



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIX EDIÇÃO Nº 46

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo .....	1	21	
Casa Civil .....		21	40
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal .....		22	
Secretaria de Estado de Economia.....	11	22	40
Secretaria de Estado de Saúde .....	13	23	52
Secretaria de Estado de Educação .....	13	27	54
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade .....	14	32	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		32	55
Secretaria de Estado de Trabalho.....		32	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		33	55
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			55
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	33	55
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania .....	14	37	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		37	56
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	14	38	57
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	16	38	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa .....		39	58
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			59
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		39	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		39	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	16		
Ineditoriais .....			59

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.514, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020  
(Autoria do Projeto: Deputado Valdelino Barcelos)

Dispõe sobre a proibição de cobrança de frete pelos estabelecimentos comerciais quando o consumidor adquirir produto pelo sítio eletrônico e optar por buscar o produto fisicamente no estabelecimento, desde que seja vendido e entregue pelo mesmo estabelecimento comercial.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica determinado que, quando o consumidor adquirir produto pelo sítio eletrônico do estabelecimento comercial, desde que faça a opção por buscar fisicamente o produto no estabelecimento, o frete só deve ser cobrado caso o produto seja vendido e entregue por estabelecimento diverso do estabelecimento detentor do sítio eletrônico.

Parágrafo único. Esta determinação se aplica em qualquer região administrativa que compõe o Distrito Federal.  
Art. 2º O estabelecimento que descumprir o determinado por esta Lei está sujeito à multa pela autoridade administrativa responsável pela fiscalização, após denúncia do consumidor ao Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-DF.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de março de 2020  
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE  
Presidente

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO GERENTE-COORDENADOR

Em 06 de março de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092. PROCESSO: 00001-00013327/2019-31 - Interessado: GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOT. E FITNESS LTDA-ME., valor R\$ 461,82 (quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 2706. PROCESSO: 00001-00013327/2019-31 - Interessado: GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOT. E FITNESS LTDA-ME., valor R\$ 267,83 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 2758.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA  
Gerente-Coordenadora do FASCAL

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.492, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 99.860,00 (noventa e nove mil oitocentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00070-00001187/2020-60; 00070-00001029/2020-18 e 00070-00001007/2020-40, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, crédito suplementar no valor de R\$ 99.860,00 (noventa e nove mil oitocentos e sessenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 121 - Aplicações financeiras vinculadas (convênios).

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de março de 2020

132º da República e 60º de Brasília.

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

RECEITA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1321.00.11	121	99.860		99.860
2020AC00052				TOTAL	99.860

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						99.860
20.605.6201.3534 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref. 018644 0007 (**) CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-DISTRITO FEDERAL						
GALPÃO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	121	78.432	
						78.432
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 018642 0007 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-ENTREGA DE SEMENTES, MUDAS E ADUBOS A AGRICULTORES FAMILIARES-DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.32	0	121	21.428	
						21.428
2020AC00052					TOTAL	99.860

## DECRETO Nº 40.493, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 295.201,00 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 110.000.002.35/2020-70, 4009.000.002.59/2020-47, 015.000.035.53/2020-06, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 295.201,00 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de março de 2020  
132º da República e 60º de Brasília.  
IBANEIS ROCHA

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						161.201
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018754 0073 (**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO- REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	82	44.90.92	0	100	161.201	
						161.201
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						94.000
23.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 019616 0117 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	94.000	
						94.000
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						40.000
14.122.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018662 0120 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	40.000	
						40.000
2020AC00048					TOTAL	295.201

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

**IBANEIS ROCHA**  
Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**  
Vice-Governador

**VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RAIANA DO EGITO MOURA**  
Subsecretária de Atos Oficiais

**ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA**  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL

## CANCELAMENTO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						161.201
15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 018769 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0	9	44.90.51	3	100	161.201	
						161.201
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						94.000
23.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019615 0087 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	94.000	
						94.000
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						40.000
14.122.8211.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018633 0002 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROCON-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	40.000	
						40.000
2020AC00048					TOTAL	295.201

## DECRETO Nº 40.494, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.944.264,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00140-00000302/2020-44, 00307-00000118/2020-63, 064-00000673/2020-95, 060-0000068148/2020-80, 00063-0000000361/2020-18, 00002-00000456/2020-75, 00140-00000416/2020-94, e 04009-00000259/2020-47, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.944.264,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de março de 2020  
132º da República e 60º de Brasília.  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

## CANCELAMENTO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						334.053
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019006 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	334.053	
						334.053
190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						80.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018844 0059 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	120	80.000	
						80.000
190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII						23.000
04.122.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref. 019754 0007 MANUTENÇÃO DE FEIRA--PARANOÁ	7	33.90.39	0	100	20.000	
						20.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018836 0102 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	33.90.39	0	100	3.000	
						3.000
190124/00001 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL - RA XXII						100.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019182 0083 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDESTE/OCTOGONAL	22	33.90.39	0	120	100.000	
						100.000
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						272.400
12.364.6202.9038 CONCESSÃO DE BOLSA DOCENTE-COLABORADOR						
Ref. 018619 0001 CONCESSÃO DE BOLSA DOCENTE-COLABORADOR-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	100	272.400	
						272.400
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						995.000
23.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019437 0121 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		ANEXO I		DESPESA		RS 1,00															
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO												CANCELAMENTO													
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL										
ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARAES-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	75.000	75.000	Ref. 019453	0011	99	33.90.39	0	120	10.000	10.000										
23.122.8207.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							23.695.6207.3854	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS																
Ref. 019438	0122 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TORRE DE TV- PLANO PILOTO .	99	33.90.39	0	100	45.000		Ref. 019457	0001	99	33.90.39	0	120	40.000	40.000										
		99	33.90.39	0	120	110.000	155.000	23.695.6207.3936	REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV																
23.451.8207.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							Ref. 019618	0003	1	33.90.39	0	120	190.000	190.000										
Ref. 019445	0072 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	120	40.000	40.000	23.695.6207.4200	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA																
23.695.6207.1758	REFORMA DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA							Ref. 019455	0002	99	33.90.39	0	120	115.000	115.000										
Ref. 019447	0002 REFORMA DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	60.000	60.000	2020AC00047								TOTAL	1.804.453								
23.695.6207.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							ANEXO II				DESPESA				RS 1,00									
Ref. 019448	0037 ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	10.000	10.000	CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES												ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
23.695.6207.3074	MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA							CANCELAMENTO												RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
Ref. 019449	0002 MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	30.000	30.000	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL										
23.695.6207.3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE							170901/17901	23901						139.811										
Ref. 019450	0009 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-NOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	90.000	90.000	10.122.6202.2581	LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES																
23.695.6207.3213	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO							Ref. 010897	0001																
Ref. 019451	0005 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	90.000	90.000			99	44.90.52	0	100	129.811	129.811										
23.695.6207.3676	CAPTAÇÃO DE EVENTOS							10.126.8202.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO																
Ref. 019452	0002 CAPTAÇÃO DE EVENTOS-FOMENTO AO TURISMO -- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	90.000	90.000	Ref. 019643	0087																
23.695.6207.3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS									99	33.90.39	0	100	10.000	10.000										
												2020AC00047				TOTAL	139.811								



## DECRETO Nº 40.495, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.745.842,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00002-00000396/2020/91, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Casa Civil do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.745.842,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de março de 2020  
132º da República e 60º de Brasília.  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						2.745.842	
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	2.745.842		
2020AC00053 TOTAL						2.745.842	

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						2.745.842	
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 018987 5312 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.745.842		
2020AC00053 TOTAL						2.745.842	

## DECRETO Nº 40.496, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.500.101,00 (doze milhões, quinhentos mil, cento e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 072-00000613/2020-91, 00110-00000406/2020-61, e 052-000002387/2020-58, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 12.500.101,00 (doze milhões, quinhentos mil, cento e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes 131 - convênios com órgãos do GDF, 132 - convênios com outros órgãos (recursos do tesouro), e 232 - convênios com outros órgãos (recursos de outras fontes).

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de março de 2020  
132º da República e 60º de Brasília.  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF	1718.10.91	232		471.900	471.900
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	1728.10.91	131	1.237.456		1.237.456
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	2418.10.91	132	10.790.745		10.790.745
2020AC00051 TOTAL					12.500.101

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						471.900	
20.606.6201.2173 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							
Ref. 019158 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL--PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO	95	33.90.39	0	232	471.900		
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.237.456	
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 018776 6471 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	131	1.237.456		
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						10.790.745	
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref. 014166 0002 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-PCDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	132	10.790.745		
2020AC00051 TOTAL						12.500.101	

## DECRETO Nº 40.497, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 37.608.978,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e setenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 060-00000018394/2020-91, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 37.608.978,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e setenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º deve ser financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de março de 2020  
132º da República e 60º de Brasília.  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						37.608.978	
10.305.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019548 0023 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	138	37.608.978		
						37.608.978	
2020AC00056					TOTAL	37.608.978	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						37.608.978	
10.301.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019547 0024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	138	37.608.978		
						37.608.978	
2020AC00056					TOTAL	37.608.978	

## DECRETO Nº 40.498, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 42.048.320,00 (quarenta e dois milhões, quarenta e oito mil e trezentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00070-00000320/2020-61, 00070-00000389/2020-94, 00070-00000392/2020-16, 00070-00000322/2020-50, 00070-00000326/2020-38, 00070-00000319/2020-36, 00070-00000318/2020-91, 00070-00000317/2020-47, 00197-00000287/2020-61, 00197-00000278/2020-70, 00197-00000319/2020-28 e 00052-00000249/2020-34 e 00392-00001595/2020-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 42.048.320,00 (quarenta e dois milhões, quarenta e oito mil e trezentos e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 317 - alienação de bens móveis, 320 - diretamente arrecadados, 321 - aplicações financeiras vinculadas, 332 - convênios com outros órgãos - exercícios anteriores, 335 - operações de crédito internas, 370 - remuneração de depósitos bancários de fundos, 390 - contrapartida de convênio - Tesouro, 421 - aplicação financeira vinculadas - exercícios anteriores, 431 - convênios com órgãos do GDF - exercícios anteriores, 432 - convênios com outros órgãos - exercícios anteriores e 832 - convênios com a União - emendas individuais.

Brasília, 09 de março de 2020

132º da República e 60º de Brasília.

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						7.028.081	
20.304.6201.2612 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA							
Ref. 018463 0002 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA--DISTRITO FEDERAL							
FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	332	111.580		
	99	33.90.32	0	332	10.084		
	99	33.90.39	0	321	29.347		
	99	33.90.39	0	332	53.610		
	99	44.90.52	0	321	102.008		
	99	44.90.52	0	332	113.750		
	99	44.90.52	4	390	146.247		
20.605.6201.3534 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							566.626
Ref. 018644 0007 (***) CONSTRUÇÃO DE GALPÃO--DISTRITO FEDERAL							
GALPÃO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	321	570.553		
	99	44.90.51	0	332	950.328		
	99	44.90.51	4	390	333.334		
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR							1.854.215
Ref. 018640 0005 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL							
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.14	0	332	215.605		
	99	33.90.14	4	390	24.370		
	99	33.90.30	0	321	74.981		
	99	33.90.30	0	332	57.140		
	99	33.90.30	4	390	5.954		
	99	33.90.32	0	332	8.245		
	99	33.90.32	4	390	899		
	99	33.90.33	0	332	7.014		
	99	33.90.33	4	390	780		
	99	33.90.39	0	332	242.270		

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	4	390	26.919	
	99	44.90.52	0	321	36.427	
	99	44.90.52	0	332	250.000	
	99	44.90.52	0	832	844.456	
	99	44.90.52	4	390	33.428	1.828.488
20.606.6201.2889						
Ref 018642 0007						
APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	832	731.910	
	99	33.90.32	0	321	92.203	
	99	33.90.32	0	832	526.516	
	99	33.90.32	4	390	1.260	1.351.889
20.606.6201.3467						
Ref 018649 0041						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	321	36.378	
	99	44.90.52	0	832	1.272.071	
	99	44.90.52	4	390	6.487	1.314.936
20.608.6201.2620						
Ref 018654 0004						
FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS						
PRODUTOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	321	10.427	
	99	33.90.30	0	332	92.360	
	99	33.90.30	4	390	1.500	
	99	33.90.39	0	332	7.640	
						111.927
150206/15206 21206						2.534.005
18.544.6210.1670						
Ref 018898 0002						
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
GESTÃO DE PROJETOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
GESTÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL--DISTRITO						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
QUARTEL CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
	99	33.90.36	0	421	545.312	
	99	33.90.36	0	431	271.657	816.969
18.544.6210.2683						
Ref 018906 0001						
REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DF						
REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DF-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
ATO REGULATÓRIO PUBLICADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.14	0	432	20.000	
	99	33.90.33	0	432	44.000	
	99	33.90.39	0	432	1.633.036	
	99	44.90.52	0	432	20.000	1.717.036
220906/22906 24906						26.453.372
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPCDF						
06.181.6217.1569						
Ref 018866 0003						
DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	317	1.000.000	1.000.000
06.181.6217.3029						
Ref 018867 0013						
MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	320	17.517.358	17.517.358
06.181.8217.4220						
Ref 018869 0006						
GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPCDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	317	884.219	
	99	33.90.39	0	320	5.812.308	
	99	33.90.39	0	370	1.239.487	
						7.936.014
280209/28209 28209						6.032.862
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						
15.451.6208.1110						
Ref 017942 9565						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	321	83.731	

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
	99	44.90.51	0	335	5.949.131	6.032.862	
2020AC00046					TOTAL	42.048.320	

## DECRETO Nº 40.499, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 70.686.561,00 (setenta milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00020-00002309/2020-11, 00040-00000313/2020-71, 00370-00000683/2020-67, 00040-00000313/2020-71, e 00040-00000313/2020-71, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 70.686.561,00 (setenta milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 320 - diretamente arrecadados, 321 - aplicações financeiras vinculadas, 335 - operações de crédito internas, 336 - operações de crédito externas, 370 - remuneração de depósitos bancários de fundos, 371 - recursos próprios dos fundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de março de 2020  
132º da República e 60º de Brasília.  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						26.416.121	
03.122.8203.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 018014 5929 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL							
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	320	20.000	20.000	
03.122.8203.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS							
Ref. 018018 0007 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	370	167.051		
	99	33.90.30	0	371	32.949		
	99	33.90.39	0	320	697.450		
	99	33.90.39	0	370	1.000.000		
	99	44.90.52	0	320	873.196		
	99	44.90.52	0	370	120.804		
						2.891.450	
03.126.8203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 018007 0034 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO .							
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	320	527.458		
	1	33.90.39	0	370	225.000		
	1	44.90.39	0	320	628.500		
	1	44.90.39	0	370	600.000		
	1	44.90.52	0	320	4.645.000		
	1	44.90.52	0	370	4.846.500		
						11.472.458	
03.126.8203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 018013 0019 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	320	5.327.458		
	99	33.90.39	0	370	3.000.000		
	99	44.90.39	0	320	510.000		

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
03.122.8203.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 018014 5929 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL							
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.90.39	0	370	240.000		
	99	44.90.52	0	320	500.000		
	99	44.90.52	0	370	800.000		
						10.377.458	
03.128.8203.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO							
Ref. 018010 0018 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO--DISTRITO FEDERAL							
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	370	1.000.000		
						1.000.000	
03.128.8203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 018017 0069 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0							

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99	33.90.39	0	320	90.000	
Ref. 018019 0007 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	371	160.000	250.000
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						404.755
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						4.331.937
Ref. 000972 0012 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--SECRETARIA DE FAZENDA--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.39	0	335	1.052.179	1.052.179
04.126.6203.5126 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						
Ref. 016501 0001 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL						
REDE DE INFORMÁTICA MODERNIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.39	0	335	2.383.258	
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						3.279.758
22.661.6207.5021 MODERNIZAÇÃO E						24.200.780
26.453.6216.3126 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 007803 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE--BALÃO DO TORTO-COLORADO--REGIÃO NORTE						
CORREDOR IMPLANTADO (KILOMETRO) 0	84	44.90.51	0	335	500.000	
26.782.6216.3056 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE						
Ref. 008222 0004 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE--DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA IMPLANTADA (KILOMETRO) 0	99	44.90.51	0	335	500.000	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						
26.453.6216.1816 IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001587 0001 (**)						
IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--DISTRITO FEDERAL						
ESTAÇÃO METROVIÁRIA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	335	2.000.000	
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						2.000.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Ref. 001722 0001 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						
MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES--SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DF ENTORNO	95	33.90.35	0	321	1.705.750	
	95	33.90.92	0	336	100.029	
	95	44.90.51	0	336	22.395.001	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						24.200.780
						12.486.943
26.453.6216.3277 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref. 010727 0001 (**)						
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	335	1.250.780	
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
2020AC00054						TOTAL 70.686.561

## DECRETO Nº 40.500, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Altera a estrutura administrativa que especifica e dá outras providências.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nos termos do processo SEI 00040-00005680/2020-61, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial relacionados no Anexo I ficam transformados nos Cargos de Natureza Especial na forma do Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de março de 2020  
132º da República de 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.500, de 09 de março de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (00701841) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE PESSOAL - Assessor Especial, CNE-06, 01. (Código SIGRH 00701314).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.500, de 09 de março de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE PESSOAL - Assessor Especial, CNE-07, 01.

## DECRETO Nº 40.501, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Altera a estrutura administrativa que especifica e dá outras providências.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nos termos do processo SEI nº 00040-00004971/2020-31, DECRETA:

Art. 1º O Cargo de Natureza Especial relacionado no Anexo I fica transformado no Cargo de Natureza Especial na forma do Anexo II.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de março de 2020  
132º da República de 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.501, de 09 de março de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIGPE/DF - Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SIGRH 00702778).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.501, de 09 de março de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRAS E EMPREGOS PÚBLICOS - Assessor Especial, CNE-07, 01.

## DECRETO Nº 40.502, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a fixação do exercício no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF dos servidores públicos indicados neste ato normativo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do art. 109, § 1º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e do art. 157, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º Ficam à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF os servidores públicos constantes no Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo único. A fixação do exercício dos servidores no IPREV/DF de que trata o caput dar-se-á com ênfase para o órgão de origem nos termos do § 2º do art. 109 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c art. 157, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Ficam mantidos as cargas horárias dos servidores, de acordo com o órgão de origem, com suas respectivas remunerações.

Art. 3º Compete à autoridade máxima da entidade interessada, antes do início do exercício do servidor no IPREV/DF, zelar pela apresentação dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012 e pela verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10º, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 14 a 16, da Lei Complementar nº 840/2011 e do Decreto nº 32.751/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de março de 2020  
132º da República de 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO ÚNICO

## NOME / MATRÍCULA / ÓRGÃO

Alda Maria Cardoso Cerqueira, 2275503, Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON; Aline Carneiro Leal, 2221225, Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON; Ana Gonçalves da Silva, 1898728, Secretaria da Mulher - SMDF; Carolina de Vasconcelos Barreto, 1768778, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES; Cicero Pereira Leal, 158068, Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE; Clesio Gomes de Araujo, 2646439, Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA; Edna Conceição da Costa, 2216205, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES; Eliana de Fátima Ferreira do Prado, 2645416, Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA; Fabíola Gontijo Cardoso, 2062194, Secretaria de Estado de Educação - SEDF; Francis Mara Fraga Avila, 302333, Secretaria de Estado de Educação - SEDF; Guilherme Ferreira Valério, 1976583, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES; Helber do Nascimento Soares, 14429241, Secretaria de Estado de Saúde - SES; Helio Araujo Ferreira, 461555, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; José Augusto Nunes da Silva, 1580833, Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE; José Maria Nova da Costa Neto, 2283395, Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON; Leonardo Felix de Souza, 912751, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; Leonardo Maciel Fortaleza, 1831968, Secretaria de Estado de Saúde - SES; Marcus Misael de Sousa, 1917552, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES; Priscila Pires de Oliveira Dambrowski, 1542869, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES; Rogerio Correia da Silva, 1434694, Secretaria de Estado de Saúde - SES; Silvon de oliveira Silva, 14309351, Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE; Sueli dos Santos Montenegro, 14437783, Secretaria de Estado de Saúde - SES; Thais Aparecida Marques Pereira, 16571037, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES; Vania Pereira da Silva, 16598350, Secretaria de Estado de Saúde - SES.

## DECRETO Nº 40.503, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento denominado Santa Bárbara do Setor Habitacional Tororó, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2018, e considerando o teor dos autos do Processo SEI nº 0030-004120/1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento Santa Bárbara do Setor Habitacional Tororó, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP - 071/09 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP - 071/09.

Art. 2º O Parcelamento Santa Bárbara está excluído da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do § 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de março de 2020  
132º da República de 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 53, DE 6 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 361, de 13 de setembro de 2019, publicada no DODF 177, de 17 de setembro de 2019, página 10, cujo prazo foi prorrogado, conforme Portaria nº 459, de 25 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 67, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pela Presidente da Comissão no Memorando 36290640, do Processo SEI nº 00150-00011339/2018-46 de 02 de março de 2020, considerando a complexidade dos fatos constantes do processo e as atividades atribuídas, bem como garantia do exercício do direito ao Contraditório e Ampla Defesa, previstos na Constituição Federal, pela acusada, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, e DESIGNAR, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23 e prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 00150-00011339/2018-46.

Art. 2º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Considerar convalidados todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

## SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 3/2020

PROCESSO:00040-00020695/2019-15

ISS. Contratação de plano de hospedagem. Enquadramento no item 9.01 do Anexo I do RISS. Base de cálculo do imposto é o valor pago pelo cliente à operadora do plano.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Distrito Federal, devidamente qualificada nos autos, apresenta Consulta referente à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. Destaca que opera no ramo de turismo, oferecendo principalmente serviços de operacionalização de planos de hospedagem, atuando, conforme seu estatuto, com os seguintes objetos sociais: prestação de serviços agência de viagens e turismo; intermediação de hospedagens hoteleiras por meio de seus plano de hospedagem; organização e o planejamento de excursões e viagens; administração de empreendimentos próprios e/ou conveniados do tipo hotel, hotel residência, hotel de lazer, hotel fazenda, pousada, resort; intermediação, representação, consultoria e assessoramento de vendas de planos de hospedagem;

administração e/ou locação de bens móveis e imóveis próprios e o exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

3. Relata que recebe de seus clientes valores relativos a planos de hospedagem e alega que repassa essas quantias à rede hoteleira credenciada, retendo para si um saldo remanescente, no seu entendimento, caracterizado como receita de comissão de intermediação, sujeita ao ISS, por conta da previsão do serviço no Subitem 10.02 da Lista de Serviços do Anexo I do Decreto nº 25.508/2005.

4. Descreve que em situações atípicas, o valor recebido por um determinado plano de hospedagem pode ser insuficiente para fazer frente às obrigações onerosamente contratadas pelo Consulente junto à rede hoteleira, gerando a chamada "comissão negativa".

5. Entende que essa "comissão negativa" deve ser identificada, em sua contabilidade, como ajuste das receitas de comissão pela intermediação realizada, de modo que o montante indicado como receita corresponda efetivamente ao acréscimo patrimonial auferido pela empresa no exercício de suas atividades operacionais, para ao final haver tributação do ISS.

6. Em resumo, pretende saber se pode levar à tributação do ISS a receita ajustada, conforme narrado.

7. Ao final, questiona *ipsis litteris*:

a. Está correto seu entendimento de que o ISS devido pelo Consulente deve incidir sobre a receita ajustada, assim entendida como sendo o produto das receitas de intermediação deduzidas as "comissões negativas" apuradas ao longo do mês de operação? Ou as ditas comissões devem compor a base de cálculo impositivo do ISS?

b. Em caso positivo, em termos de obrigações acessórias, existe algum procedimento específico a ser seguido para esse caso concreto?

8. Não constam dos anexos cópia de qualquer contrato celebrado entre o Consulente e seus clientes, referente aos relatados planos de hospedagem.

II - Análise

9. O caso em apreço refere-se à tributação do ISS na hipótese de prestação de serviço decorrente da contratação de planos de hospedagem, ofertado por empresa atuante no ramo de hotéis, agência de viagem e turismo.

10. Preliminarmente, é preciso observar a diferença entre a prestação de serviço de hospedagem e prestação do serviço do agenciamento ou intermediação de hospedagem.

11. As implicações jurídicas decorrentes da prestação do serviço de hospedagem dependem da forma como este é contratado, motivo pelo qual as consequências tributárias não se confundem com aquelas tuteladas pelo direito do consumidor.

12. Depreende-se da narrativa inicial que a prestação do serviço de hospedagem, ofertada pelo Consulente aos seus clientes, pode efetivar-se direta ou indiretamente. Na primeira hipótese, o próprio prestador do serviço fornece a hospedagem ao seu cliente. Na segunda, ocorre terceirização do seu fornecimento. Em ambos os casos, todavia, extrai-se que a responsabilidade pela hospedagem é da operadora do plano de hospedagem, em razão da relação contratual primordial existente entre ela e o cliente que adquire o serviço de hospedagem.

13. Quando a operadora oferece aos seus clientes a prestação de um serviço relativo a plano de hospedagem, não interessa se, de fato, a concretização da hospedagem será feita em estabelecimentos próprios ou será feita por terceiros por ele contratados e às suas custas. O que interessa é quem vai assumir a responsabilidade direta pelo fornecimento da hospedagem, no caso, a operadora de turismo.

14. O fato incontestável é a venda de planos de hospedagem, com a promessa de em dado momento o Consulente disponibilizar hospedagem para seus clientes de forma direta, em estabelecimentos próprios, ou de forma indireta, em estabelecimentos de terceiros.

15. Nesse contexto, o núcleo do ajuste celebrado entre o adquirente do plano e o Consulente, para a prestação do serviço relativo ao plano de hospedagem, não é de intermediação, mas de fornecimento de hospedagem, que poderá a ser disponibilizada inclusive por terceiro, com o qual o Consulente resolve celebrar outro contrato, que não se confunde com aquele.

16. Nessa hipótese, são duas relações jurídicas diferentes que se desenvolvem. A primeira entre o Consulente e o adquirente do plano. A segunda entre o Consulente e seus contratados para estes disponibilizarem hospedagem a um selecionado rol de pessoas.

17. Em relação ao plano de hospedagem, para fins de tributação do ISS, interessa a relação primordial entre o adquirente do plano e o Consulente. Nesse caso, após ser remunerado pelos seus clientes, o Consulente responsabiliza-se, com seu capital e às suas custas, em disponibilizar hospedagem para aqueles, ainda que junto a terceiros.

18. Assim, a comercialização de plano de hospedagem, subsume-se ao previsto no item 9.01 da Lista de Serviços do Anexo I do RISS:

9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, aparthotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

19. A base de cálculo do imposto relativo à prestação do serviço de hospedagem, ainda que prestado através de plano de hospedagem, será o valor pago pelo adquirente do plano, não sendo prevista qualquer dedução, nos termos do RISS:

Art. 27. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

20. Se o Consulente, com o seu capital próprio, resolve terceirizar a hospedagem, ele será o tomador do serviço de hospedagem junto a terceiros. Por sua conta e ordem disponibilizará, para os titulares de seus planos, a hospedagem em estabelecimento de terceiros por ele contratados. Note-se que o Consulente declara que celebra contratos onerosos com seus fornecedores de hospedagem.

21. Pode-se perceber a natureza das relações jurídicas, quando se verifica quem será o prestador e quem será o tomador do serviço em cada uma das situações.

22. A prestação do serviço de disponibilização de hospedagem, em estabelecimento próprio ou de terceiros, a portadores de seus planos de hospedagem não se confunde com a mera intermediação para hospedagem em estabelecimento de terceiros.

23. Note-se que no caso do agenciamento ou intermediação do serviço de hospedagem o intermediário, que pode ser o Consulente, sem aplicação de seu capital próprio, atuará aproximando o seu cliente a diversos estabelecimentos de hospedagem, para que estes concretizem um negócio. O intermediador apenas concilia o interesse das partes e oferece assistência até a conclusão do negócio.

24. De qualquer forma, atente-se que, na cogitada situação exposta na inicial, ainda que fosse caracterizada a hipótese de intermediação, o Subitem 10.02 não poderia ser aplicado como substituído do Subitem 9.02, ambos da Lista de Serviços do Anexo I do RISS. Este último refere-se à previsão específica de agenciamento, intermediação e programas relativos a hospedagem, enquanto que o Subitem 10.02 abrange outras espécies de agenciamento ou intermediação passíveis de tributação do imposto.

25. Nesse sentido, consta na mesma Lista de Serviços retro citada:

9 - (...)

9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

(...)

10 - Serviços de intermediação e congêneres

(...)

10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

26. Em decorrência disso, resta caracterizado que, na situação questionada, o Consulente não atua em agenciamento ou intermediação de hospedagem, pois o núcleo da prestação do serviço não é meramente aproximar o seu cliente do fornecedor da hospedagem. Logo não há se falar em comissão de intermediação, figura esta tipificada no Regulamento do imposto:

Art. 50. Para os efeitos deste Regulamento, considera-se intermediação o ato de aproximar duas ou mais pessoas para a realização de um negócio, onde o intermediário, sem aplicação de capital próprio, concilia o interesse das partes e oferece assistência até a conclusão do negócio, atuando em nome próprio ou de terceiros.

Art. 51. A base de cálculo do serviço de intermediação e congêneres é o valor da comissão cobrada.

III - Resposta

27. Oferecendo resposta às indagações do Consulente, informa-se:

a. A interpretação para o caso concreto, proposta pelo Consulente, é equivocada à vista do RISS, pois não configura prestação do serviço de intermediação de hospedagem; a base de cálculo do imposto será o preço pago pelo adquirente do plano de hospedagem, não sendo previstas deduções, nos termos do artigo 27 do RISS;

b. Prejudicada.

28. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

29. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

A consideração de V.S.ª:

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2020.

GERALDO MARCELO SOUSA

Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 3 de março de 2020.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 6 de março de 2020.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

#### GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO Nº: 20200131-22278; INTERESSADO: ESPOLIO DE LUIZ DE MATTOS; CPF: 007.323.037-53; TEMPLO: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR; CNPJ: 43.208.040/0001-36; ASSUNTO: Isenção de IPTU - Locação -Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	IPTU - EXERCÍCIO
SD/S BL F G MG MAGAZIN	30075610	2020
FUNDAMENTAÇÃO		
O proprietário do imóvel, ESPOLIO DE LUIZ DE MATTOS, está inscrito na dívida ativa do Distrito Federal conforme CDA's nº 50181228866, 50198734514 e 50200743368, não podendo receber qualquer benefício fiscal, conforme disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal.		

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 040.007.591/2002; Recurso Extraordinário nº 8/2015; Recorrente: BRASDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB-DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Eivaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 7 de fevereiro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 21/2020

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO MÉRITO. ACOLHIMENTO. 1. Deve ser acolhida a preliminar suscitada de não conhecimento das questões meritórias, visto que, no caso, o recurso extraordinário foi interposto com fundamento no art. 97, inciso I, da Lei nº 4.567/2011, e eis que, no mérito, a decisão recorrida foi prolatada à unanimidade de votos, ICMS, AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 16.102/1994. PRELIMINAR DE NULIDADE. REJEIÇÃO. 2. Não há nulidade a pronunciar nos autos, pois correta a indicação do Decreto nº 16.102/1994 como um dos atos normativos que fundamentaram a autuação. 3. Outrossim, a decretação da nulidade do 2.º Termo Aditivo do Auto de Infração pelas autoridades julgadoras em nada macula o lançamento realizado na forma anterior. 4. Recurso parcialmente conhecido e improvido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 7 de fevereiro de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

### CONSELHO FISCAL

#### ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a sexagésima terceira reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. Tendo em vista o encerramento do mandato do Senhor Luciano Cardoso de Barros Filho, a reunião foi convocada e presidida pelo Senhor Adamor de Quiroz Maciel, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Adamor de Quiroz Maciel, Conselheiros Suplentes: Clidiomar Pereira Soares. Em razão da ausência do Conselheiro Titular Leonardo Lúcio Lopes Cançado, o Senhor Clidiomar Pereira Soares, Conselheiro Suplente, participou da reunião na qualidade de Conselheiro Titular. Registra-se que participaram da reunião na qualidade de convidados os seguintes servidores lotados na Diretoria de Investimentos do Iprev/DF: Senhor Jefferson Nepomuceno Dutra, Diretor; Lucas Fernandes de Azevedo, Chefe da Unidade de Gestão de Ativos Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor; e Luciano Estevão Botelho, Gerente da Gerência de Documentação e Controle Imobiliário. Verificada a existência de quórum, o presidente iniciou a reunião pelo item I da pauta. Prestação de contas referente ao exercício de 2019. Os conselheiros solicitaram a presença dos supra citados servidores, os quais prestaram os esclarecimentos necessários no que tange à Carteira de Investimentos ficando acordado a disponibilização ao Conselho Fiscal, do processo referente ao Plano de Gestão Imobiliária - PGI. Logo depois, os conselheiros solicitaram a presença da Chefe da Unidade de Atuação, para a qual solicitaram posicionamento e ou resposta às demandas referentes ao DRAA/2019, impostas pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS acostadas ao Processo autuado sob o Nº 00413-0000021/2020-80. Solicitaram ainda, que seja observada a contabilização do Estudo Atuarial apurada em cada exercício, conforme previsto no item 196 da Instrução de Procedimentos Contábeis - IPC 14. Após discussão, o colegiado deliberou por analisar o posicionamento do Iprev/DF quanto aos Pareceres Trimestrais emitidos pelo Conselho, bem como quanto aos relatórios disponibilizados no SEI/GDF, visando a elaboração da minuta do Parecer da Prestação de Contas do ano de 2019, a ser votado na próxima reunião. Item II - Recomposição do Conselho Fiscal. O presidente deu conhecimento que a temática está sendo tratada no processo nº 00413-00000223/2019-98 e que ainda não havia sido concluída. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão às 12 horas e 53 minutos e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no processo nº 00413-00000322/2020-11 por meio do sistema SEI/GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros participantes da reunião e publicada no DODF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 405, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e no disposto no art.13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e Considerando a Portaria MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS), resolve:

- Art. 1º Instituir o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital de Apoio de Brasília (HAB).  
 Art. 2º São atribuições do Núcleo Interno de Regulação (NIR):  
 I - Garantir o acesso aos serviços hospitalares do HAB de forma adequada;  
 II - Garantir os princípios da equidade e da integralidade;  
 III - Fomentar o uso, quantificação e a qualificação das informações dos cadastros de usuários, serviços especializados e profissionais de saúde;  
 IV - Fomentar a elaboração, disseminação e implantação de protocolos de regulação de internação hospitalar, no âmbito das Regiões de Saúde do Distrito Federal;  
 V - Definir as ações de planejamento, monitoramento e avaliação em saúde nos assuntos pertinentes a este núcleo.  
 Art. 3º O Núcleo Interno de Regulação (NIR) será operacionalmente composto pelos seguintes membros, que atuarão em cooperação e de forma colegiada para garantir a execução das atribuições do art. 2º.:  
 I - Diretor-Geral do Hospital de Apoio de Brasília;  
 II - Diretor de Atenção à Saúde do HAB;  
 III - Diretor Administrativo do HAB;  
 IV - Gerentes das Gerências: GIR e GAMAD do HAB;  
 V - Chefe do Núcleo: NPMA, NENF, NSF do HAB;  
 VI - Chefe das Unidades: URCP, UCFA do HAB;  
 VII - Equipe Multidisciplinar (Supervisores de enfermagem, psicólogos) com composição mínima de 04.  
 Art. 4º São competências específicas do Núcleo Interno de Regulação (NIR):  
 I - Gerenciar os leitos hospitalares na perspectiva da integração da prática clínica (gestão da clínica) no processo de internação e de alta, objetivando o aumento da ocupação de leitos e otimizando a utilização da capacidade instalada;  
 § 1º Compreende-se como gestão da clínica, a utilização de práticas assistenciais e gerenciais desenvolvidas a partir da caracterização do perfil dos usuários por meio da gestão de leitos, corresponsabilização das equipes e avaliação de indicadores assistenciais e  
 § 2º Compreende-se como gerenciamento de leitos, o dispositivo para otimização da utilização dos leitos, aumentando a rotatividade dentro de critérios técnicos, visando diminuir o tempo de internação desnecessário e abrir novas vagas para demandas represas;  
 II - Monitorar os seguintes indicadores assistenciais e utilizá-los como norteadores das tomadas de decisão:  
 Taxa de ocupação de leitos;  
 Tempo médio de permanência para leitos de reabilitação.  
 Tempo médio de permanência para leitos de cuidados paliativos exclusivos oncológicos;  
 Tempo médio de permanência para leitos de cuidados paliativos exclusivos geriátricos;  
 Taxa de mortalidade institucional; e  
 Densidade de incidência de infecção por cateter uretral.  
 Art. 5º O Núcleo terá agenda de reuniões fixa, com frequência de no mínimo 02 (duas) vezes por semana, em dias definidos pelas Diretorias, podendo serem convocados outros encontros de acordo com a necessidade, bem como poderão ser convidados outros gestores que não listados no Art. 3º para participação eventual.  
 Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11; considerando as mudanças no padrão de ocorrência das doenças infecciosas e na dinâmica de transmissão dos seus agentes, bem como a ocorrência de agravos inusitados, situações de emergências epidemiológicas, com consequente irrupção de surtos e epidemias causados por inúmeros agentes de natureza tóxica, infecciosa ou desconhecida; considerando a necessidade de fortalecer a capacidade de resposta, por meio da detecção, avaliação, notificação, investigação e intervenção nos eventos que podem se constituir emergências de Saúde Pública; considerando a Portaria nº355, de 23 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação do Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública no âmbito da SES DF., e conforme processo SEI 00060-00092297/2020-60, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Monitoramento de Emergências de Saúde Pública da Região de Saúde Sudoeste (CMESP SUDOESTE).

Art. 2º Baseado na portaria nº 355 de 23 de abril de 2018, conceituam-se:

I- Emergência de Saúde Pública: situação que pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravo de causa desconhecida, alteração no padrão clínico epidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes; II- Agravo: qualquer dano à integridade física ou mental do indivíduo, provocado por circunstâncias nocivas, tais como acidentes, intoxicações por substâncias químicas, abuso de drogas ou lesões decorrentes de violências interpessoais, como agressões e maus tratos, e lesão auto provocada; III- Doença: enfermidade ou estado clínico, independente de origem ou fonte, que represente ou possa representar um dano significativo para os seres humanos; IV- Rumor (es): situações com potencial para se estabelecerem como evento ou emergência de Saúde Pública, que, entretanto, ainda não possuem confirmação de sua existência por fonte oficial.

Art. 3º O Comitê tem como finalidade: Analisar e discutir a situação de Emergências de Saúde Pública (ESP) de interesse da Vigilância à Saúde na Região de Saúde Sudoeste; Identificar dificuldades, oportunidades e avanços relacionados ao processo de resposta à ESP; Fomentar o processo de tomada de decisão das ações necessárias para controle ou contenção da ESP; Contribuir para a sistematização dos processos de trabalho da Vigilância à Saúde no âmbito da Região;

Art. 4º O Comitê consistirá em uma agregação gestora coordenado pelo SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, com o objetivo de fortalecer e coordenar a capacidade de resposta às Emergências de Saúde Pública (ESP) na Região de Saúde Sudoeste, sendo composto pelos seguintes membros e ou suplentes: Diretor do Hospital Regional de Taguatinga; Diretor do Hospital Regional de Samambaia; Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde; Diretor Regional de Atenção Secundária; Diretor Administrativo; Assessor de Planejamento; Assessoria do Superintendente; Chefes dos Núcleos Regionais de Vigilância Epidemiológica Hospitalar e de Atenção Primária; Chefes dos Núcleos de Controle de Infecção hospitalar; Infectologistas dos Núcleos de Controle de Infecção hospitalar; Gerentes de Enfermagem Hospitalar e de Atenção Primária; Gerentes de Emergência; Gerente ou coordenador médico de Pronto Atendimento (UPAS - Samambaia e Recanto das Emas); ASCOM; Gerente de Apoio Operacional - SAM; Gerente de Apoio Operacional - TAG; Gerente de Apoio Operacional - APS.

Parágrafo único: participam como convidados, sempre que pertinente e necessário, outras instâncias e órgãos da Região de Saúde, Instituições de Ensino e Pesquisa, Direção dos serviços de saúde da rede complementar.

Art. 5º As reuniões do CMESP SUDOESTE ocorrerão semanalmente, às terças-feiras, após pauta do colegiado de Gestores, de 10h às 11h30, podendo ser alterado conforme necessidade.

Art. 6º Em cada reunião haverá o preenchimento da ATA, que deverá conter: nº da ATA, Data, Horário, Encaminhamentos da última reunião, Dados apresentados, Ações/Encaminhamentos propostos, assinatura dos presentes.

Art. 7º A dinâmica da reunião acontecerá da seguinte forma: leitura dos encaminhamentos constantes na ATA da reunião anterior, com os devidos apontamentos; apresentação e discussão do tema do dia, acordado na reunião anterior. Após esse período serão levantadas as possíveis ações a serem implantadas e ou executadas.

Art. 8º Os dados e informações para alimentar as reuniões do CMESP SUDOESTE, serão produzidos e disponibilizados pelas áreas técnicas responsáveis: Núcleos de Vigilância Hospitalar e de Atenção Primária, Núcleos de Controle de Infecção Hospitalar.

Art. 9º A participação no CMESP SUDOESTE não possibilitará qualquer remuneração para os seus membros.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 53, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0193, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00

#### RETIFICAÇÃO

Nos Despachos do Secretário, de 02 de julho de 2019, da Secretaria de Estado de Educação, referente ao Parecer 104, de 16 de abril de 2019, Processo SEI 00080-00172912/2018-21, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, página 09, ONDE SE LÊ: "...mantido pelo Instituto de Serviço Social PAX...", LEIA-SE: "... mantido pelo Instituto Social PAX..."

Na Portaria nº 230, de 04 de julho de 2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2019, página 05, ONDE SE LÊ: "...mantido pelo Instituto de Serviço Social PAX...", LEIA-SE: "... mantido pelo Instituto Social PAX..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a terceira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia quatro do mês de março de dois mil e vinte, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e José Luiz Barbosa Hermogenes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-008175/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007923/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-008055/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005541/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-006181/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-008195/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-003989/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-001445/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004071/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004111/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004113/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004297/2013. Após análise, decidiu-se pelo deferimento parcial do recurso constante do processo VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005311/2013, cancelando-se os autos 023137 ADA e 023138 ADA, mantendo-se os demais. Em seguida, foram atribuídos os processos SEI, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia onze do mês de março de dois mil e vinte: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002496/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001313/2015, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007717/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-006928/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004937/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005479/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004935/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005041/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-006321/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005246/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004931/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007597/2013. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod José Luiz Barbosa Hermogenes

#### PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia quatro do mês de março de dois mil e vinte, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Izabel Cristina Pereira de Souza e Bruno Galeano Mourão e o membro suplente Verônica Aparecida da Costa, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-008176/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-008116/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-001916/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004482/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005843/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004563/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004575/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005841/2013, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002104/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003323/2014. Após análise, decidiu-se pelo deferimento dos recursos constantes dos processos: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001232/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001231/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001597/2014, cancelando-se os autos de infração relativos aos mesmos. Por fim, foram atribuídos os processos SEI, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia onze do mês de março de dois mil e vinte: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004477/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004390/2014, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004301/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-001920/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-008194/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007503/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-008192/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005572/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-006322/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005845/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005247/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005031/2013. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão Izabel Cristina Pereira de Souza Verônica Aparecida da Costa

#### SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia quatro do mês de março de dois mil e vinte, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e Victor Neri Schneider. Ausente o membro Amanda Sanches Lima. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004261/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004466/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004481/2013. Após análise, decidiu-se pelo deferimento parcial do recurso constante do processo EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001658/2014, cancelando-se o(s) auto(s) de infração 203669 ABA, 203670 ABA e 203671 ABA mantendo-se os demais. Após análise, decidiu-se pelo deferimento dos recursos constantes dos processos EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001466/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001619/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001648/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000937/2014, cancelando-se os autos de infração referentes aos mesmos. Os processos listados a seguir, por operador e por número, tiveram seus julgamentos transferidos para a sessão do dia onze do mês de março de dois mil e vinte: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005691/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005679/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005645/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005585/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005573/2013. Por fim, foram atribuídos os processos SEI, discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia onze do mês de março de dois mil e vinte: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002715/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002500/2014, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-001443/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004299/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004777/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-003985/2013, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007746/2013. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão Victor Neri Schneider

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

#### DESPACHO DO DIRETOR

Em 06 de março de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o inciso I do Artigo 26 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, em cumprimento a recomendação contida na Decisão do TCFD de nº 4358/2019, constante nos autos do Processo de nº 7017/2018 - TCFD, resolve:

Tornar público o Mapa de Oficiais, contendo o efetivo de militares previsto, numerados, agregados, excedentes e claros do CBMDF, registrado no dia 28 de fevereiro de 2020, processo SEI 00053-00019068/2020-53. O acesso ao documento pode ser consultado por meio do endereço eletrônico: <https://www.cbm.df.gov.br/2016-06-24-19-30-01/mapa-de-oficiais?task=document.viewdoc&id=15796>

RENATO DE SOUZA BRANDAO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 13, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, (Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018), tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 11 de março de 2020, por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, designada por meio da Portaria nº 46 de 18 de setembro de 2019 publicada no DODF nº 180, de 20/09/2019, pág.31, reconduzida e alterada por meio da Portaria nº 65 de 11 de novembro de 2019 publicada no DODF nº 216 de 12/11/2019, pág.13, prorrogada pelas Portarias nº 81 de 06 de dezembro de 2019 publicada no DODF nº 234 de 10/12/2019 e Portaria nº 05 de 06 de fevereiro de 2020 publicada no DODF nº 28 de 10/02/2020 para apuração de possível responsabilidade administrativa descrita no Processo SEI nº 00015-00021360/2019-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DA DECISÃO Nº 156/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000350/2012. Autuado (a): SYS PARTICIPAÇÕES S/A. Objeto: Auto de Infração nº 1412/2012. Decisão: MODIFICAR PARCIALMENTE a Decisão nº 782.000.116/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para reduzir a multa para o valor de R\$ 264,65 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 1 (uma) UPDF, e para manter a penalidade de advertência, pelo cometimento da infração prevista no inciso I, art. 54, da Lei Distrital nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 40/2020 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00010902/2018-07. Autuado (a): EVERALDO ALVES RIBEIRO Objeto: Auto de Infração nº 00839/2018. Decisão: conhecer e prover parcialmente o recurso interposto por Everardo Alves Ribeiro, reformando a Decisão SEI-GDF n.º 301/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, reduzindo-se esta ao valor de R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta reais) e manter a penalidade de embargo, emitido a partir da ciência da lavratura do Auto de Infração vigente até o dia 07/06/2019, quando da emissão da Autorização Ambiental SEI-GDF n.º 17/2019 - IBRAM/PRESI. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 072/2020 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00008031/2018-53. Autuado (a): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. Objeto: Auto de Infração nº 2595/2018. Decisão: Negar provimento ao recurso interposto por ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. Confirmar a Decisão SEI-GDF n.º 385/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 7.649,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais), conforme o disposto no art. 45, inciso II, da Lei Distrital nº 041/1989, em face da transgressão do artigo 54, XXII, da Lei Distrital nº 041/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 860/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00011806/2017-97. Autuado (a): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB. Objeto: Auto de Infração nº 00908/2017. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 144/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência para regularizar todas as pendências elencadas no Auto de Infração. A penalidade aplicada encontram-se prevista no art. 45, incisos I da Lei distrital nº 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 080/2020 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00012263/2018-14. Autuado (a): AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP. Objeto: Auto de Infração nº 7411/2016. Decisão: Conhecer e dar provimento ao recurso interposto. Reformar a Decisão SEI-GDF nº 462/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para declarar nulo o Auto de Infração nº 06827/2018 ante a ilegitimidade passiva da recorrente. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 908/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000882/2015. Autuado (a): GEIZA SILVEIRA DA SILVA CUNHA. Objeto: Auto de Infração nº 5944/2015. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.000.504/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e a de multa, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II da Lei Distrital nº 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 873/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001706/2014. Autuado (a): RONIS ADRIANO SAMPAIO SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5102/2014. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.000.072/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência aplicada. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso I, artigo 45, da Lei Distrital nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 925/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-002132/2016. Autuado (a): ISAIAS BARBOSA DE BRITO. Objeto: Auto de Infração nº 6927/2016. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por ISAIAS BARBOSA DE BRITO, confirmando a Decisão SEI-GDF n.º 424/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 848/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001078/2016. Autuado (a): GEOVÂNIO BOMFIM SOBRINHO. Objeto: Auto de Infração nº 2874/2016. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.000.821/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de interdição total das atividades. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso VIII, do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 912/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00019554/2017-44. Autuado (a): LUIZ FELIX PEREIRA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 03003/2017. Decisão: Conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 132/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, alterando-se o valor desta para R\$ 375,17 (trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso II da Lei distrital nº 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 026/2020 - GAB/SEMA

Processo: 0391-002130/2016. Autuado (a): RITA SOARES DE FARIAS FERREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 6926/2016. Decisão: Conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 533/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o auto de infração aplicado, devido à ausência de comprovação da materialidade da conduta. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 928/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001514/2012. Autuado (a): MARIO HABKA. Objeto: Auto de Infração nº 2007/2012. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782-000.023/2017, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso I, artigo 45, da Lei Distrital nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 850/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-000390/2017. Autuado (a): AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP. Objeto: Auto de Infração nº 1257/2017. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF n.º 272/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, e aplicar as penalidades de multa, no valor de R\$ 37.517,00 (trinta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais) e advertência, conforme o disposto no art. 45, incisos I e II da Lei Distrital nº 041/1989, em face da transgressão aos incisos IV e X do art. 54 do mesmo diploma legal. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 01/2020 - GAB/SEMA

Processo: 0391-002009/2015. Autuado: JOSÉ FERREIRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5024/2015. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.000.634/17 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter o valor da penalidade de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), advertência, embargo da construção civil, e demolição da edificação inserida no Parque Ecológico e Vivencial da Vila Varjão. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I, II, VII e VIII do artigo 3º Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 900/2019 - GAB/SEMA

Processo: 0391-002768/2015. Autuada: SAVANA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL. Objeto: Auto de Infração nº 5696/2015. Decisão: Conhecer e prover parcialmente o recurso interposto, reformando a Decisão nº 782.001.659/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA, reduzindo-se esta ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela prática da infração prevista no art. 90, do Decreto 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 037/2020 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00000227/2019-81. Autuado (a): MIGUELINA DE ARAÚJO LOPES. Objeto: Auto de Infração nº 00697/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 512/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter o valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a apreensão de 1 (um) periquito-rei (Aratinga aurea) e 1 (uma) gaiola. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IV do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 055/2020-GAB/SEMA

Processo: 00391-00009415/2018-93. Autuado (a): CÍCERO MESSIAS DO NASCIMENTO. Objeto: Auto de Infração nº 00834/2018. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 296/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e de embargo. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º do Decreto nº 6.514/2008, incisos II e VII. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 054/2020-GAB/SEMA

Processo: 00391-00003733/2019-21. Autuado (a): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB. Objeto: Auto de Infração nº 00387/2019. Decisão: Conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 915/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o auto de infração aplicado por ausência de autoria do tipo infracional ora aplicado. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 078/2020-GAB/SEMA

Processo: 00391-00002422/2019-45. Autuado (a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL (DER). Objeto: Auto de Infração nº 7100/2019. Decisão: Negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 653/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência pela transgressão do art. 54, incisos IV, XI, XIII e XXII da Lei distrital nº 041/1989. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da mesma Lei distrital. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 064/2020 - GAB/SEMA

Processo nº: 00391-00004857/2019-24. Autuado (a): DARIO ALVES DOS SANTOS (BAR SEM NOME DA QR 417 DE SAMAMBAIA). Objeto: Auto de Infração nº 7411/2016. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 714/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. A constatação do cumprimento da determinação acessória à sanção fica a cargo do IBRAM. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Distrito Federal

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 063/2020 - GAB/SEMA

Processo nº: 00391-00002561/2018-98. Autuado (a): WILSON RAMOS ESTEVES. Objeto: Auto de Infração nº 00672/2017. Decisão: DAR PROVIMENTO ao recurso interposto por WILSON RAMOS ESTEVES REFORMAR a Decisão SEI-GDF nº 5/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para declarar nulo o Auto de Infração nº 00672/2017, ante a ilegitimidade passiva do recorrente. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Distrito Federal

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 020/2020 - GAB/SEMA

Processo nº: 00391-00005185/2019-74. Autuado (a): LUCAS DUANE RODRIGUES DE SOUZA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 03518/2019. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 760/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e de SUSPENSÃO. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IX do artigo 3º do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Distrito Federal

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 061/2020 - GAB/SEMA

Processo nº: 00391-00012608/2018-21. Autuado (a): ANAPTYXIS GESTÃO E INVESTIMENTOS EIRELI (BUDDY BAR). Objeto: Auto de Infração nº 03496/2018. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 391/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei distrital nº 4.092/2008. A constatação do cumprimento da determinação acessória à advertência fica a cargo do IBRAM. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Distrito Federal

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 081/2020 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00003067/2019-21. Autuado (a): NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL. Objeto: Auto de Infração nº 7411/2016. Decisão: Conhecer e dar provimento ao recurso interposto por NOVACAP, reformando a Decisão SEI-GDF nº 734/2019 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, reduzindo-a ao valor de R\$ R\$ 40.003,07 (quarenta mil e três reais e sete centavos), conforme o disposto no art. 45, inciso II da Lei Distrital nº 041/1989, em face da transgressão do artigo 54, I, da referida Lei Distrital; Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

### FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte, às quinze horas e trinta e sete minutos, no Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer - Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, foi realizada a 65ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores (as): Leandro Cruz Froes da Silva, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal; Yara Lopes Conde Martins, Assessora do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Christianne Fontes Santiago Barros, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Luís Mauricio Montenegro Marques, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante da Paraesporte - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; Ana Elenara Pintos, Diretora do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte. O Presidente após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 65ª Reunião Ordinária do CONFAE, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências, não houve. IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; A pauta foi aprovada. V. Superávit - O Conselheiro José Luiz Marques Barreto informou que ainda está sendo feito a apuração do Superávit

de 2020, porém já pode adiantar que será disponibilizado o valor aproximado de R\$ 13.974.253,00 (treze milhões novecentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais). Orientou que irá instruir um processo para solicitar os ajustes, retificação de valor e após será feito um Decreto com a liberação do valor. VI. Projeto FESU/DF - O Conselheiro Filipe Guedes apresentou fisicamente o Projeto de Trabalho da Federação Universitária para o ano de 2020 e o Conselheiro José Antônio foi designado pelo colegiado para ser o relator. VII. Parecer do Projeto da SEEDF - O Conselheiro Felipe Guedes apresentou o Parecer de análise do Plano de trabalho da Secretaria de Educação do DF com os Jogos Escolares para o ano de 2020 no valor total de R\$ 2.412.935,73 (dois milhões quatrocentos e doze mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), com isso o relator Felipe Guedes deu como aprovado a execução do Plano de Trabalho. O Presidente colocou em votação a aprovação do Projeto que foi aprovado por unanimidade. VIII. Capacitação para entidades e atletas (elaboração de projetos e prestação de contas) - A Conselheira Carla Testa informou a importância da qualificação das entidades e também dos atletas para orientação quanto a elaboração de projetos e prestação de contas. IX. Planejamento Estratégico CONFAE - O Conselheiro Luiz Barreto orientou e explanou a respeito da PEC 87, que extingue os Fundos, e também sobre a relevância da elaboração de um projeto geral de capacitação e informatização para o Fundo de Apoio ao Esporte e as OSC's, tendo como responsáveis para elaboração os conselheiros: Carla Testa, José Antônio e Luiz Barreto. O Conselheiro Luís Mauricio informou a importância da utilização desse recurso com gestão e parcerias. Em ato contínuo o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 17h15min. LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Presidente do Conselho, Secretário de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; YARA LOPES CONDE MARTINS, Assessora do CONFAE; LUÍS MAURICIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; CHRISTIANNE FONTES SANTIAGO BARROS, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Economia; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; ANA ELENARA PINTOS, Diretora CONFAE/SEL.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 09 de março de 2020

Despacho nº 306/2020 - Segedam (AP); Processo nº 00600-00000016/2020-44-e; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor total de R\$ 46.268,62 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

### SECRETARIA DAS SESSÕES

#### EXTRATO DE PAUTA Nº 15/2020, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 12 DE MARÇO DE 2020(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5200

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 6460/2007, Pensão Militar, Elizeny de Castro e Silva Santana; 2) 16544/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Educação do DF; 3) 23871/2014, Tomada de Contas Especial, SES DF; 4) 6210/2017-e, Estudos Especiais, ATE; 5) 17110/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 6) 2819/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, PRODEF; 7) 10721/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 19877/2019-e, Análise de Metas Fiscais, Tribunal de Contas do DF; 9) 3667/2020-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 3713/2020-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 3756/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 7751/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 7808/2020-e, Pensão Civil, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 5903/1992, Aposentadoria, MARIA DA GLORIA SABINO DOS SANTOS; 2) 704/1993, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 3) 9947/2012, Denúncia, Cidadão; 4) 26358/2014, Tomada de Contas Especial, MPC/DF; 5) 11944/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 6) 16946/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 23926/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 8272/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 11132/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 18994/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 25788/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 28175/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 3845/2020-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 18976/2005-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 2) 10988/2006-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 3) 36506/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 12287/2019-e, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 5) 12422/2019-e, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 6) 13429/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 7) 17262/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 8) 27403/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 27713/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 10) 28221/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 28337/2019-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 12) 1354/2020-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 1877/2020-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 1966/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 7786/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; (\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5197

Aos 3 dias de março de 2020, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinárias nº 5196, Administrativa nº 1047 e Reservada nº 1313, todas de 20.02.2020.

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Memorando nº 4/2020, da Presidência desta Corte, comunicando a compensação, nos dias 27 e 28.02.2020, dos dias trabalhados durante o recesso regimental pela Sra. Presidente;

- Ofício nº 11/2020, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando que o titular daquele gabinete estenderá suas férias até o dia 3 do corrente mês;

- Ofício nº 01/2020, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 27.02 a 07.03.2020, as quais serão remarçadas em data oportuna;

- Ofício nº 130/2020, mediante o qual a Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte comunica que, no período de 04 a 12.03.2020, o Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA compensará dias trabalhados durante o recesso regimental, bem como informa que, durante este período, o Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE exercerá em substituição as atividades da Quarta Procuradoria e desempenhará a função de Procurador-Geral;

- Ação popular proposta por HELEN ROSA SILVA e outros contra a Decisão nº 4145/19, proferida no Processo nº 24463/19;

- Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0716478-12.2019.8.07.0000, impetrado pela empresa JM Terraplanagem e Construções Ltda., em face da Decisão-TCDF nº 2550/2019, proferida no Processo nº 21163/2017-e.

#### DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Licitação: PROCESSO Nº 10420/2019-e - Despacho Nº 47/2020.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 36718/2018-e - Despacho Nº 62/2020, Representação: PROCESSO Nº 9836/2011 - Despacho Nº 66/2020, Licitação: PROCESSO Nº 32640/2016-e - Despacho Nº 65/2020, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 12157/2015-e - Despacho Nº 64/2020, Consulta: PROCESSO Nº 19982/2019-e - Despacho Nº 63/2020, Representação: PROCESSO Nº 18587/2019-e - Despacho Nº 61/2020.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 36900/2008 - Despacho Nº 133/2020, Representação: PROCESSO Nº 5324/2018-e - Despacho Nº 132/2020, Solicitações de Informações: PROCESSO Nº 8901/2020-e - Despacho Nº 131/2020, Licitação: PROCESSO Nº 20107/2019-e - Despacho Nº 130/2020, Representação: PROCESSO Nº 223834/2019-e - Despacho Nº 126/2020, Representação: PROCESSO Nº 124/2019-e - Despacho Nº 121/2020, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 300/2020-e - Despacho Nº 124/2020, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 1109/2020-e - Despacho Nº 123/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19701/2010 - Despacho Nº 119/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 22968/2017 - Despacho Nº 118/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 3993/2020-e - Despacho Nº 100/2020, Representação: PROCESSO Nº 33511/2013 - Despacho Nº 120/2020.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Licitação: PROCESSO Nº 22045/2019-e - Despacho Nº 72/2020, Representação: PROCESSO Nº 35040/2017-e - Despacho Nº 78/2020, Representação: PROCESSO Nº 224121/2019-e - Despacho Nº 70/2020, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 22639/2012 - Despacho Nº 69/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 100/2013 - Despacho Nº 65/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 29948/2013-e - Despacho Nº 69/2020, Representação: PROCESSO Nº 12063/2014 - Despacho Nº 68/2020, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 31169/2017-e - Despacho Nº 67/2020, Representação: PROCESSO Nº 35810/2014-e - Despacho Nº 66/2020.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Representação: PROCESSO Nº 3105/2006 - Despacho Nº 80/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20707/2009 - Despacho Nº 79/2020, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 3378/2019-e - Despacho Nº 74/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 15669/2019-e - Despacho Nº 77/2020, Licitação: PROCESSO Nº 6720/2018-e - Despacho Nº 75/2020, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 13825/2007 - Despacho Nº 76/2020.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Licitação: PROCESSO Nº 35160/2016-e - Despacho Nº 75/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4315/2019-e - Despacho Nº 74/2020, Licitação: PROCESSO Nº 7755/2017-e - Despacho Nº 72/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 28185/2015-e - Despacho Nº 71/2020, Representação: PROCESSO Nº 31524/2019-e - Despacho Nº 70/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28545/2018-e - Despacho Nº 68/2020, Representação: PROCESSO Nº 35495/2018-e - Despacho Nº 67/2020, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 10280/2018-e - Despacho Nº 59/2020.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 14355/2013 - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades no pagamento de ajuda de custo e de indenização de transporte ao Maj. QOPM JEFFERSON GONÇALVES DE CASTRO, por ocasião da realização de curso de aperfeiçoamento na cidade de Belém - PA, no período de 31.5.2006 a 30.5.2007. O representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 0794/2019-GIP, constante dos autos. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA, OAB/DF 23.803, representante legal do Sr. Jefferson Gonçalves de Castro. DECISÃO Nº 550/2020 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente.

PROCESSO Nº 38279/2017-e - Acompanhamento dos procedimentos decorrentes da multa aplicada ao Sr. GIBRAIL NABIH GEBRIM, imputada nos termos do Acórdão nº 245/2011 e da Decisão nº 6.524/2011, proferidos no âmbito do Processo nº 15.231/2009. DECISÃO Nº 548/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº SEI-GDF nº 453/2018-SEE/GAB, dando conhecimento da impossibilidade do cumprimento do item II da Decisão nº 1275/2018, que determinou a continuidade do desconto em folha de pagamento do Sr. GIBRAIL NABIH GEBRIM; II - autorizar o encaminhamento da documentação pertinente ao Ministério Público junto à Corte do Distrito Federal, para adoção das providências necessárias à cobrança judicial da dívida remanescente no valor atualizado de R\$ 5.626,34 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), a teor do disposto no art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94 e do art. 217, II, do RI/TCDF; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria-Geral de Controle Externo/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 17020/2018-e - Aposentadoria de NIZIA MARIA BARBOSA LINS - SES/DF. DECISÃO Nº 553/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 522/2020-SES/GAB (e-DOC 8F644A98) e relevar a intempestividade na sua apresentação; II - excepcionalmente, conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para atendimento da diligência objeto da Decisão nº 3.440/2018; III - alertar o titular da jurisdição de que o não atendimento, no prazo ora fixado, sem causa justificada, pode ensejar a aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94; IV - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 9295/2019-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS, relativa ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 554/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS, referente ao exercício financeiro de 2016; II - julgar, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994 e no art. 203 do RI/TCDF, regulares as contas dos Srs. ELIAS BRITO JÚNIOR, JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA SANTOS, ARI JOAQUIM DA SILVA, JOSÉ CARLOS DE SALLES GARCEZ, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA MESQUITA, FRANCISCO AURÉLIO SAMPAIO SANTIAGO, JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA FREITAS e DOMINGOS JOSÉ DE OLIVEIRA; III - julgar, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994 e no art. 204 do RI/TCDF, regulares, com ressalvas, as contas do Sr. ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÉDO, considerando a falha do subitem 1.2 (Falha na fiscalização de contratos,

atinentes aos Processos nºs 116.000.007/2012, 116.000.012/2012, 116.000.006/2015, do Relatório de Inspeção nº 23/2018 - DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF); IV - determinar, com base no art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994 e do art. 204, § 2º, do Regimento Interno/TCDF, aos atuais administradores Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS que adotem as medidas necessárias à correção da falha indicada no item III, de modo a prevenir a ocorrência de semelhante evento; V - considerar, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.1998, e em consonância com o art. 24, 23, incisos I e II, da Lei Complementar nº 01/1994, quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da prestação de contas anual em exame, os responsáveis nominados nos itens II e III; VI - aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 27616/2019-e - Relatório de Inspeção nº 05/2019-DARUC/SUBCI/CGDF realizada pela Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para avaliar atos e fatos dos gestores da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF. DECISÃO Nº 555/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 300/2019-CGDF/SUBCI e do Relatório de Inspeção nº 05/2019-DARUC/SUBCI/CGDF, peças 1 e 2; II - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que apresente informações, no prazo de 90 (noventa) dias, acerca das medidas adotadas em atenção às recomendações constantes do quadro 2 da Informação nº 83/2019-DIGEM1, peça 3, apontadas no citado Relatório de Inspeção nº 05/2019 - DARUC/SUBCI/CGDF; III - autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para as providências cabíveis.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 6999/2012 - Tomada de contas especial - TCE instaurada em razão do item IV da Decisão nº 6.114/2011, para apurar eventuais danos causados ao erário decorrentes das irregularidades nas prestações de contas das 1ª e 2ª parcelas, referente ao Convênio nº 02/2008 da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF. DECISÃO Nº 556/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 328/2019-SECONT/GAB (fl. 502) da Secretaria de Contas/TCDF, noticiando o envio das documentações necessárias ao MPJTCDF com vistas à cobrança judicial do débito imputado ao Sr. Hideraldo Jorge Santana Martins e ao Comitê Organizador Local do Fifa Futsal World Championship 2008; b) da Informação nº 243/2019 - 1ºDICON (fls. 506/508); c) do Parecer nº 0091/2020-GIP (fls. 512/513); II - autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas/TCDF, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 9316/2017-e - Revisão da reforma de JOSÉ AUGUSTO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 557/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2.043/2019; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão de reforma em comento, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do Processo nº 9.316/2017.

PROCESSO Nº 22968/2017 - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, para apurar prejuízos e responsabilidades em face de irregularidades na execução do Contrato nº 22/2008, firmado entre a CLDF e a empresa Kenta Informática S.A. O representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 789/2019-CF, constante dos autos. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. JULIANO COSTA COUTO, OAB/DF 13.802, representante legal da empresa Kenta Informática Ltda. DECISÃO Nº 551/2020 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 23620/2017 - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, referente ao Termo de Contrato nº 377/2012 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e a entidade Centro Cultural Ferroek, relativo à concessão de apoio financeiro a projetos artísticos e culturais, mediante contrapartida, para realização do projeto "Ferroek Festival Balaio Cultural Canto a Canto". DECISÃO Nº 558/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.559/2016; b) da Informação nº 110/2019-SECONT/2ºDICON (fls. 27/33); c) da Matriz de Responsabilização de fl. 26; d) do Parecer nº 67/2020-G4P (fls. 34/40); II - determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, a citação da entidade Centro Cultural Ferroek e do Sr. Ari Rodrigues de Barros, representante da instituição à época dos fatos, tendo em vista o detalhamento constante na Matriz de Responsabilização de fl. 26, para apresentarem alegações de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, ou, se preferirem, recolherem o valor, de forma solidária, constante na referida Matriz de Responsabilização, que deverá ser corrigido na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, ante a possibilidade do julgamento pela irregularidade das contas, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c" da Lei Complementar nº 01/1994; III - autorizar a devolução dos autos em exame à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 9117/2018-e - Aposentadoria de MARCELO MILAGRE GUIMARÃES - PCDF. DECISÃO Nº 559/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, no que foi acompanhado pelo Revisor, Conselheiro PAULO TADEU, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.642/2018, reiterada pela Decisão nº 949/2019; II - tomar conhecimento: a) da reintegração de Marcelo Milagre Guimarães ao cargo de Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme ato publicado no DODF de 26.08.2005; b) da defesa apresentada pelo interessado, por meio de seu representante legal, para, no mérito, considerá-la improcedente; III - considerar ilegal a concessão em exame, por falta de requisito temporal, com recusa de registro, devendo a Polícia Civil do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, inciso X, da LODF), entre elas a anulação, no SIRAC, do ato nº 003367-3, o que será objeto de verificação em futura auditoria; IV - alertar a PCDF de que, em futura concessão de nova aposentadoria voluntária ao servidor, o período entre a demissão e a respectiva reintegração em que o mesmo esteve afastado: a) poderá ser computado como tempo comum, desde que seja comprovado o devido recolhimento da contribuição previdenciária referente à esse período, em face do disposto no artigo 40 da CRFB, com a redação dada pela EC nº 20/1998, e no artigo 28 da Lei nº 8.112/1990; b) não poderá ser computado como tempo estritamente policial, em face do disposto na LC nº 51/1985; V - autorizar o arquivamento do feito. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 24884/2018-e - Aposentadoria de NIEDJA ROSEMARY DE SOUZA CAVALHERO - SEE/DF. DECISÃO Nº 560/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar atendida a Decisão nº 5.501/2018; II - determinar nova diligência à Secretaria de Educação do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie: a) a anexação do regulamento pertinente com as atribuições do cargo de Agente de Serviços Complementares, Especialidade de Audiometria; b) preste esclarecimentos, com a anexação dos documentos pertinentes à aba "Anexos e Observações", sobre a escolaridade exigida para o cargo e eventual formação técnica especializada para o exercício do cargo de Agente de Serviços Complementares, Especialidade Audiometria.

PROCESSO Nº 25678/2018-e - Aposentadoria de OLGAMIR AMÂNCIA FERREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 561/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar como parcialmente cumprida a Decisão nº 882/2019; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - determinar à Secretaria de Educação do Distrito Federal que oficie à Universidade de Brasília para solicitar se foram averbados períodos laborados pela servidora noutros órgãos, especificando, se for o caso, o período e o respectivo órgão, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 37242/2018-e - Aposentadoria de SANDRA LÚCIA MIRANDA SARAIVA DE LIMA - SE/DF. DECISÃO Nº 562/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar não cumprida a Decisão nº 882/2019; II - determinar a baixa do ato em diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, notifique a interessada para providenciar a anexação da certidão do INSS para a comprovação do tempo prestado a empresa pública federal (ECT), de 03.09.1981 a 31.03.1991, na forma do item 1.9 do capítulo I do título IV da Resolução TCDF nº 299/16 - Manual de Concessões Cíveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, ou para apresentar razões de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 37269/2018-e - Revisão da pensão militar instituída por JOSÉ ROBERTO ALVES DE ALMEIDA - PMDF. DECISÃO Nº 563/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 603/2019; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do Processo nº 37.269/2018.

PROCESSO Nº 37889/2018-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 564/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI-GDF nºs 3.051 e 3.549/2019-SES/GAB e anexos (peças 15 e 20), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, considerando cumprida as diligências constantes da Decisão nº 446/2019; b) da documentação consubstanciada nas peças 21 e 22; c) do ato de aposentadoria da servidora Lucimar Ferreira de Paula, publicado no DODF de 04.08.2018; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao disposto no art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as admissões de Lucimar Ferreira de Paula, Rosemary Lopes da Cruz e Luciene de Camargo Augusto, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.2007, ressalvando que a questão relativa à compatibilidade de horários da acumulação de cargos em que incorre Lucimar Ferreira de Paula será verificada quando da análise da aposentadoria da servidora; III - recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, com brevidade, proceda ao cadastramento do ato de aposentadoria de Lucimar Ferreira de Paula no SIRAC - Concessões, nos termos da Resolução TCDF nº 219/2011; IV - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que proceda às devidas apurações sobre a permanência ou não da servidora Lucimar Ferreira de Paula no exercício ativo do cargo de Goiás, adotando as medidas necessárias para ajustar a situação da servidora ao art. 18, § 8º, da LC nº 769/2008, se for o caso, tendo em conta que o Portal da Transparência do Estado de Goiás indica que a servidora permanece com o vínculo ativo no cargo daquele ente federativo, o que será objeto de verificação em futura auditoria; V - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5435/2019-e - Reforma de JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 565/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.598/2019; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25800/2019-e - Aposentadoria de ARLINDO PEREIRA DE AZEVEDO - Ibram/DF. DECISÃO Nº 566/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 26628/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 567/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na formado item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0152808, Nilza Marques Borges de Sousa, Aposentadoria, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0175990, Sônia Meyra de Vasconcelos, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0176057, Dorzete Carneiro Gonçalves, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0182913, Valdete de Brito Vanderley da Silva, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0183070, Maria de Fátima Lopes Siqueira, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0183332, Ester Nunes de Moraes, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0184048, Jeovane Bento Francisco, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0184093, Maria Candida da Silva, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27373/2019-e - Aposentadoria de RAQUEL COLAÇO SALES - SEJUS/DF. DECISÃO Nº 568/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - recomendar à jurisdicionada que informe à servidora que esta poderá computar para fim de ATS o período trabalhado no Ministério das Comunicações de 27.02.1986 a 17.07.1989, mediante a apresentação da respectiva certidão de tempo de serviço do próprio órgão, na forma dos processos TCDF nº 410/95, S.O. nº 3121, de 31.10.95, e nº 4.942/94, S.O. nº 3.141, de 29.02.96, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27411/2019-e - Aposentadoria de NILVA REIS - SLU/DF. DECISÃO Nº 569/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do abono será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27586/2019-e - Aposentadoria de JOSÉ FORTES DA SILVA - SEDS/DF. DECISÃO Nº 570/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do abono será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; I - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28000/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 571/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na formado item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0186495, Maria de Lourdes Alves, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0186960, Maria Lima Martins, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0188357, Maria Rodrigues Alves, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0191081, Maria Ana de Oliveira Lima, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0191110, Eni Iéte da Silva Neiva, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28205/2019-e - Aposentadoria de FRANCISLAINES CARVALHO DE SOUZA - SE/DF. DECISÃO Nº 572/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1230/2020-e - Pensão militar instituída por WALTER DE ALMEIDA - PMDF. DECISÃO Nº 573/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1796/2020-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 574/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0094198, Daniel Heleodoro de Santana Neto, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0119445, Marlene Dourou Monteles Azevedo, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0132760, Ana Lúcia Bernardes Costa, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0133981, José Augusto Pereira de Holanda Neto, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0140360, Janer Barreto, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0141794, Sidnei Luis Andrade da Silva, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0191318, Antonio Olimpio Silva Dima, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3144/2020-e - Representação nº 4/2020-G3P, do Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades na aprovação de Secretário de Estado indicado pelo Governador do Distrito Federal para integrar o Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. DECISÃO Nº 575/2020 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da Representação nº 4/2020-G3P (e-DOC 8D56E958-e), com fundamento no art. 230, § 6º, inciso II, do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão ao ilustre representante do "Parquet", signatário da exordial; III - autorizar o arquivamento do feito. Vencido o Conselho Renato Rainha, que votou pelo acolhimento da Informação nº 12/2020-GAB/SEFIPE.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 8498/2007 - Tomada de contas especial instaurada em atendimento à determinação constante do item III da Decisão nº 4117/2003, para apurar a responsabilidade por possível dano causado ao erário distrital, devido a irregularidades na execução e prestação de contas referentes a ajustes firmados por órgãos e entidades do Distrito Federal com o Instituto Candango de Solidariedade - ICS. Houve empate na votação. O Conselheiro Renato Rainha seguiu o voto do Relator, Conselheiro Paulo Tadeu. O Conselheiro Paiva Martins apresentou voto divergente, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Inácio Magalhães Filho. DECISÃO Nº 576/2020 - O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, proferido com base no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Conselheiro Paiva Martins, decidiu: I - tomar conhecimento das defesas apresentadas pelas Srªs. Eurides Brito da Silva (fls. 240/250) e Lilian Carneiro Lima (fls. 251/268); II - considerar, com fulcro nos arts. 21 e 22 da Lei Complementar nº 1/94 e conforme precedentes desta Corte (Decisões nºs 2.537/17, 2.830/17, 2.831/17, 4.579/17, 4.593/17, 4.594/17, 5.415/17 e 5.416/17), ilíquidáveis as contas em apreço, que apurou possível prejuízo decorrente do Contrato de Gestão nº 68/01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF e o extinto Instituto Candango de Solidariedade (realização do cadastramento das famílias residentes no Distrito Federal, consideradas beneficiárias do Programa Nacional de Renda Minha, vinculada à educação - "Bolsa Escola"), determinando seu trancamento e consequente arquivamento; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 13031/2011 - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes do contrato de fornecimento de bens móveis, firmado entre o Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans e a empresa GIOM Comércio e Representações de Móveis Ltda. DECISÃO Nº 613/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 203/2019 - NUREC (fls. 509/517); b) do Parecer nº 641/2019 (fls. 518/526); II - negar provimento ao recurso de reconsideração para o fim de reformar a Decisão nº 466/2019, mantendo o julgamento pela irregularidade das contas, com fundamento no parágrafo único do art. 20 combinado com o disposto nas alíneas 'b' e 'c' do inciso III do art. 17 da LC nº 1/94, condenando os responsáveis, Sr. Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha, Sra. Maria Leda de Lima e Silva e Sr. Celso Marinho da Silva, solidariamente ao pagamento do débito apurado nos autos em exame; III - em consequência, manter os exatos termos do Acórdão nº 16/2019; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente; b) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos - Nurec, para os fins de registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 17720/2011 - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional de Brazlândia - RA IV, referente ao exercício financeiro de 2009. DECISÃO Nº 577/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 315/2019 - NUREC; II - conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Edis de Oliveira Silva contra os itens I e II da Decisão nº 5684/2014; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabeleceu o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; b) o retorno dos autos ao NUREC, para as providências cabíveis e posterior arquivamento dos autos. O Conselheiro Renato Rainha deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 22381/2015 - Prestação de contas anual - PCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 578/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das defesas apresentadas Giancarlo Ferreira Manfrim (139-210 - anexo I), Erialdo Pereira da Silva Sales (212-283 - anexo II), Daclimar Azevedo de Castro (302-306 - anexos 307-359), Nilson Martorelli (362-415 - anexo III), Maruska Lima de Sousa Holanda (416-434 - anexos 435-443), André Monteiro Fortes (444-463 - anexos 464-474), Luiz Rogério Pinto Gonçalves (475-493 - anexos 494-496) e Evandro de Souza Machado (497-515 - anexos 516-521); II - autorizar, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar 1/1994, a audiência complementar do Sr. André Monteiro Fortes, ante a possibilidade de ter suas contas julgadas irregulares, consoante o previsto no art. 17, inciso III, "b", c/c o art. 20, parágrafo único, e o art. 57, inciso I, da LC nº 01/94, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa quanto às irregularidades apresentadas de forma individualizada no subitem 3.6 - Edificações e imóveis pendentes de regularização a longa data, do Relatório de Auditoria 50/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, bem como apresente os documentos indicados em suas razões em relação ao subitem 3.5 - Imóveis invadidos e com penhoras judiciais, que não se encontram nos autos em exame; III - solicitar da CGDF e da NOVACAP informações sobre a instauração de procedimentos apuratórios em relação aos subitens: 1.4 - Pagamento de serviços sem previsão contratual e reconhecimento de dívida de exercício anterior sem o devido procedimento; 1.6 - descumprimento de objeto pela empresa contratada; 1.9 - Pagamentos à conta de despesas de exercícios anteriores de obra de construção de via superfaturada e com ruptura da pavimentação e das camadas inferiores, também do Relatório de Auditoria Especial nº 2/2015, tendo em vista que indicam a possibilidade de prejuízos milionários ao erário; IV - sobrestar a análise de mérito das contas em análise, em razão de questão prejudicial, referente aos subitens: 1.2 - Composição unitária de custo inadequada; 1.3 - Sobrepreço/superfaturamento na execução da pavimentação pela utilização de rolos compactadores em quantidade inferior ao descrito na composição unitária; 1.7 - Execução de obras sem projeto básico/executivo; 1.8 - Deficiência nos ensaios de controle de qualidade da execução; 1.10 - Sobrepreços/superfaturamento no pagamento de materiais betuminosos; 1.11 - Sobrepreço e superfaturamento nos serviços de fresagem, do Relatório de Auditoria Especial nº 2/2015 - DIAOS/COLES/SUBCI/CGDF que já são objeto de análise específica no Processo nº 6.884/2013 e correlatos, conforme § 31 da Informação 208/2019, bem como em relação ao Processo nº 29.565/2013; V - autorizar o retorno dos autos para a Secont, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 27367/2015 - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 579/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pela Sra. Eunice de Oliveira Ferreira Santos (fls. 79/88), pelo Sr. William Moura Dias (fls. 89/97), e pelo Sr. Adonias dos Reis Santiago (fls. 105/114 e anexos de fls. 115/206), considerando-as parcialmente procedentes; b) da Informação nº 15/2019-1ª DICONT (fls. 207/236); c) do Parecer nº 604/2019-G3P (fls. 237/245); II - com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, combinado com o art. 203 do RI/TCDF, julgar regulares as contas da Sra. Rejane Parente Lucas (Subsecretária de Administração Geral/Substituta), da Sra. Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti (Subsecretária do Tesouro), do Sr. Adão Nunes da Silva (Subsecretário do Tesouro/Substituto), do Sr. Rufino José Batista (Chefe do Núcleo de Almoxarifado), da Sra. Jaqueline Stefany Chaves Rezende (Chefe do Núcleo de Almoxarifado/Substituta), do Sr. José Roberto Leitão e Silva Júnior (Chefe do Núcleo de

Depósito de Bens Apreendidos), do Sr. Adriano Amaro Oliveira (Chefe do Núcleo de Depósito de Bens Apreendidos/Substituto) e do Sr. Klemer Bezerra da Costa (Chefe do Núcleo de Depósito de Bens Apreendidos/Substituto); III - com esteio no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, combinado com o art. 204 do RI/TCDF, julgar regulares, com ressalvas, as contas dos seguintes responsáveis: a) Sr. Adonias dos Reis Santiago (Secretário de Estado) por conta das falhas encontradas nos subitens 3.1 - "Contratação de serviços por inexigibilidade de licitação sem observar as devidas formalidades", 3.2 - "Realização de despesas sem a formalização de termo contratual", 3.6 - "Pendências na regularização das infrações de trânsito dos veículos da carga patrimonial da SEF/DF", 3.7 - "Falhas na adesão à Ata de Registro de Preços", 3.8 - "Falhas nos bens imóveis", 3.9 - "Bens apreendidos: ausência de comissão inventariante", 4.1 - "Ativo Circulante (falhas na gestão contábil)", 4.2 - Passivo circulante (falhas na gestão contábil), 4.3 - "Unidade Gestora 130101 - Tesouro (falhas na gestão contábil)" do Relatório de Auditoria nº 66/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 870/888 do apenso - Processo nº 040.001.654/2015); b) Sra. Eunice de Oliveira Ferreira Santos (Subsecretária de Administração Geral) em razão das impropriedades apontadas nos subitens 3.1 - "Contratação de serviços por inexigibilidade de licitação sem observar as devidas formalidades", 3.2 - "Realização de despesas sem a formalização de termo contratual", 3.6 - "Pendências na regularização das infrações de trânsito dos veículos da carga patrimonial da SEF/DF", 3.7 - "Falhas na adesão à Ata de Registro de Preços", 3.8 - "Falhas nos bens imóveis", 4.1 - "Ativo Circulante (falhas na gestão contábil)", 4.2 - Passivo circulante (falhas na gestão contábil), 4.3 - "Unidade Gestora 130101 - Tesouro (falhas na gestão contábil)" do Relatório de Auditoria nº 66/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 870/888 do apenso - Processo nº 040.001.654/2015); c) Sr. Willian Moura Dias (Subsecretário de Administração Geral) por conta das falhas encontradas nos subitens 3.6 - "Pendências na regularização das infrações de trânsito dos veículos da carga patrimonial da SEF/DF", 3.7 - "Falhas na adesão à Ata de Registro de Preços", 3.8 - "Falhas nos bens imóveis", 3.9 - "Bens apreendidos: ausência de comissão inventariante", 4.1 - "Ativo Circulante (falhas na gestão contábil)", 4.2 - Passivo circulante (falhas na gestão contábil), 4.3 - "Unidade Gestora 130101 - Tesouro (falhas na gestão contábil)" do Relatório de Auditoria nº 66/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 870/888 do apenso - Processo nº 040.001.654/2015); d) Srs. Paulo Santos de Carvalho (Subsecretário do Tesouro) e Francisco das Chagas Silva (Subsecretário do Tesouro) em razão das impropriedades contidas no subitem 4.3 - "Unidade Gestora 130101 - Tesouro (falhas na gestão contábil)" do Relatório de Auditoria nº 66/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 870/888 do apenso - Processo nº 040.001.654/2015); IV - determinar, com base no art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, aos atuais administradores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades apontadas no item III retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; V - considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98 e com o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis referidos nos itens II e III supramencionados em relação ao objeto da tomada de contas anual em exame; VI - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII - autorizar: a) a devolução dos apensos, Processos nºs 040.001.654/2015 e 040.001.326/2015, à Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 20027/2017 - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento do item VI, c, da Decisão nº 2.138/2017, exarada no Processo nº 6.684/2013, para apurar prejuízos identificados na execução do Contrato nº 574/2013, firmado entre a Novacap - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a empresa TRIER Engenharia Ltda., com vistas à execução de serviços relativos ao lote 10, da primeira etapa do programa asfalto novo, objeto da Concorrência Pública nº 02/2013- ASCAL/PRES. DECISÃO Nº 580/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Mário César Faustino Honório e Fábio Rossignoli Marques e pela empresa TRIER Engenharia Ltda. (fls. 262/454, 157/261, e 103/156 e Anexo I) em atenção às citações determinadas no item VI.c da Decisão nº 2138/2017, bem como das respectivas análises de mérito realizadas na Nota Técnica nº 10/2019-DIFO (fls. 483 a 597); II - com fulcro no art. 126, § 3º, do RI/TCDF, preliminarmente ao exame do mérito das defesas, autorizar o retorno dos autos ao corpo técnico, com vistas à Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - DIFO, para fins de analisar os argumentos novos constantes do estudo técnico trazido pela empresa (peça 79); III - autorizar a ciência desta decisão aos interessados.

PROCESSO Nº 24272/2018-e - Aposentadoria de GETULIO TORRES BRASIL - SE/DF. DECISÃO Nº 581/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4871/2018, reiterada pela Decisão nº 2626/2019; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 35614/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.2007. DECISÃO Nº 582/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) dos Ofícios SEL-GDF nºs 3.048 e 3.547/2019-SES/GAB e anexos (Peças 17 e 18), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em atendimento à Decisão nº 453/2019; 2) da documentação que constitui a Peça 19, juntada eletronicamente pela Sefipe; II - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 453/2019; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) solicite da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO as escalas de trabalho e as respectivas folhas de frequência da servidora Madalena Ribeiro da Silva, matrícula 699233-02, relativamente aos últimos três meses, informando, ainda, a atual carga horária cumprida pela interessada naquele Órgão; 2) encaminhe a este Tribunal, além da documentação oriunda do subitem anterior, as escalas de trabalho dos últimos três meses, assim como as folhas de frequência da servidora, relativamente ao seu cargo aqui no Distrito Federal, a fim de permitir a conferência da legalidade da acumulação, sobretudo a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho; IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 27489/2019-e - Aposentadoria de MANOEL FERREIRA MATOS - SLU/DF. DECISÃO Nº 583/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 016389-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar ao IPREV que, juntamente com o SLU, se necessário, adote as providências porventura necessárias para a correção da falha registrada pelo Controle Interno, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27551/2019-e - Pensão civil instituída por ALIOMAR ATHAYDE CAVALCANTE - PCDF. DECISÃO Nº 584/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão ora analisada (Ato/Sirac nº 009723-1), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28116/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 585/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0205239, MARIA ALCIONE MOREIRA SANTOS, Professor de Educação Básica; Ato nº 0279304, MARILEIDE DIAS DA COSTA REZENDE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0280790, MAGNEIDE BEZERRA VERÍSSIMO, Professor de Educação Básica; Ato nº 0281595, TEREZINHA TARGINO DE SOUZA RODRIGUES, Professor de Educação Básica; Ato nº 0291215, MARCIA JACINTA FERNANDES, Professor de Educação Básica; Ato nº 0293013, ANA MARIA DE SOUSA, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28183/2019-e - Aposentadoria de MARCIA CUNHA BREA - SES/DF. DECISÃO Nº 586/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 017349-4), ressalvando que a regularidade dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28264/2019-e - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO LINHARES GOMES FARIAS - SLU/DF. DECISÃO Nº 587/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 023140-6), ressalvando que a regularidade dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 224253/2019-e - Aposentadoria de DILZA FRANCISCA DE BORJA - SEE/DF. DECISÃO Nº 588/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 024426-9), ressalvando que a regularidade dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 224296/2019-e - Aposentadoria de APARECIDA GILVANY BRAS CUNHA - CACI/DF. DECISÃO Nº 589/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 019999-6), ressalvando que a regularidade dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar ao IPREV que, nos autos do Processo/GDF nº 131000295/2016, preste esclarecimentos sobre a divergência entre o percentual de ATS apurado na aba "Tempos" do Sirac (27%) e o registrado no contracheque da interessada (26%), adotando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1320/2020-e - Pensão civil instituída por JOSE MARIO FARIAS - PCDF. DECISÃO Nº 590/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão ora analisada (Ato/Sirac nº 3891-0), ressalvando que título de pensão será analisado na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1346/2020-e - Pensão civil instituída por CELSO FERNANDES NEVES - PCDF. DECISÃO Nº 591/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão ora analisada (Ato/Sirac nº 009310-0), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2385/2020-e - Aposentadoria de MANOEL PEDROSA - CACI/DF. DECISÃO Nº 592/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 10374-7), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2440/2020-e - Aposentadoria de MARIA TERCEIRA GOULART DE SOUZA - SEE/DF. DECISÃO Nº 593/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 026965-9), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3772/2020-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 594/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos respectivos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0080332 - ANA CLÁUDIA DE ARAUJO COELHO - Professor de Educação Básica; Ato nº 0238492 - CELENE MORAIS CARDOSO DE FREITAS - Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 7891/2020-e - Aposentadoria de JOSÉ EVANDRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA - CLDF. DECISÃO Nº 595/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 25313-9), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 8553/2020-e - Representação do Ministério Público junto à Corte acerca de possível irregularidade na área de Pediatria do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, consistente na inadequada lotação de médicos pediatras em setores que, tradicionalmente, não possuem atendimento na referida especialidade, agravada pela carência de pediatras em toda a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e pela existência de concurso público para tal especialidade com prazo de validade não expirado, bem como de específica autorização para nomeação na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2020. DECISÃO Nº 552/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação (e-DOC 5D45A639), uma vez preenchidos os pressupostos de admissibilidade para tanto; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, encaminhando-lhe cópia da representação oferecida pelo "Parquet" e do relatório/voto do Relator, que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste os esclarecimentos que julgar cabíveis acerca das possíveis falhas ventiladas na documentação; III - dar conhecimento desta decisão ao representante do Ministério Público junto à Corte, signatário da peça vestibular; IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
PROCESSO Nº 29468/2006-e - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades nos prejuízos decorrentes de irregularidades verificadas na execução do Contrato nº 41/00, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa Virtual Projetos e Saneamento Ltda. DECISÃO Nº 596/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do e-doc AAA6489D-c; II - conceder à empresa Virtual Projetos e Saneamento Ltda. - ME a prorrogação de prazo solicitada, por 60 (sessenta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para apresentação das alegações de defesa requeridas pela Decisão nº 3.799/19; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 37450/2017-e - Aposentadoria de WILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 597/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos e-docs 8EC23B5B-c e B151F478- c; II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a prorrogação de prazo solicitada, por 60 (sessenta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para o cumprimento da Decisão nº 4.127/19; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 33069/2018-e - Aposentadoria de JOÃO BATISTA DE CARVALHO - SES/DF. DECISÃO Nº 598/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do e-doc CFB7A91-c; II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a prorrogação de prazo solicitada, por 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para o cumprimento da Decisão nº 368/19; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 33794/2018-e - Aposentadoria de LÚCIA DE FÁTIMA EVERTON DE FARIAS - SES/DF. DECISÃO Nº 599/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do e-doc CA412916-c; II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a prorrogação de prazo solicitada, por mais 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para o cumprimento da Decisão nº 4.064/19; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 15650/2019-e - Aposentadoria de MARIA JOSÉ D'ABADIA SANTOS LEITÃO - SE/DF. DECISÃO Nº 600/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do e-doc 175996A4-c; II - conceder à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a prorrogação de prazo solicitada, por 120 (cento e vinte) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para o cumprimento da Decisão nº 3.484/19; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 17475/2019-e - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO DOURADO LOPES ROCHA - SE/DF. DECISÃO Nº 601/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3.374/19; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 23602/2019-e - Aposentadoria de ODINILDA CHAGAS FLORENCIO - SES/DF. DECISÃO Nº 602/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3.900/19; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27470/2019-e - Pensão civil instituída por ANTONIA MIRANDA ROCHA - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 603/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27683/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Edital nº 28/2016-SEE/DF. DECISÃO Nº 604/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor Substituto, disciplina Ciências Naturais, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SEE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Adervana do Socorro Melocordovil, Aline Pereira da Gama, Ana Lídia Gomes Rocha, Ana Paula Reis Macedo Moreira, Ana Paula Sousa Braga, Angela Augusta Severino, Angela Dias da Costa, Bernardo Kruchak Barros, Bruno Abreu dos Santos, Camila Barbosa da Silva, Carolina Rodrigues de Souza, Cibele Cristina Alves Campos dos Anjos, Cleomar Rosa da Silva, Daniela Coelho Gonçalves de Oliveira, Denise Vieira Tavares, Deyse Lucid Gonçalves Monteiro, Diogo Pachter Ferreira, Edmar Ferreira da Silva, Edriane Andrade Campina, Elizene Nunes Araújo, Fernanda Leivas Ferro Costa, Giselle de Araújo Chagas, Graziella Dark de Oliveira, Graziella Rocha Barreto, Iramar Martins Pereira, Izabel Maura de Farias Lavendowski, Jamilly Pires Seles Santana, Janette Lima de Sousa, Jany Oliveira Alves Pires, Jéssica de Gois Motta, Juliana Ricarda de Melo, Kelly Giane Ribeiro da Costa Moreira, Kleber Junior Simão de Sousa, Laura Jeanine Colares Dias, Leila Maria Vieira Braga, Lucas Nobre de Araújo, Lucrecia Arcanjo de Mattos Ribeiro, Marcela Rodrigues Santo, Marcelo dos Santos Gois, Maria Antonia Aguiar, Maria Idescleide Soares, Michelle Jaqueline França Morais, Nathalia Karsten, Philippe Gomes Queiroz, Seleide Conceição de Medeiros, Sonia Cirqueira Chaves, Soraya Lage de Sa, Thaynara do Nascimento Moreira, Valdeci Alexandre de Souza e Vanessa Saraiva Freitas; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 28108/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 605/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 029852-3, Maria Early Gontijo; Ato nº 027119-7, Lilian Gontijo do Amaral; Ato nº 028064-1, Telma Maria Soares; Ato nº 028607-0, Maria da Silva Pinto; Ato nº 030020-0, Erica Adriana de Oliveira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 223893/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Edital nº 28/2016-SEE/DF. DECISÃO Nº 606/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor Substituto, disciplina Ciências Naturais, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SEE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Alessandra Gonçalves de Almeida, Alline Caroline de Sousa Pereira, Ana Paula Santana Batista, Angela Gomes Miranda, Antonio Paulo Magalhães Lopes, Beatriz Araujo Freire, Bruna Marques Araujo Fernandes, Carolina Paula dos Santos, Danielle Morgana Medeiros Quintino, Dayane Ferreira Carvalho, Edite Silva de Souza Machado, Evandro Moura de Barros, Fernanda Pessoa Muniz, Francimaria Pinheiro de Carvalho Nunes, Isabela Inacio dos Santos Sousa, Janeli da Silva Lima, Jaqueline Cunha Quintino Murta, Jaqueline Rodrigues de Carvalho, João Paulo Alves Motta, Jose Washington Aguiar, Judite Rodrigues Silva, Juliana Silva de Araújo, Julio Cesar Lacerda Junior, Laene dos Santos Alarcão, Larrisa da Silva Mendes, Leandro Sousa Brandão, Lucilene Soares Brasileiro, Marcos Antonio de Melo Marinho, Maria de Fatima Teles Paes Landim Lopes, Maria Madalena Soares, Mariana Garcez Stein, Marilaine Gomes de Oliveira, Matheus de Sales Costa, Mirian Alves Lins, Natalia Franca Villela, Patricia Campos Ferreira Quintino, Rachel Ferro de Carvalho, Rafaela de Souza Franca, Raquel Lopes Sinigaglia Caribé Grandó, Ricardo Barros Carvalho, Robson Gabriel Peixoto Maia, Rosângela Alves Procopio, Rosilene Alves da Silva, Rosilene de Queiroz Rodrigues Silva, Sizelia Antunes da Silva, Tatiane Braga Vasco, Thuany Ferreira de Souza, Vanessa Daldegan Gomes de Lima, Vera Lucia Magalhães Vieira e Walmir Benedito Freitas Mundim Junior; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 224164/2019-e - Pensão militar instituída por ANTONIO MANOEL DE LIMA CORDEIRO - CBMDF. DECISÃO Nº 607/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 224318/2019-e - Reforma de ISAIAS DA SILVA AGUIAR - PMDF. DECISÃO Nº 608/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1168/2020-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Edital nº 28/2016 - SEE/DF. DECISÃO Nº 609/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor Substituto, disciplina Geografia, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SEE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Adriana Dias da Silva, Aelson Pereira Torres, Alexandre Fonseca Estrada, Alisson Brito de Siqueira, Ana Lucia Fernandes Frutuoso, Ana Paula Gomes Carneiro Rocha Pinto, Antônio Rodrigues Alves Gomide, Antonio Tavares da Silva Neto, Carlos Vinicius Castro de Almeida, Consuelita Oliveira do Nascimento, Débora Maria de Santana Rodrigues, Dyago Paulo Muniz de Lima, Edilvania Mendes da Silva, Elbio de Almeida Craigdallie, Eliane Laureano de Araujo, Fábio Rosa Soares, Fabrizia Pereira de Souza, Fernando Ferreira da Rocha, Flavia Ferreira da Costa, Geraldo Pereira de Souza Junior, Giselle Andrade de Souza, Halandvidy Fernandes Santos, Henry Oliveira Santos, Herison de Abreu Alencar, Ingrid Silva Velloso, Israel Augusto Mariano, Ivanilton de Sousa Alves, Jailton Pereira Lopes, João Antônio Araújo, José Trajano Neto, Juscimary Sousa Pimentel, Lucas de Sousa Ramalho, Lucas Moreira Silva, Marcia Rosa de Ataides, Marcus Vinicius Xavier, Mariana Aparecida Lima Neves, Natalia Dias dos Reis, Nayara Carvalho Gonçalves, Patricia da Silva Sousa Rosa, Rafaella Ferreira Amado, Raquel Carvalho de Arruda, Renata Ramos Costa, Rhudson Augusto de Queiroz Paiva, Ronie Pereira de Araujo, Silvestre Aparecido de Almeida, Thais Ramos Pereira, Utabajara Reges Casado, Victor Leonardo Vogado Cordeiro, Weber Paulo Ribeiro e William Farias Machado; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1176/2020-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Edital nº 28/2016 - SEE/DF. DECISÃO Nº 610/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor Substituto, disciplina Geografia, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SEEDF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Alexandre Rodrigues da Silva, Aline de Oliveira Silva, Ana Paula Andrade Macedo, Andrea Abade, Bianca Afonso Neiva, Bruno Rafael de Lima Grossi, Caio Mateus de Melo Souza, Carlos Magno Machado do Nascimento, Carmem Lúcia Costa, Claudete Silva da Rocha, Daniel Rany Oliveira Silva, Davi José Silva Cavalcanti, Devis Almeida Felippi, Denise Alves de Castro, Denise de Sousa Severo, Edson Kleber de Araujo, Elton Dantas Araujo, Ezio das Chagas Oliveira dos Santos, Fabricio Leandro Lima Pereira,

Fernando Carlos Alves da Silva, Flavio Cesar Franco Nascimento, Gerivaldo Nogueira da Silva, Glaydson Lopes de Sousa Silva, Grasiela Cardoso Silva Santos, Hebert Luiz Alves Carvalho, Jarson Marcel da Silva Pernambuco, Jose Helder Cunha de Castro, Junior Cesar Pereira Rodrigues, Krisylla Rodrigues Giubertti, Luzo Alves dos Santos Neto, Marcelo Lindiger, Marcelo Vieira Silva, Marcia Carneiro de Mendonça, Margarette Ferreira do Nascimento, Marinete Ferreira de Souza, Mauricio Barbosa Carneiro, Monica Francina Bastos, Morisson Rodrigues Cavalcante, Pablo Rodrigo Mendes Queiroz, Pedro Henrique da Silva, Phelipe Silva Andrade, Rafael Rodrigues Sobreira de Souza, Réginaldo Soares Pereira, Rildo Alves Pereira, Rosiene Aparecida Noronha Ribeiro, Rute de Assunção Moura, Sandro Santos Queiroz, Vinicius Juvêncio de Miranda Mendes, Wander da Silva Leite e Wylcler Cruzeiro da Mata; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2369/2020-e - Aposentadorias concedidas pela Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF. DECISÃO Nº 611/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 018428-6, Silvy Maria Alves; Ato nº 018430-0, Rosana de Sousa Bittencourt; Ato nº 018242-8, Luci Pinheiro da Silva; Ato nº 015252-6, Leosarte Alves da Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2911/2020-e - Licitação lançada pela Companhia Energética de Brasília - CEB Distribuição S.A., para a contratação de serviços de construção, reforma e remoção de redes de distribuição primárias, conforme Projeto Básico nº 001/2020-GRAR. DECISÃO Nº 549/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do edital LIC SERVIÇOS CEB-DIS Nº 001-S01253/2020 (e-doc 2ABB3B15-e), lançado pela CEB Distribuição S.A., e do e-mail encaminhado pela Companhia (e-doc DF19AFC2-e), por meio do qual foi disponibilizado acesso ao Processo de Origem SEI nº 00310-00000180/2020-13 (reproduzido no e-doc D03040A3-e); II - autorizar: a) excepcionalmente, a continuidade do certame, reiterando à Companhia Energética de Brasília - CEB os termos da Decisão nº 2.961/19 (Processo nº 890/19), no sentido de que, no prazo de 24 meses, a partir da assinatura do contrato decorrente da licitação em exame: 1) adote providências no sentido de aperfeiçoar as estimativas de preço para as futuras contratações, individualizando a precificação dos custos de cada um dos serviços previstos na planilha de referência, utilizando os quantitativos de insumos empregados nos contratos em vigor, sem deixar de efetuar as devidas adaptações em função das especificidades encontradas e dos custos efetivos dos insumos realmente necessários para a execução dos serviços; 2) elabore uma base de dados construída mediante registros e controles das informações oriundas da execução dos serviços prestados no futuro contrato, registrando quantitativos individuais de cada serviço, de modo a ter melhor precisão na estimativa desses serviços nas próximas licitações; 3) adote, no que couber, as recomendações feitas por esta Corte na Decisão nº 3241/2018 quando da revisão da sua sistemática de orçamentação e de seu Banco de Preços; b) o envio de cópia da Informação nº 33/2020-DIFTI (e-doc 2C976901-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à CEB Distribuição S.A. e ao pregoeiro responsável, em subsídio ao atendimento da alínea "a" supra; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3861/2020-e - Representação formulada pela empresa B2br - Business To Business Informática Brasil Ltda., acerca de suposta irregularidade na ausência de pagamento, pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, de valores devidos em razão da prestação de serviços pela representante. DECISÃO Nº 612/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer a representação formulada pela empresa B2br - Business To Business Informática Brasil Ltda. (e-doc R803098E-c), em virtude de não estarem preenchidos os requisitos previstos no art. 230, § 2º, incisos III e IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal; II - dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF e à representante da empresa B2br - Business To Business Informática Brasil Ltda., signatária da presente demanda; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Areas Sociais e Segurança Pública para fins de arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 12/2020, publicado no DODF de 28.02.2020, página 17, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 16h17, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 66 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1314

Aos 3 dias de março de 2020, às 16h18, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e JOSE ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Decisão nº 56/2020, adotada no Processo nº 25169/2017-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 55/2020, adotada no Processo nº 1630/2020-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 57/2020, adotada no Processo nº 3955/1995, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 58/2020, adotada no Processo nº 6167/1995, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 59/2020, adotada no Processo nº 5995/1996, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 60/2020, adotada no Processo nº 2368/1997, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 61/2020, adotada no Processo nº 4627/1997, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 62/2020, adotada no Processo nº 956/1998, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com levantamento da chancela de sigilo do processo:

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOSE ROBERTO DE PAIVA MARTINS -

PROCESSO Nº 29357/2014-e - Denúncia apresentada por cidadão sobre recorrente indeferimento de pleito para pagamento da Gratificação GCET - Gratificação por Condições Especiais de Trabalho, a servidores lotados no Centro de Saúde nº 3 de Sobradinho II. DECISÃO Nº 63/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nºs 3297/2019-SES/GAB (e-doc 67EF8887) e 3871/2019-SES/GAB (e-doc A585262F); II - ter por atendida a Decisão Reservada nº 91/2019, reiterada pela Decisão da Presidência nº 039/2019-P/AT; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que adote as seguintes providências, que serão objeto de verificação em futura auditoria: a) atualizar e corrigir os registros de lotações - principais e secundárias - no SIGRH, em especial dos servidores que atendem aos critérios fixados na Lei nº 2.339/99 (jornada de 40 horas e atuação exclusiva nas regionais onde há o Programa Saúde da Família - PSF), para a percepção da GCET; a fim de evitar o pagamento da mencionada gratificação a servidores que não cumpram os requisitos legais; b) apurar o ressarcimento dos valores da GCET eventualmente pagos indevidamente a servidores que não faziam jus a essa gratificação, conforme prescreve o Enunciado nº 79 das Súmulas de Jurisprudência do TCDF, sem olvidar a finalização dos processos administrativos de ressarcimento ao erário já instaurados, conforme Ofício SEI-GDF nº 3297/2019-SES/GAB (e-doc 67EF8887); IV - dar ciência desta decisão ao denunciante; V - autorizar: a) o levantamento do sigilo conferido ao processo em apreço, bem como ao correlacionado Processo nº 29.249/2014, conforme art. 9º, inciso I, § 3º, da Resolução TCDF nº 207/10; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas quanto ao arquivamento do feito, assim como do Processo nº 29.249/2014 (original). O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

O Processo nº 14174/2019, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, foi retirado da pauta da sessão.

Nada mais havendo a tratar, às 16h32, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 9 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

#### RETIFICAÇÃO

No Acórdão nº 004/2020, proferido no Processo nº 1020/2002, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL, apreciado na Sessão Ordinária nº 5189, de 28.01.2020, publicada no DODF nº 24, edição de 4 de fevereiro de 2020, página 23, no item "Processo TCDF", na parte onde se lê: "1020/2020", leia-se: "1020/2002".

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR AILTON SILVA AMORIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Pessoal e Fiscal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR TANIA DE ÁVILA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Pessoal e Fiscal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 15, o ato que nomeou THIAGO VINICIUS PINHEIRO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CHRISTIANNE FONTES SANTIAGO BARROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

NOMEAR SOFIA LEITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDREZA BARROSO NEIVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO FERREIRA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAISA MARIA SANTA CECILIA MORAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Implantação do SIGEP/DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR TAISA MARIA SANTA CECILIA MORAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOBM/Intd. GIULIANO DE MAGALHÃES, matrícula/GDF 122.850-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência do Sistema Integrador, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Tem. QOBM/Intd. FRANCIVALDO SILVA BEZERRA, matrícula/CBMD 1415895, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência do Sistema Integrador, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, página 20, o ato que nomeou ERIKA BARRETO BASTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SYLVIA NEVES ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL LINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Controle Patrimonial, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2020.

NOMEAR JOSE NILTON DA SILVA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Controle Patrimonial, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RAYANE DA SILVA LIMEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento às Pessoas com Autismo, da Diretoria de Benefícios Sociais, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR NEIDE DE SOUZA MOURÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento às Pessoas com Autismo, da Diretoria de Benefícios Sociais, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LANNA CARDOSO NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CINDY DE MOURA TOLENTINO, Enfermeira, matrícula 1660579-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 27, de 07 de fevereiro de 2020, página 09, o ato que nomeou LIVIA BORGES MARINS, Enfermeira, matrícula 182855-X para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III do Riacho Fundo, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, página 32, o ato que nomeou POLYANA PEREIRA BORGES GUIMARÃES, Fisioterapeuta, matrícula 1443879-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOO SOON RIBEIRO COELHO, Enfermeira, matrícula 1672988-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE MENDONÇA MARQUES CARDOSO, Enfermeira, matrícula 1685613-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 224, de 26 de novembro de 2019, página 22, o ato que exonerou, a pedido, EDELVANY RAQUEL DOS SANTOS, matrícula 147.500-2, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de agosto de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 55, de 23 de agosto de 2019, as nomeações dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Papiloscopista Policial, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 52, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 53, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016 e Edital de Prorrogação da Validade do Concurso nº 58, de 20 de março de 2018, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, para o cargo de Papiloscopista Policial, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso, por não terem tomado posse dentro do prazo legal:

ANDERSON RODRIGUES ARAUJO VIEIRA - 138º

CLEDSON PEREIRA MOTA - 143º

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 190 de 04 de outubro de 2019, a nomeação do candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Delegado, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 52, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 53, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016 e Edital de Prorrogação da Validade do Concurso nº 58, de 20 de março de 2018, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, para o cargo de Papiloscopista Policial, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso, por não terem tomado posse dentro do prazo legal:

BRUNO RODRIGUES DE MIRANDA - 162º

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 190 de 04 de outubro de 2019, a nomeação dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Delegado, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 82, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 83, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, Edital de Retificação do Resultado Final do Concurso nº 95, de 09 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017 e Edital de Prorrogação da Validade do Concurso nº 96, de 20 de março de 2018, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, para o cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso, por não terem tomado posse dentro do prazo legal:

NILSON ELIAS DE CARVALHO JUNIOR - 90º

JHONY PIZATTO BORGES DA SILVA - 104º

RICARDO DE SOUZA LIBORIO - 134º

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 18 de dezembro de 2003, publicado no DODF nº 246, de 19 de dezembro de 2003, página 06, o ato que exonerou a pedido, a servidora EDELVANY RAQUEL DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...matrícula 147.500-2...", "...30 de outubro de 2003...", LEIA SE: "...matrícula 141.499-2...", "...31 de outubro de 2003..."

No Decreto de 06 de março de 2020, publicado no DODF nº 45, de 09 de março de 2020, página 21, o ato que exonerou DIEGO DO NASCIMENTO RODRIGUES, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...a contar de 1º de março de 2019." LEIA-SE: "...a contar de 1º de março de 2020."

No Decreto de 06 de março de 2020, publicado no DODF nº 45, de 09 de março de 2020, página 20, o ato que nomeou RAYSA MICAELLE DOS SANTOS MARTINST, da Chefia de Gabinete Executiva, do Gabinete do Governador, ONDE SE LÊ: "...RAYSA MICAELLE DOS SANTOS MARTINST...", LEIA-SE: "...RAYSA MICAELLE DOS SANTOS MARTINST..."

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 09 de março de 2020

Processo: 0052-000326/2012. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR. JOSÉ MESSIAS DA SILVA.

DECLARO, com fulcro no artigo 12-B, inciso VIII, da Lei nº 9.264/1996, para fins de cessão de servidor, o caráter estratégico do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, a ser provido por JOSÉ MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 78.118-5, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.

Após a publicação, encaminhe-se o processo para a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

## PORTARIA Nº 13, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, incisos V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, como titular, ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA CANAVIEIRA JUNIOR, matrícula 1693478-4, Subsecretário de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, e substituto, FABRYCIO ANTUNES DE SOUZA PARENTE ANDRADE, matrícula 1690365-X, Coordenador de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para representarem a Casa Civil do Distrito Federal perante a Autoridade Certificadora para emissão de Certificado Digital tipo SSL/TLS (A1-EQUIPAMENTO), atuando como responsáveis pelo certificado.

Art. 2º O responsável pelo uso do referido certificado poderá praticar todos os atos necessários para sua emissão, inclusive a renovação, revogação e solicitação de Certificados Digitais e assinatura dos Termos de Titularidade e Responsabilidade Digital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação da servidora. Relação por nome da servidora, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. LUCIANA SALIBA DE AZAMBUJA, 175.553-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, Graduação, 25%, 01/02/2020, Processo SEI nº 0360-000292/2010.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

**COMISSÃO DE AFERIÇÃO DO MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DO MÉRITO, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Ordem de Serviço nº 161, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 201, de 21 de outubro de 2019, página 15, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores que menciona.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Presidente da Comissão de Aferição do Mérito desta Secretaria, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o Art. 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência, respectivamente: 125.114-7, LUCIANA RANGEL SANTOS DITTBERNER, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 55,00, 40,00, 95,00, 00,00, ESPECIAL, I, 18/04/2020; 172.152-6, ISABEL TAVARES SOUSA DE OLIVEIRA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 2ª, V, 94,00, 40,00, 134,00, 42,00, 1ª, I, 17/11/2019; 1.430.768-5, ALEXANDRE MOURA LINS, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 78,00, 40,00, 118,00, 21,00, ESPECIAL, I, 05/06/2020; 1.430.809-6, DAYANNE LUIZ LOPES, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 64,00, 40,00, 104,00, 14,00, ESPECIAL, I, 20/06/2020.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA DIAS

**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D, no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de Janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I - THYAGO LIMA DE AGUIAR, matrícula: 274.072-9;

II - GREICE LUZIA LINS SCHUMANN, matrícula: 274.038-9

III - SAMÁRYA COSTA SILVA SOUZA MACÉDO, matrícula: 274.413-9

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D será presidido pela Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, e, na sua ausência, pelo servidor indicado no Art. 1º, item I deste ato normativo.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituído do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGT-D tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 60 dias a contar da publicação desta;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Ordem de Serviço; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D deve se reunir por meio de calendário fixo específico em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato da Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO  
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, e conforme Decreto nº 39.895/2019 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL DO NASCIMENTO DIAS, Matrícula: 274.007-9, Assessor da Diretoria Operacional para atuar como Executor Suplente, do Contrato nº 001/2016-AGEFIS, SIGGO Nº 33553, firmado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL e a empresa HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 05.576.510/0001-25, que tem por objeto a aquisição de alimentação preparada, tipo marmitex, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, em substituição ao servidor FLAVIO DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula:41185-X.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo 1º deve observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DILSON FRANCISCO ROSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada na alínea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, com base no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00032655/2019-16, resolve: DESIGNAR FÁBIO DA COSTA SILVA, matrícula 174.669-3, para substituir MILENA LIMA FERREIRA, matrícula 272.462-6, Gerente, DFG-14, na Gerência Financeira de Controle dos Fundos da Coordenação da Gestão Financeira da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00006483/2020-69, resolve: DESIGNAR LUCIANA MOTTA LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 92.296-X, para substituir CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, matrícula 108.951-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 31 de março a 9 de abril de 2020, por motivo de férias do titular.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00006885/2020-63, resolve: DESIGNAR JOSE EUSTAQUIO DOS SANTOS, matrícula nº 43.044-7, para substituir RODRIGO OLIVEIRA ALVARES, matrícula 158.079-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Estruturas Administrativas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 9 a 23 de março de 2020, por motivo de férias do titular.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e alínea "a", II, do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00007032/2020-49, resolve: DESIGNAR a servidora FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, matrícula 0274085-0, para substituir a servidora ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula 0273752-3, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 de março de 2020 a 18 de março de 2020, por motivo de licença médica, e em todos os afastamentos, impedimentos legais e demais eventualidades.

JULIANO PASQUAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00006526/2020-14, resolve: DESIGNAR LEMUEL MARTINS DE CASTRO, matrícula nº 110.499-3, para substituir ANTONIO BARBOSA JUNIOR, matrícula 46.181-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Esclarecimento de Normas, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 1º a 10 de abril de 2020, por motivo de férias do titular.

JULIANO PASQUAL

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 06 de março de 2020

Processo: 0480-001710/2010. Interessado: ALFREDO ALVES COSTA JUNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de ALFREDO ALVES COSTA JUNIOR, matrícula nº 42.430-7, Auditor de Controle Interno, da Controladoria Geral do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018 e no art. 16 da Lei nº 4.448, 21/12/2009. V - Publique-se e encaminhe-se à Controladoria Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00007993/2019-11. Interessado: FERNANDO CÉSAR DE ALENCAR BOTELHO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor FERNANDO CÉSAR DE ALENCAR BOTELHO, matrícula nº 1.660.304-4, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para exercer suas atividades funcionais no Estado do Piauí, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 9º, I, e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de março de 2020

Processo: 00050-00008737/2020-46. Interessado: VANAIR CARLOS DA PAZ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor VANAIR CARLOS DA PAZ, matrícula nº 63.464-6, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento e Avaliação, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00080-00012752/2020-87. Interessado: MARCOS BARBOSA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão do servidor MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 42.446-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 16/01/2020. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 0080-000069/2012. Interessado: AGAMENON NUNES DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SUGEP/COACEP/DICER/GEMOV de 06/03/2020 e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018:

1) INVALIDO o Despacho de 06/06/2012, publicado no DODF nº 111, de 12/06/2012, pág. 39, que autorizou a cessão do servidor AGAMENON NUNES DA SILVA, matrícula nº 30.876-5, Agente de Gestão Educacional, Especialidade Vigilância, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Casa Civil da Presidência da República, bem como o Despacho de 10/09/2018, publicado no DODF nº 173, de 11/09/2018, pág. 24.

2) AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor supracitado ao mesmo órgão, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente, até 26/04/2018. A partir de 27/04/2018, o ônus passa a ser do cessionário, com ressarcimento mensal à origem. II - PRAZO CERTO: 28/06/2012 até 31/12/2020. III - FIM DETERMINADO: Atuação na Casa Civil da Presidência da República. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso III, art. 154, caput, da Lei Complementar nº 840, 23/12/2011 e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º e 22, §2º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar RODOLFO FRANCELINO ALVES, matrícula nº 02700351-3, na qualidade de executor e ADRIANO SABINO DE MELO, matrícula nº 0174711-8, na qualidade de suplente, para atuarem na fiscalização da Nota de Empenho nº 2020NE01481, emitida em favor da empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, cujo objeto é aquisição de equipamentos de avaliação ambiental e riscos ocupacionais. Processo nº 00040-00010569/2019-52.

Art. 2º os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, conforme indicação constante no Memorando Nº 48/2020 - SEEC/SEGEA/SUTIC, os servidores LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 265.165-3, na qualidade de Gestor, THYAGO CALDAS RODRIGUES, matrícula nº 273.129-0, na qualidade de Fiscal Requisitante e ANSELMO GOMES FERREIRA, matrícula nº 274.091-5, na qualidade de Fiscal Técnico do Contrato nº 40493/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e empresa NOVA COMÉRCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA EIRELI, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática (dispositivos para redes sem-fio (Wireless) - Access Point (AP), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 068/2019 - SCG/SEGEA/SEEC-DF. Processo SEI-GDF nº 00040-00059774/2018-35.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00001282/2020-75; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor MANOEL SANTOS DE SOUZA, matrícula 30.218-X, no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação a servidora NYVEA LOURENÇO, matrícula nº 109.017-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 02 de março de 2020. Processo SEI nº 040-00061350/2018-31.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39546/2018 e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, a contar de outubro de 2019, previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor CLAUDIO VENANCIO PINTO, matrícula nº. 134.274-6, Médico - Cancerologia/Onc. Clínica, lotado na Unidade de Cirurgia Oncológica/IHDBF, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários, conforme Processo SEI nº 0270-000052/2016.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

## DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

## ORDENS DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora aprovada, da Carreira Médica do Distrito Federal, admitida em OUTUBRO/2016, relacionada no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060.00004416/2020-35.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16773543; TATIANY GUIMARAES NOGUEIRA GONCALVES; 26/10/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,84.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovada do Estágio Probatório, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, a servidora relacionada Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício, no mês de OUTUBRO/2019 da Carreira Médica do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo SEI nº 00060.00004416/2020-35.

OS EFEITOS financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício da servidora.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16773543; TATIANY GUIMARAES NOGUEIRA GONCALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/10/2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês de de FEVEREIRO/2020, das Carreiras Médica, Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo SEI nº 00060.00004416/2020-35.

OS EFEITOS financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701027 - 03; MEDICO - GINECO-OBSTETRICIA; - 1678203-8; CAMILA FERNANDES GUALBERTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/02/2020, - 8035-03; - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; 1678194-5; CARMEM LIMA DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/02/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 8075-05; - AOSD ORT. GESSO; 1678175-9; HELEN RAMOS GONÇALVES; CLASSE ÚNICA PADRÃO IV; CLASSE ÚNICA PADRÃO V; 23/02/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: 701027 -03; MEDICO - GINECO-OBSTETRICIA; 1678227-5; CYBELLE BERTOLDO SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/02/2020.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 141, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FABIANA DE MATTOS RODRIGUES, ENFERMEIRA, matrícula nº 141066-0, lotado (a) na GERÊNCIA DE RISCO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - GRSS/DIVISA/SVS-SES DF, para participar do Curso de "Ferramentas para investigação e análise de eventos e riscos em saúde", no período de 09/03/2020 a 12/03/2020, São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00058838/2020-21.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 142, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, inciso VI, da Portaria nº 708, de 3 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação de tempo de serviço do servidor FABIANO RODRIGO DE GODOY KISSNER, matrícula 1.441.562-3, Médico, da Secretaria de Estado de Saúde, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, página 23.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANDREA LOBATO BRAIA, 173.912-3, MEDICO - CARDIOLOGIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DF. 226 dias, ou seja, 7 meses e 16 dias, prestados Secretaria de Saúde - SP, no período de 22 de maio de 1998 a 03 de janeiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.000.729/2014. ANDREA LOBATO BRAIA, 173.912-3, MEDICO - CARDIOLOGIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DF. 2.329 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 19 dias, prestados Secretaria de Saúde - SP, no período de 12 de março de 1999 a 10 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.000.729/2014. ANDREA LOBATO BRAIA, 173.912-3, MEDICO - CARDIOLOGIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DF. 455 dias, ou seja, 1 ano e 3 meses, prestados Ministério da Marinha, no período de 23 de janeiro de 2006 a 22 de abril de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.000.729/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANDREA LOBATO BRAIA, 173.912-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...990 dias, ou seja, 8 anos, 8 e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos 2 de julho de 2004 a 24 de maio de 2005, 10 de agosto de 2005 a 3 de abril de 2006, 4 de abril de 2006 a 4 de maio de 2007 e 1º de novembro de 2001 a 30 de novembro de 2001...", LEIA-SE: "...209 dias, ou seja, 6 anos e 29 dias, períodos de 1º de novembro de 2001 a 30 de novembro de 2001, 09 de agosto de 2005 a 22 de janeiro de 2006 e 23 de abril de 2007 a 04 de maio de 2007, ...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.000.729/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 6 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 8 de março de 2018, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ALTINO ALVES PINTO FILHO, 1.658.730-8, Téc. Lab. Hematologia e Hemoterapia, HBDF. ONDE SE LÊ: "...HBDF, 4812

dias, ou seja, 13 anos, 2 meses e 7 dias...", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do DF, 4.807 dias, ou seja, 13 anos, 2 meses e 2 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e lotação anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.000.251/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2017, página 40, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CARLA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, 151.301-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.068 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 8 dias...", LEIA-SE: "...1.064 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 4 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.000.384/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2017, página 40, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EDNA MARIA PEREIRA, 180.175-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2060, ou seja, 5 anos, 7 meses e 25 dias...", LEIA-SE: "...2.055 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 20 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.001.525/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 270, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, página 38, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor do FABIANO RODRIGO DE GODOY KISSNER, matrícula 1.441.562-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...967 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 27 dias, no período 3 de março de 2013 a 28 de outubro de 2015...", LEIA-SE: "...964 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 24 dias, período de 6 de março de 2013 a 26 de outubro de 2015...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 00060-00033846/2019-21.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2016, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FATIMA RODRIGES DE MATOS, 147.338-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...147.339-7...", LEIA-SE: "...147.338-7...". Retificada a fim de corrigir o número da matrícula, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.000.141/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2017, páginas 40,41 e 42, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora HELIA MARTINS COELHO DE OLIVEIRA 142.929-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.796 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 6 dias...", LEIA-SE: "...1.790 dias, ou seja, 4 anos e 11 meses...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.000.410/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 26 de março de 2014, publicada no DODF nº 72, de 10 de abril de 2014, páginas 51 e 52, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor GUTEMBERG DE FREITAS RÉGO, 130.489-5, Médico, HBDF. ONDE SE LÊ: "...HBDF. 659 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 24 dias...", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do DF, 526 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 11 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e lotação anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.000.814/2004.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 125, de 9 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 5 de julho de 2017, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora IVONETE SILVA DA CUNHA, 130.098-9, Ascensorista, HBDF. ONDE SE LÊ: "...754 dias, ou seja, 2 anos e 24 dias...", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do DF, 753 dias, ou seja, 2 anos e 123 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e lotação, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.001.978/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 02, de 02 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2020, página 6, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JAQUELINE APARECIDA GOMES, 1.660.504-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.828 dias, ou seja, 5 anos e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2000 a 29 de novembro de 2003 e 30 de novembro de 2003 a 1º de fevereiro de 2005...", LEIA-SE: "...1.798 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 8 dias, períodos de 1º de fevereiro de 2000 a 29 de novembro de 2003 e 30 de novembro de 2003 a 2 de janeiro de 2005...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 00060-00322519/2018-60.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2018, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JANYARA TEIXEIRA DE SOUZA E SILVA, 152.720-7, Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.501 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 11 dias...", LEIA-SE: "...2.499 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 9 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.000.801/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 125, de 09 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JOANA DE JESUS MENDES, 130.142-X, AOSD Apoio Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...122 dias, ou seja, 4 meses e 2 dias...", LEIA-SE: "...120 dias, ou seja, 4 meses...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.000.268/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2017, páginas 40,41 e 42, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LISIANE CONCEIÇÃO SOARES, 1.665.839-6, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF - SES/DF. ONDE SE LÊ: "...1.156 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 1 dia...", LEIA-SE: "...1.154 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 29 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.000.411/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2017, páginas 40 e 41, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA, 1.436.166-3, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.778 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 9 de janeiro de 2007 a 16 de dezembro de 2007, 17 de dezembro de 2007 a 17 de dezembro de 2008, 18 de dezembro de 2008 a 20 de agosto de 2008, 21 de agosto de 2009 a 8 de outubro de 2009, 19 de outubro de 2009 a 1º de dezembro de 2011...", LEIA-SE: "...1.773 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de janeiro de 2007 a 16 de dezembro de 2007, 17 de dezembro de 2007 a 17 de dezembro de 2008, 18 de dezembro de 2008 a 20 de agosto de 2009, 21 de agosto de 2009 a 08 de outubro de 2009 e 19 de outubro de 2009 a 1º de dezembro de 2011...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.000.402/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2017, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUZIA ALVES PEREIRA GUSMÃO, 151.488-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.673 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 28 dias...", LEIA-SE: "...2.669 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 24 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.001.881/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 128, de 16 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 5 de julho de 2017, páginas 25 e 26, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARLENE GOMES CHACON DE OLIVEIRA, 130.290-6, AOSD -Pat. Clínica, HBDF. ONDE SE LÊ: "...334 dias, ou seja, 11 meses e 4 dias...", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do DF, 330 dias, ou seja, 11 meses...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e lotação, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.000.207/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 128, de 16 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 5 de julho de 2017, páginas 25 e 26, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA COSTA BRANDAO DE SOUSA, matrícula 130.347-3, Auxiliar de Enfermagem, HBDF. ONDE SE LÊ:

"...Secretaria de Estado de Saúde do DF, 488 dias, ou seja, 1 ano 4 meses e 1 dia...", LEIA-SE: "...485 dias, ou seja, 1 ano e 7 meses...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e a lotação anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 061.023.461/1991. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2017, página 40, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PAULO DE TASSO VASCONCELOS DE AGUIAR, 127.699-9, Técnico Administrativo. ONDE SE LÊ: "...79 dias, ou seja, 2 meses e 19 dias...", LEIA-SE "...77 dias, ou seja, 2 meses e 17 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 061.008.690/90. RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 128, de 16 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROGERIA KELLY ARAÚJO LIMA, 183.270-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.428 dias, ou seja, 6 anos e 7 meses e 28 dias...", LEIA-SE: "...2.421 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 21 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 270.000.067/2017.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item 1, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 139, de 05 de março de 2020, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a JANIO FREITAS LIMA, matrícula 1.400.727-4. Processo: 00060-00287103/2019-79.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

APOSTILAMENTO

Em 09 de março de 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item 1, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 706 de 16/10/2019, Publicado no DODF nº199, de 17/10/2010, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA GORETE ALVES BATISTA, matrícula nº 121.833-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TELEFONISTA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 059/2020-GPM, a contar de 11/11/2020. Processo: 00060-00517527/2019-73.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 27 de 02/03/2007, Publicado no DODF nº 49, de 12/03/2007, o ato que concedeu aposentadoria a GEORGE OBA, matrícula nº 1400.842-4, na Carreira Médica - Médico - Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 170/2020-GPM, a contar de 19/06/2019. Processo: 00060-00521062/2019-55.

APOSTILAR, na Instrução Normativa de 29/09/1995, Publicado no DODF nº193, de 05/10/1995, o ato que concedeu aposentadoria a GEORGE OBA, matrícula nº 115.066-9, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico Ortopedista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 060/2020-GPM, a contar de 19/06/2019. Processo: 00060-00521123/2019-84.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 100 de 03/05/2010, Publicado no DODF nº85, de 05/05/2010, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA EDILMA DE LIMA SILVA, matrícula 112.499-4, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Radiologia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 162/2020-GPM, a contar de 26/06/2019. Processo: 00060-00489527/2019-76.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 405, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e no disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital de Apoio de Brasília.  
Art. 2º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital de Apoio de Brasília será composta pelos: Membros executores: MARIANA GOMES BAIÃO SOUSA, Enfermeira, matrícula 1.659.370-7; NAIRA BICUDO DOS SANTOS VEIGA, Médica Infectologista, matrícula 1.663.357-1. Membros Consultores: DANIELA MARTINS BITTES, Enfermeira, matrícula 183.458-4; MÔNICA MARIANO DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 171.607-7; JANUZA PEREIRA BRITO, Técnica De Enfermagem, matrícula 198.609-0; JUSSARA CARDOSO, Farmacêutico-bioquímico, matrícula 1.441.759-6; PAULO FERNANDO ANDRADE, Farmacêutico-bioquímico, matrícula 132.802-6; ELIZABETH GUIMARÃES DE CASTRO NEVES, Médica, matrícula 142.333-9; CRISTIANE DANIELE VON BORSTEL DA SILVA, Médica, matrícula 1.672.860-2; ELISA DE CASTRO BERNARDES E MACIEL MARQUEZINI, Médica, matrícula 1.681.766-4; MARIA JACINTA DE SOUSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Médica, matrícula 152.911-0; PEDRO IGOR ALVES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.688.336-5; RONEI BRANDÃO RAMOS, AOSD Lavanderia, matrícula 139.057-0.

Art. 3º Atualizar a Comissão de Segurança do Paciente do Hospital de Apoio de Brasília.  
Art. 4º A Comissão de Segurança do Paciente do Hospital de Apoio de Brasília será composta pelos: COORDENADORA: VANESSA KARLA DE ANDRADE SILVA, enfermeira, matrícula 1673751-2; VICE COORDENADORA: POLYANA ABREU DE PAULA, auxiliar de enfermagem, matrícula 183491-6; MEMBROS: CAROLINA DE SOUZA CUSTÓDIO, enfermeira, matrícula 1.659.654-4; ELAINE SILVA OLIVEIRA, enfermeira, matrícula 183.554-8; ELISA DE CASTRO BERNARDES E MACIEL MARQUEZINI, médica, chefe da Unidade de Cuidados Paliativos, matrícula 1.681.766-4; HÉLIO AVELINO SILVEIRA, aux. de enfermagem, matrícula 184.219-6; IZUMI KURATA, médica, gerente de

assistência médica e apoio diagnóstico, matrícula 152.645-6; LAIS DA SILVA LIMA, nutricionista, mat. 14363305; MARIA JACINTA DE SOUSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, médica, mat. 152911-0; MARIANA GOMES BAIÃO, enfermeira, matrícula 1.659.370-7; MARILENE SOUZA LARES, enfermeira, matrícula 180.161-9; MÔNICA MARIANO DE OLIVEIRA, enfermeira, Chefe Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, enfermeira, matrícula 1.716.077-7; PAULO FERNANDO ANDRADE, farmacêutico, chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, matrícula 132.802-6; VIVIANE LEMES DA SILVA CARVALHO, enfermeira, mat. 159607-1; TERESA OLIVEIRA DA SILVA, técnica em enfermagem, matrícula 1.436.247-3.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): WIVIANY KAROLINY COSTA CARVALHO, matrícula 1.659.943-8, Fonoaudióloga, processo SEI 00060-00084754/2020-42, para participar do "I ENCONTRO INTERNACIONAL UMA SINFONIA DIFERENTE: AUTISMO EM FOCO - SYMPLA", na cidade de Brasília-DF, no período de 30/03/2020 a 03/04/2020, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do (a) servidor (a): BARBARA CATIA MARTINS DA SILVA, matrícula 128.058-9, Nutricionista, processo SEI 00060-00061312/2020-28, para participar do "Genetic Metabolic Dietitians International 2020 Conference - Genetic Metabolic Dietitians International", na cidade de Austin/Texas, no período de 27/04/2020 a 03/05/2020, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do (a) servidor (a): MARIA ANGELICA DE CARVALHO BARBOSA VIANA, matrícula 140.624-8, Médica - Pediatria, processo SEI 00060-00049634/2020-07, para participar do "Curso RIO TE AMA - AUTISMO TEM TRATAMENTO - SYMPLA", na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 26/03/2020 a 30/03/2020, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do (a) servidor (a): ELLEN DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 1.677.811-1, MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA, processo SEI 00060-00075591/2020-15, para participar do "I ENCONTRO INTERNACIONAL AUTISMO EM FOCO - FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL", na cidade de Brasília-DF, no período de 30/03/2020 a 03/04/2020, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do (a) servidor (a): GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALLI, matrícula 1.658.628-X, MEDICO - GENETICA CLINICA, processo SEI 00060-00067448/2020-41, para participar do "II CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA - ACADEMIA BRASILEIRA DE NEUROLOGIA", na cidade de São Paulo - SP, no período de 25/03/2020 a 28/03/2020, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do (a) servidor (a): DÉBORA FERREIRA REIS, matrícula 1.664.410-7, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, processo SEI 00060-00066130/2020-43, para participar do "VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CUIDADOS PALIATIVOS - ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS - ANCP", na cidade de CURITIBA - PR, no período de 03/11/2020 a 08/11/2020, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do (a) servidor (a): MONIQUE OLIVEIRA POUBEL, matrícula 150.688-9, NUTRICIONISTA, processo SEI 00060-00055297/2020-89, para participar do "Genetic Metabolic Dietitians International 2020 Conference - Genetic Metabolic Dietitians International", na cidade de Austin/Texas - EUA, no período de 27/04/2020 a 03/05/2020, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANILA ARAÚJO E SILVA, Matrícula 171350-7, Médica da Família e Comunidade, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Estrutural, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 4º Simpósio Internacional de Atenção Primária à Saúde, a realizar-se no Hospital Israelita Albert Einstein, em São Paulo, com afastamento no período de 24 a 28 de março de 2020, conforme Processo SEI 00060-00039544/2020-08.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 05, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2020, página 57, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 04 DE MARÇO DE 2020...", no ato que concedeu abono de permanência ao servidor BENJAMIN BERNARDINO COSTA NETO, ONDE SE LÊ: "...do Tribunal de Consta do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...do Tribunal de Contas do Distrito Federal...".

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista nos Incisos IV e V, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: ROBERTA KELLY MENEZES MACIEL FALLEIROS, matrícula 154.388-1, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do ENDO 2020, no período de 26 de março a 1º de abril de 2020, a realizar-se em São Francisco-Califórnia, processo SEI 00060-00064779/2020-20; ANA CÁSSIA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 145.685-7, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NND, para participar do XIII ACERTO, no período de 02 a 05 de abril de 2020, a realizar-se em São Paulo-SP, processo SEI 00060-00057393/2020-61; DANIEL DE PAIVA, matrícula 1.681.639-0, lotação SES/SRSSO/HRT/GACIR/UOFT, para participar do 27º Simpósio Internacional de Atualização em Oftalmologia, no período de 28 a 30 de maio de 2020, a realizar-se em São Paulo-SP., processo SEI 00060-00076201/2020-16; ADRIANA FATIMA POLVEIRO, matrícula 140.448-8, lotação SES/SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 3º Congresso Brasileiro de Urgências e Emergências Pediátricas, no período de 09 a 14 de junho 2020, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, processo SEI 00060-00088919/2020-55; matrícula 157.089-7, lotação SES/SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 3º Congresso Brasileiro de Urgências e Emergências Pediátricas, no período de 09 a 14 de junho de 2020, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, processo SEI 00060-00085209/2020-73.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Inciso IX, Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00092958/2020-57, resolve: TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor ANTONIO RIPARDO NASCIMENTO, matrícula 135.313-6, Técnico Administrativo, HRT. Publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2020, página 26, referente ao tempo de serviço prestado conforme certidão expedida pelo INSS.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLARISSA BARROS ALVARENGA IAMAGUTI, 156.040-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.555 dias, ou seja, 9 anos e 9 meses, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de julho de 1996 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de março de 2003, 1º de maio de 2003 a 31 de dezembro de 2003, 1º de fevereiro de 2004 a 31 de março de 2005, 1º de abril de 2005 a 30 de setembro de 2005, 1º de outubro de 2005 a 31 de janeiro de 2006 e 1º de fevereiro de 2006 a 31 de maio de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00400284/2019-35. MONICA DIAS DOS REIS E SILVA, 147.320-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.227 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 7 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1995 a 11 de maio de 2001, 12 de maio de 2001 a 29 de junho de 2003 e 30 de junho de 2003 a 02 de novembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00040147/2020-71. PAULA RIBEIRO DE ASSIS, 1.682.900-X, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.722 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 17 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de novembro de 2012 a 29 de janeiro de 2013, 1º de maio de 2013 a 20 de junho de 2013, 11 de julho de 2013 a 15 de julho de 2013, 02 de setembro de 2013 a 03 de junho de 2014, 05 de junho de 2014 a 06 de novembro de 2014, 12 de fevereiro de 2015 a 09 de dezembro de 2015, 18 de janeiro de 2016 a 25 de janeiro de 2016, 13 de junho de 2016 a 27 de julho de 2016, 05 de outubro de 2016 a 31 de maio de 2017, 1º de novembro de 2017 a 03 de novembro de 2017, 20 de novembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018, 17 de novembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003, 23 de outubro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, 26 de setembro de 2005 a 23 de março de 2007, 1º de agosto de 2008 a 05 de setembro de 2008, 16 de fevereiro de 2009 a 15 de maio de 2009, 1º de janeiro de 2010 a 29 de outubro de 2011 e 1º de setembro de 2012 a 03 de outubro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00032836/2020-10. JACQUELINE CONCEIÇÃO FONTES DA SILVA, 1.676.515-X, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.775 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 15 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Anápolis - GO, no período de 03 de setembro de 2011 a 12 de julho de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00013004/2020-96. FABIOLA VASCONCELOS ALVES, 1.687.372-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.805 dias, ou seja, 13 anos e 2 meses, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 2005 a 28 de fevereiro de 2007, 1º de março de 2007 a 31 de janeiro de 2009, 1º de fevereiro de 2009 a 31 de agosto de 2009, 1º de setembro de 2009 a 30 de setembro de 2009, 1º de outubro de 2009 a 31 de outubro de 2009, 1º de novembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, 1º de janeiro de 2010 a 31 de janeiro de 2010, 1º de fevereiro de 2010 a 28 de fevereiro de 2010, 1º de março de 2010 a 31 de agosto de 2010, 1º de outubro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, 1º de fevereiro de 2011 a 31 de outubro de 2012, 1º de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, 1º de janeiro de 2013 a 31 de maio de 2014, 1º de junho de 2014 a 31 de outubro de 2014, 1º de novembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2018 e 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00458148/2019-34. SERGIA MARIA DE SOUZA RESENDE, 1.443.941-7, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.361 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 21 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 15 de janeiro de 1993 a 30 de abril de 1994, 20 de março de 1995 a 13 de fevereiro de 1998, 22 de julho de 1998 a 19 de setembro de 1998 e 1º de fevereiro de 1999 a 13 de março de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00459893/2019-09. REGINILDA VIEIRA DE LIMA SOUZA, 127.724-3, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 60 dias, ou seja, 2 meses, prestados ao INSS, nos períodos de 10 de agosto de 1987 a 08 de setembro de 1987 e 21 de setembro de 1987 a 20 de outubro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00005757/2020-28. ARILEIDE FERREIRA DE MELO, 1.436.905-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.169 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 14 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de abril de 1998 a 11 de dezembro de 2000, 02 de janeiro de 2008 a 04 de setembro de 2010 e 1º de dezembro de 2006 a 30 de junho de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00461095/2019-39. MARTHA SYLVIA OLIVEIRA DA FONSECA, 133.685-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 505 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 20 dias, prestados ao INSS, no período de 12 de setembro de 1989 a 30 de janeiro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00028779/2020-66. CATIA CARREIRO BARROS, 146.861-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.557 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 7 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1993 a 16 de abril de 1993, 1º de julho de 1994 a 20 de dezembro de 1994, 04 de agosto de 1997 a 29 de abril de 1998, 02 de dezembro de 1999 a 10 de junho de 2000, 1º de junho de 2001 a 13 de agosto de 2001, 03 de setembro de 2001 a 03 de outubro de 2001 e 08 de outubro de 2001 a 20 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00451403/2019-18. DIENES NERY DA SILVA, 151.487-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 842 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 22 dias, prestados ao INSS, no período de 26 de abril de 2003 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00002907/2020-41. TAYENNE SANTIAGO FERREIRA CORDEIRO, 1.685.103-X, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.259 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 9 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 10 de outubro de 2005 a 08 de novembro de 2007, 03 de março de 2008 a 24 de março de 2008, 21 de setembro de 2009 a 05 de maio de 2011, 18 de agosto de 2014 a 05 de agosto de 2015 e 06 de agosto de 2015 a 20 de janeiro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00443936/2019-26. JOSELINA MARIA DA ROCHA, 192.480-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.904 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 14 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1989 a 1º de outubro de 1989, 12 de junho de 1990 a 13 de fevereiro de 1991, 03 de setembro de 1992 a 30 de setembro de 1998 e 1º de outubro de 1998 a 14 de dezembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00416809/2019-54. JULIANE RODRIGUES FERREIRA, 156.460-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 599 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 24 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 24 de setembro de 2001 a 15 de maio de 2003, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00440314/2019-46. JULIANA DIAS AREDA VASCONCELOS, 1.432.436-9, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 309 dias, ou seja, 10 meses e 9 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 20 de maio de 2010 a 24 de março de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00420905/2019-05.

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, diante da delegação de competência prevista no Inciso XI, do Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00092142/2020-23, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores: LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 129.358-3, com fundamento no 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 11/12/2019. Processo SEI nº 00060-

00018904/2020-20; ERONICE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 140.246-3, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 01/03/2020. Processo SEI nº 00060-00087391/2020-05.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00088930/2020-15, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora MARILENE BARBOSA GOMES, matrícula 129.162-9, com base no artigo 3º, Parágrafo 1º da EC 47, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 15/01/2020.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03 de julho de 2007, publicada no DODF nº 132, de 11 de julho de 2007, o ato que averbou o tempo de serviço de ANTONIO RIPARDO NASCIMENTO, 135.313-6, Técnico Administrativo, HRT. ONDE SE LÊ: "... 5.013 dias, ou seja, 13 anos, 8 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "... 5.006 dias, ou seja, 13 anos, 8 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2020, o ato que averbou o tempo de serviço de CLEOMAR LISBOA DE FREITAS RODRIGUES, 188.832-3, AOSD-Ortopedia e Gesso, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.351 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 16 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 17 de maio de 1999 a 25 de abril de 2000 e 1º de dezembro de 2001 a 1º de setembro de 2004...". LEIA-SE: "...1.349 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 14 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 17 de maio de 1999 a 25 de abril de 2000 e 1º de dezembro de 2001 a 30 de agosto de 2004...". Retificada a fim de corrigir os períodos e o total de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2012, publicada no DODF nº 98, de 21 de maio de 2012, o ato que averbou o tempo de serviço de ALEXSANDRO CARVALHO MEDEIROS, 145.651-2, Técnico em Radiologia, HRT. ONDE SE LÊ: "...2.138 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 13 dias, prestados a SES, nos períodos de 25 de setembro de 2000 a 03 de agosto de 2006...". LEIA-SE: "...926 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 16 dias, prestados a SES-DF, no período de 25 de setembro de 2000 a 08 de abril de 2003...". Retificada a fim de corrigir o período e o total de dias anteriormente averbados.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do inciso IX do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00018810/2020-51, resolve:

DISPENSAR LUÍS HENRIQUE ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA, matrícula 142.548-X, ocupante do cargo de Médico - Cardiologia, para substituir WANIA ROMAGUEIRA CALIXTO, matrícula nº 152.987-0, Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 01/03/2020 a 30/04/2020.

DESIGNAR FRANCIMAR GOMES SANTANA, matrícula 1.685.985-5, ocupante do cargo MEDICO - TERAPIA INT. ADULT, para substituir WANIA ROMAGUEIRA CALIXTO, matrícula nº 152.987-0, Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 01/03/2020 a 30/04/2020.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do inciso IX do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00062090/2020-61, resolve:

DISPENSAR HELIO CIRINESIO DE MELO, matrícula 1.438.754-9, ocupante do cargo de TEC. HIGIENE DENTAL - THD, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 08 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOAO VIRGILIO MARQUES, matrícula 131.127-1, ocupante do cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 8 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do inciso IX do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, aos servidores (com respectiva identificação 640-4, Agente Comunitário de Saúde, pelo nascimento de Samuel Clay de Sousa Tomaz em 20/02/2020, proc. SEI nº 00060-00089632/2020-42.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado ao período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: EDEVALDO DE PAULA ALVES, matrícula 01578154, 2º quinquênio: 29/07/2014 a 27/07/2019, Processo: 0278-000846/2014.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 52, de 03 de março de 2020, publicada no DODF nº 42, de 04 de março de 2020, página 34, o ato que concedeu a Licença Prêmio a MARCELO JOSE JANUARIO, matrícula 0173556X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 02/03/2014 a 28/02/2019, Processo 00060-00124374/2018-33...". LEIA-SE: "...3º quinquênio: 02/03/2014 a 28/02/2019, Processo 00060-00124374/2018-33...". Retificada a fim de corrigir o quinquênio.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE****DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: **CONCÉDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da LC nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: **ADRIANA SIMÃO MAGALHÃES**, matrícula nº 142.385-1, Processo nº 0284.000.488/2008, 3º Quinquênio - 19.01.2013 a 17.01.2018; **CLAUDIA VICARI BOLOGNANI**, matrícula nº 137.232-7, Processo nº 064.000.112/2010, 4º Quinquênio - 06.01.2015 a 04.01.2020; e **JOSÉ CARLOS PIRES DE SA**, matrícula nº 124.033-1, Processo nº 061.001.138/1993, 7º Quinquênio - 21.01.2015 a 19.01.2020.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

**DISPENSAR VALDICELI DE ARAUJO ROCHA**, Professor, matrícula 27.937-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR CLAYTON JOSE DE CASSIO LEMES**, Professor, matrícula 35.977-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR JULIANO CRISPIM ROCHA DA SILVA**, Professor, matrícula 181.294-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR ROSANGELA LOPES CRUZEIRO PEIXOTO**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 30.123-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2020.

**DESIGNAR DIEGO SILVA DE SOUSA**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.371-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR MARCELO MIRANDA DA COSTA COUTO**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.480-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 115 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR CLAUDIO VICENTE DA SILVA**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 44.149-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 115 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR ANA CAROLINA RODRIGUES CAPUCCI**, Professor, matrícula 219.858-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Parque 210/211 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR JULIA BRITO FAGUNDES**, Professor, matrícula 226.319-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Parque 210/211 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR KISLEU MENDES TEIXEIRA**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.661-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR REGINA MARIA ARAUJO DANTAS**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.322-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR LEILA VIEIRA SOARES**, a pedido, Professor, matrícula 203.571-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental CASEB, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

**DESIGNAR SAMARA FERREIRA DA SILVA GONCALVES**, Professor, matrícula 202.942-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental CASEB, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR ALICE MARIA PACHECO SIQUEIRA**, Professor, matrícula 38.020-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental CASEB, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR JOSE DE OLIVEIRA VALLU FILHO**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.395-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR NUBIA LINOS DE MATOS**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.459-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR LIGIA DE CACIA MEDEIROS**, Professor, matrícula 36.258-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional GISNO, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR MARCELO FRANCISCO XAVIER**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.471-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR**, a pedido, **ANTONIA SOBRINHO DA SILVA**, Professor, matrícula 179.329-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 106 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR THAIS COUTINHO PUNTEL**, Professor, matrícula 175.388-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 106 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR HENRIQUE DE CASTRO ALVARENGA**, Professor, matrícula 38.850-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR CAROLINA MEIRELLES DE MOURA**, Professor, matrícula 205.845-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR MARCONIO DE SOUZA FONSECA**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.216-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 304 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR ALEXANDRE MEDEIROS DA COSTA**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.561-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental GAN, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR ANA CLAUDIA DE MELO FELIX**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.303-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental GAN, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR ANA CLAUDIA DE MELO FELIX**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.303-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental GAN, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR DIRCEU HIPOLITO DOS SANTOS**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.432-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental GAN, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR WANYR PEREIRA PENICHE RODRIGUES**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.292-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 113 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR JAISA CRISTINA TEIXEIRA**, Professor, matrícula 208.031-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 113 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR RAFAEL FONSECA MELO**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.507-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola do Parque da Cidade PROEM, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR ANDRE TOSTA MENDES**, Professor, matrícula 37.607-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola do Parque da Cidade PROEM, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR EDINEIA ALVEZ CRUZ**, Professor, matrícula 230.481-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe Inca 06 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR ABADIA SIMONE VIDAL DA SILVA**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.241-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR MARIA LUISA LOPES LUCAS**, Agente de Gestão Educacional, matrícula 20.829-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR EDSON CARLOS DE REZENDE**, Professor, matrícula 230.625-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR MARIA LUISA LOPES LUCAS**, Agente de Gestão Educacional, matrícula 20.829-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR IONE ALVES BARROS**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 28.991-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR VIVIANE PASSOS NEVES**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.378-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR**, por motivo de aposentadoria, **MARIA DE FATIMA PEIXOTO**, Agente de Gestão Educacional, matrícula 68.235-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 2019.

**DESIGNAR LEONIREES BARBOSA GOMES**, Agente de Gestão Educacional, matrícula 25.623-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR MARIA ERISMAR DE CARVALHO**, Agente de Gestão Educacional, matrícula 49.497-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Almecegas, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DISPENSAR LOURENCO PAULO VICENTE SOL**, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 68.897-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de janeiro de 2020.

**DESIGNAR ESTER PEREIRA SOUZA**, Agente de Gestão Educacional, matrícula 25.746-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula 38.530-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe Polo Agrícola da Torre, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**DESIGNAR LILIANE DE JESUS BEZERRA DO CARMO**, Professor, matrícula 205.399-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR KELLEY LELIS DE LIMA, Professor, matrícula 300.124-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCIO HERMES BEZERRA DE SOUSA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.775-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ROBERTO MAURICIO CAMARGOS, Professor, matrícula 46.867-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 14 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR ERIKA CAMPELO DE MEDEIROS, Professor, matrícula 204.643-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ALAN DAVIS SALES DE OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.160-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR EDINALDO LEITE DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 24.934-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MANOEL MARQUES DE SOUZA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 69.432-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MANOEL MARQUES DE SOUZA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 69.432-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR SHEILA CARDOSO PASSOS, Professor, matrícula 203.143-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JORDIANE APARECIDA OLIVEIRA, Professor, matrícula 181.567-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Professor, matrícula 208.885-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR SERGIO CARDOSO PASSOS, Professor, matrícula 203.746-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSANGELA GUIMARAES ALVES, Professor, matrícula 204.707-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR EDINALDO MARTINS DOS SANTOS, Professor, matrícula 200.529-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR SHEILA DANIELE DA SILVA SANTOS ALCANTARA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.544-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SHEILA DANIELE DA SILVA SANTOS ALCANTARA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.544-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANÁ PAULA FERNANDES NOBREGA DA SILVA, Professor, matrícula 212.105-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JULIANA LUIZA RIBEIRO, Professor, matrícula 222.217-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR GABRIELA RONNICE SOARES DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 216.749-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 28 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR ALINE DA SILVA SANTOS, Professor, matrícula 219.291-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 28 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIA DA CONCEICAO SANTOS DUARTE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 67.143-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VIVIANE PASSOS GUIMARAES GONDINHO, Professor, matrícula 38.465-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 36 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ADRIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, Professor, matrícula 226.538-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 65 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR CLOVIS ALVES SILVA, Professor, matrícula 27.543-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MILTON SOARES DA SILVA, Professor, matrícula 35.629-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR BRUNO BRANDAO PINTO, Professor, matrícula 223.348-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR AMANDA MARGARIDA FREIRE DE PAULA ALVES, Professor, matrícula 241.564-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SONIA APARECIDA DE SOUZA COTRIM, Professor, matrícula 22.456-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SONIA APARECIDA DE SOUZA COTRIM, Professor, matrícula 22.456-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCIA DA SILVA BARBOSA, Professor, matrícula 230.351-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 22 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ANGELINE RESENDE PINTO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 231.488-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional -Escola Técnica de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDERSON BENVINDO DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.324-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional -Escola Técnica de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ANTONIO IRISMAR DE ALMEIDA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 30.386-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LUANA CRISTINA CARDOSO DE JESUS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.890-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outro cargo, TATIANA DA SILVA RIBEIRO, Professor, matrícula 38.456-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2020.

DESIGNAR NEUZILMAR CAIXETA DE SOUZA QUEIROZ, Professor, matrícula 202.230-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CRISTIANE ALVES DE LIMA, Professor, matrícula 203.010-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MAURICIO CARLOS DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.971-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 14 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELEN SANDRA ROSA DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 30.456-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 14 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR LONI DE SOUSA AMORIM, Agente de Gestão Educacional, matrícula 20.967-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 14 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MAURICIO CARLOS DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.971-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 14 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIANA LEITE DE SANTANA, Professor, matrícula 38.078-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SIMARA PORTO DE QUEIROZ NUNES, Professor, matrícula 222.993-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Jardim de Infância Lúcio Costa, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ALESSANDRO BANDEIRA SERRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.743-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLA CHRISTINA DAMACENO BEZERRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.232-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR CARLA CHRISTINA DAMACENO BEZERRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.232-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ALESSANDRO BANDEIRA SERRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.743-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLA MONTEIRO DE CARVALHO, Professor, matrícula 200.748-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR NADJA DANTAS, Professor, matrícula 207.908-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELIANE CRISTINA NERES DA SILVA ARANTES, Professor, matrícula 208.201-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDREA MONTEIRO AGUIAR DE MOURA, Professor, matrícula 208.728-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ALEXANDRE DE GODOI RODRIGUES, Professor, matrícula 24.100-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CARINE DA SILVA PAULA CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.760-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FRANCISCO XAVIER DA SILVA RIBEIRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.666-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLA SOUZA DE QUEIROZ, Agente de Gestão Educacional, matrícula 22.240-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.374-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR GREYCI ARAUJO DOS SANTOS, Professor, matrícula 39.154-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR EMANUELA ALVES SANTOS, Professor, matrícula 214.859-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SHIRLEY NUNES WIDMER, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 68.765-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ALEX SANDRO ANDRADE CARDOZO, Professor, matrícula 237.385-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ROGER LEMOS SANTOS, Professor, matrícula 202.736-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSANE HITOMI TAIRA, Professor, matrícula 42.336-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR, a pedido, KARINA DE JESUS CABRAL CAETANO, Professor, matrícula 211.168-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR KESSY CORREA BALDUINO DE LIMA, Professor, matrícula 207.028-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RUI BARBOSA DE SOUZA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 24.395-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 06 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LEANDRO PACHECO LIMA, Professor, matrícula 37.799-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR EDICLECIA ANTONIA DA SILVA, Professor, matrícula 214.687-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR, a pedido, MARIA DE CARVALHO NETA, Professor, matrícula 300.074-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR ADENILSON MOURA VASCONCELOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.652-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR RAIMUNDO PEREIRA AMORIM, Professor, matrícula 221.044-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR HALDANE SILVESTRE BARBOSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.356-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Várzeas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ROGERIO RODRIGUES DA CUNHA, Professor, matrícula 35.731-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, da Escola Classe Monjolo, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCOS GEBRIM OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.065-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Estância do Pipiripau, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RAPHAEL DA SILVA SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.340-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Estância do Pipiripau, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SANDRA GONCALVES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.582-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JAMILA CAROLINA DE SOUSA G. MACEDO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 216.243-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIMAR AFONSO DA SILVA, Professor, matrícula 230.631-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Bonsucesso da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VIVIANE DE ANDRADE CAVALCANTI, Professor, matrícula 31.554-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CILENE ANTONIO DA NATIVIDADE LIMA, Professor, matrícula 31.174-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VIVIANE DE ANDRADE CAVALCANTI, Professor, matrícula 31.554-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELISABETE DIAS DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 27.911-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DANILO DE SOUZA NOGUEIRA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.958-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDREIA CRISTINA DE SOUSA NEVES, Professor, matrícula 203.476-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR PEDRO BARBOSA NETO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 223.979-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARLUCIA DE QUEIROZ TRINDADE, Professor, matrícula 36.108-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional Taquara, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDREIA NUNES RODRIGUES DOS REIS, Professor, matrícula 175.080-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR, a pedido, GISELE ALVES DOS SANTOS MARQUES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 218.752-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe BASEVI, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 30.878-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe BASEVI, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCELO JORGE FERNANDES MOREIRA, Professor, matrícula 229.672-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Fercal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ADRIANA MATOS NERES, Professor, matrícula 201.967-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Fercal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR KARLA REGINA LUIZ GONTIJO, Professor, matrícula 34.492-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR, a pedido, ANA CAROLINA PIRES MONTEIRO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 223.924-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2020.

DESIGNAR ROSINEIA FERNANDES BARROS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 27.849-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 52 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ENILCIO JONES DE MEDEIROS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.049-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DARLENE SAMARITANA BATISTA PINTO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.025-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR, a pedido, ANTONIA SOARES SANTOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 41.811-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR, a pedido, SANDRA MEDEIROS DA SILVA, Professor, matrícula 48.011-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR CLAUDIA DOS SANTOS SOARES CRUZ, Professor, matrícula 24.188-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARY LUCIA VIANA DE ALMEIDA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 28.005-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR EDENILZA DE SOUZA E SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 49.784-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FERNANDO LUIS FERNANDES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 68.089-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 52 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA CLAUDIA TRINDADE BESSA DE SOUSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 22.992-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR REINALDO FOGACA DE JESUS JUNIOR, Professor, matrícula 211.882-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MAURO GLEISSON DE CASTRO EVANGELISTA, Professor, matrícula 33.313-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, DANIEL SANTOS PEIXOTO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 30.742-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2020.

DESIGNAR PATRÍCIA PEIXOTO DE ARAUJO L F BUENO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.718-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, PATRÍCIA MAIA GOMES, Professor, matrícula 203.822-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 519 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR VINÍCIUS COSTA MATOS, Professor, matrícula 223.269-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 519 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR KELI CRISTINA NEIVA DE ALMEIDA, Professor, matrícula 231.743-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR VICTOR HUGO DOS SANTOS SOARES, Professor, matrícula 204.929-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SIRLEI VIEIRA DA SILVA, Professor, matrícula 229.303-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ANDREA CRONEMBERGER COSTA, Professor, matrícula 42.707-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDRE RICARTE COSTA DE ARAUJO MEDEIROS, Professor, matrícula 240.742-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR GUILHERME RODRIGUES MIRANDA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 244.431-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 06 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARY JOSIE DE SOUZA FEITOSA, Professor, matrícula 229.129-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FILOMENA KIYOKO S. MIRANDA, Professor, matrícula 235.152-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLA FERNANDES DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 244.429-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARIA APARECIDA MOREIRA DUTRA, Professor, matrícula 230.934-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Itapuã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR KATIA CAMARA BARRETO, Professor, matrícula 216.616-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Itapuã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELIANE SOUZA SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.396-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Itapuã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARISA COSTA SILVA, Professor, matrícula 221.500-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Itapuã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSELI RICHTER GUSMAO, Professor, matrícula 202.994-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR FRANCISCO PETRONIO SILVA PAULA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.705-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RITA ALVES CARVALHO FILHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.456-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DEBORA MENDES PEREIRA JORDAO, Professor, matrícula 202.338-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, TANIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA, Professor, matrícula 175.350-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, CAIC Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR JOELMA CAIXETA DE SOUZA, Professor, matrícula 220.080-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, CAIC Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULO NEIDE PEREIRA DOS SANTOS, Professor, matrícula 231.267-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 209 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MAYARA ABREU DE PAULA FERREIRA, Professor, matrícula 208.588-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 308 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR THAINAR DE SANTANA LIMA SIMPLÍCIO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.322-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR KENYA DO NASCIMENTO NOBREGA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.470-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.340-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JULIO CESAR PEREIRA ROCHA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.299-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Jataí, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR HERCULES RAMON OLIVEIRA CONCEICAO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.593-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VALDIR ALVES BEZERRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.302-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MARIANA CRUZ DE ALMEIDA LIMA, Professor, matrícula 234.946-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2020.

DESIGNAR FLAVIA CRISTINA ROCHA DA SILVA, Professor, matrícula 226.488-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ROSANGELA ROSA DE BRITO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.172-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR GABRIELA DE OLIVEIRA MELO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.699-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, PAULO ROBERTO DA SILVA GOMES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 30.545-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação da Primeira Infância Pinheirinho Roxo, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR GILSON SILVA ALEXANDRE JUNIOR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.405-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação da Primeira Infância Pinheirinho Roxo, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR IONE DE SOUSA COSTA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 68.308-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LEANDRO SAMPAIO MARTINS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.385-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR IONE DE SOUSA COSTA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 68.308-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR JULIO CESAR PEREIRA ROCHA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.299-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 401 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARTA MOREIRA BARBOSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 24.656-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 401 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LIGIA DA SILVA ALMEIDA MELO, Professor, matrícula 205.622-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANTONIA CELIA FERNANDES SOUSA DA SILVA, Professor, matrícula 239.559-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 306 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 24.572-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 308 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ARIÛSON ALMEIDA DA LUZ, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.387-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 308 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ALEX SOUZA DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.717-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 111 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 2020.

RETIFICAR, na Portaria de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 25 de 05 de fevereiro de 2020, página 23, o ato que dispensou SANDRA FERREIRA RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.449-2, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE

SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de janeiro de 2020..."

RETIFICAR, na Portaria de 15 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 13 de 20 de janeiro de 2020, página 22, o ato que designou DEBORA APARECIDA ANTUNES PEREIRA, Professor, matrícula 241.418-X, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina...", LEIA-SE: "... da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas..."

RETIFICAR, na Portaria de 06 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 234 de 10 de dezembro de 2019, página 22, o ato que designou JULIANA DA SILVA ROSAS, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 209.481-9...", LEIA-SE: "...matrícula 244.397-X..."

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 25 de 05 de fevereiro de 2020, página 22, o ato que designou CLENIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.927-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 25 de 05 de fevereiro de 2020, página 23, o ato que designou JANAINA DE FATIMA FERREIRA ROCHA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 30.884-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

## SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 52, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Altera a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 453, de 09 de dezembro de 2019. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Portaria nº 453, de 09 de dezembro de 2019, que tem o objetivo de promover ações com vistas à consolidação de estudos/pesquisas das dificuldades de gestão educacional, mediante acompanhamento e avaliação, concernentes aos processos de implementação das metas educacionais estabelecidas no Plano Distrital de Educação - PDE, aprovado pela Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015.

Art. 2º Designar para compor o GT:

I - Pela Fundação Universidade de Brasília - FUB/UNB:

a) VIVIANE DE MELO RESENDE, (suplente), matrícula 10156130, no lugar de OLGAMIR FRANCISCO DE CARVALHO (suplente), matrícula 01118421, como representante do Núcleo de Estudos de Linguagem e Sociedade do Centro de Estudos Avançados e Multidisciplinares da Universidade de Brasília - NELIS/CEAM/UNB.

II - Pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF:

a) ELAENE CRISTINA DA SILVA MENDES (suplente), matrícula 245.401-7, no lugar de ELAENE CRISTINA DA SILVA MENDES (suplente), matrícula 65.849-9 - por motivo de alteração de matrícula, como representante da Gerência de Planejamento Estratégico e de Acompanhamento de Políticas Públicas - GPAP/DIPLAN/SUPLAV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 321, de 25 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 0080-003587/2012, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 171, de 19 de agosto de 2013, páginas 33 e 34, referente a retificação do Decreto do pedido de exoneração da servidora LUCIANA ALVES DA COSTA, Matrícula 213.585-X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 080-000217/2004, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIANE DE AUGUSTINIS VALLE MACHADO DA SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 204.848-5, Padrão 03-PQ1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00004260/2020-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GENILSON CARLOS DAS CHAGAS, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 228.250-X, Padrão 07-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Cancelar, sem ressarcimento, o período de afastamento remunerado para estudos concedido a ANDREI BRAGA DA SILVA, matrícula 208.715-4, por meio da Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, conforme processo 00080-00201033/2018-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00004260/2020-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAROLINE BEMFICA BERNARDES do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 241.397-7, Padrão 02-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista no Art. 13, inciso XVII, alínea "g", da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR FERNANDA MATEUS COSTA MELO, matrícula nº 202.918-9, para substituir JUSCELINO NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 26.519-5, titular do Cargo de Natureza Especial de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 06/01/2020 a 20/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00235208/2019-78.

DESIGNAR ROBERTO MAURÍCIO CAMARGOS, matrícula nº 46.867-3, para substituir ROSANA FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 23.072-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 03/02/2020 a 03/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00006675/2020-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 27.951-X, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Controle Contábil, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Diretoria de Execução e Controle Orçamentário, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00044341/2020-51.

DESIGNAR IVANA BOTELHO DE MATTOS BERNARDO, matrícula nº 239.730-7, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle Contábil, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI 00080-00044341/2020-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e na Portaria nº 439, de 04 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Magistério Público abaixo relacionados, sem prejuízo de seus respectivos salários, no 1º semestre de 2020:

ANA PAULA AMARAL DE FREITAS MACHADO, matrícula nº 205.999-1, para cursar Doutorado em Educação em Ciências, na Universidade Federal de Goiás, a contar de 06/03/2020 até 01/03/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00233237/2019-03); FÁBIO DE SA BORGES, matrícula nº 212.166-2, para cursar Mestrado Acadêmico em Educação em Ciências e Matemática, na Universidade Federal de Goiás, a contar da data de publicação até 17/12/2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00229489/2019-20); LUCAS KADIMANI SILVA ESMERALDO, matrícula nº 235.123-4, para cursar Mestrado Acadêmico em Estudos da Tradução, na Universidade de Brasília, a contar de 06/03/2020 até 06/03/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00233447/2019-93); MÉRICA VANDECIRA NUNES DE PAIVA, matrícula nº 177.552-9, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Ambientais, na Universidade de Brasília, a contar de 26/03/2020 até 28/02/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00229258/2019-16); TATIANY MICHELLE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 223.659-1, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Ambientais, na Universidade de Brasília, a contar de 06/03/2020 até 02/02/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00233154/2019-14).

Art. 2º Retificar, na Ordem de Serviço nº 48, de 02 de março de 2020, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2020, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos no 1º semestre de 2020 do servidor GILVAN CHARLES CERQUEIRA DE ARAÚJO, matrícula 228.306-9. ONDE SE LÊ: "...a contar de 06/03/2020...", LEIA-SE: "...a contar de 13/03/2020...".

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO CAPELE SUESS, matrícula nº 237.411-0, executor titular, e LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula nº 222.918-8, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 01/2020, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, objeto do processo nº 00080-00005694/2018-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM SILVESTRE, matrícula nº 226.683-0, executora titular, e FLÁVIA DUARTE SANTOS, matrícula nº 226.687-3, executora suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 60/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00186287/2019-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA MAGNA CAVALCANTE NOVAIS, matrícula 37.363-X, Professor de Educação Básica, para atuar como Vogal Suplente da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 48, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, p. 43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA MAGNA CAVALCANTE NOVAIS, matrícula 37.363-X, Professor de Educação Básica, para atuar como Vogal Suplente da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 69, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 18 de fevereiro de 2020

Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.352, de 08 de agosto de 2019, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 150.119,81 (cento e cinquenta mil cento e dezenove reais e oitenta e um centavos), relativo a reconhecimento de dívida do exercício de 2019 de diferenças a serem pagas aos empregados que tiveram o contrato de trabalho rescindido sem justa causa, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8502 - Administração de Pessoal - Metrô, Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, conforme Portaria nº 43, de 28 de Fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 42 de 04/03/2020. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. Relação por ordem de Processo, Credor, CPF e Valor: 00097-00019524/2019-70 - José Alonso da Silva, 569.622.408-30, R\$ 10.981,36; 00097-00019568/2019-08 - José Luis Neto, 119.657.621-15, R\$ 34.348,91; 00097-00019529/2019-01 - Antônio de Araújo Gonçalves, 023.349.331-04, R\$ 5.535,36; 00097-00019521/2019-36 - Ricardo do Canto Fernandes, 114.209.521-53, R\$ 44.797,52; 00097-00019580/2019-12 - Jairo Santos da Silva, 073.203.298-91, R\$ 46.224,13; 00097-00019569/2019-44 - Hélio Flausino de Oliveira, 185.433.321-68, R\$ 8.232,53.

DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA

Em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2020 (\*)

Dispõe sobre a criação de Grupo Executivo destinado a elaborar minuta de Decreto regulamentador da Lei nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL SDE-DF e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo Executivo para elaborar minuta de regulamento para aplicação da Lei nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019, que reformula o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRO-DFII, cria o Programa Desenvolve-DF, regulariza situações consolidadas oriundas de programas de desenvolvimento anteriores e dá outras providências.

Art. 2º O Grupo Executivo será composto por seis membros, sendo três membros pela SDE-DF, e três pela TERRACAP, e será coordenado por um dos membros da SDE-DF, sendo eles os seguintes servidores:

- I - Pela SDE-DF:
  - a) Espedito Henrique de Souza Júnior, Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico, matrícula 271.340-3, que coordenará os trabalhos do Grupo Executivo;
  - b) Fabiana Di Lúcia da Silva Peixoto, Subsecretária de Programas e Incentivos Econômicos, matrícula 275.933-0;
  - c) Marina Vidotti Santos, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativo, matrícula 273.665-9;
- II - Pela TERRACAP:
  - d) Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira, Diretor da Diretoria de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico, matrícula 2797-9;
  - e) Patrícia Arantes Coelho, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, matrícula 2810-0;
  - f) Elizeu Eliel da Silva Oliveira, Técnico Administrativo - Assistente Padrão da Gerência de Desenvolvimento Econômico, matrícula 2254-3.

Art. 3º O Grupo Executivo terá no mínimo 01 (uma) reunião semanal, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da Lei nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 247, de 30 de dezembro de 2019 e republicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

(\*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 45, de 09 de março de 2020, páginas 17 e 18.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020031000032

PORTARIA Nº 09, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade dos servidores citados no Relatório Circunstanciado nº 06/2019 (30009653) e no Despacho (30350713), observando a Nota Técnica nº 4, da AJL (30840720), no que se refere à exceção dos agentes políticos apontados, pela prática de infrações disciplinares citadas nos autos do Processo de Sindicância nº 00370-00003431/2019-56.

Art. 2º Incumbir a Comissão Especial, composta por ANGELINA REJANE DO VALE MENEZES, matrícula nº. 1.430.866-5, Analista em PPGG; ERIC DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 271.419-1, Gestor em PPGG e JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº. 271.339-X, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal para, sob a presidência do servidor JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR, apurar os fatos narrados no processo citado no Art. 1º.

Art. 3º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, para efeito de avaliação e promoção de servidores desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 43.894-4; MARIA NAZARÉ SOUSA MOREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 43.775-1; REINALDA ALVES CAETANO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 43.751-4; ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 175.284-7 e PATRICE CARDOSO BURLAMAQUI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 1.431.279-4.

Art. 2º A comissão contará com o apoio técnico das unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 31, de 14 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 11 de abril de 2007, página 32, e a Portaria nº 158, de 06 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 225, de 12 de novembro de 2008, página 14.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 31865707, resolve:

Art. 1º Designar ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, matrícula nº 156.978-3 na qualidade de Coordenadora, LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula 276.349-4, na qualidade de membro, CLOVIS DE AMORIM MACEDO, matrícula nº 39.182-4, na qualidade de membro, e ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, matrícula nº 175.284-7, na qualidade de suplente da Comissão de Execução do Contrato de Locação de Imóvel nº 006/2018, firmado junto a Stylos Engenharia S/A.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 98, de 20 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I- IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 276.357-5;

II - JOSUÉ SOUZA LOIOLA, matrícula 276.412-1;

III- MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula 42.446-3.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve ser presidido pelo Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Trabalho e, na sua ausência, pelo servidor indicado no item II do Art. 1º, deste ato normativo.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTGD tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PTD, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PTD, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula nº 0.186.217-0 e LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 0.186.218-9, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Repasse nº 890840/2019/MAPA/CAIXA/SEAGRI-DF, firmado em 31 de dezembro de 2019, entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Desenvolver e diversificar de forma sustentável a produção aquícola no Distrito Federal e Entorno por meio da reforma e implantação de novas instalações aquícolas na Granja Modelo do Ipê, conforme consta do Processo SEI 00070-00006391/2019-33.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Contrato, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Mais Brasil.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO DE SOUSA DUTRA, matrícula nº 1.691.691-3, e SOLANGE VICTOR DOS SANTOS, matrícula nº 1.679.729-9, como Executor e Suplente Locais da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade - SUPREC, respectivamente, dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 003/2020-SSP/DF, 004/2020-SSP/DF, 005/2020-SSP/DF e 006/2020-SSP/DF, todos originários do Processo SEI-GDF nº 00050-00049947/2019-51, firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e as empresas EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, respectivamente, que tem por objeto a prestação de serviço continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, conforme os grupos do objeto de cada Contrato, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar COSME AUGUSTO DOS SANTOS RAUZIS, matrícula nº 1.694.103-3 e LUIZ ALMADA BALBINO, matrícula nº 1.694.616-2, como Executor e Suplente Locais da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEPRO, respectivamente, dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 003/2020-SSP/DF, 004/2020-SSP/DF, 005/2020-SSP/DF e 006/2020-SSP/DF, todos originários do Processo SEI-GDF nº 00050-00049947/2019-51, firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e as empresas EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, respectivamente, que tem por objeto a prestação de serviço continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, conforme os grupos do objeto de cada Contrato, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238,

bem como na IN nº 05 MPOG de 25/05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar DOUGLAS CAMPOS DOS SANTOS, matrícula nº 181.557-1 da função de Executor Local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2019-SSP/DF, originário do Processo nº 00050-00004195/2019-07, firmado com a SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Centro de Detenção Provisório - CDP.

Art. 2º Designar WILLIAN GONZAGA DO COUTO, matrícula 192.531-8, como Executor Local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2019-SSP/DF, originário do Processo nº 00050-00004195/2019-07, firmado com a SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Centro de Detenção Provisório - CDP.

Art. 3º Ao Executor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, e na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS (doc. SEI-GDF nº 34479217), bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado no DODF nº 238, páginas 4/14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve:

AVÉRBAR o tempo de serviço prestado pela servidora HILDA TAMIREZ ALMEIDA RAMOS, Agente de execução Penal, matrícula nº 1692939X, sendo: 0 (zero) anos, 2 (dois) meses, 29 (vinte e nove) dias, referente ao período de 01/08/2006 a 29/10/2006, prestados ao empregador NOVO RUMO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA; 1 (um) ano, 6 (seis) meses, 0 (zero) dias, referente ao período de 01/03/2007 a 02/09/2008, prestados ao empregador CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA; 2 (dois) anos, 5 (cinco) meses, 0 (zero) dias, referente ao período de 01/09/2008 a 30/09/2013, prestados ao empregador PAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E FINANÇAS LTDA; 0 (zero) anos, 0 (zero) meses, 0 (zero) dias, referente ao período de 01/09/2008 a 31/08/2012, prestados ao empregador WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.; 3 (três) anos, 2 (dois) meses, 21 (vinte e um) dias, referente ao período de 09/09/2015 a 29/11/2018, prestados ao empregador COMP LINE INFORMÁTICA LTDA; 0 (zero) anos, 5 (cinco) meses, 8 (oito) dias, referente ao período de 03/12/2018 a 10/05/2019, prestados ao empregador CAIXA SEGURADORA S/A; 0 (zero) anos, 11 (onze) meses, 0 (zero) dias, referente ao período de 01/04/2009 a 28/02/2010, prestados ao empregador PER. CONTR. CNIS 3. Totalizando 3828 (três mil oitocentos e vinte e oito) dias, correspondendo a 10 (dez) anos, 5 (cinco) meses, 28 (vinte e oito) dias, de acordo com a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme SEI nº 00050.00057778/2019-22.

ELIZABETE GOUVÊA DOS PASSOS PORTUGAL

### CASA MILITAR

PORTARIA Nº 08, DE 5 DE MARÇO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Chefe da Casa Militar do Distrito Federal em exercício, no uso atribuições que lhe conferem e considerando o disposto no artigo 55º, incisos II e XVIII, do Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I - Ten-Cel. QOBM/Comb. RÔMULO QUINHONES PIRES, matrícula GDF 1.691.623-9;

II - Ten-Cel. QOBM/Comb. GLÁUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE, matrícula GDF 1.691.894-0;

III - Maj. QOBM/Compl. GLÁUBER BOFF, matrícula GDF 1.691.753-7.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG será presidido pelo Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, em exercício, e, na sua ausência, pelo servidor indicado no Art. 1º, item I deste ato normativo.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Casa Militar do Distrito Federal.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituído do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTG tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PTD, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital; e  
V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

DESPACHOS DO CHEFE

Em 09 de março de 2020

Processo SEI/GDF: 00053-00015555/2020-47. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior da Cap. QOBM/Méd. ALESSANDRA RODRIGUES DA CUNHA FONSECA, matr. 1372682, no período de 10 a 14 de junho 2020, com destino a cidade de Boston, Massachusetts - USA, cujo objetivo é participar do "Curso Lifestyle Medicine, Tools for Promoting Healthy Change", visando a obtenção de conhecimentos, bem como benefícios à Corporação e aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta na Informação Técnica SEI-GDF nº 39/2020 - CM/AJL (36545091); Publique-se e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

Processo: 00428-00000375/2020-56. Interessado: 1º SARGENTO PM RR ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, Mat. 18.110-2. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

DEFERIR o pedido do Interessado;

CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (4/24 avos) do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 32/2020 - CM/AJL (36171426), a contar de 16 de julho de 2018, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Governadoria do Distrito Federal.

PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em exercício

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 136, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o ST QPPMC CARLOS GONÇALVES DUTRA, Matrícula 10.106-0, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o ST QPPMC CLEBER DUARTE SANTOS, Matrícula 11.288-7, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o ST QPPMC MARCIO ROBERTO A. MOREIRA, Matrícula 11.390-5, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o ST QPPMC EDIME ANTÔNIO DOS SANTOS, Matrícula 11.417-0, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o ST QPPMC JOSE EDBERTO DA SILVA, Matrícula 11.914-8, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o ST QPPMC MARCIO MONTEIRO DOS SANTOS, Matrícula 12.165-7, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o ST QPPMC EDIVALDO ALVES DA SILVA, Matrícula 12.246-7, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o ST QPPMC ALMIR DA MOTA CAETANO, Matrícula 14.554-8, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o ST QPPMC MOACIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 16.123-3, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o ST QPPMC EDMILSON INÁCIO DE MOURA, Matrícula 16.361-9, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC PEDRO CARLOS ALVES LIMA, Matrícula 09.745-4, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC SÉRGIO CANDIDO DE OLIVEIRA, Matrícula 09.927-9, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC FRANCISCO RODRIGUES MEDEIROS, Matrícula 09.944-9, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC DJALMA VIEIRA MATOS, Matrícula 10.104-4, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC GEORGE GLEYSON TEODÓSIO DOS SANTOS, Matrícula 10.474-4, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC OSMIR PEREIRA DE LACERDA, Matrícula 10.565-1, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC ADAO APARECIDO BRASILINO VIEIRA, Matrícula 10.832-4, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC MARCOS FERREIRA GONÇALVES, Matrícula 11.004-3, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC CARLOS DOUGLAS LEAL CORIOLANO, Matrícula 11.201-1, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC CLAUDIONOR NERES PEREIRA, Matrícula 11.398-0, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC PEDRO ALVES FREIRES, Matrícula 11.469-3, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC ERIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula 11.612-2, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC FRANCISCO WANDERLEY QUEZA, Matrícula 11.622-X, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC ANTONIO DONIZETE DOS SANTOS, Matrícula 11.739-0, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC WILSON ANDRE DE JESUS, Matrícula 11.808-7, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC MARCO ANTONIO AMORIM DOS SANTOS, Matrícula 12.018-9, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC ELVIS ALVES DA CUNHA, Matrícula 12.112-6, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC ELIESIO DE SOUZA LEMOS, Matrícula 12.134-7, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC MAURICIO RODRIGUES DE MATOS, Matrícula 12.164-9, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC JULIO CESAR DA SILVA XAVIER, Matrícula 12.278-5, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC RAIMUNDO FRANKLIN DE SOUSA, Matrícula 12.478-8, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC JOSÉ ILTO DOS SANTOS, Matrícula 12.518-0, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC ELIAS SILVERIO DA SILVA, Matrícula 12.598-9, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC AELSON FERNANDES FEITOSA, Matrícula 12.761-2, por extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração Policial Militar, de acordo com o previsto no artigo 21, inciso III, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.



## PORTARIA Nº 525, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, resolve: EXCLUIR, a bem da disciplina, o inativo Primeiro Sargento PM RR GILSON SANTOS JUNIOR - Matrícula 14.635-8, CPF Nº 316.\*\*\*-91, com fundamento no art. 112, inciso III, da Lei Federal nº 7.289, de 18/12/1984, c/c artigo 13, inciso IV, alínea 'b', da Lei 6.477, de 1º de dezembro de 1977, em face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, em sede do Conselho de Disciplina nº 2018.001.0137.0048, sem direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

JULIAN ROCHA PONTES

## PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 36193245, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de dezembro de 2019, o Major ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR- Mat. 50.583/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 36439211, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de dezembro de 2019, o Major LUCIANO ANDRÉ DA SILVEIRA E SILVA- Mat. 50.699/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 36193264, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de dezembro de 2019, o Major HERBERT GUSTAV COSTA DI LAURO - Mat. 50.587/0 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 36424302, 36377091 e o DODF Nº 09 Seção II Pág. 11, de 14 de janeiro de 2020, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de janeiro de 2020, o Capitão FELIPE BARROSO GONÇALVES - Mat. 50.863/2, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Vice-Governadoria do Governo do Distrito Federal.

JULIAN ROCHA PONTES

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 46, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: Art. 1º Designar o 2º TEN QOPMA ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Mat. 23.635/7, para a Função de Executor, e o 1º SGT QPPMC WAGNER ABREU ANDRADE, Mat. 24.045/1, para a Função de Executor Substituto, referente ao Contrato Administrativo n. 112/2019- CEB/CUSD/CCER, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a CEB DISTRIBUIDORA S/A, conforme o Processo SEI n. 00054-00062696/2019-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LÓBÃO

## DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

## PORTARIA Nº 543, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 0054-001892/2015, resolve: REVER a Portaria DIPC nº 667 de 22 de setembro de 2015, publicado no DODF Nº 190 de 01 de outubro de 2015, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, incisos I; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM RAYMUNDO JOAQUIM GARCIA, matrícula nº 03.598/X, reformado com proventos integrais, falecido em 20 de junho de 2015, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: ERMELINDA PIMENTEL GARCIA, Matrícula: 05976278 e ELOINA LARCHER SOUZA, respectivamente, viúva e companheira do instituidor, a contar de 27 de fevereiro de 2020, data de protocolização do último requerimento.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 545, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00020876/2020-35, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inc. I; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, matrícula nº 01.205-X, reformado com proventos integrais, falecido em 09 de dezembro de 2019, integralmente para: SUELI AUGUSTA DE SOUZA DA SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 548, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 0054-

335214/1982, resolve: EXCLUIR da condição de Pensionista Militar, a contar do óbito, a senhora MARLY DOS SANTOS CORRÊA, Matrícula SIGRH nº 70.338-9 e SIAPE nº 04220838, falecida em 22 de janeiro de 2020, conforme a Certidão de Óbito Matrícula 079939 01 55 2020 4 00593 214 0082914 60, de 28 de janeiro de 2020, do 1º Registro Civil e 13º Tabelionato de Notas - Curitiba - PR, em observância ao previsto no artigo 24, caput, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960; II - Rever a portaria DP de 16 de dezembro de 1982, para reverter, na forma do artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal no Agr. MI nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/1993, c/c artigo 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º e artigo 24, Caput da Lei nº 3.765/1960 (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/1960); artigo 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM RENÉ CORRÊA, matrícula nº 01.062/6, reformado com proventos proporcionais, falecido em 22 de janeiro de 2020, a que fazia jus a pensionista MARLY DOS SANTOS CORRÊA, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: NEUSELI CORRÊA DAMASCENO e CÉLIA REGINA CORRÊA COLIMÉRIO, filhas maiores do instituidor, a contar de 22 de janeiro de 2020, data do óbito da pensionista militar.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 551, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00023483/2020-83, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM CÉSAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 08.467/0, da reserva remunerada, falecido em 10 de fevereiro de 2020, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada beneficiária: ROSILDA SOUZA DE OLIVEIRA COSTA, JÉSSICA LIMA DE OLIVEIRA, RAYANNE FERNANDES OLIVEIRA SANTOS e RAYANNE FERNANDES OLIVEIRA SANTOS, respectivamente viúva, filhas maiores de 24 anos e extra leito e filha menor do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 553, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00014206/2020-80, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 537 de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 32 de 14 de fevereiro de 2020, referente à pensionista militar EUNICE DOURADO OLIVEIRA SANTOS para, ONDE SE LÊ: "...o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM, matrícula nº 02.668/9...", LEIA-SE: "...o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 02.668/9..."

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: AGREGAR ao respectivo quadro, a contar de 20 de fevereiro de 2020, o Cap. QOBM/Intd. DIVINO LIMA SILVA, matr. 1403282, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer função de Assistente Técnico Militar na Coordenação-Geral de Operações de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Símbolo Grupo 005, conforme publicação na página 03, do DOU nº 38, de 26 de fevereiro de 2020, Ofício nº 126/2020/CAF/DGES/SE/GSI/PR, de 26 de fevereiro de 2020 e Processo SEI nº 00428-00000230/2020-55.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

## PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. EGNALDO DE MACEDO LOUSADO, matr. 1402989 ao respectivo Quadro, a contar de 28 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00017881/2020-99.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00001835/2020-04, resolve: CONCEDER Licença Para Acompanhar Cônjuge, por prazo indeterminado e sem remuneração, à servidora ANA FLÁVIA BELCHIOR DE ANDRADE, Perita Criminal, matrícula nº 177.706-8, a partir de 20 de julho de 2020.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

## DESPACHO DIRETOR-GERAL

Em 05 de março de 2020

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente ao período de 13 a 15/05/2020, incluído o tempo necessário para o deslocamento, dos servidores RODRIGO MENESES DE BARROS, matrícula nº 177.644-4, e PETERSON VITORINO DE MORAIS, matrícula nº 180.079-5, ambos papiloscopistas policiais, para participação, na condição de palestrantes, no II Seminário Nacional de Perícias Papiloscópicas e Reconhecimento Facial Humano, a realizar-se na cidade de Salvador/BA, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas às suas respectivas remunerações ordinárias (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo os servidores, ao final, comprovarem participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Escrivão de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por THIAGO DE FREITAS SILVEIRA NETO, matrícula 231.325-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00003189/2020-10, a contar de 14 de fevereiro de 2020.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por VÍCTOR SAFADI MARICATO, matrícula 227.786-7, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00002780/2020-41, a contar de 14 de fevereiro de 2020.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por MARCELLO COSTA LEME WALTHER, matrícula 231.099-6, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00002974/2020-47, a contar de 14 de fevereiro de 2020.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar REGIANE LOPES DA SILVA DE REZENDE matrícula 1.430.877-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, em substituição a MANOEL ABADIA SOBRINHO - Matr.0233084-9, Assessor(a) Técnico(a), para atuar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00038284/2018-34, da Instituição OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO, cabendo ao(a) designado(a) as atribuições previstas nos Artigos 45 a 47 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: AVERBAR tempo de serviço prestado por LETICIA DELLA FLORA, matrícula nº 227.582-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração, Processo SEI-GDF nº 00015-00004994/2020-17, averba: 1.936 dias, referente aos períodos de 02/05/2001 a 31/08/2001 prestados ao Paulo Cezar Marcon; de 01/10/2001 a 04/12/2003 prestados à Associação Esportiva Cedro e de 13/10/2004 a 31/07/2007 prestados à Audaces Automação e Informática Industrial Ltda, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para o efeito de aposentadoria.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA Nº 19, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o artigo 8º, parágrafo único, do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de Janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I - LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0276552-7, Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

II - RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 0273522-9, Chefe de Gabinete;

III - PAULO DE SOUSA BITTENCOURT, matrícula nº 0275514-9, Subsecretário de Gestão de Ativos Tecnológicos.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve ser presidido pelo Secretário de Estado e, na sua ausência, pelo Chefe de Gabinete.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituído do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTG tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTG, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 20, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe no Decreto Distrital nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, resolve:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, conforme os artigos seguintes.

Art. 2º Designar como representantes da Administração Pública e entidades do Distrito Federal:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

a) Titular: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA;

b) Primeiro suplente: VIRGINIA CUSSI SANCHEZ;

c) Segundo suplente: DIEGO LOPES BERGAMASCHI.

II - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

a) Titular: JAIR VIEIRA TANNUS JÚNIOR;

b) Primeiro suplente: ELISA MARIA LIMA MEIRELLES;

c) Segundo suplente: MONA GRIMOUTH BITAR.

III - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH:

a) Titular: EDNA AIRES;

b) Primeiro suplente: GRACO MELO SANTOS;

c) Segundo suplente: MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA.

IV - Da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC:

a) Titular: JÚLIO CESAR LIMA;

b) Primeiro suplente: DANILO COSTA MACÊDO;

c) Segundo suplente: FABIO DE ALENCAR MACHADO.

V - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES:

a) Titular: ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO;

b) Primeiro suplente: ANDRE LUIZ SILVA ROCHA;

c) Segundo suplente: VALDILEIDE DOS SANTOS MOIZINHO.

VI - Da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI:

a) Titular: LUCIANO MENDES DA SILVA;

b) Primeiro suplente: LARA LINE PEREIRA DE SOUZA;

c) Segundo suplente: LETÍCIA PASTOR MARTINEZ.

VII - Do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM:

a) Titular: JANAINA SOARES E SILVA ARAÚJO;

b) Primeiro suplente: CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA;

c) Segundo suplente: RAPHAEL LIMA MACÊDO.

VIII - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA:

a) Titular: RAFAEL MACHADO MELLO;

b) Primeiro suplente: ELEN DANIA SILVA DOS SANTOS;

c) Segundo suplente: MARCOS HELANO F. MONTENEGRO.

Art. 3º Designar como representantes dos prestadores de serviço de saneamento básico e entidades:

I - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB:

a) Titular: MARCELO ANTÔNIO RODRIGUES REIS;

b) Primeiro suplente: LUIZA CARNEIRO BRASIL;

c) Segundo suplente: JOSÉ RICARDO SILVA DE MORAES.

II - Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

a) Titular: SÉRGIO ANTUNES LEMOS;

b) Primeiro suplente: MÁRCIO FRANCISCO COSTA;

c) Segundo suplente: VANESSA FIGUEIREDO MENDONÇA DE FREITAS.

III - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU:

a) Titular: FELIX ANGELO PALAZZO;

b) Primeiro suplente: GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO;

c) Segundo suplente: GUILHERME DE ALMEIDA.

IV - Do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região - CORSAP:

a) Titular: JOSÉ PIRES DO PRADO;

b) Primeiro suplente: LÚCIO MAURO RODRIGUES;

c) Segundo suplente: BENEDITO SOLANO DE CASTRO.

Art. 4º Designar como representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I - Residencial, o Sindicato dos Condomínios do Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO:

a) Titular: CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO;

b) Primeiro suplente: IVONE MOREIRA DE FEITAS OLIVEIRA;

c) Segundo suplente: JOSÉ NAZARENO FARIAS MARTINS.

II - Industrial, a Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA:

a) Titular: CARLOS EDUARDO HIGINO DE MIRANDA;

b) Primeiro suplente: RODRIGO DE SABOYA ROCHA MIRANDA;

c) Segundo suplente: OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN.

III - Comércio e serviços, a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF:

a) Titular: ATHAYDE PASSOS DA HORA;

b) Primeiro suplente: ALEXANDRE AUGUSTO BITENCOURT;

c) Segundo suplente: CÉLIO FERREIRA DE PAIVA.

Art. 5º Designar como representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

- I - Entidades técnicas com atuação no setor de saneamento.
- a) Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF:  
1Titular: ANA SZERVINSK BERNARDES;  
2Primeiro suplente: AILTON FERREIRA ASSIS DE ALMEIDA;  
3Segundo suplente: KIM PARENTE CURLLIN PERPETUO.
- b) Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF:  
1Titular: SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES;  
2Primeiro suplente: JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA;  
3Segundo suplente: ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA.
- II - Instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico:
- a) Da Universidade Católica de Brasília - UCB:  
1Titular: BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS;  
2Primeiro suplente: CLAUDIO TAVARES VIANA TEZA;  
3Segundo suplente: MURILO GOMES TORRES.
- b) Da Universidade de Brasília - UNB:  
1Titular: CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO;  
2Primeiro suplente: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM;  
3Segundo suplente: SÉRGIO KOIDE.
- III - Organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade:

- a) Do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF:  
1Titular: AMIR MIGUEL DE SOUZA FILHO;  
2Primeiro suplente: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR;  
3Segundo suplente: GEZELI BANDEIRA DE MELLO.

- b) Do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF:  
1Titular: LIZA MARIA SOUZA DE ANDRADE;  
2Primeiro suplente: JULIETTE ANNA FANNY LENOIR;  
3Segundo suplente: DANIEL SANT'ANA.

- c) Da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE:  
1Titular: UBIRATAN PEREIRA DA SILVA;  
2Primeiro suplente: ANTÔNIO COSTA LIMA JUNIOR;  
3Segundo suplente: CRISTINA VALENTINO FLORIANO.

IV - Da Organização de defesa dos usuários ou consumidores:

- a) Do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON:  
1Titular: DIÓGENES FARIA DE CARVALHO;  
2Primeiro suplente: SIMONE MARIA SILVA MAGALHÃES;  
3Segundo suplente: VITOR HUGO DO AMARAL FERREIRA.

- b) Da Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC/DF:  
1Titular: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR;  
2Primeiro suplente: RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA;  
3Segundo suplente: JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JÚNIOR.

Art. 6º Designar a composição da Secretaria-Executiva do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, da forma que se segue:

- I - Titular: DIEGO LOPES BERGAMASCHI;  
II - Primeiro suplente: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO;  
II - Segundo suplente: CAROLINE NUNES DE NORONHA.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 162, de 26 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, terça-feira, 01 de outubro de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

#### PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00110-00001757/2019-55, resolve: DESIGNAR THAÍSSA ARAÚJO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 275.505-X, Assessor, Símbolo DFA-14, para substituir CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 275.988-8, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Correição, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 42, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma dos artigos 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 392.483-1, Gerente de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo DFG-14, para substituir CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 275.817-2, Chefe, da Assessoria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CNE-07, no período de 09/03/2020 e 10/03/2020, por motivo de usufruto de Abono Anual, conforme processo SEI-00196.00000992/2019-52.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 43, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CAROLINA DIAS TROMBETA, matrícula nº 275654-4, Diretora de Educação Ambiental, Símbolo CNE-07, para substituir ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5, Superintendente de Educação e Uso Público, Símbolo CNE-03, no período de 02/03/2020 a 06/03/2020, em virtude de afastamento do titular, conforme Processo SEI nº 00196-00001851/2019-57.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 44, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS FABIANO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula nº 274.808-8, como presidente, MARCELO GOMES VIDAL, matrícula nº 273.697-7, como membro para compor a Comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 40.573/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a MAX COMERCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA, constante no processo FJZB nº 00196-00002616/2018-11.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA Nº 89, DE 06 DE MARÇO DE 2020 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para levantamento, avaliação e proposição de normativos de acesso ao Programa Compete Brasília a ser composto pelos seguintes membros: ILA ROCHA OLIVEIRA - matrícula nº 274.673-5; CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO - matrícula nº 274.664-6; EDER ALMEIDA PEREIRA - matrícula nº 274.773-1; ANA LUIZA RIBEIRO DE SOUZA - matrícula nº 274.886-X, sob a presidência da primeira.

Art. 2º O prazo para o levantamento e conclusão do Relatório Final acerca do contido no art. 1º da presente Portaria deverá ser realizado até 1º de junho de 2020.

Art. 3º Após finalizado os trabalhos do Grupo de Trabalho instituído no art. 1º, o Relatório deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 45, de 09 de março de 2020, pág. 47.

#### PORTARIA Nº 91, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Disponibilizar: THAYSA KEMILLY DA SILVA, matrícula 02748517, para atuar em Força de Trabalho no âmbito da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, de forma a contribuir com o bom funcionamento das atividades e competências atribuídas àquela Unidade.

Art. 2º Fica responsável pelo controle de ponto da servidora em voga, o (a) Subsecretário (a) titular ou substituto (a) da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, as quais deverão ser encaminhadas mensalmente à Diretoria de Gestão de Pessoas/COGLOG/SUAG/SEL-DF, após a assinatura dos responsáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

#### PORTARIA Nº 92, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Disponibilizar: IRVAL MIRANDA DE ARAUJO, matrícula 02674629 para atuar em Força de Trabalho no âmbito da Diretoria do Ginásio Nilson Nelson, Complexo Aquático Claudio Coutinho e Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, de forma a contribuir com o bom funcionamento das atividades e competências atribuídas àquela Unidade.

Art. 2º Disponibilizar: GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 02747529 para atuar em Força de Trabalho no âmbito da Gerência do Complexo Aquático Claudio Coutinho, da Diretoria do Ginásio Nilson Nelson, Complexo Aquático Claudio Coutinho e Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, de forma a contribuir com o bom funcionamento das atividades e competências atribuídas àquela Unidade.

Art. 3º Disponibilizar a servidora: BARBARA SILVA BOTELHO, matrícula 02748185 para atuar em Força de Trabalho no âmbito da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, de forma a contribuir com o bom funcionamento das atividades e competências atribuídas àquela Unidade.

Art. 4º Fica responsável pelo controle de ponto dos servidores em voga, o (a) Subsecretário (a) titular ou substituto (a) da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, a qual deverá ser encaminhada mensalmente à Diretoria de Gestão de Pessoas/COGLOG/SUAG/SEL-DF, após a assinatura dos responsáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

#### PORTARIA Nº 93, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no art. 211, combinado com os arts. 229 e 255, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar possíveis atos e fatos praticados pelos gestores da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, conforme Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 07/2019-COMOT/SUBCI/CGDF, nos termos do Processo SEI nº. 00480-00006387/2018-71.

Art. 2º Designar os servidores estáveis: MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA - matrícula nº 276.446-6, JANIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS - matrícula nº 159.064-2 e RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS - matrícula nº 275.131-3, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão de Sindicância.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão o servidor efetivo JANIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS - matrícula nº 159.064-2

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme § 2º do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, que poderá ser prorrogado por igual período, em havendo motivação e a autorização da autoridade instauradora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 54, DE 9 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aérea no trecho Curitiba/PR - Brasília/DF - Curitiba-PR, em favor do colaborador eventual, violinista WINSTON MAREQUESI RAMALHO JÚNIOR, solista convidado a participar do concerto da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, no dia 10 de março de 2020, no Cine Brasília. Processo nº 00150-00000737/2020-51.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO ALVES MARQUES - Assessor da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais - Matrícula nº 244.337-6, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada e devidamente credenciada pelas unidades fiscalizadoras e fabricantes, para a execução de serviços de manutenção corretiva, com garantia estendida de elevadores e plataforma, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução conforme processo SEI nº 00150-00000537/2020-07, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar como Executores para acompanhamento da contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, os Servidores VICTOR HUGO NUNES DE ARAUJO - Matrícula nº 240.568-7 - Técnico em Atividades Culturais, como Titular e BRUNO LINO ROCHA - Matrícula nº 241.291-8 - Técnico em Atividades Culturais, como Suplente, conforme processo SEI nº 00150-00006770/2019-51, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 25.02.2020 a 22.08.2020, a servidora ANDREIA MARTINELE DA SILVA, matrícula nº 24.149-8, pelo nascimento de seu filho Davi Nogueira Martinele, nascido em 25 de fevereiro de 2020, com base no artigo 130, inciso IX, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00150-00001390/2020-64.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 98, DE 5 DE MARÇO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de MARIA APARECIDA AMANCIO GOMES, matrícula nº 41.620-0, Agente Jurídico, no total de 235 (duzentos e trinta e cinco) dias, referentes ao período de 14/07/1993 a 08/03/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (35684711). Processo nº 00020-00004771/2020-53.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 105, DE 9 DE MARÇO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR a Portaria de 14 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 16 de março de 2011, página 53, o ato que averbou o tempo de contribuição de ELOISA SALVADORA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 42.827-2, ONDE SE LÊ: "...no total de 5.045 (cinco mil e cento e quarenta e cinco) dias, referentes aos períodos de 01/11/80 a 28/02/81; 01/07/81 a 18/03/82; 19/03/82 a 25/05/88; 01/06/88 a 31/10/92, e, de 01/12/92 a 31/08/94...", LEIA-SE: "...no total de 2.630 (dois mil, seiscentos e trinta) dias, referentes aos períodos de 01/11/80 a 28/02/81; 01/07/81 a 18/03/82; 01/06/88 a 31/10/92; 01/12/92 a 31/08/94...". Processo SEI nº 0020-001311/2008.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 52, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para fins de regularização, resolve:

DESIGNAR DANIEL ALVES LIMA, matrícula 274.049-4, Assessor Especial, para substituir NATALIA ALVES BRITO GUBEREV, matrícula nº 1.693.894-1, Subsecretária, da Subsecretaria de Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 30 de janeiro a 15 de março de 2020, por motivo de licença médica da titular.

DESIGNAR RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula 158.346-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula 272.798-6, Diretor, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de março de 2020, por motivo de férias do titular.

GUILHERME MODESTO MELLO

## SEÇÃO III

## CASA CIVIL

## RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 04018-00000285/2019-22. Interessados: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Tendo em vista o Termo de Referência, a Justificativa, a Carta de Exclusividade da CEB, que instruem os autos, em que o Subsecretário de Administração Geral reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. com vistas ao fornecimento de energia elétrica na Rodoviária de Brasília, necessária ao funcionamento de sua instalação, sob os registros identificadores CEB nº 1.567.296-X e 1.567.295-6, de propriedade do Governo do Distrito Federal, no valor de R\$ 782.402,26 (setecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e dois reais e vinte e seis centavos), e em cumprimento ao disposto no artigo 26 de Lei nº 8.666/1993, RATIFICO os atos praticados pelo Subsecretário de Administração Geral desta Casa Civil do Distrito Federal, referente à Nota de Empenho nº 2020NE00116 (SEI-GDF nº 35616718), no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com fulcro no caput do artigo 25, combinado com o Parecer Normativo nº 170/2012-PROCAD/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 271/2019 - CACI/AJL, bem como nas respectivas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. Publique-se. VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Processo SEI:04018-00000286/2019-77. Interessados: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Tendo em vista o Termo de Referência, a Justificativa, a Carta de Exclusividade da CAESB, que instruem os autos, em que o Subsecretário de Administração Geral reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da CAESB, com vistas à prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros para a Rodoviária de Brasília, de propriedade do Governo do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.301.308,22 (um milhão trezentos e um mil trezentos e oito reais e vinte e dois centavos), e em cumprimento ao disposto no artigo 26 de Lei nº 8.666/1993, RATIFICO os atos praticados pelo Subsecretário de Administração Geral desta Casa Civil do Distrito Federal, referente à Nota de Empenho nº 2020NE00117 (35619226), no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), com fulcro no caput do artigo 25, combinado com o Parecer Normativo nº 186/2012-PROCAD/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 273/2019 - CACI/AJL, bem como nas respectivas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. Publique-se. VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## EDITAL Nº 7 - SEEC/DF, DE 7 DE MARÇO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR-FISCAL DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. A SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado provisório nas provas objetivas, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, da carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal.

## 1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 Resultado provisório nas provas objetivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova de conhecimentos específicos (P2), número de acertos na prova de conhecimentos específicos (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10008069, Abraao Danziger de Matos, 2.56, 49, 2.73, 48, 2.69 / 10009513, Adam Noel Souza, 4.49, 49, 7.01, 64, 6.38 / 10001721, Adelina Soares Barbosa, 4.10, 55, 5.06, 58, 4.82 / 10004044, Adelita Natalia Martins Torres, 3.85, 49, 5.84, 59, 5.34 / 10016529, Ademar de Medeiros Filho, 2.82, 50, 2.47, 48, 2.56 / 10010529, Ademir Nascimento dos Reis, 2.31, 48, 4.03, 54, 3.60 / 10001187, Adhayane Agna Vaz, 3.85, 48, 5.58, 60, 5.15 / 10017113, Adilson Nepomuceno, 4.36, 52, 5.58, 57, 5.28 / 10020083, Admilson Gonçalves de Macena, 4.10, 55, 4.55, 56, 4.44 / 10003781, Adna Paula Severino Rosa, 2.82, 50, 5.84, 61, 5.09 / 10008964, Adonis Silva de Oliveira, 3.59, 53, 4.29, 55, 4.12 / 10009857, Adriana Gagliani Garcia, 5.26, 54, 5.71, 60, 5.60 / 10002321, Adriana Ruppel Vieira, 4.10, 52, 4.16, 53, 4.15 / 10005693, Adriane Faria de Souza, 4.10, 52, 5.45, 58, 5.11 / 10011271, Adriane Grazziotin, 4.23, 52, 6.36, 60, 5.83 / 10015586, Adriano Bastos dos Santos, 2.95, 50, 3.38, 51, 3.27 / 10003900, Adriano da Silva Vidal, 3.08, 49, 5.06, 58, 4.57 / 10009608, Adriano Moreira Marinho, 2.82, 50, 3.25, 51, 3.14 / 10012713, Adriano Paulo Fernandes, 2.31, 48, 4.81, 57, 4.19 / 10010998, Adriano Renovato Ribeiro, 4.87, 58, 5.32, 59, 5.21 / 10003392, Adriano Rosetti Machado de Resende, 5.13, 56, 4.68, 55, 4.79 / 10006342, Adriel Augusto Queiroz, 6.41, 63, 6.49, 63, 6.47 / 10022660, Aécio de Figueiredo Silva, 5.26, 54, 4.16, 49, 4.44 / 10003054, Afonso de Azevedo Saiz Junior, 2.82, 50, 4.94, 57, 4.41 / 10003313, Afonso Henrique Guimaraes Oliveira, 5.77, 61, 6.36, 63, 6.21 / 10011455, Afonso Rodrigues Cassou da Rocha, 3.59, 53, 7.40, 66, 6.45 / 10009597, Afranio Rodrigues Corsini, 4.62, 57, 2.73, 49, 3.20 / 10014462, Agnaldo Augusto Feliciano, 3.97, 53, 4.81, 56, 4.60 / 10007161, Agnis Gabrielle Kuhl Rodrigues, 2.95, 48, 4.29, 51, 3.96 / 10012220, Alayno Rocha Gomes, 3.21, 49, 4.68, 54, 4.31 / 10011298, Alamo Gonçalves da Silva, 3.46, 51, 4.29, 55, 4.08 / 10014244, Alan Araguaia Campos Neves, 6.92, 64, 6.75, 61, 6.79 / 10010394, Alan Bastos Ferreira, 5.26, 57, 6.10, 60, 5.89 / 10016406, Alan Campos Lana, 5.38, 60, 2.73, 49, 3.39 / 10006581, Alan Carlos Silveira Pinto, 5.13, 59, 6.88, 65, 6.44 / 10001477, Alan de Gois dos Santos, 6.41, 64, 6.62, 63, 6.57 / 10014977, Alan Dellon Nery Souza, 6.79, 63, 7.14, 65, 7.05 / 10012976, Alan Jose dos Santos Souza, 3.85, 48, 7.14, 63, 6.32 / 10011005, Alan Rodrigues Pinheiro, 2.31, 48, 2.73, 49, 2.63 / 10003718, Alao Antonio Rodrigues Vilela Junior, 5.00, 58, 5.58, 60, 5.44 / 10002063, Alberico Nascimento Aleixo, 4.23, 54, 4.16, 53, 4.18 / 10018010, Aldja Emmanuely de Melo Tavares, 4.10, 49, 6.23, 59, 5.70 / 10013339, Aldo Cesar das Neves Rodrigues, 4.36, 56, 4.29, 55, 4.31 / 10010185, Alencar da Rosa Bravo, 2.82, 50, 3.77, 53, 3.53 / 10011362, Alessandra Bona, 5.00, 56, 5.58, 58, 5.44 / 10002725, Alessandra da Silva Maciel, 2.82, 50, 3.25, 51, 3.14 / 10006312, Alessandra de Barros Correia, 4.10, 53, 2.73, 49, 3.07 / 10016960, Alessandra Martha Tavares Furtado do Carmo, 3.33, 50, 3.25, 49, 3.27 / 10005904, Alessandra Santana Silva, 3.72, 50, 3.90, 53, 3.86 / 10016694, Alessandro Cocchieri Leite Chaves, 5.38, 54, 4.94, 50, 5.05 / 10017441, Alessandro Gonçalves de Sousa, 3.59, 48, 4.81, 54, 4.51 / 10017153, Alex Castro Moura, 2.82, 50, 4.55, 56, 4.12 / 10021033, Alex da Silva Pervieff, 4.62, 57, 6.23, 57, 5.83 / 10009782, Alex de Jesus Teixeira, 3.85, 54, 5.06, 58, 4.76 / 10011552, Alex Geraldo Mendes Severo, 5.13, 54, 5.71, 53, 5.57 / 10004797, Alex Gois Orlandi, 2.82, 49, 3.25, 51, 3.14 / 10009745, Alex Pires Soraggi, 5.90, 57, 5.06, 52, 5.27 / 10004823, Alex Silveira da Silva, 2.95, 50, 4.94, 57, 4.44 / 10004230, Alexandre Andrade da Silva Machado, 5.64, 61, 4.55, 56, 4.82 / 10011914, Alexandre Avila Furiati, 4.74, 53, 4.68, 52, 4.70 / 10008279, Alexandre Balbino da Silva, 2.56, 49, 4.55, 56, 4.05 / 10020053, Alexandre Barros Aguiar, 3.08, 50, 5.32, 52, 4.76 / 10001407, Alexandre Carvalho

da Silva, 3.08, 51, 5.58, 60, 4.96 / 10002395, Alexandre Chan, 2.95, 48, 4.81, 56, 4.35 / 10016380, Alexandre da Silva Bastos, 3.21, 51, 4.55, 56, 4.22 / 10008909, Alexandre de Almeida Souza, 4.87, 53, 6.88, 62, 6.38 / 10014750, Alexandre Ferreira de Alencar, 5.13, 59, 5.06, 58, 5.08 / 10016492, Alexandre Furtado Prieto, 3.85, 49, 5.06, 54, 4.76 / 10016291, Alexandre Jose de Almeida Pennafort, 4.36, 52, 3.90, 51, 4.02 / 10012644, Alexandre Lins Dutra, 5.64, 56, 5.19, 55, 5.30 / 10005371, Alexandre Rabello Araujo, 5.13, 59, 5.19, 58, 5.18 / 10014266, Alexandre Silveira, 4.10, 55, 3.25, 51, 3.46 / 10008581, Alexandre Tadeu de Oliveira, 4.49, 51, 5.84, 58, 5.50 / 10010741, Alexia Gomes Cristo, 2.82, 50, 4.55, 56, 4.12 / 10001744, Alina Bauer Brinati, 4.36, 54, 4.42, 55, 4.41 / 10017568, Aline Almeida Lopes, 5.26, 58, 3.77, 53, 4.14 / 10001470, Aline Batista Tabosa, 5.13, 52, 7.14, 60, 6.64 / 10014340, Aline Beyer Bacellar, 4.10, 55, 4.55, 56, 4.44 / 10004971, Aline Borges Barbosa, 4.62, 54, 4.29, 50, 4.37 / 10006313, Aline Cabral Costa Andrade, 3.08, 51, 4.81, 57, 4.38 / 10005105, Aline Elias Alves, 2.56, 49, 2.47, 48, 2.49 / 10009315, Aline Furtado Rayol Nogueira, 3.33, 52, 4.68, 56, 4.34 / 10003034, Aline Maria Coelho Giroa, 5.38, 59, 5.32, 54, 5.34 / 10013210, Aline Ramos Felipe, 3.59, 53, 6.10, 62, 5.47 / 10014446, Aline Soares Pereira de Sousa, 5.64, 60, 5.58, 60, 5.60 / 10005180, Alino Arakaki Felix Rezende, 3.85, 54, 4.03, 54, 3.99 / 10007787, Alisson Bueno dos Anjos, 4.62, 57, 6.36, 63, 5.93 / 10009128, Alisson Carlos de Freitas Rodrigues, 6.54, 62, 5.97, 61, 6.11 / 10020754, Alisson Schons Camara, 2.82, 50, 5.06, 58, 4.50 / 10013513, Allan Akihito Horinouti, 5.51, 59, 5.45, 58, 5.47 / 10012345, Allan Mendes Batista, 3.72, 49, 4.16, 50, 4.05 / 10012146, Alline Silva de Carvalho, 4.23, 54, 4.55, 52, 4.47 / 10018692, Aloisio Alcantara Alves Ferreira, 3.08, 51, 4.16, 51, 3.89 / 10003363, Aloisio Carlos de Freitas Junior, 3.72, 53, 5.58, 60, 5.12 / 10002928, Aluizio de Sousa Lustosa, 3.97, 53, 2.47, 48, 2.85 / 10001644, Alvaro Alberto Pereira Junior, 4.10, 54, 5.84, 58, 5.41 / 10018946, Alvaro Andre Saldanha de Souza, 2.56, 49, 5.06, 58, 4.44 / 10002178, Alvaro Antonio Bispo de Oliveira, 3.08, 51, 6.62, 63, 5.74 / 10013926, Alvaro Gentil Bohana, 4.49, 53, 4.16, 52, 4.24 / 10010332, Alvaro Henrique Vasconcelos Silva, 3.72, 48, 3.64, 48, 3.66 / 10011220, Alyson Pinheiro Rocha, 3.85, 53, 6.88, 65, 6.12 / 10001755, Alyson Soares dos Santos, 4.62, 57, 5.84, 61, 5.54 / 10017727, Amanda Alves Calazans dos Santos, 2.82, 50, 3.77, 53, 3.53 / 10008419, Amanda Cristina Medeiros da Silva, 2.31, 48, 3.51, 50, 3.21 / 10012404, Amanda Daniele Barbosa, 6.41, 64, 7.14, 66, 6.96 / 10001163, Amanda Fraifer Palhano Lopes, 4.23, 51, 4.81, 57, 4.67 / 10003628, Amanda Guimaraes Teixeira Silva Schmidt, 4.87, 58, 4.81, 57, 4.83 / 10000452, Amanda Leite de Luna, 2.44, 48, 4.29, 55, 3.83 / 10007281, Amanda Lima Camello, 4.23, 51, 4.03, 50, 4.08 / 10010109, Amanda Sardinha Pereira, 6.15, 55, 4.68, 50, 5.05 / 10000190, Amanda Schneider, 4.49, 51, 5.58, 59, 5.31 / 10006813, Amanda Tavares de Goes, 4.62, 53, 7.79, 67, 7.00 / 10005803, Amannada Cristina Meireles, 3.59, 53, 4.29, 55, 4.12 / 10012526, Ana Albano de Freitas, 5.13, 51, 6.23, 60, 5.96 / 10001383, Ana Amelia Dias dos Santos, 3.72, 52, 5.58, 57, 5.12 / 10013618, Ana Beatriz Moschetta, 5.13, 53, 4.68, 54, 4.79 / 10005558, Ana Beatriz Souza Valentin, 3.33, 50, 3.90, 52, 3.76 / 10001764, Ana Camila Martins Bernardes Figueira, 3.59, 48, 3.90, 48, 3.82 / 10019932, Ana Carolina Amaral Moura, 3.21, 51, 2.73, 48, 2.85 / 10007600, Ana Carolina Campos Rodrigues, 3.08, 51, 4.29, 55, 3.99 / 10011441, Ana Carolina Simioni, 4.62, 50, 5.45, 58, 5.24 / 10008937, Ana Caroline Silva de Santana, 5.90, 59, 6.75, 61, 6.54 / 10001218, Ana Christina Verissimo Oliveira, 5.26, 56, 5.06, 55, 5.11 / 10001378, Ana Clara Vidal Fonseca, 5.38, 56, 7.14, 66, 6.70 / 10017531, Ana Claudia Dembski, 4.74, 56, 5.97, 52, 5.66 / 10012424, Ana Claudia Gonsalves Albino, 2.56, 49, 3.51, 52, 3.27 / 10001815, Ana Claudia Juchem, 3.21, 51, 2.60, 48, 2.75 / 10001285, Ana Flavia Morais Amorim, 3.33, 52, 2.47, 48, 2.69 / 10013847, Ana Ketilla do Amaral Cavalcante, 4.36, 54, 5.58, 60, 5.28 / 10012646, Ana Ligia de Alencar Cysne, 4.10, 54, 5.71, 59, 5.31 / 10002463, Ana Ludmila Nascimento Moura, 3.85, 48, 5.97, 59, 5.44 / 10013424, Ana Luiza Ferron Zanella, 6.03, 62, 7.66, 68, 7.25 / 10015584, Ana Luiza Gama Lima de Araujo, 2.82, 49, 4.29, 53, 3.92 / 10005338, Ana Maria de Sousa Chagas, 5.38, 57, 3.51, 50, 3.98 / 10002853, Ana Maria Dib, 5.26, 56, 5.84, 59, 5.70 / 10012116, Ana Paula Bertoli Rovetta, 5.64, 61, 7.14, 66, 6.77 / 10002294, Ana Paula Carneiro de Sant Anna, 3.97, 51, 5.06, 56, 4.79 / 10002784, Ana Paula Carneiro Peroni, 4.36, 53, 8.18, 69, 7.23 / 10011334, Ana Paula Chaves Azevedo de Aquino, 3.08, 51, 3.64, 52, 3.50 / 10011971, Ana Paula Ribeiro Lopes, 2.69, 48, 3.12, 50, 3.01 / 10006282, Ana Raquel Torres de Araujo, 2.56, 49, 2.99, 50, 2.88 / 10004955, Ana Terra Gonçalves Guadagni, 3.72, 49, 6.49, 63, 5.80 / 10006628, Anaximandro Fernandes de Oliveira Carmagos, 2.82, 50, 3.51, 52, 3.34 / 10009671, Aneliton de Oliveira Soares, 5.51, 56, 4.42, 53, 4.69 / 10001210, Anderson da Cruz Neves, 2.95, 50, 4.81, 57, 4.35 / 10009477, Anderson de Almeida Santos, 4.87, 53, 4.16, 50, 4.34 / 10004183, Anderson dos Anjos, 3.46, 50, 5.06, 57, 4.66 / 10016638, Anderson Felipe Moraes Mesquita, 2.56, 49, 2.47, 48, 2.49 / 10018818, Anderson Ferreira Rodrigues, 4.23, 53, 5.58, 57, 5.24 / 10004992, Anderson Lacerda Alves, 6.03, 57, 6.10, 60, 6.08 / 10011092, Anderson Luis de Santana Rodrigues, 4.87, 53, 7.40, 62, 6.77 / 10006141, Anderson Takashi Oka, 4.62, 57, 6.49, 59, 6.02 / 10002927, Anderson Vilela Amorim, 3.59, 53, 4.29, 55, 4.12 / 10007218, Andre de Carvalho Silva, 4.87, 56, 7.27, 66, 6.67 / 10007734, Andre Franca Correa, 4.74, 56, 6.62, 64, 6.15 / 10006959, Andre Kaiper Cruz Sa Rosa, 3.08, 51, 7.14, 66, 6.13 / 10017597, Andre Luis Moreti Franca, 3.97, 52, 3.25, 49, 3.43 / 10014150, Andre Luis Vilela da Silva, 5.00, 54, 6.10, 58, 5.83 / 10006504, Andre Luiz Canela, 3.59, 53, 5.84, 61, 5.28 / 10001758, Andre Luiz Carvalho Gois, 5.00, 57, 8.05, 69, 7.29 / 10008934, Andre Luiz de Oliveira, 4.36, 51, 6.23, 62, 5.76 / 10006153, Andre Luiz de Pina e Silva, 3.59, 51, 5.32, 58, 4.89 / 10007323, Andre Luiz Fernandes Borges, 4.74, 56, 4.81, 54, 4.79 / 10002601, Andre Luiz Lima da Rocha, 4.10, 53, 4.81, 51, 4.63 / 10003470, Andre Luiz Sales Nascimento, 5.38, 59, 6.62, 61, 6.31 / 10011256, Andre Martins de Paula Oliveira, 5.38, 53, 6.23, 57, 6.02 / 10008954, Andre Matheus de Sousa Minto, 5.64, 55, 6.23, 60, 6.08 / 10012559, Andre Medeiros Henriques, 3.33, 52, 5.58, 60, 5.02 / 10016089, Andre Nogueira de Aquino, 3.33, 51, 3.77, 51, 3.66 / 10013459, Andre Pereira de Jesus, 4.62, 55, 4.29, 50, 4.37 / 10019566, Andre Pires Gontijo, 2.82, 50, 4.42, 55, 4.02 / 10003816, Andre Ribeiro Ferreira, 5.38, 56, 5.32, 55, 5.34 / 10007362, Andre Rodrigues da Silva, 3.46, 51, 4.29, 53, 4.08 / 10021908, Andre Sousa Bizerril, 3.59, 53, 4.81, 57, 4.51 / 10015331, Andre Stutz Soares, 2.31, 48, 2.47, 48, 2.43 / 10008425, Andre Victor Tabchoury de Barros Vieira, 4.87, 58, 5.58, 58, 5.40 / 10014556, Andre Vinicius Mendes, 4.87, 57, 6.23, 62, 5.89 / 10022133, Andrea Karolyne de Ambrosio Pinto, 2.44, 48, 2.73, 49, 2.66 / 10000033, Andrea Henrique Duarte, 3.97, 48, 6.10, 61, 5.57 / 10006949, Andrea Mendonca Araujo, 4.49, 51, 5.97, 57, 5.60 / 10003791, Andrea Soraya Soares Pinto, 3.85, 54, 4.16, 54, 4.08 / 10006738, Andrea Messias da Silva, 3.97, 53, 3.38, 49, 3.53 / 10020862, Andrey Luiz Duarte Martins, 3.85, 52, 5.45, 57, 5.05 / 10019487, Andrea Freire Soares, 2.69, 49, 2.47, 48, 2.53 / 10012240, Angela Boscaini, 3.59, 51, 3.64, 52, 3.63 / 10007876, Angela Cristina Bet, 3.85, 50, 4.94, 54, 4.67 / 10007847, Angela Natalia de Lima Sena, 3.59, 51, 3.38, 50, 3.43 / 10001565, Angelo de Souza Santos, 5.77, 56, 6.23, 59, 6.12 / 10014019, Angelo Pagot Zorita, 4.49, 51, 5.45, 55, 5.21 / 10009690, Angelo Roncalli Mendes Lima, 2.56, 49, 2.99, 50, 2.88 / 10011060, Angelo Thiago Regis de Sousa, 3.85, 52, 5.19, 58, 4.86 / 10016225, Anna Carollyne dos Santos Sousa, 2.95, 50, 5.45, 58, 4.83 / 10006509, Anna Gabriela da Cunha Souza, 4.36, 56, 5.58, 57, 5.28 / 10016899, Anna Karoline Rodrigues de Souza, 6.15, 63, 4.03, 54, 4.56 / 10005412, Anna Raysa Reis Alves de Lima, 2.31, 48, 3.25, 51, 3.02 / 10017990, Antonio Anderlan de Aguiar Moura, 5.77, 51, 6.10, 53, 6.02 / 10006518, Antonio Batista de Souza, 2.82, 50, 3.77, 53, 3.53 / 10004601, Antonio Carlos Cardoso Lumertz, 4.87, 58, 6.49, 63, 6.09 / 10011668, Antonio Carlos Meneses Junior, 5.64, 59, 4.94, 54, 5.12 / 10006651, Antonio Carlos Santos Souza, 4.10, 49, 5.97, 55, 5.50 / 10007101, Antonio Crispim Neves dos Santos, 3.33, 50, 3.38, 49, 3.37 / 10012877, Antonio de Lisboa Brito Junior, 4.23, 52, 5.45, 56, 5.15 / 10003448, Antonio Francisco Maciel, 3.33, 52, 5.58, 60, 5.02 / 10009086, Antonio Lezuan Ferreira Souza, 3.33, 52, 2.47, 48, 2.69 / 10001123, Antonio Marcos de Araujo Silva, 2.82, 48, 5.32, 59, 4.70 / 10021133, Antonio Martins de Araujo Filho, 3.85, 54, 4.16, 54, 4.08 / 10002488, Antonio Redeglan Ribeiro de Araujo, 3.33, 52, 4.55, 56, 4.25 / 10011925, Antonio Shinko Uechi Junior, 3.85, 50, 6.88, 64, 6.12 / 10000235, Antonio Thiago da Silva Torres, 3.72, 53, 2.99, 50, 3.17 / 10006325, Antonio Vilanova Queiroz Filho, 4.10, 49, 4.03, 51, 4.05 / 10013419, Antonio Vinicius de Souza Alves, 5.26, 57, 6.75, 64, 6.38 / 10011380, Antonio Welton de Sousa Correia, 2.82, 50, 7.14, 66, 6.06 / 10015332, Ari Carvalho da Silva, 3.59, 53, 3.77, 53, 3.73 / 10012966, Aridson Suennoy Nunes de Almeida, 2.82, 50, 6.62, 64, 5.67 / 10008563, Arildo Bonini de Souza, 4.10, 55, 5.06, 58, 4.82 / 10019693, Arlete Maria Franco, 3.33, 50, 4.94, 55, 4.54 / 10006196, Arlindo Leandro Fernandes Nascimento, 3.85, 53, 5.97, 59, 5.44 / 10001156, Arlon Salvador Santuche, 2.69, 49, 5.45, 59, 4.76 / 10008471, Armando Alves Carreira Neto, 6.28, 63, 5.84, 61, 5.95 / 10001598, Armando de

Menezes Costa, 6.15, 55, 6.62, 58, 6.50 / 10004618, Armando Nunes Vieira, 5.00, 56, 5.84, 58, 5.63 / 10014595, Armando Takaharu Saeki, 4.23, 52, 4.03, 49, 4.08 / 10006031, Arnaldo de Jesus Aguiar Junior, 4.23, 49, 4.29, 51, 4.28 / 10019729, Arquila Magalhaes Hylario, 5.38, 60, 5.84, 60, 5.73 / 10004733, Arthur Alencar Moreira Lima, 4.87, 58, 5.32, 59, 5.21 / 10017360, Arthur Batista de Sousa, 6.41, 61, 6.10, 57, 6.18 / 10012233, Arthur Campolina Martins, 6.03, 59, 6.75, 62, 6.57 / 10009377, Arthur da Costa Marinho, 5.38, 60, 5.19, 58, 5.24 / 10000571, Arthur de Oliveira Botossi, 4.62, 57, 4.55, 56, 4.57 / 10014106, Arthur Felipe Boza, 3.21, 50, 4.29, 55, 4.02 / 10014601, Arthur Gabriel de Jesus Menezes, 7.18, 67, 8.05, 68, 7.83 / 10014184, Arthur Henrique Cardanha, 4.62, 51, 6.49, 61, 6.02 / 10002543, Arthur Horacio Farias de Moraes, 3.97, 51, 4.29, 53, 4.21 / 10016696, Arthur Nogueira Wu, 5.38, 60, 4.55, 56, 4.76 / 10001112, Arthur Paiva Neto, 5.64, 56, 5.84, 52, 5.79 / 10010188, Arthur Santos Silva, 5.26, 54, 6.23, 57, 5.99 / 10018281, Artur Brandao Sampaio Santos, 3.08, 51, 3.25, 51, 3.21 / 10013857, Artur Carvalho de Siqueira Lima, 5.38, 56, 4.16, 50, 4.47 / 10001870, Artur Moura Azeiteiro, 4.87, 48, 6.10, 58, 5.79 / 10013996, Ary Guilherme Siqueira Lourenco Magioli, 5.13, 59, 8.31, 70, 7.52 / 10001051, Asterio Batista Cordeiro Netto, 6.15, 57, 6.49, 60, 6.41 / 10010942, Atahualpa Fonseca Junior, 4.62, 55, 4.42, 52, 4.47 / 10008202, Athos Cavalcanti Silva, 6.28, 63, 6.23, 62, 6.24 / 10016170, Atila Nata Timo Nobre, 4.10, 53, 3.38, 50, 3.56 / 10020664, Atila Pereira Ricarte, 2.31, 48, 5.32, 59, 4.57 / 10007344, Augusto Cesar Lira de Amorim, 2.82, 50, 2.99, 50, 2.95 / 10010314, Augusto Grassi Duarte, 4.36, 55, 6.49, 61, 5.96 / 10001274, Augusto Luis Torquete de Oliveira, 6.03, 60, 5.84, 60, 5.89 / 10000356, Augusto Naoto Yamaguchi, 5.13, 50, 5.45, 52, 5.37 / 10014077, Augusto Pitz Schlesting, 5.00, 55, 5.58, 58, 5.44 / 10004946, Augusto Raphael de Oliveira, 2.56, 49, 5.06, 56, 4.44 / 10003431, Ayrton de Araujo Barbosa do Espirito Santo, 2.31, 48, 6.10, 62, 5.15 / 10001710, Barbara Cardoso Lelis, 4.87, 56, 5.58, 60, 5.40 / 10001418, Barbara Conte, 5.13, 53, 7.27, 65, 6.74 / 10006402, Barbara Maria Fonseca de Farias, 3.21, 48, 5.06, 58, 4.60 / 10001147, Barbara Ribeiro Paula, 4.36, 54, 3.25, 49, 3.53 / 10005799, Beatriz Alves da Silva Cunha, 5.38, 52, 6.23, 59, 6.02 / 10006537, Beatriz Borges de Assis Freitas, 5.13, 57, 5.45, 59, 5.37 / 10010527, Beatriz Carvalho Barros Dias, 4.87, 58, 3.51, 52, 3.85 / 10018220, Beatriz Fernandes de Paula Oliveira, 2.69, 49, 5.32, 59, 4.66 / 10009744, Beatriz Nicole Peixoto da Silva, 4.49, 49, 5.19, 56, 5.02 / 10002041, Beatriz Rodrigues de Bastos, 4.62, 52, 7.01, 64, 6.41 / 10015520, Beatriz Silveira Rodrigues, 5.00, 55, 4.94, 53, 4.96 / 10004766, Belisa Moura de Avila, 4.74, 53, 4.55, 55, 4.60 / 10010418, Benitez Moretti Coelho, 3.33, 52, 4.81, 57, 4.44 / 10002192, Bernardo Cruz Abreu Pereira, 3.85, 50, 6.10, 60, 5.54 / 10002619, Bernardo de Paula Lobo, 2.31, 48, 4.29, 55, 3.80 / 10012402, Bernardo Simonassi Scalzer, 3.85, 54, 4.03, 54, 3.99 / 10014367, Bethania Pains Nogueira, 5.77, 60, 6.10, 61, 6.02 / 10007550, Bianca Cavalcante Mazoca, 5.00, 49, 4.81, 51, 4.86 / 10001247, Bianca Cristina Duarte e Silva, 5.51, 59, 6.49, 63, 6.25 / 10017347, Bianca Gabriele Collaco, 4.62, 57, 4.03, 54, 4.18 / 10004768, Bianca Lima de Freitas Araujo, 4.49, 48, 5.84, 54, 5.50 / 10003407, Bong Ku Chun, 3.33, 52, 3.64, 52, 3.56 / 10006604, Braulio Gomes Lopes, 4.36, 48, 7.14, 62, 6.45 / 10002824, Brena de Melo Freitas, 3.72, 51, 4.94, 55, 4.64 / 10012520, Brenda Giordani Fagundes, 3.46, 50, 4.68, 51, 4.38 / 10008526, Brenda Santos Gomes, 4.36, 51, 4.68, 52, 4.60 / 10006106, Brenner Vilela Borges, 5.64, 61, 5.32, 59, 5.40 / 10006055, Breno Caetano Diniz, 5.77, 59, 5.45, 56, 5.53 / 10020741, Breno David da Silva, 4.87, 58, 6.10, 62, 5.79 / 10004650, Breno Filipe Melo Rocha, 5.38, 57, 7.27, 66, 6.80 / 10004362, Breno Guimaraes Rocha, 6.28, 63, 4.55, 56, 4.98 / 10002073, Bruna Barbosa de Magalhaes, 3.46, 48, 5.58, 56, 5.05 / 10010538, Bruna Bianca Machado Araujo, 3.97, 51, 7.40, 67, 6.54 / 10003490, Bruna de Queiroz Pessoa, 4.10, 54, 5.45, 57, 5.11 / 10010280, Bruna Goncalves Rodrigues, 3.33, 52, 4.03, 54, 3.86 / 10001213, Bruna Kuramoto, 5.38, 58, 5.32, 59, 5.34 / 10001830, Bruna Mota de Lima, 5.64, 61, 6.88, 65, 6.57 / 10003932, Bruna Santos Ribeiro, 2.95, 48, 4.16, 54, 3.86 / 10006514, Bruna Vieira Rodrigues, 3.46, 50, 4.42, 55, 4.18 / 10006227, Bruno Cesar Carmargos Vieira, 4.74, 57, 3.77, 53, 4.01 / 10006178, Bruno Abrahao Nicoletti, 5.26, 57, 7.40, 67, 6.87 / 10002089, Bruno Alfeu Henrique, 4.87, 58, 6.10, 61, 5.79 / 10011081, Bruno Anderson Batista Silva, 3.33, 50, 4.29, 51, 4.05 / 10003653, Bruno Araujo Lopes, 6.67, 65, 5.58, 60, 5.85 / 10007704, Bruno Cezar Gomes de Sa e Silva, 6.28, 63, 5.58, 60, 5.76 / 10007367, Bruno da Mota Barbosa, 4.62, 57, 5.71, 57, 5.44 / 10003057, Bruno de Freitas Mendes, 6.92, 62, 5.19, 56, 5.62 / 10006790, Bruno Ferruzzi Zopolato, 2.82, 48, 4.94, 55, 4.41 / 10007759, Bruno Henrique da Silva Cuneo, 5.26, 53, 5.84, 58, 5.70 / 10008091, Bruno Jose Barreto Nassar, 4.74, 53, 6.36, 61, 5.96 / 10006454, Bruno Jose Santos, 4.10, 52, 4.81, 56, 4.63 / 10005587, Bruno Komechen Brecailo, 5.64, 57, 7.01, 62, 6.67 / 10000544, Bruno Lino da Silva, 3.21, 49, 5.84, 61, 5.18 / 10001682, Bruno Louis Maurice Guerard, 3.59, 53, 3.90, 53, 3.82 / 10008601, Bruno Luiz de Deus Adao, 2.31, 48, 4.03, 54, 3.60 / 10007678, Bruno Luiz Marinho dos Santos, 4.10, 55, 4.29, 55, 4.24 / 10002830, Bruno Manella Brescia, 3.59, 51, 5.58, 60, 5.08 / 10012666, Bruno Manzke de Carvalho, 5.26, 57, 4.94, 55, 5.02 / 10012197, Bruno Mendes Dinis, 4.62, 55, 6.88, 64, 6.32 / 10015159, Bruno Mesquita Soares Garbois, 5.90, 59, 7.40, 67, 7.03 / 10001122, Bruno Mota Avelar Almeida, 3.08, 51, 5.84, 61, 5.15 / 10016303, Bruno Orsi Teixeira, 2.82, 48, 3.51, 52, 3.34 / 10017647, Bruno Pereira Costa, 4.36, 56, 6.10, 62, 5.67 / 10007827, Bruno Pereira Gomes, 2.95, 50, 5.32, 59, 4.73 / 10018315, Bruno Rodrigues Alves, 4.74, 56, 7.53, 65, 6.83 / 10002657, Bruno Rodrigues dos Santos, 4.62, 56, 5.84, 59, 5.54 / 10009687, Bruno Rossi Jardim, 4.74, 51, 5.84, 56, 5.57 / 10009461, Bruno Sales Bernardo, 3.85, 51, 4.42, 53, 4.28 / 10005263, Bruno Sidrone Correa, 5.51, 59, 5.58, 60, 5.56 / 10009209, Bruno Souza da Fonseca, 7.05, 65, 7.92, 69, 7.70 / 10001923, Bruno Stenio da Silva, 3.85, 54, 5.71, 56, 5.25 / 10011422, Bruno Vaz Bassole, 3.72, 51, 6.49, 63, 5.80 / 10012590, Bruno Vieira Feitosa, 5.64, 56, 5.84, 59, 5.79 / 10005264, Caetano Batalha Santos, 3.46, 51, 5.32, 57, 4.86 / 10006613, Caio Cesar Almeida Rocha, 6.67, 65, 4.03, 54, 4.69 / 10008930, Caio Davanzo dos Santos, 2.56, 49, 4.55, 56, 4.05 / 10007802, Caio Marques Barreto da Silva, 4.87, 49, 6.10, 57, 5.79 / 10019373, Caio Nicoletti Shinzato, 4.23, 55, 4.55, 55, 4.47 / 10004709, Caio Oliveira Dantas, 2.56, 49, 3.25, 51, 3.08 / 10007327, Caio Rodrigues Barroso, 3.08, 49, 2.99, 48, 3.01 / 10007365, Caio Romanini Silva, 5.38, 60, 6.36, 63, 6.12 / 10001865, Camila Bastos Pohren, 3.97, 52, 3.38, 49, 3.53 / 10008164, Camila Canedo Domingos de Aragao, 2.31, 48, 2.47, 48, 2.43 / 10010721, Camila Felismino de Oliveira, 5.00, 58, 5.06, 58, 5.05 / 10016618, Camila Fernandes Drumon, 2.69, 48, 3.90, 48, 3.60 / 10004233, Camila Lopes Lacerda, 3.08, 51, 3.25, 51, 3.21 / 10010864, Camila Luiz Ferreira, 3.85, 54, 4.29, 55, 4.18 / 10005472, Camila Maciel Luna, 2.82, 50, 2.99, 50, 2.95 / 10005178, Camila Tiemi Nakagawa, 4.23, 55, 5.06, 58, 4.85 / 10003040, Camile Campos Melo, 4.36, 50, 4.42, 52, 4.41 / 10002606, Camilla Carnevale Ferreira, 4.49, 56, 3.90, 52, 4.05 / 10011087, Camilo Rampazzo Bresolin, 5.38, 58, 6.88, 63, 6.51 / 10002782, Camilo Saldanha Bortot, 4.36, 54, 5.06, 54, 4.89 / 10021052, Carla de Souza Lucas, 3.85, 51, 3.64, 48, 3.69 / 10007719, Carla Goncalves Garcia, 5.38, 55, 6.75, 63, 6.41 / 10005844, Carla Junger de Carvalho Santos, 3.85, 52, 5.32, 59, 4.95 / 10016393, Carlos Alberto Sousa Ximenes, 4.36, 54, 2.99, 49, 3.33 / 10008504, Carlos Alexandre Alves da Cunha, 3.85, 49, 3.90, 48, 3.89 / 10001513, Carlos Alexandre Rodrigues Matos, 2.56, 49, 4.55, 56, 4.05 / 10008500, Carlos Americo do Nascimento, 3.85, 54, 3.25, 51, 3.40 / 10010861, Carlos Bernardo Jeckel, 3.33, 52, 2.99, 50, 3.08 / 10010993, Carlos Eduardo Carneiro de Sousa, 4.74, 55, 4.68, 54, 4.70 / 10009578, Carlos Eduardo Cursino Batista, 3.85, 51, 6.49, 63, 5.83 / 10002960, Carlos Eduardo Melo Pereira, 4.87, 49, 6.88, 59, 6.38 / 10013052, Carlos Eduardo Rocha de Oliveira, 6.28, 63, 6.36, 63, 6.34 / 10014264, Carlos Eduardo Santa Brigidia, 4.62, 50, 6.36, 62, 5.93 / 10006777, Carlos Eduardo Santiago Lins, 4.74, 50, 5.06, 53, 4.98 / 10001776, Carlos Eduardo Tahara Henriques, 4.36, 48, 4.81, 53, 4.70 / 10007890, Carlos Emilio Barbosa Antonio, 3.46, 49, 6.36, 59, 5.64 / 10014964, Carlos Frederico Goncalves Cordula, 5.90, 60, 7.14, 65, 6.83 / 10017705, Carlos Frederico Granja e Barros, 4.36, 56, 2.73, 49, 3.14 / 10016488, Carlos Guilherme Mendes Botelho, 5.64, 61, 6.10, 62, 5.99 / 10005791, Carlos Guilherme Van Meegen Silva, 3.72, 48, 4.94, 50, 4.64 / 10011307, Carlos Henrique Isaias do Carmo Carvalho, 3.33, 52, 4.81, 57, 4.44 / 10012654, Carlos Henrique Migueis da Silva, 3.59, 50, 3.51, 52, 3.53 / 10019064, Carlos Henrique Severino, 4.87, 52, 5.06, 52, 5.01 / 10002420, Carlos Henrique Von Muhlen de Sales, 3.46, 50, 6.88, 63, 6.03 / 10006237, Carlos Kelsenne Paiva Fernandes, 3.59, 53, 6.36, 63, 5.67 / 10002033, Carlos Leonardo Nascimento, 4.74, 57, 6.36, 63, 5.96 / 10013380, Carlos Magno Laboissiere Faria, 4.10, 54, 2.99, 50, 3.27 / 10002751, Carlos Magno Oliveira Ribeiro, 3.97, 53, 4.42, 55, 4.31 / 10001205, Carlos Renato Rosa da Costa, 2.56, 48, 2.99, 49, 2.88 / 10010941, Carlos Roberto Carvalho de Jesus, 5.64, 61, 7.92, 69, 7.35 / 10006754, Carlos Wesley Della Justina, 3.46, 52, 4.81, 54, 4.47 / 10002487, Carmen Salgado Scartezini, 5.51, 57, 4.94, 54, 5.08 / 10004802, Carolina e Silva Mezencio, 4.10, 54, 4.81, 57, 4.63 / 10002367, Carolina Fleuri Badona de Souza, 5.00, 57, 5.19, 58, 5.14 /

10015488, Carolina Kete Ferraz Santos, 4.23, 53, 5.45, 58, 5.15 / 10005503, Carolina Lemos Coimbra Fernandes, 3.85, 52, 4.55, 56, 4.38 / 10008614, Carolina Oliveira da Silva, 4.74, 52, 5.32, 54, 5.18 / 10018035, Carolina Provazio Medeiros da Fonseca, 3.33, 52, 2.47, 48, 2.69 / 10006865, Carolina Silva Tristao Moreira, 3.97, 50, 4.81, 52, 4.60 / 10005911, Caroline Fernandes da Silva Andrade Campanati, 3.33, 52, 5.06, 58, 4.63 / 10023043, Cassiane Silverio Barros, 3.33, 49, 3.90, 52, 3.76 / 10012662, Cassio Castro Dias da Silva, 3.33, 52, 2.47, 48, 2.69 / 10017883, Cassio de Mattos Dias, 3.33, 52, 4.03, 54, 3.86 / 10007575, Cassio Fernandes Negreiro, 5.38, 58, 6.88, 64, 6.51 / 10022478, Cassio Shiverski, 4.74, 55, 6.88, 65, 6.35 / 10014530, Cassio Souza Lima, 6.28, 61, 7.40, 67, 7.12 / 10004406, Cassio Viana da Silva, 2.82, 50, 4.29, 55, 3.92 / 10012459, Cassio Willer Marra Junior, 4.62, 56, 5.58, 58, 5.34 / 10001010, Catarina Gomes de Brito Cabral, 2.82, 50, 2.47, 48, 2.56 / 10006186, Cauce Rolim Honorio, 4.49, 51, 5.19, 55, 5.02 / 10007960, Cecilia Alves do Vale, 5.38, 51, 5.06, 54, 5.14 / 10020593, Cecilia Siyuan Wang, 3.97, 51, 6.88, 63, 6.15 / 10007646, Celso Garcia de Oliveira, 6.41, 64, 6.75, 64, 6.67 / 10010268, Celso Tadeu Silva de Deus, 3.85, 54, 5.32, 59, 4.95 / 10002551, Celson Fonseca, 2.56, 49, 5.58, 60, 4.83 / 10005505, Cesar Afonso Ponciano, 4.62, 54, 6.49, 61, 6.02 / 10016507, Cesar Augusto de Carvalho Junqueira, 3.46, 48, 5.97, 59, 5.34 / 10012159, Cesar Augusto Inacio da Cunha, 5.13, 54, 6.75, 62, 6.35 / 10007048, Christian Txai Andrade Siegl, 6.03, 60, 7.53, 67, 7.16 / 10004309, Christiano Marcos da Cruz, 4.36, 56, 4.55, 56, 4.50 / 10009201, Christine Facco Saturnino, 2.56, 49, 4.03, 54, 3.66 / 10006579, Cinthia Naomi Honna, 4.49, 50, 4.81, 51, 4.73 / 10013961, Cintia Luiza Provenzi, 5.00, 56, 4.42, 54, 4.57 / 10007674, Ciro Costa Vieira, 6.41, 57, 4.42, 50, 4.92 / 10011575, Ciro Guedes Farias, 3.33, 52, 3.51, 52, 3.47 / 10010701, Clara Beatriz Dantas de Medeiros, 3.59, 53, 2.73, 49, 2.95 / 10001867, Clara de Lima Barros, 6.28, 61, 6.75, 64, 6.63 / 10019954, Clarissa Abreu Cruz, 5.38, 55, 5.97, 59, 5.82 / 10002719, Clarissa e Palos Brito, 3.85, 50, 5.71, 58, 5.25 / 10008755, Clarissa Soares de Lima, 4.62, 54, 4.94, 57, 4.86 / 10022464, Claudemiro Correia Quintal Junior, 2.82, 50, 3.77, 53, 3.53 / 10008307, Claudia Angelica Haidinger Torres, 4.36, 55, 4.42, 53, 4.41 / 10001659, Claudia da Silva Alves, 2.56, 49, 5.84, 61, 5.02 / 10004371, Claudio Akio Uyeno, 4.49, 54, 5.32, 57, 5.11 / 10008104, Claudio Albergaria Martins, 3.85, 54, 8.70, 72, 7.49 / 10002347, Claudio Eduardo Beltrao de Mello, 3.46, 49, 4.81, 54, 4.47 / 10014465, Claudio Max Rodrigues Silva, 2.82, 50, 5.06, 58, 4.50 / 10010843, Claudio Pereira Mendes, 3.85, 54, 5.06, 58, 4.76 / 10020040, Claudio Pessoa Joventino, 4.10, 48, 5.97, 57, 5.50 / 10001671, Clayton dos Santos Lima, 3.85, 51, 6.75, 61, 6.03 / 10001594, Cleber do Sacramento Pinto, 3.97, 54, 4.55, 55, 4.41 / 10001162, Cleber Tonello Pedro Junior, 5.90, 58, 6.62, 61, 6.44 / 10022804, Cleide Costa de Souza, 2.31, 48, 3.77, 53, 3.41 / 10019188, Cleiton Antunes Cintra, 3.97, 49, 5.58, 57, 5.18 / 10003052, Cleiton Lemos Pereira, 3.46, 51, 4.68, 56, 4.38 / 10007725, Clériston Brandao Bezerra, 2.95, 50, 2.47, 48, 2.59 / 10009263, Cleuder Caetano Rodrigues, 4.36, 52, 5.19, 56, 4.98 / 10001099, Cleycione Carlos da Silva, 4.36, 56, 3.51, 52, 3.72 / 10008242, Cleyton Igleia Correa dos Santos, 4.36, 54, 5.84, 60, 5.47 / 10003011, Creison Souza Pinheiro, 5.13, 53, 4.81, 54, 4.89 / 10001342, Cristia Correa de Lima, 3.72, 51, 3.25, 51, 3.37 / 10009255, Cristiane Becher Rosa, 4.62, 52, 5.45, 51, 5.24 / 10017398, Cristiane da Silva Souza, 5.26, 55, 6.23, 61, 5.99 / 10010716, Cristiane Davila de Oliveira Alonso, 3.97, 53, 4.03, 51, 4.02 / 10002829, Cristiane Freitas Tavares, 5.00, 54, 6.10, 62, 5.83 / 10001204, Cristiano Ciro Ferreira Gomes, 4.23, 55, 4.29, 55, 4.28 / 10019830, Cristiano Elis de Castro, 3.08, 51, 6.10, 62, 5.35 / 10013902, Cristiano Luna Paiva, 6.15, 63, 7.40, 67, 7.09 / 10001628, Cristiano Nunes de Castro, 2.82, 50, 4.81, 57, 4.31 / 10019565,

Cristina Gabriela de Santa Cruz Pernambuco, 2.56, 49, 3.12, 50, 2.98 / 10008866, Cristofer Gilberto da Silva Soares, 4.10, 50, 7.27, 63, 6.48 / 10014437, Custodio Chevrand Netto, 2.56, 49, 5.06, 58, 4.44 / 10001365, Daiane Sabino Russo, 4.36, 51, 6.88, 61, 6.25 / 10001170, Damaris de Andrade Castro, 2.95, 49, 3.25, 51, 3.18 / 10005692, Daniel Albuquerque e Silva, 6.41, 57, 7.01, 62, 6.86 / 10002050, Daniel Amorim Bayao, 5.51, 59, 7.79, 67, 7.22 / 10006075, Daniel Assad da Cunha, 5.90, 62, 6.62, 64, 6.44 / 10009629, Daniel de Paula Ferreira, 4.49, 56, 5.58, 60, 5.31 / 10013331, Daniel Dias dos Santos, 3.59, 53, 4.29, 55, 4.12 / 10000999, Daniel dos Santos Freitas, 2.82, 50, 2.73, 49, 2.75 / 10003576, Daniel dos Santos Teixeira, 4.36, 49, 4.81, 50, 4.70 / 10016386, Daniel dos Santos Trezana, 2.56, 49, 5.84, 58, 5.02 / 10006026, Daniel dos Santos Veiga, 4.87, 58, 6.88, 63, 6.38 / 10019849, Daniel Fernando de Souza Machado, 3.33, 48, 5.84, 57, 5.21 / 10006204, Daniel Ferreira Lima, 3.33, 52, 4.03, 54, 3.86 / 10008929, Daniel Folhadella Costa, 4.62, 57, 4.68, 56, 4.67 / 10016679, Daniel Fontenelle Pontes, 5.64, 53, 6.36, 58, 6.18 / 10004553, Daniel Frederico de Jesus, 3.85, 54, 4.29, 55, 4.18 / 10013795, Daniel Gaspar Mattos, 6.79, 65, 6.62, 64, 6.66 / 10013294, Daniel Guimaraes Ribeiro, 3.72, 51, 2.86, 48, 3.08 / 10007779, Daniel Jefferson Batista Magalhaes, 3.59, 53, 4.29, 55, 4.12 / 1001862, Daniel Marinho Crispim, 6.92, 61, 7.40, 66, 7.28 / 10006907, Daniel Nowicki Goncalves da Silva, 5.38, 60, 5.06, 58, 5.14 / 10005012, Daniel Oliveira de Carvalho, 3.33, 52, 2.60, 48, 2.78 / 10007521, Daniel Pereira de Jesus, 3.33, 52, 4.55, 56, 4.25 / 10007242, Daniel Pignan da Silva, 5.90, 62, 5.58, 60, 5.66 / 10013976, Daniel Pinheiro da Costa Porangaba, 4.49, 51, 7.14, 57, 6.48 / 10013788, Daniel Queiroz Motta, 3.97, 49, 5.06, 55, 4.79 / 10004128, Daniel Ramos Pinheiro de Moraes, 5.51, 60, 3.77, 50, 4.21 / 10021760, Daniel Rodrigues Rollo, 2.44, 48, 5.32, 58, 4.60 / 10007057, Daniel Sandes Carneiro, 4.10, 48, 5.45, 58, 5.11 / 10004737, Daniel Sandes Dias, 3.59, 53, 3.77, 53, 3.73 / 10013406, Daniela Mayumi Nakamura Ichimura, 3.46, 49, 5.45, 56, 4.95 / 10004970, Daniele Farias Moura, 5.00, 48, 6.49, 59, 6.12 / 10020044, Danielle Cardoso Pereira dos Santos, 4.87, 56, 5.19, 57, 5.11 / 10014454, Danielle Costa Brandao, 2.31, 48, 5.06, 58, 4.37 / 10008898, Danielle de Sa Quirino, 4.10, 53, 3.25, 49, 3.46 / 10012516, Daniely Lopes Monteiro, 2.82, 48, 2.73, 48, 2.75 / 10012131, Danila Kelly Braga Soares Bonfim, 3.59, 53, 2.86, 49, 3.04 / 10015154, Danilo Teixeira de Souza, 4.62, 55, 3.77, 51, 3.98 / 10008860, Danilo Bonates Faria, 5.26, 56, 5.06, 56, 5.11 / 10022316, Danilo Bruch Martins, 3.33, 49, 3.90, 52, 3.76 / 10016440, Danilo Caldeira, 4.10, 55, 2.47, 48, 2.88 / 10010826, Danilo Castro de Souza, 3.85, 50, 4.03, 53, 3.99 / 10001602, Danilo Feitoza Melo, 4.36, 49, 5.97, 58, 5.57 / 10009966, Danilo Lopes Gurgel, 4.10, 55, 5.06, 58, 4.82 / 10014664, Danilo Magno Sousa Mendes, 3.33, 52, 2.47, 48, 2.69 / 10001328, Danilo Pereira dos Santos, 3.59, 53, 2.99, 50, 3.14 / 10011189, Danilo Reinert, 6.92, 65, 8.96, 73, 8.45 / 10012556, Danilo Rodrigues de Almeida Lira, 4.62, 55, 5.84, 59, 5.54 / 10002629, Danilo Santana Pereira, 4.23, 55, 4.81, 57, 4.67 / 10009499, Danilo Santos Sodre, 4.87, 58, 5.06, 58, 5.01 / 10002146, Danily Andrade Veloso, 5.64, 54, 5.45, 56, 5.50 / 10009920, Danniell Elias Carneiro Leite Dopazo, 2.82, 50, 2.47, 48, 2.56 / 10008057, Danubia Grasielle Lara de Sousa, 5.13, 56, 5.45, 52, 4.70 / 10005172, Danubio Carvalho Nascimento, 4.36, 55, 6.62, 61, 6.06 / 10015766, Danyelle dos Santos Lucchese, 5.13, 56, 6.75, 59, 6.35 / 10004858, Danyelle Maria Carvalho Lima, 3.72, 50, 3.64, 50, 3.66 / 10013693, Danylla Linhares Magalhaes Ferreira, 5.38, 55, 6.23, 59, 6.02 / 10007093, Dariene Patricia dos Reis, 3.08, 51, 3.77, 53, 3.60 / 10019428, Dar

Antunes Pinto, 4.10, 55, 2.99, 50, 3.27 / 10001885, Derlone Araujo Jarcelon Silva, 6.15, 58, 5.58, 56, 5.72 / 10000970, Dianna Morant Holanda de Oliveira, 5.13, 57, 5.06, 57, 5.08 / 10005267, Didier Rohe Salomon da Rosa Rodrigues, 4.23, 55, 3.51, 49, 3.69 / 10005203, Diego Alexandre Sanger, 4.10, 55, 7.66, 68, 6.77 / 10002862, Diego Boaventura Rodrigues, 4.87, 58, 3.51, 52, 3.85 / 10003572, Diego Campos de Sa, 4.62, 57, 3.25, 51, 3.59 / 10003988, Diego Castro Magalhaes, 3.33, 52, 3.77, 52, 3.66 / 10001847, Diego Chaves Maia, 4.23, 54, 6.62, 64, 6.02 / 10004376, Diego de Lira Reis, 4.36, 56, 7.40, 66, 6.64 / 10002373, Diego dos Santos Fernandes, 3.85, 54, 3.77, 53, 3.79 / 10008232, Diego Ferreira Borges, 5.13, 59, 6.88, 65, 6.44 / 10015611, Diego Goncalves de Alcantara, 4.49, 56, 6.23, 62, 5.80 / 10016787, Diego Henrique Duarte Carneiro, 4.36, 56, 5.32, 59, 5.08 / 10017810, Diego Henrique Pacheco Lima, 4.10, 55, 4.81, 56, 4.63 / 10007629, Diego Kinhiiti Tsunemi, 4.62, 49, 5.97, 59, 5.63 / 10013275, Diego Luis Pereira de Oliveira, 3.59, 52, 2.47, 48, 2.75 / 10005802, Diego Luiz Souza Martins, 4.10, 55, 6.62, 64, 5.99 / 10008237, Diego Marques da Silva, 2.82, 50, 4.29, 55, 3.92 / 10002729, Diego Moreno da Rocha, 5.51, 59, 6.88, 65, 6.54 / 10001992, Diego Muniz Benedetti, 4.36, 56, 3.77, 53, 3.92 / 10002066, Diego Ottoni de Araujo, 5.90, 61, 7.40, 67, 7.03 / 10008213, Diego Raphael Cambraia de Alencar, 4.62, 51, 5.58, 57, 5.34 / 10013421, Diego Serra Azul Albuquerque, 5.13, 59, 6.10, 62, 5.86 / 10002937, Diego Soares dos Reis, 5.90, 62, 6.36, 62, 6.25 / 10015495, Dilton Teixeira Chaves, 3.97, 50, 5.58, 57, 5.18 / 10001119, Dimitri Ferreira de Andrade, 4.87, 58, 4.81, 57, 4.83 / 10001164, Diogo Brandao Souto de Oliveira, 4.36, 55, 5.84, 61, 5.47 / 10012387, Diogo Brito de Mendonca, 4.36, 54, 6.75, 63, 6.15 / 10012569, Diogo Delange Santos de Almeida, 5.38, 60, 7.53, 67, 6.99 / 10002158, Diogo Oliveira de Carvalho, 4.49, 52, 5.19, 56, 5.02 / 10001954, Diogo Ossamu Katayama, 5.90, 60, 4.16, 51, 4.60 / 10009658, Diogo Pereira Franca, 3.72, 48, 4.81, 54, 4.54 / 10017528, Diogo Rodrigo Barbosa, 5.00, 56, 7.92, 69, 7.19 / 10002567, Diogo Valente Leal, 4.23, 55, 6.36, 63, 5.83 / 10014570, Dirceu Mendes de Sa, 4.87, 56, 5.84, 61, 5.60 / 10008152, Divino Jose Cardoso Nazare, 4.10, 53, 6.62, 62, 5.99 / 10001720, Djalma Jose da Cunha Filho, 4.62, 57, 5.58, 60, 5.34 / 10022445, Djalmal Lopes da Silva, 2.56, 49, 2.73, 49, 2.69 / 10004083, Dominique Evelyn Bittencourt Magnelli, 6.41, 56, 5.58, 57, 5.79 / 10021769, Dorivan Ferreira Costa, 3.08, 51, 4.81, 56, 4.38 / 10013548, Douglas Apolonio Marques de Melo, 2.31, 48, 4.29, 55, 3.80 / 10017981, Douglas Barra Nova Ribeiro, 4.49, 50, 5.84, 58, 5.50 / 10003045, Douglas de Freitas Calaca, 5.13, 59, 6.62, 64, 6.25 / 10011041, Douglas dos Santos Gaspareto, 4.74, 52, 3.90, 49, 4.11 / 10022360, Douglas Moreira Merechia, 4.23, 55, 5.32, 59, 5.05 / 10001434, Douglas Vieira Silva Filho, 6.92, 66, 6.62, 63, 6.70 / 10016365, Drielle Delpino, 5.13, 57, 7.27, 65, 6.74 / 10010935, Dyeogo Pereira de Quinta, 2.82, 50, 5.06, 58, 4.50 / 10018496, Dyuylhy Orilio da Silva, 2.31, 48, 2.47, 48, 2.43 / 10018228, Eder Brandao da Silva Araujo, 4.49, 54, 5.45, 57, 5.21 / 10010345, Eder Martins Bispo, 2.31, 48, 4.94, 56, 4.28 / 10016783, Eder Silva Souza, 5.13, 59, 6.62, 64, 6.25 / 10017628, Ederson de Oliveira Pereira, 2.56, 49, 3.77, 52, 3.47 / 10005366, Ederson Maciel da Silva Junior, 5.77, 56, 6.23, 57, 6.12 / 10010183, Edgar Batista de Azevedo Caetano, 2.56, 49, 3.77, 53, 3.47 / 10018543, Edgar Henrique Sobreira, 5.00, 49, 5.71, 52, 5.53 / 10002881, Edilene Seles Silva, 4.74, 53, 5.97, 59, 5.66 / 10005785, Edinaldo Jose Ferreira de Barros Junior, 4.87, 52, 5.97, 61, 5.70 / 10008630, Emar Antunes de Oliveira, 4.10, 55, 4.55, 56, 4.44 / 10002212, Emar Carvalho Rodrigues, 3.72, 50, 5.58, 59, 5.12 / 10015228, Emar Leonardo Nagayama, 4.36, 56, 6.10, 62, 5.67 / 10001272, Ednaldo Menino da Silva Junior, 5.38, 56, 3.90, 50, 4.27 / 10010090, Edson de Biagg Custodio Junior, 4.49, 50, 6.10, 62, 5.70 / 10002892, Edson Ferreira dos Santos, 3.59, 49, 3.77, 49, 3.73 / 10012561, Edson Hideo Mitani, 3.08, 51, 4.03, 54, 3.79 / 10005557, Edson Rohden, 3.08, 51, 2.73, 49, 2.82 / 10008820, Edson Shimada, 5.38, 56, 5.32, 57, 5.34 / 10012210, Eduardo Cabral de Souza, 3.59, 53, 4.81, 57, 4.51 / 10009861, Eduardo Cardoso de Oliveira, 5.13, 59, 5.45, 58, 5.37 / 10015794, Eduardo de Souza Junior, 3.59, 53, 3.64, 52, 3.63 / 10001537, Eduardo dos Santos Ramos, 2.31, 48, 2.99, 50, 2.82 / 10004504, Eduardo Freire Martins, 5.26, 51, 4.29, 48, 4.53 / 10004029, Eduardo Henrique Bernardes Ferreira, 5.64, 57, 6.10, 59, 5.99 / 10013685, Eduardo Lascasas Ferreira Morfim dos Santos, 4.10, 50, 5.71, 57, 5.31 / 10002797, Eduardo Lemos Soares, 4.62, 55, 2.60, 48, 3.11 / 10008012, Eduardo Martins Pereira Vasco, 3.08, 49, 5.32, 57, 4.76 / 10007901, Eduardo Neder Fernandes, 3.85, 52, 5.32, 58, 4.95 / 10002263, Eduardo Pio da Silva, 3.59, 53, 4.29, 55, 4.12 / 10008485, Eduardo Spessotto Abou Nasser, 4.10, 48, 6.88, 62, 6.19 / 10006516, Eduardo Uchoa Guerra Barbosa, 3.08, 51, 3.25, 51, 3.21 / 10002612, Edvaldo Dias Carvalho Neto, 3.33, 52, 3.77, 53, 3.66 / 10001938, Egidio Ferreira da Silva Junior, 3.33, 49, 5.97, 58, 5.31 / 10012351, Elaine Martins Mendes, 4.49, 53, 5.45, 59, 5.21 / 10018129, Elaine Virgilia Lima, 3.72, 52, 4.03, 51, 3.95 / 10001580, Elcio Costa dos Santos Junior, 3.85, 51, 4.81, 53, 4.57 / 10002135, Elcio Moraes Lima, 2.95, 50, 5.19, 56, 4.63 / 10018922, Elcio Soares de Carvalho, 2.82, 50, 4.81, 57, 4.31 / 10012264, Eldo Pires Rodrigues, 3.59, 53, 4.29, 55, 4.12 / 10001788, Elenice Alves Patrocínio, 5.90, 62, 5.97, 60, 5.95 / 10012938, Elias Brito Oliveira, 4.36, 56, 5.32, 59, 5.08 / 10009065, Eliene Martins de Sousa, 4.74, 54, 3.77, 49, 4.01 / 10008673, Eliezer de Assis Santos, 4.87, 56, 8.83, 72, 7.84 / 10016421, Elisangela Aparecida dos Santos, 4.23, 52, 4.55, 52, 4.47 / 10016464, Elisangela de Almeida Brum Knappi, 2.56, 49, 3.25, 51, 3.08 / 10011160, Eliseu Ribeiro Lacerda, 4.10, 53, 2.47, 48, 2.88 / 10007536, Elisandara Vaz Elias, 2.69, 48, 4.81, 57, 4.28 / 10004925, Elislisleide Lima de Sousa, 3.08, 51, 5.32, 59, 4.76 / 10009670, Ellen Maria Santana, 3.08, 51, 4.03, 54, 3.79 / 10004087, Eloisa Claudiano, 2.69, 49, 6.88, 65, 5.83 / 10007723, Elson Atushi Kondo, 3.59, 53, 4.81, 57, 4.51 / 10020885, Elton Barbarioli Netto, 4.36, 56, 6.36, 63, 5.86 / 10001985, Elton da Silva Jesus, 3.33, 52, 4.55, 56, 4.25 / 10005219, Elton Moreira Menezes, 3.33, 52, 2.73, 49, 2.88 / 10013957, Elton Sampaio Carlot, 2.82, 50, 2.73, 49, 2.75 / 10011603, Eluzai Evangelista Ribeiro Filho, 5.90, 62, 6.36, 63, 6.25 / 10022710, Elvis Cassio de Souza, 4.10, 55, 3.25, 51, 3.46 / 10004806, Elvis Eugenio Rocha Lima, 3.33, 52, 5.32, 59, 4.82 / 10014225, Emaculada Maria de Oliveira, 4.23, 54, 5.19, 57, 4.95 / 10013791, Emanuel Alves Silva, 4.62, 57, 6.36, 63, 5.93 / 10007921, Emanuele Pires Victor, 7.31, 63, 6.23, 61, 6.50 / 10004269, Emerson de Souza Mascarenhas, 3.97, 51, 6.10, 61, 5.57 / 10001395, Emerson Marcos Furtado, 4.62, 57, 2.99, 50, 3.40 / 10022062, Emilie Batista Freire, 2.95, 49, 3.38, 49, 3.27 / 10014716, Enio Pereira Milagres, 4.23, 50, 6.36, 62, 5.83 / 10015369, Enivaldo Antonio Lagares, 2.82, 50, 3.25, 51, 3.14 / 10008834, Enoque Narcizo dos Santos da Silva, 3.97, 51, 3.51, 50, 3.63 / 10003650, Epitacio Borges Dantas Neto, 2.82, 50, 4.29, 55, 3.92 / 10008776, Eric dos Santos Macedo, 4.74, 54, 7.27, 66, 6.64 / 10012245, Eric Valter Saconi Barbosa, 5.00, 56, 6.49, 61, 6.12 / 10006599, Erica Gracy Silva de Oliveira, 4.49, 55, 4.03, 52, 4.15 / 10005077, Erich Cesar Cysne Frota D Abreu, 3.33, 52, 3.77, 53, 3.66 / 10002687, Erick Cesar Gomes Teixeira, 2.31, 48, 3.25, 51, 3.02 / 10000842, Erick Silva de Moraes, 3.59, 50, 3.77, 48, 3.73 / 10013544, Erico Correia de Alcantara, 4.10, 55, 4.55, 52, 4.44 / 10013206, Erico Murici Ayres, 2.31, 48, 5.06, 58, 4.37 / 10005051, Erika Elisabeth Carvalho Costa, 2.82, 48, 4.29, 55, 3.92 / 10010153, Erika Ferreira Silva, 4.62, 57, 6.10, 62, 5.73 / 10002561, Erika Lopes da Silva, 3.59, 53, 3.25, 51, 3.34 / 10001866, Erikson Carlos Ramos, 3.85, 54, 4.55, 56, 4.38 / 10005542, Erivelton Cardoso da Silva, 4.74, 53, 7.92, 66, 7.13 / 10013897, Erlon Alexandre da Silva Guimaraes, 4.10, 55, 3.25, 51, 3.46 / 10005186, Esdras Marques de Carvalho, 2.69, 49, 2.47, 48, 2.53 / 10012652, Eudes Henrique Boaventura Silva, 4.62, 57, 5.32, 59, 5.15 / 10014846, Euller Gomes de Souza, 3.46, 50, 5.45, 56, 4.95 / 10002090, Evaldo Pinto Vieira de Mello, 3.08, 51, 5.84, 61, 5.15 / 10003906, Evandro Araujo de Medeiros, 3.85, 50, 4.68, 55, 4.47 / 10006080, Evandro de Souza Correia, 4.87, 54, 6.36, 61, 5.99 / 10009878, Evandro Fernandes Goncalves Souza, 5.26, 54, 6.10, 56, 5.89 / 10010583, Evelyton Souza de Oliveira, 3.21, 51, 3.25, 51, 3.24 / 10003324, Evelin de Cerqueira Melo, 4.87, 56, 4.94, 57, 4.92 / 10003785, Evelyn Camila de Mello Goncalves, 2.56, 48, 3.77, 52, 3.47 / 10004284, Evelyn Gabrielle Monteiro Gomes da Silva, 3.33, 52, 3.64, 51, 3.56 / 10021381, Evelyn Mendes Nani Bonfadini, 3.08, 48, 2.73, 49, 2.82 / 10009821, Everly Francieli Oldoni, 2.31, 48, 3.77, 53, 3.41 / 10014294, Everton Pereira Bomfim, 2.56, 49, 2.73, 49, 2.69 / 10008510, Everton Pigozzo, 5.00, 53, 7.92, 65, 7.19 / 10012255, Fabiana Brandao Nader Magliano Ribeiro, 4.62, 55, 6.23, 62, 5.83 / 10006197, Fabiana Carla da Rosa Borges, 3.59, 53, 5.32, 59, 4.89 / 10001495, Fabiana Cristina da Silva, 3.46, 51, 2.86, 48, 3.01 / 10002332, Fabiana Oda, 2.31, 48, 3.64, 49, 3.31 / 10002048, Fabiane Alves de Oliveira, 4.74, 48, 7.01, 64, 6.44 / 10014575, Fabiane Spall da Silva, 2.31, 48, 4.03, 54, 3.60 / 10021330, Fabiano de Quadros, 3.33, 52, 5.06, 58, 4.63 / 10004407, Fabiano Pires de Paiva, 2.56, 49, 3.51, 52, 3.27 / 10013048, Fabiano Takemi Ishii, 5.77, 61, 5.97, 60, 5.92 / 10021601, Fabio Abud Lima, 4.10, 55, 6.62, 64, 5.99 / 10000511, Fabio Alexandre de Jesus Dias, 5.64, 61, 4.42, 55, 4.73 / 10010611, Fabio Alves dos Santos, 3.85, 52, 5.58, 60, 5.15 / 10002200, Fabio Augusto Forlin, 4.49, 54, 3.77, 52, 3.95 / 10008324, Fabio Braga Mota,

3.08, 51, 4.81, 57, 4.38 / 10005934, Fabio Couto de Almeida, 3.08, 49, 3.77, 53, 3.60 / 10016050, Fabio de Almeida Campos, 3.46, 49, 4.16, 50, 3.99 / 10005014, Fabio de Souza da Costa, 4.10, 49, 4.29, 49, 4.24 / 10019597, Fabio Fernandes da Silva, 3.85, 48, 3.51, 48, 3.60 / 10004510, Fabio Gomes Fernandes, 2.31, 48, 3.25, 51, 3.02 / 10021176, Fabio Guedes Liu, 3.97, 54, 4.42, 54, 4.31 / 10016335, Fabio Henrique Alves da Silva, 3.59, 50, 3.77, 51, 3.73 / 10006013, Fabio Henrique dos Santos, 3.97, 53, 6.23, 58, 5.67 / 10009207, Fabio Jordao Silva dos Anjos, 4.10, 55, 6.23, 62, 5.70 / 10006355, Fabio Machado Fully, 2.82, 50, 4.81, 57, 4.31 / 10011748, Fabio Mernak, 5.00, 58, 5.32, 59, 5.24 / 10001530, Fabio Von Glehn Pereira, 4.87, 56, 4.81, 48, 4.83 / 10008252, Fabiola Ferreira Franco, 3.85, 52, 6.62, 62, 5.93 / 10001250, Fabiola Viviane Ferreira, 4.87, 52, 3.25, 49, 3.66 / 10020006, Fabricio Augusto Fernandes Muniz, 3.21, 51, 2.60, 48, 2.75 / 10012661, Fabricio Bernardes de Jesus, 4.62, 57, 6.88, 65, 6.32 / 10007871, Fabricio de Oliveira Silva, 5.38, 55, 7.27, 64, 6.80 / 10016724, Fabricio Ferreira Faiad, 2.31, 48, 4.03, 54, 3.60 / 10006994, Fabricio Goncalves Silva Filho, 2.82, 50, 2.73, 49, 2.31 / 10003763, Fabricio Leandro Felipe Alves Canedo, 3.21, 51, 5.32, 59, 4.79 / 10003969, Fabricio Ribeiro de Freitas Campos, 4.10, 55, 5.06, 58, 4.82 / 10004137, Fanor Duarte de Assis, 5.00, 54, 4.16, 52, 4.37 / 10014723, Fanuel de Oliveira Silva, 4.36, 48, 6.49, 58, 5.96 / 10019032, Fausto Ricardo Alves, 4.62, 55, 6.75, 63, 6.22 / 10002996, Felipe Altermann, 4.10, 55, 5.84, 61, 5.41 / 10002712, Felipe Amado de Oliveira, 6.41, 62, 4.81, 54, 5.21 / 10011970, Felipe Aprigio dos Santos Teixeira Ribeiro, 5.64, 56, 5.19, 54, 5.30 / 10010297, Felipe Augusto Rocha de Souza, 3.72, 50, 4.29, 51, 4.15 / 10004828, Felipe Baronto de Andrade, 3.85, 54, 7.66, 68, 6.71 / 10004519, Felipe Bonini Duarte, 3.59, 48, 4.94, 57, 4.60 / 10001845, Felipe Caldeiras Silva de Souza, 5.38, 56, 6.10, 61, 5.92 / 10004577, Felipe Campos Duarte, 5.77, 61, 6.23, 62, 6.12 / 10006483, Felipe da Costa Malaquias, 5.38, 60, 3.77, 53, 4.17 / 10007465, Felipe de Campos Malta, 4.62, 57, 5.58, 60, 5.34 / 10023074, Felipe de Lima Horta Radicchi, 2.31, 48, 2.99, 50, 2.82 / 10001681, Felipe Ferreira Sousa Junior, 2.69, 49, 4.29, 55, 3.89 / 10008019, Felipe Finger Santiago, 3.59, 53, 2.47, 48, 2.75 / 10009120, Felipe Fraga de Melo Souza, 4.62, 57, 6.10, 61, 5.73 / 10003808, Felipe Franklin Bomfim da Silveira, 3.85, 54, 4.29, 55, 4.18 / 10017831, Felipe Gomes Pereira Coutinho, 5.26, 52, 6.88, 62, 6.48 / 10001126, Felipe Goncalves Montenegro, 6.28, 61, 7.53, 65, 7.22 / 10010687, Felipe Grisi Correia Pontes, 4.49, 53, 4.81, 53, 4.73 / 10004073, Felipe Guimaraes Barreto, 4.74, 56, 6.62, 62, 6.15 / 10002929, Felipe Loureiro Rebello, 3.85, 53, 5.58, 59, 5.15 / 10013209, Felipe Luiz Cordeiro de Andrade, 4.87, 58, 4.81, 57, 4.83 / 10009265, Felipe Macieira de Mello, 4.23, 55, 3.25, 50, 3.50 / 10001521, Felipe Mathias, 4.87, 50, 6.75, 58, 6.28 / 10016360, Felipe Nazareth Ferreira, 3.08, 48, 5.58, 56, 4.96 / 10006260, Felipe Pelosi da Cruz Gouveia, 5.77, 55, 7.53, 65, 7.09 / 10008754, Felipe Pereira Parente, 5.00, 55, 6.62, 62, 6.22 / 10010096, Felipe Perotti Netto, 2.82, 50, 3.64, 52, 3.44 / 10009768, Felipe Thibes dos Reis, 3.33, 52, 7.66, 68, 6.58 / 10010945, Fernanda Barbosa Lobo, 5.51, 57, 4.68, 53, 4.89 / 10002309, Fernanda Bittencourt da Silva, 4.62, 50, 8.70, 72, 7.68 / 10019351, Fernanda Botelho de Arruda, 5.38, 60, 2.99, 50, 3.59 / 10012598, Fernanda Bueno Braga, 3.85, 54, 4.29, 55, 4.18 / 10013177, Fernanda Casemiro Pereira, 5.13, 55, 5.84, 59, 5.66 / 10008201, Fernanda do Nascimento de Souza, 4.10, 55, 6.10, 62, 5.60 / 10008115, Fernanda Gabrielle Cavalcante dos Santos, 7.05, 63, 6.62, 62, 6.73 / 10002978, Fernanda Garcia Matricardi, 3.33, 52, 4.29, 55, 4.05 / 10008189, Fernanda Guedes Queiroz de Lira, 2.69, 48, 2.99, 50, 2.92 / 10015255, Fernanda Juliana de Oliveira, 2.69, 49, 3.12, 50, 3.01 / 10008467, Fernanda Kelly da Silva Cabral, 3.59, 52, 4.68, 56, 4.41 / 10015260, Fernanda Mariana da Silva Lima, 4.36, 50, 5.58, 54, 5.28 / 10007690, Fernanda Monteiro de Brito, 6.41, 61, 6.88, 62, 6.76 / 10006986, Fernanda Nigro Lapietra, 3.97, 52, 5.06, 57, 4.79 / 10012501, Fernanda Pscheidt, 4.10, 48, 4.68, 53, 4.54 / 10009915, Fernanda Rivera Burle, 5.90, 53, 7.27, 61, 6.93 / 10006159, Fernanda Rocha Veiga, 5.13, 59, 5.32, 59, 5.27 / 10003747, Fernanda Sardeiro Guimaraes, 5.90, 60, 6.23, 59, 6.15 / 10004750, Fernanda Vasconcelos Franca, 2.82, 50, 3.51, 52, 3.34 / 10006898, Fernanda Zednik Garcia, 6.03, 58, 7.92, 66, 7.45 / 10021422, Fernando Alves Martins, 2.82, 50, 2.73, 49, 2.75 / 10002307, Fernando Antonio Demeterco Junior, 3.21, 50, 5.32, 56, 4.79 / 10002255, Fernando Aparecido Lopes, 3.59, 53, 7.40, 67, 6.45 / 10012037, Fernando Augusto Cardoso, 4.62, 53, 4.68, 54, 4.67 / 10006553, Fernando Augusto de Moraes, 3.85, 51, 4.68, 55, 4.47 / 10007264, Fernando Claudio da Silva, 2.82, 50, 2.60, 48, 2.66 / 10016828, Fernando Clovis Marques, 2.69, 49, 5.45, 58, 4.76 / 10005945, Fernando da Silva Costa, 3.46, 52, 4.94, 55, 4.57 / 10007603, Fernando de Albuquerque Linhares, 3.59, 53, 2.47, 48, 2.75 / 10000738, Fernando Donizette Jesuino, 4.36, 54, 2.73, 49, 3.14 / 10013863, Fernando Fontes Diniz, 5.90, 61, 5.45, 57, 5.56 / 10006912, Fernando Guedes de Campos, 5.26, 53, 5.45, 57, 5.40 / 10016554, Fernando Henrique Sacchi, 5.77, 58, 6.36, 61, 6.21 / 10009016, Fernando Jorge Ferreira Cunha, 3.85, 52, 5.84, 60, 5.34 / 10008093, Fernando Mendes Fonseca, 2.56, 49, 3.77, 51, 3.47 / 10000247, Fernando Mendes Lucas de Oliveira, 5.13, 56, 4.94, 56, 4.99 / 10008040, Fernando Moreira Couto de Lima, 6.41, 64, 5.58, 58, 5.79 / 10003189, Fernando Nakamura Ishino, 3.59, 53, 4.94, 57, 4.60 / 10001835, Fernando Noboru Nishigima, 5.64, 61, 3.77, 53, 4.24 / 10012318, Fernando Osis Recchia, 4.49, 53, 5.45, 57, 5.21 / 10015082, Fernando Pacheco Machado Dias, 4.10, 52, 5.58, 57, 5.21 / 10001471, Fernando Rheinlander, 3.85, 54, 4.29, 55, 4.18 / 10003232, Fernando Rocha Filho, 5.00, 56, 7.27, 66, 6.70 / 10005261, Fernando Sathler de Sousa, 4.49, 56, 5.84, 60, 5.50 / 10009020, Fernando Vieira Fontes, 4.36, 51, 6.75, 61, 6.15 / 10001140, Fernando Wagner Leao Soares, 6.03, 60, 7.14, 65, 6.86 / 10004419, Filipe Albuquerque de Araujo Pereira, 5.00, 58, 7.14, 65, 6.61 / 10007946, Filipe Augusto de Souza Viana, 3.72, 53, 5.84, 61, 5.31 / 10015850, Filipe Lacerda Gomes, 4.36, 56, 4.81, 57, 4.70 / 10009733, Filipe Otavio Braga Araujo, 4.49, 50, 5.06, 55, 4.92 / 10012683, Filipe Tavares Oliveira, 5.00, 52, 4.42, 48, 4.57 / 10005541, Filipi Nazareno da Silva Pereira, 4.36, 56, 5.06, 58, 4.89 / 10009220, Flavia Ghisolfi de Lacerda, 3.46, 51, 5.84, 61, 5.25 / 10017935, Flavia Goncalves de Oliveira, 3.85, 52, 4.42, 55, 4.28 / 10005509, Flavia Gondim Silva, 2.56, 49, 4.55, 56, 4.05 / 10005057, Flavia Regina Medrado Oldoni, 2.82, 50, 4.03, 53, 3.73 / 10021482, Flavia Roberta Carvalho de Oliveira, 2.95, 48, 3.25, 50, 3.18 / 10012262, Flavia Tostes Messias Pereira, 4.10, 55, 5.32, 58, 5.02 / 10005988, Flavia Vieira da Silva, 3.33, 48, 6.10, 59, 5.41 / 10011068, Flavia Vieira Zamboni, 2.82, 50, 3.77, 53, 3.53 / 10004278, Flavio Aguiar Santana, 5.00, 50, 5.06, 54, 5.05 / 10007531, Flavio Makoto Hashimoto, 3.85, 54, 4.81, 57, 4.57 / 10007083, Flavio Soares de Oliveira, 4.36, 53, 5.84, 61, 5.47 / 10009770, Flavio Souza Guimaraes, 4.23, 54, 5.06, 54, 4.85 / 10002329, Flivio Mauricio Cordeiro, 4.62, 55, 3.25, 50, 3.59 / 10004317, Francisca Campos Peixoto, 3.08, 51, 2.86, 49, 2.92 / 10011109, Francisco Chagas Holanda, 2.56, 49, 5.19, 58, 4.53 / 10012342, Francisco das Chagas Campelo Lima, 3.46, 50, 4.03, 51, 3.89 / 10001429, Francisco de Assis dos Santos Matos, 3.21, 50, 5.45, 58, 4.89 / 10006333, Francisco Edirmando Albuquerque Normando, 4.74, 57, 7.66, 67, 6.93 / 10010643, Francisco Eliel Batista Madeiro, 5.64, 60, 5.32, 58, 5.40 / 10013566, Francisco Gladestone Matias Moreno Filho, 4.87, 52, 7.14, 62, 6.57 / 10003495, Francisco Guimaraes de Freitas, 3.59, 53, 3.38, 51, 3.43 / 10001469, Francisco Gustavo Damasceno de Paula, 5.00,

/ 10016792, Gabriel Verly Ferreira, 5.90, 62, 6.10, 62, 6.05 / 10011123, Gabriel Vieira dos Santos, 4.62, 54, 7.14, 65, 6.51 / 10012643, Gabriela Cilda Chaul Cruz, 4.49, 53, 4.81, 55, 4.73 / 10003257, Gabriela da Cruz Botelho, 6.28, 52, 6.49, 55, 6.44 / 10011232, Gabriela Ferreira Santos, 5.90, 58, 4.81, 54, 5.08 / 10003383, Gabriela Isabeli do Nascimento Machado Kouson, 4.87, 57, 6.49, 62, 6.09 / 10013029, Gabriela Mello dos Santos, 3.59, 53, 2.99, 50, 3.14 / 10010673, Gabriela Vieira Ventura, 5.51, 58, 5.71, 60, 5.66 / 10015412, Gen Max de Almeida Duraes, 3.46, 50, 4.55, 52, 4.28 / 10001987, Genildo Francisco da Silva, 3.85, 48, 4.03, 52, 3.99 / 10009455, George Alberto Ferreira Lopes, 3.85, 48, 5.45, 54, 5.05 / 10021215, George Luiz Ferreira Cavalcante, 3.08, 51, 2.47, 48, 2.62 / 10003756, Georges Cunha Pereira, 2.31, 48, 2.73, 49, 2.63 / 10011487, Geraldo Alves Ferreira, 2.82, 50, 4.29, 55, 3.92 / 10004381, Geraldo Cardoso Moitinho, 3.59, 53, 3.25, 51, 3.34 / 10007527, Geraldo Guimaraes de Vasconcelos, 2.56, 49, 5.84, 61, 5.02 / 10008848, Geraldo Jorge Sales Rocha Junior, 3.59, 51, 5.06, 54, 4.69 / 10004451, Gerson Ferreira Lima, 3.59, 53, 6.10, 62, 5.47 / 10002833, Gerson Koiti Kurosawa Shimizu, 3.46, 48, 6.49, 59, 5.73 / 10017914, Gerson Sales Pinto, 3.08, 48, 5.71, 58, 5.05 / 10008393, Gerson Yuri Morais Malalo, 3.46, 52, 6.49, 62, 5.73 / 10009676, Gesnner Araujo Damascena, 6.03, 58, 7.66, 65, 7.25 / 10013630, Gil Guerra Pereira, 2.82, 50, 3.51, 52, 3.34 / 10010223, Gilberto Carlos Monteiro Darosi, 3.08, 51, 5.32, 59, 4.76 / 10002631, Gilberto de Souza Lamas, 2.95, 48, 2.86, 49, 2.88 / 10000592, Gilberto Teixeira Lages, 4.23, 55, 4.29, 55, 4.28 / 10014924, Gilnei Ferraz, 2.82, 50, 4.55, 56, 4.12 / 10015663, Gimiglei Eudes Calixto, 2.82, 50, 5.19, 58, 4.60 / 10008474, Giovanni Krewer, 2.82, 50, 4.29, 55, 3.92 / 10015445, Giovanna da Cruz Botelho, 4.10, 53, 6.49, 62, 5.89 / 10015226, Giovanni Lagares Crocetti, 4.10, 55, 4.03, 54, 4.05 / 10005770, Giovanni Oliveira de Moura, 3.08, 49, 4.55, 56, 4.18 / 10002994, Gisela Sousa Ferreira, 2.31, 48, 3.25, 51, 3.02 / 10010480, Giseli Ribeiro Leite, 3.21, 48, 4.16, 52, 3.92 / 10009796, Gislaine Regina da Silva, 2.56, 49, 2.73, 49, 2.69 / 10005856, Giuliane Braga Lourenco, 3.85, 52, 3.77, 53, 3.79 / 10008064, Glauber Moreira da Silva, 3.59, 49, 4.94, 53, 4.60 / 10018850, Glauco Cintra de Oliveira, 4.62, 57, 4.29, 55, 4.37 / 10002696, Gledson Arthur do Nascimento, 4.10, 55, 8.70, 72, 7.55 / 10022547, Gleidson Leitao dos Santos, 2.56, 49, 2.47, 48, 2.49 / 10006552, Glenda Ornelas de Matos Azevedo, 3.33, 52, 4.94, 57, 4.54 / 10014883, Graziela Belomo Zanardo, 4.87, 56, 4.94, 56, 4.92 / 10005590, Gregory Ferreira Dias, 6.79, 64, 7.27, 62, 7.15 / 10003169, Guilherme Arruda Alves, 6.03, 59, 7.27, 65, 6.96 / 10004466, Guilherme Augusto Medeiros de Freitas, 2.95, 49, 4.03, 52, 3.76 / 10009734, Guilherme Brigido Metello Neves, 3.59, 52, 5.84, 60, 5.28 / 10019350, Guilherme Caetano Gonçalves, 2.56, 49, 3.77, 53, 3.47 / 10003311, Guilherme Davi Lousada Pontes, 5.90, 62, 6.23, 62, 6.15 / 10015893, Guilherme de Aguiar Costa, 3.46, 50, 5.45, 58, 4.95 / 10012607, Guilherme de Azevedo dos Santos Nobrega, 2.82, 50, 5.32, 59, 4.70 / 10006053, Guilherme de Lima Alves, 4.62, 57, 5.32, 58, 5.15 / 10003001, Guilherme de Pinho Martins Coelho, 5.38, 51, 6.88, 59, 6.51 / 10002137, Guilherme do Couto Cagnini, 4.10, 55, 6.10, 62, 5.60 / 10020523, Guilherme Emmanuel Martins Sanches, 4.10, 55, 4.03, 54, 4.05 / 10021775, Guilherme Henrique Dantas Gomes Lima, 3.97, 54, 5.58, 57, 5.18 / 10010102, Guilherme Henrique Ramos Bruno, 5.51, 58, 4.81, 57, 4.99 / 10008472, Guilherme Matheus de Oliveira Aragao, 4.36, 50, 4.81, 52, 4.70 / 10011621, Guilherme Ortiz Seabra Costa, 2.56, 49, 2.99, 50, 2.88 / 10018907, Guilherme Ribeiro Rayol, 5.38, 60, 4.81, 57, 4.95 / 10008607, Guilherme Simoes Chacur, 3.21, 49, 4.94, 55, 4.51 / 10009190, Guilherme Tardivo Pulzatto, 3.85, 50, 4.55, 51, 4.38 / 10005711,

Gunmar Pimentel Manjud Maluf, 5.13, 54, 5.58, 57, 5.47 / 10004772, Guo Ruofan, 4.74, 54, 4.29, 50, 4.40 / 10003743, Gustavo Augusto Brites Figueiredo, 4.36, 56, 4.81, 56, 4.70 / 10003116, Gustavo Barros Viana Moreira, 6.03, 62, 4.81, 57, 5.12 / 10004470, Gustavo Canabrava Damas Lage, 3.08, 51, 2.86, 49, 2.92 / 10015625, Gustavo Coutinho Araujo, 4.23, 54, 4.42, 53, 4.37 / 10013217, Gustavo de Carvalho Barros, 4.62, 56, 5.58, 60, 5.34 / 10001324, Gustavo de Oliveira Fernandes, 3.97, 51, 4.81, 57, 4.60 / 10004968, Gustavo Dias Cardoso, 5.13, 55, 6.23, 62, 5.96 / 10002546, Gustavo do Carmo Silveira, 5.00, 57, 2.99, 50, 3.49 / 10009346, Gustavo Dombiski Abrahao, 5.64, 61, 5.84, 61, 5.79 / 10001049, Gustavo Gomes Coimbra Santos, 4.36, 54, 4.68, 56, 4.60 / 10012659, Gustavo Gualda Gonçalves, 4.62, 57, 2.73, 48, 3.20 / 10012702, Gustavo Henrique Takahashi de Aquino Carvalho, 6.15, 63, 4.29, 55, 4.76 / 10014626, Gustavo Leao Carvalho, 5.90, 62, 4.55, 56, 4.89 / 10009410, Gustavo Maimenti Fontes, 3.85, 54, 5.06, 58, 4.76 / 10007416, Gustavo Miranda de Freitas, 4.49, 55, 5.45, 58, 5.21 / 10006729, Gustavo Morais Alves, 4.62, 57, 3.77, 53, 3.98 / 10001581, Gustavo Paula Lima, 3.59, 50, 5.84, 58, 5.28 / 10016584, Gustavo Prudente Eurides, 3.97, 51, 5.45, 55, 5.08 / 10001177, Gustavo Ramos da Silva, 3.72, 51, 7.53, 65, 6.58 / 10004493, Gustavo Rodrigo Waideman, 6.15, 59, 8.05, 67, 7.58 / 10013199, Gustavo Tavares do Nascimento Ferreira, 2.31, 48, 4.55, 56, 3.99 / 10002077, Hadenys Ricardo Matos Maia, 3.97, 50, 6.36, 59, 5.76 / 10012820, Hagemenon Nunes Machado, 3.85, 54, 5.32, 59, 4.95 / 10002426, Hallysson Ferreira Dias Monteiro, 3.59, 53, 4.81, 57, 4.51 / 10010622, Hamilton de Jesus Lopes Neto, 4.36, 56, 3.77, 53, 3.92 / 10003772, Hamilton Ferreira da Silva Junior, 4.36, 56, 5.84, 58, 5.47 / 10013526, Hamilton Gomes Filho, 2.31, 48, 2.99, 50, 2.82 / 10002039, Hannan Ali Nunes Ghazzaoui, 3.08, 51, 4.81, 57, 4.38 / 10004786, Haroldo da Silva Gomes, 3.59, 51, 5.97, 59, 5.38 / 10004160, Heider Gusmao Lemos, 5.77, 56, 7.40, 65, 6.99 / 10010258, Heitor Pinheiro Barcelos, 3.59, 53, 3.25, 51, 3.34 / 10022735, Helio Felipe Lopes Pinheiro Soares, 3.08, 51, 3.12, 48, 3.11 / 10006869, Helly Washington Guimaraes Mendes Barbosa, 2.82, 50, 2.47, 48, 2.56 / 10017824, Heloisa Rodrigues da Rocha, 5.51, 54, 5.58, 56, 5.56 / 10013055, Helton Luis de Souza, 4.36, 52, 4.68, 53, 4.60 / 10021102, Henrique Amorim Barreto, 3.21, 51, 5.32, 59, 4.79 / 10009179, Henrique Barreira de Sousa, 2.69, 49, 5.58, 60, 4.86 / 10019280, Henrique Costa de Siqueira, 4.62, 57, 3.25, 51, 3.59 / 10003345, Henrique Dias de Paula, 3.85, 54, 4.29, 55, 4.18 / 10010322, Henrique Friedmann Szewczuk, 4.87, 58, 4.29, 55, 4.44 / 10011558, Henrique Gomes Mondardini, 6.15, 62, 6.75, 64, 6.60 / 10022169, Henrique Luciano da Costa, 5.26, 54, 4.55, 52, 4.73 / 10003469, Henrique Menezes de Moraes Rego, 5.64, 61, 7.14, 66, 6.77 / 10008503, Henrique Otavio de Padua Borges, 3.46, 50, 5.32, 58, 4.86 / 10005779, Henrique Pachter Gasparotto, 3.33, 49, 6.23, 60, 5.51 / 10015660, Henrique Santos Tosta, 2.56, 49, 4.29, 55, 3.86 / 10010820, Henrique Zoccoli Franco, 4.49, 54, 5.19, 58, 5.02 / 10003212, Henzo Chevalore Nunes Campelo, 4.62, 51, 5.45, 58, 5.24 / 10009698, Herbert Aires Sousa Pereira Magalhaes Jardim, 4.23, 54, 6.23, 62, 5.73 / 10015511, Herbert Silva de Souza, 2.82, 50, 3.25, 51, 3.14 / 10015144, Herick Sander Moraes Ramos, 3.33, 52, 6.62, 64, 5.80 / 10012802, Herlon Neri Hostins, 3.08, 51, 2.47, 48, 2.62 / 10004904, Herman Augusto Traebert, 4.87, 55, 5.84, 58, 5.60 / 10001298, Hermogenes Lourival Costa Bocanera, 4.87, 58, 7.14, 66, 6.57 / 10002841, Hiana Ribeiro Cazimiro, 3.59, 53, 4.55, 56, 4.31 / 10002062, Higo Mesquita Gomes, 5.00, 57, 2.60, 48, 3.20 / 10001011, Hildreclieder Isidorio Feitosa Lima, 3.33, 52, 4.81, 57, 4.44 / 10008538, Hilton Machado, 5.51, 50, 5.71, 55, 5.66 / 10017771, Hiroshi Wilson Yonemoto, 5.00, 57, 5.06, 58, 5.05 / 10010404, Horacio Jose de Oliveira Neto, 4.74, 53, 5.58, 59, 5.37 / 10011918, Horacio Roque Henriques, 3.59, 53, 7.01, 63, 6.16 / 10002361, Horacio Segundo Medeiros Arnaud, 4.62, 57, 6.62, 64, 6.12 / 10009816, Hozanar Gomes da Cruz, 3.08, 51, 4.68, 56, 4.28 / 10003185, Hudson Alexandre Ferreira, 2.69, 48, 4.16, 53, 3.79 / 10001935, Hudson de Barros Pereira, 2.44, 48, 5.45, 59, 4.70 / 10020987, Hudson Magalhaes Froes, 4.10, 55, 5.84, 61, 5.41 / 10003191, Hugo Bonfim de Arruda Pinto, 6.41, 64, 4.81, 57, 5.21 / 10002723, Hugo Chaves Dias e Silva, 4.74, 51, 6.62, 60, 6.15 / 10012007, Hugo de Paula Santos, 3.08, 51, 4.29, 55, 3.99 / 10002141, Hugo Delano da Costa Maximo, 5.38, 60, 5.32, 59, 5.34 / 10018112, Hugo Delleon Miranda, 4.10, 55, 4.55, 56, 4.44 / 10022578, Hugo dos Santos Guimaraes, 4.36, 56, 3.77, 53, 3.92 / 10002408, Hugo Galvao Ribeiro Araaes, 2.95, 48, 3.25, 49, 3.18 / 10004819, Hugo Portieri Pignatti, 5.26, 58, 5.45, 57, 5.40 / 10022027, Hugo Torres do Val, 4.36, 56, 4.81, 57, 4.70 / 10001166, Humberto Giudice Sposito, 5.13, 54, 6.36, 60, 6.05 / 10001462, Humberto Lopes Cunha, 3.59, 53, 4.03, 54, 3.92 / 10004486, Humberto Peres de Oliveira, 3.59, 51, 5.32, 59, 4.89 / 10005708, Iara de Oliveira Avila, 3.46, 51, 5.06, 57, 4.66 / 10010608, Iara de Souza Barbosa Fernandes, 5.00, 56, 6.36, 63, 6.02 / 10017482, Iara Guimaraes Rocha, 3.72, 50, 4.94, 54, 4.64 / 10007381, Icaro Eufrazio Bomfim, 4.62, 50, 5.58, 58, 5.34 / 10017503, Icaro Mauricio Nogueira, 3.33, 52, 6.10, 62, 5.41 / 10020997, Idiany Maria Souto de Souza, 3.59, 52, 2.47, 48, 2.75 / 10003365, Ieda de Melo Biaggio, 3.85, 54, 4.81, 57, 4.57 / 10002962, Ieger Araujo de Lima, 4.36, 56, 5.06, 58, 4.89 / 10006319, Igor Alencar Gonçalves de Lima, 4.23, 54, 7.40, 66, 6.61 / 10009486, Igor Amaral Queiroz, 5.38, 58, 6.75, 62, 6.41 / 10013985, Igor Araujo Rezende Mendes, 2.82, 50, 2.73, 49, 2.75 / 10010773, Igor da Silva Rodrigues, 3.08, 51, 3.25, 51, 3.21 / 10007081, Igor de Freitas Macedo Herculan, 4.49, 53, 4.03, 51, 4.15 / 10008414, Igor Dias Marques Ribas Brandao, 2.82, 50, 5.58, 60, 4.89 / 10002533, Igor Gusmao de Aguiar, 5.90, 51, 5.97, 58, 5.95 / 10003491, Igor Josafa Torres Barbosa, 6.54, 58, 6.62, 60, 6.60 / 10012512, Igor Magnavacca Barros, 4.62, 56, 4.55, 55, 4.57 / 10004761, Igor Marcelino Mateus, 2.56, 49, 6.10, 62, 5.22 / 10012674, Igor Mendes Carvalho, 4.23, 49, 4.42, 50, 4.37 / 10010027, Igor Nunes e

Sousa Rodrigues, 5.00, 57, 3.64, 51, 3.98 / 10001882, Igor Rocha de Almeida, 3.08, 51, 3.77, 53, 3.60 / 10005159, Igor Silva Bueno, 3.46, 52, 3.77, 53, 3.69 / 10000251, Ilacir Mercio Goncalves, 3.08, 51, 3.25, 51, 3.21 / 10002761, Ilvan Ferreira da Rocha, 3.21, 49, 3.90, 53, 3.73 / 10013954, Ingrid Aparecida Monnerat de Lima, 4.36, 56, 4.29, 55, 4.31 / 10009210, Ingrid da Cruz Leite, 3.72, 53, 2.73, 49, 2.98 / 10012806, Iran Carlos Machado Filgueira Filho, 4.10, 52, 4.42, 50, 4.34 / 10004101, Irineu Alves Amaral Trinchao, 3.59, 53, 3.77, 53, 3.73 / 10004142, Irving Flores da Silva, 2.56, 49, 3.77, 53, 3.47 / 10001117, Isaac de Macedo Junior, 4.10, 55, 3.51, 52, 3.66 / 10014192, Isaac Jader Rodrigues, 3.33, 52, 2.99, 50, 3.08 / 10020717, Isaac Leonidas de Assuncao Lopes, 2.31, 48, 3.25, 51, 3.02 / 10005721, Isaac Luna Macedo, 5.64, 53, 5.32, 54, 5.40 / 10018096, Isaac Marcarini da Costa, 3.08, 51, 3.25, 51, 3.21 / 10006702, Isabela Barbara Wildemberg, 3.33, 52, 7.14, 64, 6.19 / 10010869, Isabela Borges dos Santos, 2.82, 50, 2.99, 50, 2.95 / 10001107, Isabela Cutrim Gouveia, 4.23, 48, 5.97, 56, 5.54 / 10017303, Isabela Farias Ribeiro Martins, 4.10, 55, 2.99, 50, 3.27 / 10006071, Isabela Lourenco Achkar Magalhaes, 6.67, 65, 5.58, 60, 5.85 / 10003726, Isabela Mendonca Martins Vieira, 2.82, 50, 3.77, 53, 3.53 / 10000187, Isadora Perdigo Rocha, 6.54, 62, 5.97, 61, 6.11 / 10002798, Isadora Queiroz Gerolim, 2.56, 49, 2.99, 50, 2.88 / 10011756, Isadora Rocha Guimaraes, 2.56, 49, 2.47, 48, 2.49 / 10010303, Isis Lopes Aragao, 2.56, 49, 3.64, 48, 3.37 / 10001179, Ismaley Marques Martins Fontes, 5.90, 55, 4.55, 52, 4.89 / 10012797, Ismar Lopes Vieira Cardoso, 2.31, 48, 4.29, 55, 3.80 / 10001574, Israel Campos Fama, 4.87, 50, 5.97, 55, 5.70 / 10004220, Israel Francisco de Lima, 4.23, 55, 6.36, 62, 5.83 / 10010446, Israel Moreira Paradelo, 6.15, 63, 5.32, 59, 5.53 / 10013608, Italo Jeronimo do Couto Lopes, 4.36, 56, 4.81, 57, 4.70 / 10003381, Italo Luiz Silva Ferreira Lima, 3.85, 53, 4.29, 54, 4.18 / 10010743, Italo Martins Rocha, 6.79, 64, 7.92, 68, 7.64 / 10004844, Italo Oliveira Peixoto, 4.62, 57, 6.10, 62, 5.73 / 10012514, Iuri Ferrao de Albuquerque, 3.85, 54, 4.29, 55, 4.18 / 10009957, Iva Brandao Oliveira, 4.87, 58, 4.68, 55, 4.73 / 10008175, Ivan Gomes Carvalho, 3.46, 52, 4.42, 54, 4.18 / 10002251, Ivan Jose Neto Gomes de Azevedo, 3.59, 53, 5.06, 58, 4.69 / 10011628, Ivan Pedro Braga Filho, 2.82, 48, 3.77, 51, 3.53 / 10015580, Ivan Sousa Serra Junior, 3.72, 51, 5.84, 58, 5.31 / 10009353, Ivan Victor Mosca de Lima, 3.33, 52, 6.49, 60, 5.70 / 10008807, Ivana Alves de Souza Braga, 3.72, 50, 4.03, 52, 3.95 / 10009876, Ivaniildo Amorim Lima, 4.87, 58, 6.49, 63, 6.09 / 10009331, Ivo Cilento, 3.21, 49, 5.71, 60, 5.09 / 10001664, Izabella da Silva Gomes, 3.21, 48, 3.64, 51, 3.53 / 10012133, Jackson Araujo Pequeno, 5.13, 54, 4.55, 55, 4.70 / 10001697, Jackson Bruno Camelo dos Santos, 3.59, 53, 3.77, 53, 3.73 / 10006522, Jackson Emanuel Beneditos Prado Junior, 4.49, 50, 7.01, 60, 6.38 / 10018519, Jacqueline Cristina da Silva Correa, 4.10, 52, 6.88, 65, 6.19 / 10001408, Jade Cunha Lopes, 6.41, 64, 5.32, 59, 5.59 / 10020374, Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa, 2.82, 50, 4.03, 54, 3.73 / 10003357, Jaider Miguel Guimaraes Costa, 2.31, 48, 4.29, 55, 3.80 / 10016414, Jailson Matos da Silva, 3.33, 52, 3.64, 51, 3.56 / 10013155, Jaime Ferreira de Souza Junior, 2.31, 48, 3.64, 51, 3.31 / 10009791, Jaime Barros de Brito, 4.62, 57, 4.55, 56, 4.57 / 10013928, Jakeline Gomes Fernandes, 3.33, 52, 5.32, 59, 4.82 / 10017125, Jakqueline Elizabeth Stephanie de Oliveira Bispo, 4.62, 57, 2.99, 49, 3.40 / 10006859, James Richard S Santos, 3.33, 52, 2.73, 49, 2.88 / 10013510, Janaina Gomes de Mericica, 4.36, 54, 4.03, 53, 4.11 / 10021530, Janessa Oliveira Ferreira, 3.33, 52, 2.99, 50, 3.08 / 10008114, Janiffer Nascimento da Silva, 4.10, 55, 2.73, 49, 3.07 / 10007586, Janilze Chaves Oliveira, 5.51, 55, 5.32, 56, 5.37 / 10002015, Janiuci Batista de Oliveira, 4.87, 51, 5.32, 56, 5.21 / 10001687, Janny Marcelline Carneiro Cunha, 3.33, 48, 5.84, 59, 5.21 / 10003475, Jaqueline Mayara Barbosa Caixeta, 5.00, 54, 6.88, 63, 6.41 / 10010553, Jaqueline Morosini Barreto, 2.31, 48, 2.73, 49, 2.63 / 10007494, Jarbas Rene Goncalves, 5.13, 55, 6.88, 64, 6.44 / 10002951, Jarbas Ribeiro Neves Junior, 4.23, 53, 4.03, 51, 4.08 / 10004450, Jardel Pereira de Lira, 3.33, 51, 7.40, 67, 6.38 / 10003524, Jario Paiva Sanches, 3.59, 53, 5.84, 61, 5.28 / 10007924, Jayme Boarin de Magalhaes Alvim, 6.03, 62, 4.94, 54, 5.21 / 10022262, Jean Carlos Gomes dos Santos, 3.08, 49, 4.55, 51, 4.18 / 10007483, Jean Carlos Ramos de Oliveira, 5.26, 57, 6.10, 61, 5.89 / 10015211, Jean Davlin da Costa Feitosa, 3.85, 54, 6.49, 57, 5.83 / 10013852, Jean Frederic Arciniegas, 5.51, 60, 4.29, 55, 4.60 / 10001207, Jean Higor Almeida Couto, 3.08, 51, 2.99, 49, 3.01 / 10012727, Jean Leite Braga, 3.85, 52, 6.62, 61, 5.93 / 10016363, Jean Michel da Silva Rodrigues, 3.72, 50, 4.16, 49, 4.05 / 10004329, Jeferson Borges Correia, 4.10, 55, 5.97, 60, 5.50 / 10002510, Jeferson Carlos Fernandes de Sousa, 4.62, 57, 7.27, 66, 6.61 / 10003062, Jefferson Alves de Oliveira, 2.95, 49, 2.99, 48, 2.98 / 10016227, Jefferson Lima Feijo, 2.31, 48, 2.99, 50, 2.82 / 10013934, Jefferson Santos Alves, 2.56, 49, 5.32, 59, 4.63 / 10001610, Jefferson Silva Carvalho, 3.97, 48, 6.75, 62, 6.06 / 10001108, Jefferson Tadeu da Silva Brum, 5.26, 59, 6.36, 63, 6.09 / 10014499, Jeiza Rodrigues Jeronimo, 2.31, 48, 2.99, 50, 2.82 / 10002296, Jessica Alves de Araujo, 6.54, 62, 3.77, 51, 4.46 / 10009027, Jessica Brito de Jesus, 3.08, 51, 3.25, 51, 3.21 / 10013624, Jessica da Luz Machado, 4.62, 57, 2.99, 50, 3.40 / 10008174, Jessica Ferrari Araujo, 5.00, 51, 6.62, 61, 6.22 / 10005272, Jessica Ferreira Barbosa, 4.10, 51, 3.51, 50, 3.66 / 10006780, Jessica Fontenele Amorim, 3.97, 51, 2.86, 49, 3.14 / 10008363, Jessica Mayara Medeiros da Silva, 2.95, 50, 3.90, 51, 3.66 / 10007067, Jessica Oliveira Shneider Nobre, 3.08, 50, 3.25, 50, 3.21 / 10001997, Jessica Bernardes Lacerda, 4.62, 54, 6.23, 56, 5.83 / 10011153, Jessica Nayara Silva Oliveira, 4.10, 49, 7.14, 64, 6.38 / 10010617, Jesus Antonio Fernandes Junior, 5.13, 59, 5.58, 60, 5.47 / 10008738, Joao Alexandre de Souza, 5.38, 56, 5.32, 55, 5.34 / 10015572, Joao Aloizio de Oliveira, 2.82, 50, 3.77, 53, 3.53 / 10004546, Joao Antonio da Costa Lagranha, 2.82, 50, 3.51, 52, 3.34 / 10002491, Joao Augusto Cerqueira, 3.97, 52, 4.55, 53, 4.41 / 10000603, Joao Augusto M de Magalhaes, 5.64, 61, 2.99, 50, 3.65 / 10008243, Joao Batista Pereira Rocha, 2.31, 48, 3.77, 53, 3.41 / 10012256, Joao Batista Santana Ferreira da Cruz, 6.41, 63, 5.97, 59, 6.08 / 10011166, Joao Carlos Ferreira da Fonseca, 4.74, 57, 6.10, 62, 5.76 / 10012615, Joao Carlos Mello de Souza, 3.46, 49, 3.77, 48, 3.69 / 10017653, Joao Carlos Rocha de Borba, 6.15, 63, 5.06, 58, 5.33 / 10001239, Joao Daniel Madureira Yamim, 2.82, 49, 5.19, 57, 4.60 / 10014412, Joao Evangelista Menezes Junior, 4.87, 58, 6.49, 63, 6.09 / 10015152, Joao Gabriel de Mello Loungui, 5.38, 60, 6.88, 64, 6.51 / 10006163, Joao Gabriel Martin Del Solar, 4.62, 57, 4.29, 55, 4.37 / 10010189, Joao Henrique da Costa Neto, 4.10, 51, 5.06, 55, 4.82 / 10001977, Joao Henrique Manteiga de Queiroz, 5.51, 54, 5.45, 56, 5.47 / 10019804, Joao Jose de Sousa Santos, 3.08, 51, 7.14, 66, 6.13 / 10006774, Joao Jose Ribeiro e Silva, 4.36, 56, 6.62, 64, 6.06 / 10015311, Joao Lorenzo Novaes Pessoa, 3.85, 50, 4.68, 54, 4.47 / 10008092, Joao Luiz Pinheiro da Costa, 2.95, 49, 5.45, 59, 4.83 / 10008698, Joao Marcelo Rodrigues Costa, 4.36, 56, 5.84, 61, 5.47 / 10005357, Joao Marcio Vieira Leal, 5.90, 62, 4.42, 55, 4.79 / 10001801, Joao Murilo Franco Martins, 5.64, 61, 4.29, 55, 4.63 / 10009635, Joao Paulo de Andrade Ferreira Pinto, 6.41, 58, 7.14, 62, 6.96 / 10001134, Joao Paulo de Andrade Pinheiro, 5.64, 59, 6.62, 62, 6.38 / 10008641, Joao Paulo Lima Cruz, 5.64, 59, 6.62, 64, 6.38 / 10008119, Joao Paulo Moura Barata, 6.28, 60, 7.01, 65, 6.83

10005666, Jorge Matheus Silva Nunes Pais, 5.90, 62, 7.40, 67, 7.03 / 10012709, Jorge Otavio de Souza Silva, 3.72, 49, 5.06, 53, 4.73 / 10007440, Jose Alberto Della Mea Junior, 3.85, 51, 6.36, 62, 5.73 / 10012563, Jose Ancelmo de Gois, 4.10, 55, 2.73, 49, 3.07 / 10004760, Jose Anselmo Lima Neto, 5.64, 61, 8.18, 67, 7.55 / 10013782, Jose Antonio da Silva Alves, 4.10, 48, 7.14, 61, 6.38 / 10013721, Jose Antonio Lima Barbosa, 2.56, 48, 5.19, 56, 4.53 / 10012136, Jose Armando Barbosa Filho, 4.10, 55, 2.99, 49, 3.27 / 10017076, Jose Augusto da Silva Pereira, 3.59, 52, 3.51, 52, 3.53 / 10010304, Jose Augusto Zafalan Carrijo, 4.74, 56, 5.32, 57, 5.18 / 10008453, Jose Carlos Costa Barros, 3.08, 49, 5.58, 60, 4.96 / 10009040, Jose Carlos Ferreira dos Santos, 3.59, 53, 5.19, 54, 4.79 / 10009094, Jose Carlos Nogueira Junior, 4.87, 58, 6.62, 64, 6.18 / 10008521, Jose Edilson Nascimento Nobre, 3.97, 54, 3.77, 53, 3.82 / 10017634, Jose Geraldo Tedesco da Silva, 4.74, 54, 5.58, 57, 5.37 / 10002105, Jose Hilton da Silva, 3.21, 48, 5.19, 57, 4.70 / 10007065, Jose Jorge de Lima Neto, 4.23, 52, 5.32, 59, 5.05 / 10011501, Jose Koch Marques Gontijo, 3.33, 51, 3.77, 53, 3.66 / 10003419, Jose Lauro Motta de Oliveira, 3.08, 51, 5.06, 58, 4.57 / 10004194, Jose Lucas Carvalho Silva, 5.51, 59, 6.49, 63, 6.25 / 10010754, Jose Lucas Gomes Olavo, 4.49, 55, 5.45, 57, 5.21 / 10015375, Jose Lucio Pacheco Junior, 4.10, 50, 3.90, 48, 3.95 / 10006973, Jose Luiz Rego Sobreira Fernandes, 5.64, 59, 5.45, 59, 5.50 / 10012528, Jose Maria Nova da Costa Neto, 6.28, 61, 5.45, 58, 5.66 / 10005367, Jose Mario Ribeiro Silva, 6.41, 60, 6.62, 62, 6.57 / 10016859, Jose Martiniano de Sousa Junior, 2.56, 49, 3.25, 51, 3.08 / 10001473, Jose Mendes de Melo Junior, 5.00, 55, 7.01, 64, 6.51 / 10017510, Jose Nei Rodrigues Martins, 3.08, 51, 3.12, 50, 3.11 / 10005619, Jose Pedro Barbosa da Silva Filho, 3.33, 52, 4.29, 55, 4.05 / 10012329, Jose Pereira da Silva, 3.59, 53, 3.77, 53, 3.73 / 10010871, Jose Pericles Ribeiro, 3.59, 49, 5.84, 57, 5.28 / 10000129, Jose Ribamar Pessoa Junior, 3.85, 51, 6.10, 57, 5.54 / 10011510, Jose Ricardo de Almeida Junior, 6.41, 64, 7.66, 67, 7.35 / 10004644, Jose Ricardo Santana Silva, 3.08, 51, 2.86, 49, 2.92 / 10003318, Jose Ricardo Simoes Ancines, 2.56, 49, 3.77, 51, 3.47 / 10001706, Jose Roberto Ferreira Machado, 6.03, 61, 6.23, 62, 6.18 / 10010973, Jose Welter Mendes e Chagas, 3.97, 48, 5.97, 55, 5.47 / 10000442, Jose Wesley Rocha Fernandes, 3.33, 52, 7.14, 66, 6.19 / 10015162, Joseph Novy Quadri, 3.33, 52, 3.77, 53, 3.66 / 10013266, Josete Brasil Ventura, 2.82, 49, 2.73, 49, 2.75 / 10007403, Josiane Silva de Oliveira Araujo, 5.90, 57, 6.88, 64, 6.64 / 10007099, Josielson Carvalho de Sousa, 4.49, 50, 5.58, 51, 5.31 / 10002243, Josue Almeida do Nascimento, 6.54, 57, 6.49, 57, 6.50 / 10002845, Josue Antonio da Silva, 3.08, 51, 4.55, 56, 4.18 / 10004570, Josue Antunes Neves Junior, 6.28, 63, 7.92, 69, 7.51 / 10001812, Josue Lopes, 2.82, 50, 5.06, 58, 4.50 / 10014668, Josuesemu Jose Alves Castro, 2.56, 49, 2.99, 50, 2.88 / 10013422, Joyce de Almeida Godinho Bosco, 4.87, 56, 5.58, 58, 5.40 / 10012970, Joyce Dias Macedo Brito, 3.08, 51, 2.73, 49, 2.82 / 10011733, Juan Claudio de Azevedo Goncalves, 3.33, 49, 5.32, 55, 4.82 / 10004605, Juan Franca Muniz de Souza, 5.64, 61, 6.36, 60, 6.18 / 10001975, Juarez Avance, 3.08, 49, 3.51, 52, 3.40 / 10006392, Juarez de Souza Castro, 4.74, 53, 6.49, 60, 6.05 / 10001781, Julemar Antonio de Amorim, 3.72, 49, 4.29, 55, 4.15 / 10005525, Julia Messina, 5.51, 52, 4.94, 53, 5.08 / 10012325, Julia Teitelroitt de Souza Martins, 4.74, 49, 3.64, 49, 3.92 / 10020058, Julia Teixeira de Carvalho, 4.10, 54, 4.29, 52, 4.24 / 10003152, Juliana Almeida Rocha, 4.74, 53, 6.49, 61, 6.05 / 10010113, Juliana Bezerra Gameleira Tenorio, 4.62, 57, 3.77, 53, 3.98 / 10008714, Juliana Chaves Valentim, 4.36, 56, 3.25, 51, 3.53 / 10005390, Juliana Coelho Oliveira, 3.59, 48, 5.71, 60, 5.18 / 10002732, Juliana de Moura Souza Cruz, 5.26, 58, 4.29, 52, 4.53 / 10010815, Juliana Jesus Gondim, 4.62, 55, 6.88, 63, 6.32 / 10006471, Juliana Junqueira Lima, 4.36, 56, 7.66, 68, 6.84 / 10013906, Juliana Maria de Carvalho e Meneses Silva, 2.56, 48, 2.99, 49, 2.88 / 10005907, Juliana Maria Fernandes Correia de Araujo, 3.59, 49, 4.81, 56, 4.51 / 10015440, Juliana Maria Lustosa Ventura Ribeiro, 3.59, 52, 4.29, 55, 4.12 / 10013786, Juliana Moreira Magalhaes, 5.51, 55, 7.01, 64, 6.64 / 10006012, Juliana Saad Vieira, 3.46, 52, 3.38, 50, 3.40 / 10015476, Juliana Savy Moura, 5.90, 61, 4.68, 56, 4.99 / 10010873, Juliana Simon, 4.36, 56, 3.51, 52, 3.72 / 10021084, Juliana Vieira Dias, 3.08, 51, 3.51, 52, 3.40 / 10011780, Juliano Amaral da Silva, 6.79, 65, 6.23, 61, 6.37 / 10005983, Juliano Bezerra de Oliveira, 3.33, 52, 5.06, 58, 4.63 / 10008370, Juliano Luiz Abrahao, 4.49, 53, 4.68, 56, 4.63 / 10003082, Juliano Marques Rezende, 5.77, 51, 6.88, 60, 6.60 / 10008488, Julio Borges Falcao, 5.64, 61, 4.81, 57, 5.02 / 10006550, Julio Cesar de Souza Mairinque, 4.23, 55, 3.38, 51, 3.59 / 10003060, Julio Kirmse Batista, 5.51, 58, 5.71, 59, 5.66 / 10013325, Junio Martins Vieira, 3.72, 52, 4.42, 54, 4.25 / 10011794, Jusceli Rezende de Barros Menezes, 3.59, 53, 4.55, 54, 4.31 / 10002453, Jussara Marel Guiraud Santos, 3.97, 51, 5.84, 60, 5.37 / 10003533, Kaelson Souza Pinto Junior, 3.33, 52, 3.51, 52, 3.47 / 10008122, Kaio Guilherme Moraes de Aquino, 5.90, 60, 8.18, 69, 7.61 / 10003462, Kaio Mondadori Araujo de Oliveira, 3.59, 53, 5.06, 58, 4.69 / 10019074, Kaliany Pereira dos Santos Silva, 3.85, 54, 2.47, 48, 2.82 / 10005550, Kamila Costa Ferreira Pereira, 4.87, 58, 6.62, 64, 6.18 / 10012247, Kamila Fernandes Naves, 2.82, 50, 3.77, 53, 3.53 / 10014682, Kamila Meneses da Silva, 2.56, 49, 2.73, 49, 2.69 / 10012842, Kamylla Alves de Souza, 3.33, 52, 4.94, 57, 4.54 / 10006482, Karien Cristina Santos de Melo, 3.33, 52, 6.49, 63, 5.70 / 10022204, Karine Louize Teles, 4.62, 53, 4.03, 50, 4.18 / 10018999, Karine Luane de Oliveira Silva, 3.08, 51, 4.29, 55, 3.99 / 10008527, Karine Silva Climaco das Chagas Cruvel, 5.13, 59, 6.10, 62, 5.86 / 10004439, Karla Dias Figueiro, 3.85, 52, 6.62, 64, 5.93 / 10019209, Carlos Anderson Figueiredo Clementino, 2.82, 50, 5.06, 58, 4.50 / 10020882, Carlos Henrique Pereira de Souza, 4.36, 56, 2.99, 50, 3.33 / 10015348, Karolini Souza Barbosa de Sa, 5.38, 56, 4.55, 54, 4.76 / 10020496, Kassio Marques Tavares, 6.64, 61, 6.62, 64, 6.38 / 10001371, Kate Vieira Araujo, 4.87, 58, 5.58, 60, 5.40 / 10022283, Katharina Alves Mizuno, 2.82, 50, 2.73, 49, 2.75 / 10010219, Katicia Lopes da Silva, 3.85, 48, 4.16, 52, 4.08 / 10001959, Kelly Cristina Santana Almeida, 3.72, 50, 5.19, 57, 4.82 / 10015420, Kelvia Meireles Leite, 3.97, 52, 6.10, 62, 5.57 / 10015184, Kenia Maria Vasconcelos Belem, 3.08, 51, 2.99, 50, 3.01 / 10009932, Kevin Moreira Szczyranski, 2.82, 50, 4.55, 56, 4.12 / 10008760, Kleber Pereira da Silva, 3.72, 51, 5.06, 58, 4.73 / 10016141, Kleber Takeshi Okinokabu, 3.08, 49, 5.71, 58, 5.05 / 10008989, Kledson de Sousa Carvalho, 5.38, 55, 6.88, 63, 6.51 / 10006102, Kleverson Dias do Couto, 5.64, 61, 5.84, 61, 5.79 / 10003466, Laecio da Cruz Santos, 4.36, 56, 6.62, 64, 6.06 / 10006025, Laicia Freitas de Lima, 2.82, 50, 2.47, 48, 2.56 / 10002333, Laila Asiria Schenkel, 5.00, 54, 5.97, 58, 5.73 / 10019386, Lais Braga Vieira, 5.13, 59, 4.42, 55, 4.60 / 10004692, Lais Gabriela Caldas Lopes, 3.85, 51, 4.29, 52, 4.18 / 10006809, Laisa Neri Rocha, 3.08, 48, 6.62, 63, 5.74 / 10018434, Laisy Oliveira Santa Rosa, 2.82, 50, 4.03, 54, 3.73 / 10004579, Lara Machado de Carvalho Campos, 4.10, 55, 5.32, 59, 5.02 / 10006710, Larissa Aparecida Lima Silva, 6.28, 63, 5.19, 56, 5.46 / 10015546, Larissa Caixeta de Sousa, 4.23, 52, 4.68, 54, 4.57 / 10003669, Larissa Carolinne Pereira Ribeiro, 4.49, 51, 6.49, 61, 5.99 / 10012090, Larissa Cristina Damacena Acaacio, 3.59, 53, 4.55, 56, 4.31 / 10013706, Larissa Macedo Rosa Silva, 3.59, 52, 4.68, 55, 4.41 / 10014366, Larissa Steinhorst Berlanda, 4.87, 58, 4.81, 57, 4.83 / 10011572, Larissa Vieira Silva, 5.26, 57, 6.75, 63, 6.38 / 10003077, Laura Cristina Lobato de Olivindo, 5.77, 59, 4.68, 49, 4.95 / 10010454, Layane Kelly Sales de Azevedo, 5.00, 56, 4.81, 56, 4.86 / 10007300, Leandro Abreu Moreira, 4.87, 58, 5.84, 61, 5.60 / 10005851, Leandro Amancio Leao, 4.23, 54, 6.49, 61, 5.93 / 10013912, Leandro Augusto Lins Tenorio, 6.03, 60, 6.88, 65, 6.67 / 10005818, Leandro Augusto Rufino da Silva, 6.15, 63, 7.66, 68, 7.28 / 10016436, Leandro Borges Alves, 2.56, 49, 4.03, 54, 3.66 / 10003704, Leandro Camara Moita Coelho de Andrade, 3.85, 54, 5.06, 58, 4.76 / 10014375, Leandro de Bessa Pacheco Saad, 5.26, 55, 8.18, 69, 7.45 / 10009365, Leandro Francisco Guedes do Carmo, 3.08, 51, 5.58, 60, 4.96 / 10000387, Leandro Lords Teixeira, 5.38, 60, 6.36, 63, 6.12 / 10002615, Leandro Tadeu Moreira Cruz, 5.51, 57, 7.40, 66, 6.93 / 10018183, Leidiane Virgilio Lima, 4.23, 54, 4.94, 56, 4.76 / 10016429, Leila Maria Araujo Costa, 4.10, 52, 3.64, 50, 3.76 / 10008222, Leila Mayara Tavora de Brito, 5.00, 51, 7.14, 63, 6.61 / 10003560, Leonam Knupp, 5.90, 62, 7.66, 68, 7.22 / 10002239, Leonardo Bitencourt Rocha, 5.00, 57, 5.19, 56, 5.14 / 10003198, Leonardo Brasil Santos de Almeida, 5.13, 57, 5.84, 61, 5.66 / 10015124, Leonardo Brazao Rego Mello, 4.36, 54, 4.81, 54, 4.70 / 10018581, Leonardo Casal Andriolo, 3.85, 54, 2.99, 50, 3.21 / 10012202, Leonardo Cezario de Oliveira da Silva, 3.72, 53, 3.77, 53, 3.76 / 10003377, Leonardo Costa e Silva, 4.62, 57, 8.18, 70, 7.29 / 10009373, Leonardo da Silva Santana, 4.49, 51, 5.71, 57, 5.41 / 10016405, Leonardo Fernandes Alves Batista, 4.62, 57, 4.29, 55, 4.37 / 10005478, Leonardo Ferreira de Oliveira, 3.72, 49, 5.06, 54, 4.73 / 10020540, Leonardo Florencio Pereira, 4.10, 55, 4.29, 55, 4.24 / 1001588, Leonardo Fontes Bacha, 4.87, 58, 5.58, 60, 5.40 / 10005432, Leonardo Goncalves Cardoso, 4.74, 52, 6.23, 59, 5.86 / 10008188, Leonardo Grosso Bianco, 3.21, 51, 7.92, 69, 6.74 / 10001715, Leonardo Jorge Gomes, 5.64, 61, 4.29, 55, 4.63 / 10007785, Leonardo Leal de Sa, 6.15, 58, 8.70, 72, 8.06 / 10003274, Leonardo Leite Martins, 4.87, 58, 4.03, 54, 4.24 / 10020302, Leonardo Luciano Ferreira da

Silva, 4.62, 49, 5.45, 53, 5.24 / 10015188, Leonardo Machado Santos, 3.97, 51, 3.25, 51, 3.43 / 10012815, Leonardo Muller Adaime, 5.51, 58, 8.31, 69, 7.61 / 10006765, Leonardo Murada Oliveira, 2.31, 48, 2.47, 48, 2.43 / 10008911, Leonardo Oliveira da Luz, 4.36, 48, 4.81, 49, 4.70 / 10003401, Leonardo Oliveira Kamiya, 4.49, 52, 5.19, 56, 5.02 / 10013640, Leonardo Sa Silveira Lima, 4.62, 57, 5.32, 59, 5.15 / 10000020, Leonardo Silva Pinheiro, 3.59, 53, 4.81, 57, 4.51 / 10011200, Leonardo Silva Pires, 4.87, 53, 4.03, 50, 4.24 / 10002794, Leonardo Silveira Carneiro da Cunha, 5.26, 54, 4.03, 48, 4.34 / 10007036, Leonardo Soares Matos Cascudo, 5.00, 50, 6.88, 62, 6.41 / 10020917, Leonardo Souza Braga, 3.97, 50, 4.55, 53, 4.41 / 10002277, Leticia Pereira Bringel, 5.00, 49, 6.23, 58, 5.92 / 10002808, Levi Braga Carvalho, 5.13, 59, 6.62, 64, 6.25 / 10002658, Leyvson Cezar do Nascimento, 5.13, 59, 3.77, 53, 4.11 / 10000488, Lidianie Medeiros Mattos, 3.59, 53, 5.32, 59, 4.89 / 10011512, Lillian Esmeraldo de Oliveira, 3.59, 52, 3.90, 52, 3.82 / 10012841, Liliana Batista Pereira Vaz, 3.08, 51, 2.99, 50, 3.01 / 10017903, Liliane de Fatima Avila Barbosa, 3.08, 51, 4.55, 56, 4.18 / 10006069, Lincoln Silveira Vanus, 4.10, 54, 5.84, 61, 5.41 / 10007227, Lincoln Coelho dos Santos, 3.33, 50, 3.64, 50, 3.56 / 10015343, Lino Francioni Lopes, 4.36, 49, 5.06, 51, 4.89 / 10005534, Livia do Nascimento Ribeiro, 4.23, 55, 3.90, 51, 3.98 / 10007892, Livia Lopes Martins, 2.56, 49, 5.32, 59, 4.63 / 10004863, Liziane Dourado Rios da Silva, 3.85, 52, 5.58, 60, 5.15 / 10020039, Loreine Rocha de Oliveira Silva Franco, 3.46, 52, 2.47, 48, 2.72 / 10009322, Lorena da Silva, 4.49, 56, 6.36, 63, 5.89 / 10008604, Lorena Lacerda Tronconi Valle, 4.36, 54, 5.71, 59, 5.37 / 10001618, Lorena Steckelberg de Santana, 5.77, 61, 5.32, 59, 5.43 / 10005093, Lorena de Souza Batista do Carmo, 4.74, 54, 6.36, 60, 5.96 / 10008758, Lorraine Rodrigues Leles Ferreira, 3.59, 51, 4.55, 56, 4.31 / 10015341, Loyane Soares Neves, 3.46, 50, 4.55, 54, 4.28 / 10004560, Luan Henryque Martins do Nascimento, 5.38, 53, 6.62, 62, 6.31 / 10022714, Luan Michel Menezes Carvalho, 3.97, 53, 6.49, 63, 5.86 / 10003801, Luana Barros Furtado, 4.87, 54, 5.45, 57, 5.31 / 10009855, Luana Caroline Lottermann Alves de Oliveira, 4.62, 57, 3.51, 52, 3.79 / 10006169, Luana Carvalho Novais, 4.49, 50, 6.36, 63, 5.89 / 10018888, Luana de Castro Amorim, 2.82, 50, 3.25, 51, 3.14 / 10006520, Luana Maia Moreira, 5.77, 53, 6.62, 62, 6.41 / 10004382, Luana Neves Baptista Ferreira, 5.00, 57, 6.23, 61, 5.92 / 10006847, Luana Salviano Matos de Araujo, 2.56, 49, 5.06, 58, 4.44 / 10006530, Luana Santos Silva, 4.62, 57, 5.58, 60, 5.34 / 10004305, Luana Tavares Bastos, 3.08, 51, 4.68, 52, 4.28 / 10003552, Luanda Waleska de Souza, 3.85, 52, 3.77, 52, 3.79 / 10000737, Luanna Camilla Fernandes Alves, 3.97, 52, 4.81, 55, 4.60 / 10004463, Luany Torquato de Araujo, 4.87, 58, 3.25, 51, 3.66 / 10012149, Lucas Alvarenga, 6.28, 60, 7.40, 65, 7.12 / 10001481, Lucas Barreto Costa, 5.38, 58, 6.88, 64, 6.51 / 10011540, Lucas Cavalcante Pinheiro, 3.08, 51, 5.84, 60, 5.15 / 10013944, Lucas Costa Paula Pessoa, 6.15, 60, 5.84, 59, 5.92 / 10005041, Lucas da Silva Vieira, 4.10, 51, 5.58, 57, 5.21 / 10006073, Lucas de Lima Vieira, 4.10, 55, 6.10, 62, 5.60 / 10002714,

Lucas de Souza Marques, 3.59, 52, 4.68, 56, 4.41 / 10002776, Lucas de Souza Viana, 4.36, 53, 6.23, 62, 5.76 / 10004778, Lucas Diogo Bernardi Santana, 4.10, 55, 4.29, 55, 4.24 / 10003856, Lucas Eduardo Coutinho Nogueira, 6.92, 62, 7.01, 63, 6.99 / 10021376, Lucas Faria Souza Lima, 2.56, 49, 2.73, 49, 2.69 / 10013613, Lucas Ferreira Acaou de Sousa, 3.85, 54, 3.51, 52, 3.60 / 10001290, Lucas Ferreira Coelho, 5.38, 58, 5.71, 60, 5.63 / 10009059, Lucas Foizer Teixeira, 4.10, 55, 4.03, 54, 4.05 / 10013278, Lucas Fonseca de Oliveira, 5.13, 53, 6.10, 60, 5.86 / 10012088, Lucas Jorge Rodrigues, 2.82, 50, 3.77, 53, 3.53 / 10005710, Lucas Jose Silva da Silveira, 3.97, 48, 5.97, 59, 5.47 / 10003861, Lucas Lopes Magalhaes, 3.08, 51, 4.03, 54, 3.79 / 10013740, Lucas Machado de Figueiredo, 3.85, 54, 5.71, 60, 5.25 / 10022052, Lucas Marcolongo Gomes Cortat, 3.08, 51, 3.25, 51, 3.21 / 10008598, Lucas Mardio Teixeira Santos, 4.10, 55, 4.55, 56, 4.44 / 10003489, Lucas Matheus Bem de Andrade, 4.49, 56, 5.45, 54, 5.21 / 10002520, Lucas Monteiro Cajado, 4.87, 52, 7.92, 67, 7.16 / 10021400, Lucas Moraes Chaves Santos, 4.23, 53, 4.68, 52, 4.57 / 10016144, Lucas Moreira Saldanha, 4.23, 52, 4.16, 53, 4.18 / 10004816, Lucas Neves da Cunha, 5.00, 57, 6.62, 64, 6.22 / 10004837, Lucas Nogueira Frota, 4.49, 50, 6.23, 58, 5.80 / 10003427, Lucas Rafael Carneiro de Aguiar, 3.33, 52, 4.03, 54, 3.86 / 10016023, Lucas Ramalho Zoratti, 4.87, 56, 6.36, 62, 5.99 / 10009459, Lucas Santana da Cruz, 3.85, 49, 4.68, 53, 4.47 / 10001749, Lucas Sottili de Matos, 4.87, 56, 7.14, 66, 6.57 / 10019802, Lucas Teixeira Pedrosa, 3.85, 49, 4.29, 50, 4.18 / 10013553, Lucas Vasconcellos Campos de Aquino, 3.33, 52, 3.77, 53, 3.66 / 10005245, Lucas Vasques Camelo, 5.51, 58, 7.27, 66, 6.83 / 10004322, Lucas Xavier Pereira Cruz, 6.15, 60, 6.49, 61, 6.41 / 10011982, Luca Macedo de Abreu, 4.62, 57, 4.55, 56, 4.57 / 10015139, Lucia de Fatima Soares Rafael, 4.10, 55, 2.73, 49, 3.07 / 10012183, Luciana de Sousa Pereira, 4.36, 49, 5.45, 53, 5.18 / 10009467, Luciana Gouveia de Souza, 3.46, 50, 3.12, 50, 3.21 / 10008712, Luciana Graever de Medeiros, 4.74, 57, 3.25, 51, 3.62 / 10002289, Luciana Holanda Magalhaes, 3.85, 48, 5.45, 56, 5.05 / 10014586, Luciana Oliveira de Araujo, 3.59, 53, 4.29, 55, 4.12 / 10003023, Luciana Reis Brito, 4.36, 56, 4.29, 55, 4.31 / 10001556, Luciana Santos Lima, 3.08, 51, 3.51, 52, 3.40 / 10014833, Luciana Souza Oliveira, 3.59, 51, 3.64, 52, 3.63 / 10010604, Luciano Lourenco Oliveira, 5.00, 53, 6.88, 58, 6.41 / 10013557, Luciano Martins da Silva, 3.33, 52, 5.58, 60, 5.02 / 10009049, Luciano Meres de Menezes Brites, 3.85, 54, 5.58, 60, 5.15 / 10007637, Luciano Odorico do Nascimento, 2.82, 50, 2.73, 49, 2.75 / 10012832, Luciano Poletto, 2.95, 50, 3.77, 53, 3.57 / 10004696, Luciano Souza de Jesus, 4.87, 58, 6.62, 64, 6.18 / 10004735, Luciano Vieira Carvalho Suzana, 4.87, 53, 5.32, 55, 5.21 / 10003434, Lucilia Neves de Oliveira, 5.51, 54, 5.45, 54, 5.47 / 10005702, Lucilia Pereira Borges, 6.28, 59, 8.18, 69, 7.71 / 10019161, Lucy Mary Nunes Monteiro, 2.31, 48, 2.47, 48, 2.43 / 10005056, Ludmyla Machado Azevedo Dias Guimaraes, 4.87, 56, 4.94, 57, 4.92 / 10017777, Luis Augusto Siqueira Mourao Soares, 4.87, 58, 5.06, 58, 5.01 / 10005637, Luis Carlos Alves da Silva, 6.41, 62, 6.23, 60, 6.28 / 10015830, Luis Carlos Alves de Oliveira Junior, 3.72, 53, 4.81, 57, 4.54 / 10019056, Luis Carlos Freitas dos Santos, 3.08, 51, 4.55, 56, 4.18 / 10004468, Luis Fabio da Silva, 4.36, 56, 4.55, 53, 4.50 / 10008829, Luis Fernando Bertol, 5.51, 59, 3.51, 52, 4.01 / 10017722, Luis Fernando Pereira Ferreira, 3.59, 53, 3.77, 53, 3.73 / 10013032, Luis Filipe Campos Cardoso, 3.08, 51, 2.47, 48, 2.62 / 10000684, Luis Guilherme Silva Pena, 4.36, 56, 2.99, 50, 3.33 / 10020492, Luis Gustavo Sousa Carvalho, 5.51, 55, 7.27, 64, 6.83 / 10012138, Luis Marcio Lima, 5.90, 59, 7.01, 63, 6.73 / 10006452, Luis Sergio de Oliveira, 4.23, 52, 4.68, 52, 4.57 / 10000011, Luisa Ferraz Torres de Luna, 6.54, 62, 9.61, 75, 8.84 / 10004886, Luisa Matta Machado Fernandes Souza, 5.13, 57, 7.14, 65, 6.64 / 10002065, Luisa Nauana Ferreira da Costa Fechine, 6.15, 62, 5.45, 56, 5.63 / 10020498, Luiz Alfredo Pereira Tironi, 4.87, 54, 5.84, 58, 5.60 / 10009442, Luiz Augusto David Machado, 5.38, 57, 6.49, 60, 6.21 / 10010552, Luiz Carlos Hirokazu Inoue, 4.10, 55, 4.55, 56, 4.44 / 10005230, Luiz Carlos Roriz Falcao, 2.56, 49, 2.99, 50, 2.88 / 10001269, Luiz Carlos Siqueira, 2.31, 48, 5.58, 60, 4.76 / 10013799, Luiz Carlos Soares Fernandes, 2.82, 48, 3.90, 51, 3.63 / 10009132, Luiz Cesar Chies, 4.23, 51, 6.10, 58, 5.63 / 10016924, Luiz Claudio Machado Junior, 2.82, 49, 4.55, 54, 4.12 / 10008309, Luiz Felipe Silva Alves, 5.38, 60, 6.36, 63, 6.12 / 10008791, Luiz Fernando Guedes, 3.08, 51, 4.29, 55, 3.99 / 10012945, Luiz Fernando Morais Santos, 3.21, 51, 5.06, 58, 4.60 / 10000063, Luiz Fernando Nogueira da Motta, 5.

Marcelo Alves Cunha, 3.97, 53, 4.81, 57, 4.60 / 10007887, Marcelo Araujo Pinheiro, 4.10, 53, 2.99, 50, 3.27 / 10001736, Marcelo Camarano Alves Silva, 5.00, 53, 5.71, 60, 5.53 / 10009520, Marcelo Cipriano de Matos Lage, 5.00, 56, 4.16, 53, 4.37 / 10015936, Marcelo Costa Neves Ribeiro, 3.46, 49, 6.23, 60, 5.54 / 10013933, Marcelo Cunha da Cruz e Silva, 3.72, 53, 5.06, 58, 4.73 / 10013720, Marcelo Dilon Andrade, 2.82, 50, 6.62, 64, 5.67 / 10008043, Marcelo dos Reis, 3.46, 51, 5.32, 58, 4.86 / 10006718, Marcelo Fernandes, 5.00, 56, 5.71, 60, 5.53 / 10020646, Marcelo Garcez Santos, 3.85, 52, 3.64, 49, 3.69 / 10006019, Marcelo Henrique Ribeiro da Costa, 6.15, 63, 7.79, 66, 7.38 / 10017230, Marcelo Jorge Barroso, 4.23, 50, 4.94, 53, 4.76 / 10007817, Marcelo Jorge de Lima, 4.87, 58, 2.47, 48, 3.07 / 10022913, Marcelo Jose Gomes Grangeiro, 2.31, 48, 2.47, 48, 2.43 / 10012888, Marcelo Lemes, 3.85, 54, 4.55, 56, 4.38 / 10001651, Marcelo Massayoshi Sato, 3.08, 48, 4.55, 54, 4.18 / 10019121, Marcelo Nicoll Pires, 4.36, 56, 2.73, 49, 3.14 / 10009267, Marcelo Passos de Freitas, 5.64, 60, 3.90, 52, 4.34 / 10022651, Marcelo Pereira Nakamura, 6.03, 57, 6.10, 56, 6.08 / 10000715, Marcelo Pereira Ramos, 4.36, 49, 4.81, 52, 4.70 / 10017757, Marcelo Prado Brasil, 4.87, 53, 4.81, 54, 4.83 / 10007303, Marcelo Pustelnik, 3.33, 52, 5.19, 58, 4.73 / 10013311, Marcelo Regis Gomes, 4.10, 51, 4.68, 55, 4.54 / 10010938, Marcelo Rodrigo Marqueeze, 5.90, 62, 5.58, 60, 5.66 / 10015697, Marcelo Santos de Oliveira, 3.59, 51, 3.90, 52, 3.82 / 10018024, Marcelo Silva Moraes, 3.97, 54, 6.62, 64, 5.96 / 10002704, Marcelo Silva Santana, 5.90, 57, 7.01, 64, 6.73 / 10017112, Marcelo Souza Costa, 3.59, 53, 2.99, 50, 3.14 / 10001838, Marcelo Telles de Souza Quixada, 3.59, 53, 6.36, 63, 5.67 / 10004716, Marcelo Valinoti Assumpcao, 4.74, 52, 6.49, 61, 6.05 / 10003621, Marcia Lima Vieira, 5.38, 54, 5.71, 55, 5.63 / 10015272, Marcia Rodrigues Schadeck, 2.82, 50, 4.55, 56, 4.12 / 10014056, Marcileide de Holanda Santos, 5.77, 55, 5.32, 57, 5.43 / 10001441, Marcilene Alves Barbosa Santos, 3.85, 51, 4.81, 54, 4.57 / 10002138, Marcio Amorim Ivo de Assis, 3.08, 51, 6.88, 65, 5.93 / 10002760, Marcio Aurelio Teixeira Soares, 5.26, 58, 5.58, 60, 5.50 / 10018249, Marcio Conceicao de Lara Cunha, 6.03, 62, 5.19, 58, 5.40 / 10000177, Marcio da Silva Barbosa, 2.44, 48, 2.60, 48, 2.56 / 10009240, Marcio do Carmo Vieira, 5.26, 55, 4.81, 55, 4.92 / 10005429, Marcio Ferreira de Lima, 4.23, 54, 5.45, 57, 5.15 / 10003939, Marcio Luiz de Jesus Soares, 3.59, 51, 3.64, 51, 3.63 / 10004475, Marcio Martins da Cunha, 3.46, 52, 4.42, 54, 4.18 / 10006176, Marcio Tiago da Silva Rocha, 4.36, 53, 5.97, 59, 5.57 / 10003981, Marco Antonio Bazzanella Fontoura, 4.10, 49, 5.06, 56, 4.82 / 10008365, Marco Antonio Cardoso de Souza, 3.85, 54, 3.77, 53, 3.79 / 10014648, Marco Antonio Mazza, 2.82, 50, 4.81, 57, 4.31 / 10004529, Marcos Alves de Oliveira, 3.97, 49, 6.75, 59, 6.06 / 10005814, Marcos Aurelio Mota Jordao, 3.08, 51, 2.73, 49, 2.82 / 10007836, Marcos da Silva Alves, 4.49, 54, 5.19, 56, 5.02 / 10011248, Marcos Divino da Silva, 3.08, 50, 2.73, 49, 2.82 / 10002906, Marcos Eduardo dos Santos Souza, 4.10, 55, 4.29, 55, 4.24 / 10001436, Marcos Felipe Barbosa da Fonseca, 5.26, 53, 6.62, 63, 6.28 / 10003666, Marcos Figueiredo Pereira, 3.72, 53, 5.45, 59, 5.02 / 10015829, Marcos Gomes de Almeida Bastos, 4.87, 58, 2.99, 50, 3.46 / 10018328, Marcos Henrique de Santana, 5.38, 60, 5.06, 58, 5.14 / 10005564, Marcos Paulo Laguardia Grossi, 5.90, 61, 6.62, 64, 6.44 / 10013404, Marcos Pereira de Almeida, 4.62, 57, 7.01, 61, 6.41 / 10005621, Marcos Pidorodeski, 2.82, 50, 2.99, 50, 2.95 / 10018983, Marcos Roberto Signori, 3.85, 50, 4.29, 48, 4.18 / 10002600, Marcos Vinicius Dutra, 4.36, 56, 3.25, 51, 3.53 / 10008147, Marcos Vinicius Almeida de Oliveira, 4.87, 58, 6.10, 62, 5.79 / 10002977, Marcos Vinicius Costa Domingues da Silva, 4.36, 56, 5.97, 61, 5.57 / 10003270, Marcos Vinicius Goncalves Nihari, 5.00, 57, 6.62, 62, 6.22 / 10001320, Marcos Vinicius Sobral Hagihara, 4.49, 55, 4.55, 55, 4.54 / 10018455, Marcus Araujo Franco, 4.62, 57, 4.29, 55, 4.37 / 10011185, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 4.87, 58, 7.14, 66, 6.57 / 10010272, Marcus Vinicius Franchi dos Santos, 4.62, 55, 6.88, 64, 6.32 / 10010780, Marcus Vinicius Moncada Pereira Marques, 5.64, 58, 6.62, 62, 6.38 / 10010812, Marcus Vinnicius Sampaio Silva, 5.26, 56, 6.36, 61, 6.09 / 10018875, Marden Junior Vaz Soares, 3.59, 51, 4.55, 56, 4.31 / 10007856, Maria Aparecida Barreto Gois, 4.10, 51, 3.38, 49, 3.56 / 10012536, Maria Carolina Revoredo Martiniano, 4.74, 56, 5.06, 57, 4.98 / 10010348, Maria Clara Almeida Pereira e Silva, 3.72, 49, 4.94, 55, 4.64 / 10008374, Maria Cristina Lopes de Paiva, 2.82, 50, 3.25, 51, 3.14 / 10008764, Maria do Rosario Rodrigues Alkimim, 3.72, 50, 4.29, 54, 4.15 / 10007748, Maria do Socorro Brito Vieira, 3.85, 54, 5.32, 59, 4.95 / 10020436, Maria Eduarda Misquey Araujo Festas, 3.59, 50, 5.45, 56, 4.99 / 10012957, Maria Liane Paulo da Silva, 2.31, 48, 2.73, 49, 2.63 / 10010254, Maria Luiza Carvalho Cunha, 4.62, 54, 4.16, 53, 4.28 / 10010124, Maria Regia de Araujo Cavalcante, 4.23, 48, 4.55, 54, 4.47 / 10003370, Maria Vitoria Oliveira Mauricio Lira, 3.46, 50, 5.97, 61, 5.34 / 10014073, Mariana dos Santos Correia, 5.90, 58, 6.62, 62, 6.44 / 10009484, Mariana Lemos Silva Lisboa, 4.74, 49, 5.45, 53, 5.27 / 10003295, Mariana Moreira Tavares Silva, 2.56, 49, 5.45, 59, 4.73 / 10003790, Mariana Pereira da Silva, 3.85, 54, 5.45, 59, 5.05 / 10006701, Mariana Rodrigues Moreira, 4.23, 54, 7.53, 66, 6.71 / 10011384, Mariane Vanessa de Resende, 3.21, 48, 4.81, 54, 4.41 / 10002880, Marianny de Sousa Oliveira, 4.49, 54, 3.90, 52, 4.05 / 10021040, Mariena Irineu Teixeira, 3.33, 52, 2.73, 48, 2.88 / 10004894, Marilia Gabriela Silva Brandao, 5.77, 56, 6.62, 62, 6.41 / 10019332, Marilia Maria da Silva Moraes, 3.59, 53, 3.51, 52, 3.53 / 10008116, Marilia Rodrigues Kongevold, 6.79, 60, 7.40, 65, 7.25 / 10010407, Marilia Tenorio Fidelis, 2.69, 48, 4.94, 57, 4.38 / 10007151, Marina Carvalho Chaves, 5.13, 59, 5.97, 59, 5.76 / 10012434, Marina de Araujo Silva, 4.36, 55, 5.32, 59, 5.08 / 10006194, Marina dos Santos Matos, 2.56, 49, 2.47, 48, 2.49 / 10008415, Marina Faria Honori, 2.31, 48, 3.51, 52, 3.21 / 10005244, Marina Savastano Portela Gomez, 4.49, 54, 6.75, 64, 6.19 / 10002856, Marina Silva Sirkis, 3.46, 50, 5.71, 60, 5.15 / 10019067, Mario Alves Junior, 4.10, 55, 2.47, 48, 2.88 / 10005979, Mario Cipolli Victor Dias, 5.38, 60, 7.14, 66, 6.70 / 10018117, Mario Fehr Yemail, 2.31, 48, 4.29, 55, 3.80 / 10006207, Mario Fernando Sousa Castro, 5.51, 59, 5.84, 59, 5.76 / 10001256, Mario Gleick Aguiar Guimaraes, 3.08, 51, 4.29, 55, 3.99 / 10007808, Mario Henriques Aragao Costa, 4.10, 55, 5.32, 59, 5.02 / 10002919, Mario Pio Viviani Neto, 4.62, 57, 5.06, 58, 4.95 / 10016864, Mario Said Vieira, 2.69, 48, 6.23, 62, 5.35 / 10014205, Mario Shiniti Kuniyoshi, 2.69, 49, 3.25, 49, 3.11 / 10007031, Mario Tamessawa Junior, 5.64, 61, 5.45, 59, 5.50 / 10005636, Marisa Lima Sombra Portilho, 5.13, 59, 5.32, 59, 5.27 / 10001600, Marissa Eulalio Lages, 4.49, 54, 5.58, 60, 5.31 / 10008034, Marize Barbosa Verissimo, 5.38, 60, 6.36, 63, 6.12 / 10004448, Marjorie Warla Alves de Oliveira, 3.72, 48, 5.06, 55, 4.73 / 10007233, Markus Tiago Sonntag, 3.21, 51, 2.47, 48, 2.66 / 10000467, Marla Karyne Felippi Barbieri, 3.08, 49, 3.90, 50, 3.70 / 10006554, Marllous Dias Silva, 4.62, 56, 4.03, 50, 4.18 / 10011524, Marlon Kalebe Leao dos Santos da Rocha, 3.46, 52, 3.64, 51, 3.60 / 10019390, Marlon Teixeira de Oliveira, 5.00, 56, 5.84, 60, 5.63 / 10002203, Marlos Fabris Miranda, 4.10, 55, 5.06, 58, 4.82 / 10010290, Maryane de Faria Guimaraes, 2.69, 48, 4.29, 54, 3.89 / 10007376, Maryane Magalhaes Simoes, 6.15, 58, 5.84, 58, 5.92 / 10006801, Mateus Battisti Archer, 4.23, 55, 5.84, 60, 5.44 / 10011833, Mateus de Azevedo Cruz, 4.87, 56, 4.42, 53, 4.53 / 10010804, Mateus Durco Farage de Carvalho, 4.87, 54, 6.88, 64, 6.38 / 10007985, Mateus Henrique Andrade de Carvalho, 5.77, 59, 4.55, 54, 4.86 / 10019038, Mateus Henrique da Silva, 3.59, 53, 4.29, 55, 4.12 / 10002523, Mateus Macedo Tavares, 5.90, 54, 7.01, 62, 6.73 / 10006145, Mateus Marques Neves de Sa, 4.23, 50, 5.32, 56, 5.05 / 10007169, Mateus Padua Lopes, 4.62, 57, 2.73, 49, 3.20 / 10016511, Mateus Sbardellini Cossi, 5.51, 50, 7.92, 66, 7.32 / 10010429, Mateus Soares Galindo, 6.15, 62, 6.10, 62, 6.11 / 10004499, Mateus Souza Rodrigues, 3.08, 51, 4.81, 57, 4.38 / 10001396, Mateus Torres Campos, 5.77, 58, 7.27, 65, 6.90 / 10019021, Mateus Viana Simoes, 5.51, 58, 5.45, 58, 5.47 / 10001373, Matheus Almeida Machado, 5.51, 55, 5.84, 58, 5.76 / 10018242, Matheus Amorim de Abreu e Silva, 4.36, 56, 4.81, 57, 4.70 / 10003652, Matheus Antunes Bezerra, 5.13, 56, 3.90, 49, 4.21 / 10005350, Matheus Bezerra da Silva, 4.49, 54, 3.25, 50, 3.56 / 10001271, Matheus Cordeiro Motta, 5.26, 59, 7.14, 66, 6.67 / 10011195, Matheus da Silva Gales, 5.13, 54, 5.97, 57, 5.76 / 10005748, Matheus de Paula da Silva Oliveira, 2.31, 48, 5.06, 58, 4.37 / 10004957, Matheus Delgado da Silva Boening, 4.62, 57, 6.36, 59, 5.93 / 10019521, Matheus Estevam Mendes Dantas, 2.82, 50, 4.03, 54, 3.73 / 10005452, Matheus Ferreira Vargas, 5.64, 61, 6.62, 64, 6.38 / 10001244, Matheus Guidoni Pereira, 4.36, 52, 5.71, 60, 5.37 / 10009928, Matheus Henrique Nogueira de Lima, 4.10, 55, 5.06, 58, 4.82 / 10010176, Matheus Jose Silva de Souza, 3.08, 51, 4.03, 54, 3.79 / 10019513, Matheus Klotz Busch, 5.77, 59, 7.14, 66, 6.80 / 10008865, Matheus Lucas Pereira de Sousa, 5.26, 54, 4.94, 52, 5.02 / 10005601, Matheus Maringoli Muniz, 3.46, 51, 3.12, 50, 3.21 / 10013694, Matheus Molina Calisto, 4.62, 48, 5.84, 56, 5.54 / 10011876, Matheus Moraes Dalvi, 5.90, 62, 4.81, 55, 5.08 / 10013537, Matheus Moschetta, 4.87, 53, 6.10, 60, 5.79 / 10011268, Matheus Nascimento da Silva Alonso, 3.59, 53, 3.25, 51, 3.34 / 10022249, Matheus Nunes Mesquita Peres de Carvalho, 3.59, 53, 5.71, 60, 5.18 / 10002625, Matheus Pires de Medeiros, 3.72, 50,

5.45, 58, 5.02 / 10004063, Matheus Soares Guimaraes, 2.31, 48, 2.99, 50, 2.82 / 10007610, Mauricio de Almeida Silva, 3.85, 54, 3.51, 52, 3.60 / 10018429, Mauricio de Souza Carvalho, 2.31, 48, 3.51, 52, 3.21 / 10002654, Mauricio Felisberto Borges, 5.77, 56, 7.40, 64, 6.99 / 10007884, Mauricio Ferreira Pinheiro, 3.33, 48, 3.77, 48, 3.66 / 10014515, Mauricio Knupp de Almeida, 4.87, 58, 6.62, 64, 6.18 / 10003681, Mauricio Marcio Camelo de Araujo Junior, 2.69, 49, 2.47, 48, 2.53 / 10019004, Mauricio Moreira Marques, 3.08, 50, 3.64, 52, 3.50 / 10001771, Mauricio Pires Gil, 3.59, 53, 7.40, 67, 6.45 / 10013893, Mauricio Souza Dias, 3.08, 51, 3.77, 53, 3.60 / 10017357, Mauro Francisco de Almeida Junior, 5.26, 58, 5.71, 59, 5.60 / 10003461, Mauro Rodrigues Flores, 5.64, 55, 6.36, 61, 6.18 / 10018813, Max Alan Pimenta Pena, 5.64, 58, 5.58, 60, 5.60 / 10012047, Max Flank Marques Amorim, 3.08, 49, 3.38, 50, 3.31 / 10009574, Maya Imbassahy Pinheiro, 3.08, 50, 5.45, 57, 4.86 / 10002519, Mayara Almeida Marinho Lima, 5.13, 59, 6.62, 64, 6.25 / 10005552, Mayara Moreira Lima Rodrigues, 4.62, 57, 2.73, 49, 3.20 / 10000921, Maycon Morgado dos Santos do Nascimento, 2.31, 48, 4.03, 54, 3.60 / 10000961, Mayse dos Reis Araujo, 2.69, 49, 3.77, 48, 3.50 / 10008049, Mellissa Freitas Ribeiro, 3.85, 48, 4.55, 52, 4.38 / 10004195, Michael Henrique Souza de Freitas, 3.85, 52, 2.99, 50, 3.21 / 10010452, Michaela de Oliveira Perdizes, 5.51, 57, 7.27, 66, 6.83 / 10004113, Michard Freitas Goulart, 4.10, 55, 5.32, 55, 5.02 / 10006086, Michele D Mutti Garske, 2.56, 49, 4.94, 54, 4.35 / 10008084, Michelle Cristina Oliveira de Souza, 4.87, 58, 6.88, 65, 6.38 / 10013531, Michelle Padovese de Arruda, 3.46, 50, 6.10, 62, 5.44 / 10012374, Miguel Filipe Menezes Barros, 3.33, 52, 3.90, 53, 3.76 / 10008742, Miguel Pereira da Silva, 4.49, 50, 4.03, 50, 4.15 / 10001176, Mikelly Dias Rocha, 3.59, 53, 6.49, 63, 5.77 / 10013230, Milahy Alarcon Magalhaes Correia, 6.15, 62, 5.19, 56, 5.43 / 10022154, Milena Guimaraes Cunha, 2.95, 50, 3.25, 50, 3.18 / 10013386, Milena Lima Ferreira, 4.23, 51, 5.58, 59, 5.24 / 10008413, Miqueias Feitosa da Silva, 3.59, 48, 2.73, 48, 2.95 / 10005059, Miriam Correia do Nascimento, 4.23, 53, 3.64, 52, 3.79 / 10012140, Miriam Lucia do Nascimento, 3.97, 51, 5.97, 59, 5.47 / 10007456, Miron de Araujo Freitas, 4.10, 51, 5.32, 54, 5.02 / 10001734, Moacir Palmeira Alves, 3.46, 48, 4.42, 52, 4.18 / 10014562, Moana Bernarda Pinheiro de Matos Miranda, 2.82, 50, 2.99, 50, 2.95 / 10019061, Moises Loiola Heldeberto, 4.74, 53, 4.81, 56, 4.79 / 10017215, Monica Andrade Silva, 3.46, 52, 5.06, 58, 4.66 / 10017166, Monica Rottmann de Biazzi, 3.08, 51, 2.99, 50, 3.01 / 10006891, Monica Sayuri Suzuki, 5.13, 56, 7.27, 65, 6.74 / 10004481, Monique Carioca Machado da Silva, 5.13, 59, 6.36, 63, 6.05 / 10008684, Monique Cerqueira Zuidema, 4.23, 52, 5.58, 57, 5.24 / 10004387, Monique Mayara Alves Machado, 6.15, 63, 5.58, 60, 5.72 / 10010315, Monique Wesz Vogado, 5.13, 56, 6.36, 63, 6.05 / 10004884, Muller Wagenheimer Lima, 5.26, 56, 5.58, 58, 5.50 / 10003022, Muriele Trindade Mendes, 4.23, 52, 7.14, 59, 6.41 / 10004851, Murillo Barbosa de Alencar Fernandes, 3.85, 54, 3.25, 51, 3.40 / 10004010, Murillo Oliveira Lopes, 4.23, 49, 6.10, 61, 5.63 / 10006309, Murilo Lima Carvalho, 6.79, 62, 8.18, 69, 7.83 / 10013801, Murilo Lustosa Nakouzi, 3.85, 50, 5.19, 55, 4.86 / 10003354, Murilo Ribeiro Martins, 4.87, 49, 5.84, 57, 5.60 / 10003683, Murilo Uliana, 2.95, 50, 3.64, 48, 3.47 / 10002507, Nadia Braga de Lima Saraiva Fernandes, 4.62, 50, 5.97, 58, 5.63 / 10001221, Nadsom Fabiano Gomes dos Santos Filho, 3.85, 49, 5.58, 54, 5.15 / 10010047, Naiane Gabriele Rodrigues, 4.36, 56, 2.47, 48, 2.94 / 10011317, Naina de Castro Barbosa, 4.87, 56, 4.68, 54, 4.73 / 10003201, Nancy Mascarenhas de Castro Souza Neta, 2.31, 48, 2.47, 48, 2.43 / 10018092, Nasser Samir Alkimim, 4.74, 53, 5.32, 56, 5.18 / 10013186, Natalia Bota Pereira, 5.26, 58, 5.19, 57, 5.21 / 10011272, Natalia Chaves Almeida Leite, 3.59, 53, 6.62, 64, 5.86 / 10007421, Natalia Cristina Leao Campos, 3.72, 52, 3.51, 51, 3.56 / 10007313, Natalia de Menezes Barbosa, 3.33, 52, 3.51, 52, 3.47 / 10000777, Natalia de Siqueira Brito, 2.56, 49, 2.86, 49, 2.79 / 10014339, Natalia Franco da Silva, 5.00, 56, 8.31, 70, 7.48 / 10013221, Natalia Kuhn, 3.72, 53, 4.29, 55, 4.15 / 10009277, Natanael Rodrigues da Cruz Junior, 3.08, 48, 3.12, 48, 3.11 / 10006278, Natassia Novais Meira de Souza, 4.49, 56, 3.64, 48, 3.85 / 10002458, Nathale Anardja Lins do Rego Barros, 5.38, 54, 7.27, 64, 6.80 / 10002201, Nathalia Campos de Castro, 3.33, 52, 3.25, 51, 3.27 / 10010540, Nathalia Caroline Ramos Freitas, 3.85, 54, 6.88, 65, 6.12 / 10017742, Nathalia Moreira Barbosa, 3.21, 51, 3.51, 52, 3.44 / 10004208, Nathalia Piau Maffia, 4.74, 54, 5.06, 55, 4.98 / 10013809, Nathalie Elizabethelle Silva dos Santos, 3.46, 49, 5.58, 58, 5.05 / 10018435, Natielle Barone de Araujo, 3.59, 50, 4.16, 51, 4.02 / 10003769, Nayane das Neves Pereira, 2.82, 50, 4.29, 55, 3.92 / 10002538, Nayara Alves Mota, 3.85, 53, 4.81, 53, 4.57 / 10011804, Naysa Polliana Freire Pereira, 4.49, 55, 6.88, 65, 6.28 / 10019393, Neidisi Nascimento do Paraizo, 6.15, 61, 5.97, 61, 6.02 / 10002153, Neilda Souza Rocha, 3.33, 52, 4.42, 55, 4.15 / 10003342, Neri Barreira do Nascimento Junior, 3.08, 51, 4.29, 55, 3.99 / 10011800, Neronilton Ribeiro de Sousa, 3.08, 49, 3.51, 52, 3.40 / 10010586, Neuton Xavier de Oliveira, 4.87, 58, 5.84, 61, 5.60 / 10013551, Newton Carlos Fernandes Almeida, 3.72, 50, 4.42, 51, 4.25 / 10012808, Neylon Cesar Amorim Moraes, 3.08, 51, 6.49, 63, 5.64 / 10001676, Nicolau Gordoeff, 2.95, 49, 5.58, 58, 4.92 / 10019300, Nilson de Souza Freire, 3.59, 53, 5.32, 59, 4.89 / 10022715, Nilson Santos da Silva, 2.95, 50, 2.99, 50, 2.98 / 10013620, Nilson Silva de Assis, 2.56, 49, 5.58, 60, 4.83 / 10016615, Nilton Nunes Gonzaga, 2.82, 50, 3.51, 52, 3.34 / 10007843, Nivaldo Jose de Lima Filho, 3.59, 53, 5.32, 59, 4.89 / 10003410, Nivea Soares Nunes, 3.59, 53, 4.81, 57, 4.51 / 10005134, Noel Lopes Bezerra Junior, 3.59, 53, 4.42, 55, 4.21 / 10013184, Norberto Junior Rosa de Oliveira, 3.59, 53, 3.77, 53, 3.73 / 10017885, Odair Luis Schlindwein, 5.64, 58, 6.23, 61, 6.08 / 10016649, Olga Maria Borges Vial, 3.33, 49, 4.42, 54, 4.15 / 10022392, Onesio Lucena Neto, 3.59, 53, 2.99, 50, 3.14 / 10011481, Onis Cesar Ribeiro, 2.82, 50, 4.55, 56, 4.12 / 10016178, Orisvaldo Santos Araujo, 4.36, 56, 4.55, 56, 4.50 / 10007528, Osneas de Oliveira Marques, 3.33, 52, 5.58, 60, 5.02 / 10001558, Osires Temoteo da Silva Vieira, 3.59, 51, 5.84, 60, 5.28 / 10011940, Osmar Soares de Mendonca, 2.69, 49, 4.03, 54, 3.70 / 10014100, Osvaldo Alves Pereira Filho, 4.23, 48, 3.90, 49, 3.98 / 10016016, Oswaldo Luiz Ravanini Junior, 2.31, 48, 4.55, 56, 3.99 / 10006040, Oswaldo Paulo Moreno dos Reis, 4.23, 50, 4.55, 52, 4.47 / 10010384, Oswaldo Pereira Junqueira Maciel, 4.74, 54, 4.94, 53, 4.89 / 10017677, Ozeias Rafael da Silva, 3.72, 48, 5.45, 57, 5.02 / 10018595, Oziel Lopes da Costa, 2.95, 49, 2.60, 48, 2.69 / 10006228, Pablo Felipe dos Santos, 6.41, 59, 6.23, 59, 6.28 / 10005674, Pablo Gomes da Costa Lira, 3.33, 52, 4.55, 56, 4.25 / 10003805, Pablo Silva Brito, 3.85, 54, 4.03, 54, 3.99 / 10014309, Paloma Galvao Fernandes, 3.08, 51, 5.06, 58, 4.57 / 10010954, Paola Cristine Dagostina, 4.87, 58, 5.84, 61, 5.60 / 10010402, Paolla Ramos e Silva, 4.62, 57, 3.51, 52, 3.79 / 10013651, Patricia Benicio de Sa, 3.46, 48, 4.94, 54, 4.57 / 10004099, Patricia Correa Rodrigues, 5.00, 56, 4.81, 53, 4.86 / 10019228, Patricia Takaki Neves, 2.56, 49, 3.77, 53, 3.47 / 10001370, Patricia Teles Mendonca, 4.49, 53, 4.94, 50, 4.83 / 10008459, Patrick Costa Rocha, 2.82, 49, 2.73, 49, 2.75 / 10017535, Patrick Marques da Silva, 2.56, 49, 3.51, 52, 3.27 / 10006927, Paula Balerini Elias, 4.62, 56, 7.66, 68, 6.90 / 10007219, Paula Ellery Monteiro Pessoa, 2.31, 48, 2.99, 50, 2.82 / 10008670, Paula Hamed da Costa, 3.46, 51, 2.86, 48, 3.01 / 10014007, Paula Vieira de Sousa, 4.10, 52, 3.25, 50, 3.46 / 10000959, Puallo Kaique Moura Cronemberger, 4.87, 56, 6.23, 57, 5.89 / 10009598, Paulo Afonso de Oliveira Filho, 4.36, 51, 4.94, 56, 4.80 / 10000869, Paulo Alves de Santana Neto, 2.56, 49, 3.51, 52, 3.27 / 10013710, Paulo Alves de Souto Junior, 5.38, 60, 3.77, 53, 4.17 / 10007282,

Pedro Correia Fagundes, 3.33, 52, 4.81, 57, 4.44 / 10012365, Pedro Daniel Myaki Bueno da Silva, 4.87, 58, 7.14, 66, 6.57 / 10005161, Pedro Ernesto de Andrade Figueiredo, 4.10, 55, 4.29, 55, 4.24 / 10003501, Pedro Felipe Costa Ruggeri, 5.38, 60, 5.58, 58, 5.53 / 10008137, Pedro Ferreira Neto, 4.49, 54, 6.62, 63, 6.09 / 10006474, Pedro Filipe Alves Braga Rodrigues, 3.46, 50, 2.99, 49, 3.11 / 10002317, Pedro Filipe Bosco dos Santos, 3.72, 49, 3.38, 49, 3.47 / 10013042, Pedro Gabriel Lopes Morato, 2.31, 48, 5.32, 59, 4.57 / 10001673, Pedro Goes Cavalcante, 4.36, 55, 6.10, 62, 5.67 / 10005969, Pedro Henrique Araujo Teles, 5.51, 57, 6.10, 60, 5.95 / 10017444, Pedro Henrique Arazine de Carvalho Costandrade, 4.10, 51, 4.81, 50, 4.63 / 10021875, Pedro Henrique Brenner Busch, 4.10, 55, 4.03, 54, 4.05 / 10015014, Pedro Henrique Cabral de Melo, 2.31, 48, 3.51, 52, 3.21 / 10002683, Pedro Henrique Carvalho Ferreira, 3.59, 53, 5.32, 59, 4.89 / 10003627, Pedro Henrique Correia Brasil, 3.72, 48, 6.49, 63, 5.80 / 10012421, Pedro Henrique Garbellotti de Melo, 4.74, 50, 6.49, 61, 6.05 / 10014976, Pedro Henrique Gurgel Nassar Lima, 4.62, 53, 7.40, 67, 6.71 / 10010481, Pedro Henrique Nobre Hott, 4.62, 48, 6.49, 56, 6.02 / 10001550, Pedro Henrique Oliveira Pantoja, 4.62, 51, 4.94, 52, 4.86 / 10006234, Pedro Henrique Pinheiro, 6.79, 60, 7.53, 65, 7.35 / 10001552, Pedro Henrique Soares da Rocha, 2.31, 48, 3.25, 51, 3.02 / 10002114, Pedro Henrique Vasconcelos Berto, 4.62, 57, 6.10, 62, 5.73 / 10009232, Pedro Igor Monteiro Franca Rodrigues, 5.38, 55, 4.81, 53, 4.95 / 10019022, Pedro Kunstetter Leite, 3.08, 51, 2.47, 48, 2.62 / 10019427, Pedro Lucas Chaves Oliveira, 5.90, 62, 2.73, 49, 3.52 / 10016697, Pedro Magalhaes Alves, 3.59, 53, 4.03, 54, 3.92 / 10007207, Pedro Marcio Azevedo dos Santos de Lima Paiva, 6.15, 63, 4.03, 54, 4.56 / 10014137, Pedro Miguel dos Santos Barros, 5.26, 56, 7.01, 65, 6.57 / 10006085, Pedro Monteiro Longo Bittencourt Silva, 5.38, 57, 6.62, 64, 6.31 / 10021304, Pedro Nunes Britto Moreira, 4.49, 52, 6.23, 59, 5.80 / 10015509, Pedro Paulo Martins dos Santos, 4.87, 53, 7.14, 62, 6.57 / 10003974, Pedro Paulo Ribeiro da Silva, 4.36, 56, 5.19, 58, 4.98 / 10001915, Pedro Pereira da Silva, 5.64, 51, 7.92, 68, 7.35 / 10015912, Pedro Pimentel Rocha, 4.62, 57, 5.84, 61, 5.54 / 10009626, Pedro Portella Ornelas de Melo, 4.23, 55, 6.23, 62, 5.73 / 10002198, Pedro Rocha de Moraes, 4.36, 52, 4.55, 53, 4.50 / 10009111, Pedro Savio Motta de Almeida Salazar, 5.13, 59, 5.58, 60, 5.47 / 10013021, Pedro Waltrick de Souza Junior, 2.31, 48, 3.77, 53, 3.41 / 10002421, Peter Lopes Severino, 3.97, 53, 6.62, 63, 5.96 / 10014888, Peterson Ridge Kurten Tartari, 5.90, 60, 7.40, 67, 7.03 / 10004390, Petronilho Correa Junior, 2.56, 49, 2.86, 49, 2.79 / 10005454, Philippe Machado Marques, 5.38, 58, 4.81, 54, 4.95 / 10001488, Philippe da Silva Pires Rezende, 3.33, 49, 5.45, 58, 4.92 / 10001437, Pollyana de Oliveira Chagas, 5.90, 59, 4.94, 56, 5.18 / 10002652, Pollyana Ribeiro Scheidemantel, 3.97, 51, 5.19, 56, 4.89 / 10020645, Pollyanna Carvalho da Silva, 2.31, 48, 2.47, 48, 2.43 / 10001689, Polyana Werncke Coan, 6.15, 59, 6.75, 61, 6.60 / 10009414,

Priscila Damas Rosetti Mendes, 3.97, 53, 4.29, 52, 4.21 / 10015158, Priscila Dias de Almeida, 4.49, 55, 6.88, 64, 6.28 / 10014669, Priscilla Lorette Gonçalves da Silva, 5.00, 53, 5.84, 59, 5.63 / 10002189, Priscilla Correa Gonçalves de Rezende, 5.51, 60, 5.97, 61, 5.86 / 10013464, Priscilla de Rossi Anhaia, 2.56, 49, 4.81, 57, 4.25 / 10018564, Priscilla Fernandes Alves, 4.10, 49, 3.90, 49, 3.95 / 10000421, Priscilla Mendes Machado Matos, 3.97, 54, 5.19, 57, 4.89 / 10008155, Priscylla Magna Martins Bernardes, 3.33, 49, 2.99, 48, 3.08 / 10013827, Priscylla de Sousa Silva, 3.08, 48, 6.49, 63, 5.64 / 10009131, Rachel Francisca Oliveira e Borges, 6.41, 59, 6.10, 61, 6.18 / 10006759, Rafael Abreu do Monte Furtado, 3.85, 51, 4.68, 54, 4.47 / 10005671, Rafael Alberto Milanez Ribeiro, 2.82, 49, 4.81, 57, 4.31 / 10002012, Rafael Alves da Paixao, 4.62, 54, 6.88, 64, 6.32 / 10009458, Rafael Alves Fernandes, 5.13, 52, 4.29, 50, 4.50 / 10002754, Rafael Aragon Bravo, 5.90, 62, 6.10, 62, 6.05 / 10006992, Rafael Assis dos Santos, 4.10, 50, 4.42, 52, 4.34 / 10004192, Rafael Barbosa Ramos, 3.85, 51, 4.42, 49, 4.28 / 10008423, Rafael Bispo Andrade, 4.87, 57, 3.12, 50, 3.56 / 10015668, Rafael Borges de Oliveira, 4.10, 54, 7.14, 66, 6.38 / 10006432, Rafael Camargo dos Reis, 2.31, 48, 4.29, 55, 3.80 / 10007504, Rafael Chaves Fonseca, 3.33, 51, 4.68, 55, 4.34 / 10019602, Rafael Cordova de Sousa, 2.56, 49, 2.47, 48, 2.49 / 10013204, Rafael Costa Ribeiro, 3.08, 51, 3.77, 53, 3.60 / 10018987, Rafael Coutinho Zordan, 4.36, 56, 7.14, 66, 6.45 / 10001287, Rafael Curado Santos, 6.54, 63, 5.71, 58, 5.92 / 10014894, Rafael Dantas Nery, 2.56, 49, 3.77, 53, 3.47 / 10011638, Rafael de Mendonca Rodrigues, 3.46, 51, 3.64, 50, 3.60 / 10017139, Rafael de Oliveira Leite, 3.72, 50, 5.45, 57, 5.02 / 10004842, Rafael de Souza Linhares, 4.23, 52, 4.16, 48, 4.18 / 10008473, Rafael Dick de Brito Dias, 4.62, 57, 4.81, 51, 4.76 / 10000515, Rafael Ezio Broedel Martins, 3.59, 49, 7.01, 63, 6.16 / 10004095, Rafael Figueiredo de Paula, 5.51, 54, 7.01, 60, 6.64 / 10001193, Rafael George Fontana, 2.44, 48, 3.38, 48, 3.15 / 10016012, Rafael Guimaraes Dias, 3.33, 52, 3.25, 51, 3.27 / 10019557, Rafael Henrique Capodallo Lopes, 4.23, 55, 4.55, 56, 4.47 / 10016836, Rafael Hideo Kawakami, 3.97, 53, 4.81, 54, 4.60 / 10011077, Rafael Honorato de Souza, 3.72, 48, 4.42, 49, 4.25 / 10012057, Rafael Junger dos Santos, 5.26, 55, 5.58, 57, 5.50 / 10008933, Rafael Lima de Moraes, 3.08, 51, 3.25, 51, 3.21 / 10013256, Rafael Lopes Oliveira, 3.97, 52, 5.45, 57, 5.08 / 10014017, Rafael Luz Alves, 4.49, 54, 6.88, 65, 6.28 / 10001608, Rafael Macedo Abraham, 3.46, 52, 2.73, 48, 2.91 / 10008785, Rafael Machado Afonso Alves, 3.85, 50, 3.51, 48, 3.60 / 10002202, Rafael Maia Dantas, 5.00, 55, 5.19, 57, 5.14 / 10007329, Rafael Maranhao Costa e Silva, 3.59, 53, 4.29, 55, 4.12 / 10007296, Rafael Marques Campos, 5.90, 62, 6.36, 63, 6.25 / 10017381, Rafael Marques da Silva, 5.51, 60, 6.62, 64, 6.34 / 10013137, Rafael Marques Ribeiro, 5.00, 55, 4.42, 49, 4.57 / 10009368, Rafael Medeiros Guimaraes da Silva, 3.85, 50, 5.06, 55, 4.76 / 10020916, Rafael Monteiro Olinto, 2.82, 50, 2.73, 49, 2.75 / 10006761, Rafael Noletto Garcia de Paula, 5.64, 61, 4.29, 55, 4.63 / 10005673, Rafael Penaforte, 6.15, 58, 6.75, 60, 6.60 / 10006916, Rafael Queiroz de Oliveira, 2.82, 50, 4.68, 53, 4.22 / 10009359, Rafael Rocha Porcino, 4.62, 57, 5.58, 60, 5.34 / 10019089, Rafael Rubinho Zoffoli, 3.85, 54, 2.73, 49, 3.01 / 10016113, Rafael Sa Leitao Cabral de Melo, 3.59, 53, 5.19, 58, 4.79 / 10001533, Rafael Silva Lopes, 4.62, 54, 4.03, 52, 4.18 / 10005894, Rafael Siqueira de Souza, 2.82, 48, 3.77, 53, 3.53 / 10010363, Rafael Siqueira Telles de Souza Campos, 5.26, 52, 5.45, 55, 5.40 / 10001777, Raiane Rocha Fialho, 4.10, 55, 5.58, 60, 5.21 / 10001292, Raimundo Alves de Oliveira, 4.36, 53, 4.29, 53, 4.31 / 10001716, Raimundo Jose Cruz de Oliveira, 3.33, 52, 5.84, 61, 5.21 / 10003679, Raimundo Pereira de Sousa Neto, 3.85, 54, 5.32, 59, 4.95 / 10004064, Raissa Siqueira Reis, 4.74, 57, 3.77, 50, 4.01 / 10016399, Ramison Estevo Vilela, 4.10, 55, 4.29, 55, 4.24 / 10005046, Ramon Baston Olympio, 4.10, 55, 2.73, 48, 3.07 / 10015746, Ramon de Araujo Soares, 6.41, 64, 4.55, 54, 5.02 / 10015364, Ramon Isamu Miwa, 5.64, 61, 7.14, 66, 6.77 / 10001718, Ramon Nascimento de Oliveira, 3.33, 52, 4.81, 57, 4.44 / 10003622, Raniere Azevedo Magalhaes, 3.08, 51, 2.73, 49, 2.82 / 10011949, Ransley Moreira Alves, 3.72, 51, 3.90, 50, 3.86 / 10014023, Raphael Almeida Andrade, 3.08, 48, 4.42, 53, 4.09 / 10014793, Raphael Borges Pires, 5.77, 57, 7.01, 62, 6.70 / 10000195, Raphael da Motta e Silva, 3.46, 49, 7.40, 67, 6.42 / 10005902, Raphael Esmeraldo Davila, 2.69, 49, 4.81, 57, 4.28 / 10005000, Raphael Ferreira da Silva, 2.56, 49, 2.73, 49, 2.69 / 10001278, Raphael Nascimento Nunes, 3.08, 50, 2.47, 48, 2.62 / 10018704, Raphael Neves de Matos, 3.85, 54, 2.99, 50, 3.21 / 10004604, Raphael Silva Nunes de Paula, 6.03, 62, 5.97, 61, 5.99 / 10005862, Raphaella Maria Alves Monte dos Santos, 5.90, 62, 6.36, 63, 6.25 / 10013880, Raquel Freitas de Oliveira, 3.59, 51, 5.32, 58, 4.89 / 10013637, Raquel Pereira Guimaraes, 3.72, 52, 3.77, 53, 3.76 / 10019795, Ravenna Sousa de Alencar Rodrigues, 4.10, 55, 4.55, 56, 4.44 / 10003165, Raylson de Aquino e Silva, 5.51, 55, 5.97, 56, 5.86 / 10019706, Rayne Mayara de Souza Sampaio Crispim, 3.33, 52, 4.29, 55, 4.05 / 10001332, Rebeca Campolina Farias, 3.08, 51, 4.29, 54, 3.99 / 10008491, Rebeca Cristina de Lima Silva, 5.13, 57, 5.97, 58, 5.76 / 10010230, Rebeca de Oliveira Cavalcante, 7.44, 66, 6.49, 62, 6.73 / 10001775, Reginaldo Costa Maia, 4.62, 54, 4.29, 52, 4.37 / 10002740, Reginaldo Rodrigues, 7.18, 67, 5.84, 61, 6.18 / 10017048, Reika Michele Oliveira de Carvalho, 4.36, 56, 2.47, 48, 2.94 / 10018383, Reinaldo Franca Lopes, 2.31, 48, 2.73, 49, 2.63 / 10012192, Reinan Cardoso Viegas, 3.85, 50, 4.29, 51, 4.18 / 10001933, Rejane de Martins e Pinheiro, 4.62, 57, 5.32, 59, 5.15 / 10010313, Renan Alves Franco de Moraes, 4.10, 55, 4.81, 57, 4.63 / 10004621, Renan Antonio Santana de Oliveira, 5.77, 60, 6.75, 64, 6.51 / 10004969, Renan Augusto de Moraes Carvalho, 3.33, 48, 6.88, 64, 5.99 / 10010470, Renan Azevedo Curvo, 4.62, 57, 5.32, 59, 5.15 / 10009795, Renan Backer Mendes, 6.15, 59, 6.88, 65, 6.70 / 10003061, Renan Barros, 3.59, 51, 7.53, 66, 6.55 / 10015351, Renan Benitez Pandolfi, 3.59, 52, 4.94, 57, 4.60 / 10007676, Renan Bergamaschi de Oliveira, 5.13, 59, 8.18, 70, 7.42 / 10010317, Renan dos Santos Guedes, 3.72, 53, 4.55, 56, 4.34 / 10008710, Renan Godoy Burgos, 3.33, 52, 5.06, 55, 4.63 / 10008357, Renan Napoleao Barbosa, 4.36, 56, 4.29, 55, 4.31 / 10009126, Renan Teixeira Guirao, 3.72, 51, 6.75, 63, 5.99 / 10009590, Renan Vianna Leal, 4.62, 57, 5.19, 58, 5.05 / 10006853, Renata da Fonseca Caetano, 4.62, 52, 5.58, 56, 5.34 / 10016530, Renata da Paixao Costa Ferreira, 4.87, 58, 6.36, 63, 5.99 / 10001097, Renata de Souza e Sa, 5.51, 55, 6.10, 60, 5.95 / 10002381, Renata Dinis Bernardo, 4.87, 52, 7.79, 66, 7.06 / 10016847, Renata Domingues Ricco, 5.00, 56, 4.29, 53, 4.47 / 10011364, Renata Griffith Santiago Lopes, 4.10, 48, 6.10,

61, 5.60 / 10006593, Renata Rejane de Castro Del Fiaco, 3.85, 51, 2.99, 48, 3.21 / 10007596, Renato Barroso Guimaraes, 3.33, 52, 7.79, 68, 6.68 / 10000003, Renato Franklin Cavalcanti Martins Medeiros, 3.08, 51, 4.81, 57, 4.38 / 10013127, Renato Igor da Silva Alves, 5.64, 61, 4.94, 57, 5.12 / 10004337, Renato Jose Valente Pereira, 6.54, 59, 6.49, 63, 6.50 / 10009934, Renato Pitote Marcet, 3.46, 52, 4.55, 56, 4.28 / 10014950, Renato Rodrigues Santos, 3.08, 51, 2.47, 48, 2.62 / 10009167, Renner Uggeri de Oliveira, 2.56, 49, 3.90, 52, 3.57 / 10015985, Rennan Araujo Soares Costa, 5.00, 52, 5.84, 57, 5.63 / 10003217, Reubry Pablo Vinicius e Silva, 3.85, 49, 6.75, 63, 6.03 / 10016466, Rhuan Santana Silva Ayres, 4.10, 51, 6.62, 64, 5.99 / 10017586, Ricardo Adriano de Goes, 3.08, 51, 3.51, 52, 3.40 / 10004257, Ricardo Alves de Macedo, 2.82, 50, 3.25, 51, 3.14 / 10009446, Ricardo Bruno Cabral Costa, 4.10, 55, 8.18, 70, 7.16 / 10018949, Ricardo Capovilla Fernandes, 2.56, 49, 2.73, 49, 2.69 / 10010241, Ricardo Chociai, 4.23, 52, 6.23, 60, 5.73 / 10003242, Ricardo da Mota Ferreira, 3.59, 53, 4.55, 56, 4.31 / 10020483, Ricardo de Andrade Nascimento, 4.10, 55, 6.10, 62, 5.60 / 10008998, Ricardo de Menezes Butakka, 3.85, 54, 4.55, 56, 4.38 / 10001640, Ricardo Diogo de Vasconcelos, 3.08, 51, 2.73, 49, 2.82 / 10013182, Ricardo El Koury Daoud, 3.46, 50, 5.84, 57, 5.25 / 10003308, Ricardo Francisco Pitta, 4.10, 55, 5.84, 61, 5.41 / 10011761, Ricardo Gildo Vieira de Oliveira, 5.90, 61, 5.58, 56, 5.66 / 10018423, Ricardo Jose da Silva, 3.21, 49, 3.38, 48, 3.34 / 10003755, Ricardo Lopes Garcia Aguera, 5.51, 57, 7.01, 62, 6.64 / 10004248, Ricardo Lopes Thaumaturgo, 5.38, 59, 5.71, 57, 5.63 / 10004588, Ricardo Luiz Naves Rabelo Filho, 3.72, 49, 4.94, 49, 4.64 / 10013344, Ricardo Macedo Rosa Silva, 4.10, 54, 5.45, 59, 5.11 / 10004950, Ricardo Mafra e Silva, 3.08, 51, 4.55, 56, 4.18 / 10011096, Ricardo Monteiro do Nascimento, 2.56, 49, 2.99, 50, 2.88 / 10011454, Ricardo Neves da Rocha Cohim Silva, 4.62, 57, 6.10, 62, 5.73 / 10016844, Ricardo Oliveira Rocha, 3.46, 48, 4.42, 51, 4.18 / 10005920, Ricardo Pelcerman Palatnic, 3.08, 49, 4.55, 56, 4.18 / 10000956, Ricardo Pereira Soares de Oliveira, 3.33, 52, 5.32, 59, 4.82 / 10006405, Ricardo Prado Messias, 2.69, 49, 4.03, 54, 3.70 / 10001735, Ricardo Ribeiro Machado Maciel, 2.31, 48, 3.51, 52, 3.21 / 10002044, Ricardo Teles Fonteneles, 4.87, 56, 6.88, 63, 6.38 / 10001910, Ricardo Telles Kalume, 5.26, 56, 7.27, 66, 6.77 / 10009313, Ricardo Venancio dos Santos, 4.23, 48, 4.68, 49, 4.57 / 10002850, Ricardo Viana Bonette, 4.87, 58, 6.62, 64, 6.18 / 10006894, Richard Harrison Reckel, 3.46, 51, 6.49, 63, 5.73 / 10004214, Richeli Arantes Dias, 4.62, 57, 6.10, 62, 5.73 / 10005435, Riezo Silva Almeida, 5.77, 54, 4.42, 49, 4.76 / 10014847, Rildo Ancigan de Siquiera, 3.08, 49, 5.19, 58, 4.66 / 10014845, River de Moraes e Silva, 2.31, 48, 3.51, 52, 3.21 / 10004188, Rober Mendes Sobrinho, 3.85, 54, 6.49, 61, 5.83 / 10016359, Roberson Balsamao de Oliveira, 3.59, 49, 7.40, 66, 6.45 / 10003629, Roberta Lima Portela, 3.33, 51, 3.38, 51, 3.37 / 10012912, Roberta Teixeira Reis, 4.49, 49, 5.71, 57, 5.41 / 10014853, Roberto Carlos da Rocha, 2.31, 48, 3.25, 51, 3.02 / 10004769, Roberto Eder Machado, 2.69, 48, 4.03, 52, 3.70 / 10005207, Roberto Fernandes de Souza Junior, 5.77, 57, 4.16, 51, 4.56 / 10015356, Roberto Flavio Sant Ana de Almeida, 6.03, 58, 6.23, 57, 6.18 / 10022624, Roberto Gonçalves Torres, 5.00, 56, 4.03, 54, 4.27 / 10007041, Roberto Grisi Bacelar Guimaraes, 5.90, 62, 5.97, 61, 5.95 / 10001391, Roberto Matheus Ferreira Costa, 5.77, 58, 7.14, 65, 6.80 / 10011323, Roberto Miguel Rafal Filho, 3.33, 51, 3.25, 51, 3.27 / 10002840, Roberto Miyazaki Ramos, 5.00, 56, 6.75, 63, 6.31 / 10002791, Roberto Neanes Lima Caribe Pinho, 3.72, 50, 4.03, 48, 3.95 / 10018553, Roberto Rheinheimer Walter, 2.82, 50, 5.32, 56, 4.70 / 10005455, Roberto Ruiz Perez Pinto, 3.59, 52, 4.55, 54, 4.31 / 10007246, Roberto Trindade Antunes, 4.23, 54, 3.77, 52, 3.89 / 10019050, Robinson Takuya Shintaku, 4.10, 55, 4.55, 56, 4.44 / 10005877, Robson Correia Ribeiro, 4.23, 54, 5.84, 61, 5.44 / 10008896, Robson de Souza Silva, 3.97, 51, 4.68, 55, 4.50 / 10007666, Robson Pereira Paiva, 2.56, 49, 2.99, 50, 2.88 / 10012577, Rodolfo Botteri Surjus, 4.87, 54, 6.10, 59, 5.79 / 10008745, Rodolpho de Meireles Silva, 5.13, 55, 7.14, 65, 6.64 / 10021542, Rodrigo Apriago da Silva, 4.74, 51, 5.06, 52, 4.98 / 10009557, Rodrigo Augusto Batalha Alves, 5.77, 58, 7.40, 67, 6.99 / 10015744, Rodrigo Bruno Bernardo Menezes Dias Cardoso, 4.10, 55, 4.55, 56, 4.44 / 10015864, Rodrigo Cardia de Giuglio, 6.15, 63, 6.62, 64, 6.50 / 10008438, Rodrigo Carreiro da Silva, 4.87, 52, 7.14, 63, 6.57 / 10018343, Rodrigo Castro Miranda, 3.72, 52, 3.51, 51, 3.56 / 10008825, Rodrigo Cesar Pontes, 3.08, 48, 3.77, 50, 3.60 / 10012148, Rodrigo Costa Correia, 3.59, 53, 5.84, 61, 5.28 / 10008659, Rodrigo Costa Lovisi Brasil, 6.03, 60, 5.71, 59, 5.79 / 10016108, Rodrigo Costa Melo, 2.95, 48, 4.81, 52, 4.35 / 10008124, Rodrigo Cunha da Paz, 4.10, 55, 4.55, 56, 4.44 / 10017275, Rodrigo de Almeida Costa Iglesias, 3.85, 49, 5.84, 57, 5.34 / 10015115, Rodrigo dos Santos Machado, 2.31, 48, 4.03, 54, 3.60 / 10017890, Rodrigo Duarte Mendes, 3.72, 48, 5.19, 53, 4.82 / 10002603, Rodrigo Duarte Silva, 4.87, 52, 6.10, 61, 5.79 / 10006602, Rodrigo Freitas Xavier, 3.97, 51, 4.55, 56, 4.41 / 10017678, Rodrigo Gevaerd, 5.26, 57, 7.14, 66, 6.67 / 10016218, Rodrigo Gomes Rodrigues, 3.97, 54, 5.84, 60, 5.37 / 10007085, Rodrigo Hamilton Mourao, 4.49, 52, 5.84, 60, 5.50 / 10012670, Rodrigo Jordao Dias, 4.62, 52, 6.23, 58, 5.83 / 10017319, Rodrigo Jose Leite, 4.87, 55, 4.81, 57, 4.83 / 10001526, Rodrigo Kasuhiro Sugumaiti, 6.54, 63, 5.84, 60, 6.02 / 10016346, Rodrigo Leonardo Freitas Azevedo, 4.74, 55, 7.14, 64, 6.54 / 10002480, Rodrigo Macedo Pereira, 4.36, 56, 4.29, 55, 4.31 / 10020467, Rodrigo Manfro Lopes, 4.62, 57, 7.66, 68, 6.90 / 10001394, Rodrigo Maroeli da Silva, 3.97, 51, 4.55, 54, 4.41 / 10016422, Rodrigo Martins dos Santos, 5.13, 49, 6.62, 62, 6.25 / 10002324, Rodrigo Mendes de Medeiros, 6.79, 63, 6.62, 62, 6.66 / 10005822, Rodrigo Meneses Cabral, 3.08, 51, 2.99, 50, 3.01 / 10015875, Rodrigo Nasser Vilela, 3.85, 52, 5.58, 59, 5.15 / 10000272, Rodrigo Neves Rocha, 2.95, 48, 3.64, 48, 3.47 / 10002694, Rodrigo Otavio de Carvalho Lima, 6.54, 63, 5.84, 59, 6.02 / 10006561, Rodrigo Paiva Costa e Silva, 4.36, 56, 5.32, 59, 5.08 / 10012920, Rodrigo Pereira de Araujo, 2.56, 49, 2.73, 49, 2.69 / 10001929, Rodrigo Pimentel Guadagnin, 3.59, 53, 4.55, 56, 4.31 / 10007107, Rodrigo Rianelly de Macedo Evangelista, 5.64, 59, 6.10, 61, 5.99 / 10010209, Rodrigo Ribeiro Resende, 4.87, 58, 6.36, 63, 5.99 / 10016989, Rodrigo Rodrigues Ferreira, 3.97, 53, 4.29, 51, 4.21 / 10001772, Rodrigo Sepe Saraiva, 7.44, 68, 6.49, 63, 6.73 / 10012418, Rodrigo Shukri Olsson, 3.59, 53, 3.51, 52, 3.53 / 10002980, Rodrigo Solano Correa de Oliveira, 5.13, 59, 5.32, 59, 5.27 / 10009800, Rodrigo Teixeira Amaral, 6.15, 59, 7.27, 64, 6.99 / 10001096, Roger Afonso Aparecido Ventola, 4.36, 56, 6.88, 65, 6.25 / 10022015, Roger Santos Bauab, 3.59, 51, 3.77, 53, 3.73 / 10001876, Rogerio de Moura Bentes Leal, 3.59, 53, 6.36, 63, 5.67 / 10004900, Rogerio Pessoa Brito Almeida, 2.69, 48, 5.45, 57, 4.76 / 10009880, Rogimar de Oliveira, 2.31, 48, 6.10, 60, 5.15 / 10021843, Rolando Neves Neto, 3.21, 51, 4.03, 50, 3.83 / 10005677, Romeu Jose Jankowski Junior, 5.26, 55, 7.27, 63, 6.77 / 10001778, Romilson Brandao do Vale Jr, 5.90, 56, 4.94, 48, 5.18 / 10001229, Romualdo Jose Ferreira Junior, 3.85, 50, 7.01, 62, 6.22 / 10008186, Romulo Costa Melo, 4.87, 56, 4.81, 52, 4.83 / 10014898, Romulo Felipe Manzatto, 4.36, 56, 5.97, 61, 5.57 / 10003006, Romulo Moreira Cano, 4.36, 56, 5.58, 60, 5.28 / 10018257, Ronaldo Antonio Rainho, 4.23, 54, 5.06, 58, 4.85 / 10011604, Ronaldo Paiva da Silva Junior, 3.33, 52, 3.51, 52, 3.47 / 10005426, Roneisy Cristina Melo da Silva, 4.62, 51, 5.84, 57, 5.54 / 10011278, Roney Ribeiro Aguiar, 3.46, 52, 3.90, 53, 3.79 /

Bosco Soares, 4.36, 48, 4.03, 51, 4.11 / 10001339, Sarah David Nunes Rodrigues, 4.36, 53, 4.16, 51, 4.21 / 10006451, Sarah Lopes dos Anjos, 4.36, 55, 4.03, 54, 4.11 / 10004905, Saulo Armando de Oliveira, 3.85, 54, 5.32, 59, 4.95 / 10015403, Savio Damato Mendes, 2.95, 50, 5.32, 59, 4.73 / 10001364, Savio Fonseca de Andrade, 2.31, 48, 2.99, 50, 2.82 / 10001982, Savyo Teixeira Rezende de Oliveira, 2.82, 50, 3.25, 51, 3.14 / 10016312, Sergio Augusto Azevedo Gama, 4.74, 52, 3.25, 50, 3.62 / 10001474, Sergio Augusto Dias Dantas, 6.92, 66, 7.40, 67, 7.28 / 10001916, Sergio Augusto Moreira Junior, 4.87, 58, 5.32, 59, 5.21 / 10003197, Sergio de Freitas, 3.08, 51, 5.84, 61, 5.15 / 10013758, Sergio Luiz Conceicao da Silva, 2.56, 49, 2.73, 49, 2.69 / 10021971, Sergio Murilo Fabrini Zanandrez, 3.33, 52, 3.77, 53, 3.66 / 10008223, Sergio Santos Padua Junior, 3.59, 52, 3.25, 50, 3.34 / 10010020, Sheila Rodrigues de Freitas, 2.56, 49, 2.47, 48, 2.49 / 10009034, Sheise Alves Santa Brigida, 2.44, 48, 4.16, 50, 3.73 / 10002280, Shenko Teixeira Almeida Dias, 3.59, 53, 5.06, 58, 4.69 / 10002521, Shirlemne da Silva Brito, 5.13, 59, 4.42, 55, 4.60 / 10003891, Sibebe Queiroz Amorim, 3.08, 48, 5.32, 57, 4.76 / 10020403, Sidney Alexandre Vidal Cardoso, 3.72, 52, 4.16, 54, 4.05 / 10009510, Silvinha Sousa, 4.62, 56, 4.16, 54, 4.28 / 10017372, Silvio Antunes da Silva Junior, 5.00, 53, 5.58, 55, 5.44 / 10020490, Silvio Carlos de Souza Carneiro, 2.95, 50, 4.29, 55, 3.96 / 10021903, Silvio Eitii Ukawa, 5.13, 59, 5.32, 59, 5.27 / 10002766, Silvio Luiz Ventaveia da Silva, 3.97, 50, 6.23, 59, 5.67 / 10018979, Silvio Rubio Simplicio, 3.59, 51, 3.90, 51, 3.82 / 10023031, Simara Martins dos Santos Paiva, 4.10, 48, 4.94, 52, 4.73 / 10008961, Simone Bregalda Lemos, 2.82, 50, 2.47, 48, 2.56 / 10006728, Simone Pereira de Araujo, 3.72, 52, 4.94, 57, 4.64 / 10006016, Simone Regina Weber Dualibi, 4.74, 57, 5.06, 58, 4.98 / 10005384, Simone Ribeiro Marinho Pacheco, 3.08, 51, 4.55, 56, 4.18 / 10014774, Sinvaldo Vieira Braga, 4.10, 55, 8.05, 69, 7.06 / 10016527, Sirleide Ferreira Araujo, 2.56, 49, 5.06, 58, 4.44 / 10014469, Sonia Araujo Giffoni, 4.10, 53, 5.19, 58, 4.92 / 10008881, Stael Cabral Lopes Magnani, 3.33, 52, 3.25, 51, 3.27 / 10018890, Stefane da Silva Sa, 3.08, 51, 2.73, 49, 2.82 / 10006122, Stefany Karen Alves da Silva, 3.72, 49, 4.42, 54, 4.25 / 10008403, Stenio Santos Bitencourt, 5.00, 55, 5.19, 57, 5.14 / 10006484, Stenio Santos de Oliveira, 6.03, 56, 5.58, 58, 5.69 / 10004584, Stephanie Goncalves Vieira, 4.23, 48, 4.94, 51, 4.76 / 10008970, Susy Darley Ferreira Carrijo Resende, 3.46, 50, 2.73, 48, 2.91 / 10010767, Suzana Lima Oliveira, 2.95, 48, 4.81, 54, 4.35 / 10001873, Suzy Tamiie Niigaki Kim, 5.13, 59, 4.55, 56, 4.70 / 10016134, Tacito Carneiro Picango, 3.21, 51, 3.25, 51, 3.24 / 10014293, Tadeu Ponciano de Sena, 2.82, 50, 4.55, 55, 4.12 / 10010006, Tagori Santiago, 4.10, 55, 4.29, 55, 4.24 / 10007573, Taia Marinho Pimenta, 3.97, 49, 4.81, 51, 4.60 / 10003332, Tainara Etheldreda Scalco, 6.15, 57, 6.75, 62, 6.60 / 10021751, Tais Conceicao de Carvalho, 3.85, 49, 4.81, 55, 4.29 / 10001947, Tais Guimaraes Ribeiro de Moraes, 4.87, 56, 5.84, 58, 5.60 / 10007791, Taiza Cristina Oliveira da Motta, 5.77, 55, 6.75, 60, 6.51 / 10019054, Tales Passos Barreto, 6.92, 66, 5.06, 58, 5.53 / 10007393, Talita Ferreira Gomes Garcia, 6.15, 59, 5.84, 60, 5.92 / 10009384, Talita Regina Pereira, 4.62, 56, 4.29, 53, 4.37 / 10008995, Talles Luthane Pinheiro Xavier, 4.62, 57, 5.84, 61, 5.54 / 10006932, Tallita Almeida Tezza, 5.90, 59, 4.16, 53, 4.60 / 10005705, Tamisa Maria de Freitas Coelho, 5.51, 57, 5.71, 59, 5.66 / 10002767, Tarcisio Antonio de Oliveira Junior, 2.56, 49, 2.99, 50, 2.88 / 10000015, Tarcisio Clesio de Oliveira Junior, 4.62, 57, 6.36, 63, 5.93 / 10006113, Tarcisio Elisio Costa Cotrim, 5.64, 50, 6.62, 64, 6.38 / 10014486, Tarcisio Leles da Costa, 4.36, 56, 3.25, 51, 3.53 / 10007397, Tarcisio Mauro Meneghetti, 2.82, 48, 3.38, 49, 3.24 / 10008369, Tarcisio Moreira Abud, 4.62, 57, 5.32, 59, 5.15 / 10008556, Tariq Trindade Silva, 4.87, 56, 6.10, 60, 5.79 / 10008123, Tassio Jorge Figueiredo de Araujo, 3.08, 51, 5.84, 61, 5.15 / 10011031, Tatiana Azevedo Ribeiro, 4.36, 56, 6.36, 63, 5.86 / 10011841, Tatiana da Silva Nepomuceno, 2.56, 49, 4.03, 54, 3.66 / 10015263, Tatiana de Cassia Ilie Renofio, 3.72, 49, 4.94, 51, 4.64 / 10004292, Tatiane Cardoso Feijao Araujo, 4.62, 57, 5.32, 59, 5.15 / 10005690, Tatiane Lamounier Silva, 3.59, 53, 2.73, 49, 2.95 / 10014044, Tatiane Monica Dutra Altmann, 2.82, 50, 2.99, 50, 2.95 / 10007003, Tede Fernandes Melo, 4.10, 50, 5.97, 56, 5.50 / 10005718, Teodoro Hiroshi Ribeiro, 4.10, 55, 6.88, 65, 6.19 / 10019715, Tereza Cristina Barbalho Rodrigues, 2.56, 49, 5.32, 59, 4.63 / 10019134, Tereza Cristina de Laurentys, 4.23, 51, 4.16, 51, 4.18 / 10001615, Thabata Rosa de Fatima Alves, 3.08, 51, 2.86, 49, 2.92 / 10010492, Thacio Garcia Scandaroli, 7.44, 67, 6.62, 61, 6.83 / 10005909, Thaina Pereira Moura de Oliveira, 3.33, 52, 3.77, 53, 3.66 / 10011363, Thais Coimbra Nina, 4.10, 49, 5.71, 58, 5.31 / 10001308, Thais Correia Maioli Campos, 5.26, 57, 5.19, 56, 5.21 / 10001808, Thais Christine Oliveira Machado, 3.08, 48, 4.03, 53, 3.79 / 10007088, Thais Cristina Cohen Grezidak, 4.62, 54, 5.32, 58, 5.15 / 10009726, Thais de Moura Leao, 3.59, 52, 5.19, 56, 4.79 / 10010126, Thais Freire Carneiro, 5.00, 56, 4.03, 54, 4.27 / 10004429, Thais Silveira Hagale, 6.54, 61, 6.36, 60, 6.41 / 10003372, Thales de Jesus Hatem, 3.85, 52, 6.10, 62, 5.54 / 10012622, Thales Goncalves Rangel, 3.97, 48, 4.81, 56, 4.60 / 10010866, Thalita Oliveira Rodrigues, 2.31, 48, 3.25, 51, 3.02 / 10003069, Thalles Augusto Marques Oliveira, 3.59, 48, 5.71, 57, 5.18 / 10006941, Thalyta Alves de Amorim Oliveira, 4.10, 52, 6.36, 62, 5.80 / 10020015, Thaminne Patricia Silva Alcantara, 4.36, 51, 2.99, 49, 3.33 / 10015721, Thamisa Ribeiro e Silva, 3.33, 52, 2.99, 50, 3.08 / 10003885, Thayane Bessa Farias, 3.85, 54, 6.62, 64, 5.93 / 10005008, Theo Goncalves Steffens, 4.74, 57, 5.71, 59, 5.47 / 10002169, Thiago Alves Borges de Alencastro, 4.62, 57, 6.23, 62, 5.83 / 10001230, Thiago Alves Lopes de Macedo, 2.82, 50, 6.36, 60, 5.48 / 10004256, Thiago Andrade Costa, 4.62, 57, 5.71, 58, 5.44 / 10003504, Thiago Arnaud Abreu de Oliveira, 4.62, 57, 6.62, 62, 6.12 / 10001144, Thiago Augusto Rabelo de Lima, 4.62, 52, 5.32, 56, 5.15 / 10021932, Thiago Bomfim Lima, 2.82, 50, 4.29, 55, 3.92 / 10001354, Thiago Carmo Ximenes, 3.59, 53, 6.75, 60, 5.96 / 10010244, Thiago Cidade dos Santos, 4.87, 58, 6.88, 65, 6.38 / 10007905, Thiago Colpas Silva, 3.85, 54, 6.88, 65, 6.12 / 10008140, Thiago Costa Holanda, 5.64, 57, 4.55, 53, 4.82 / 10008988, Thiago Cunha de Moraes, 5.90, 56, 7.01, 61, 6.73 / 10006703, Thiago da Silva Alcoforado Maciel, 4.74, 57, 8.18, 70, 7.32 / 10008862, Thiago de Oliveira Sampaio, 5.38, 56, 5.97, 61, 5.82 / 10017185, Thiago Dutra Hollanda de Rezende, 6.41, 63, 5.84, 59, 5.98 / 10005571, Thiago Francisco Ferreira Costa, 4.36, 56, 2.73, 49, 3.14 / 10005743, Thiago Henrique de Miranda, 6.03, 58, 6.62, 64, 6.47 / 10002955, Thiago Henrique Ferreira Garcia, 5.13, 59, 6.10, 62, 5.86 / 10010156, Thiago Jose de Souza Giorni, 4.62, 57, 6.88, 64, 6.32 / 10009963, Thiago Marques de Almeida, 3.33, 49, 4.55, 56, 4.25 / 10002363, Thiago Milhomens Rodrigues Alves, 2.95, 48, 5.45, 56, 4.83 / 10016244, Thiago Modesto de Jesus, 2.56, 49, 3.25, 51, 3.08 / 10005420, Thiago Ornelas Cota, 3.97, 49, 5.97, 59, 5.47 / 10005447, Thiago Rocha Lima Santos, 5.00, 55, 6.75, 62, 6.31 / 10002884, Thiago Rodrigues Silva, 3.21, 50, 5.06, 50, 4.60 / 10010750, Thiago Segati Silva, 5.26, 56, 7.40, 65, 6.87 / 10015526, Thiago Silvino Rocha Oliveira, 3.33, 52, 4.29, 54, 4.05 / 10009972, Thiago Sousa Penafort, 6.28, 57, 7.27, 65, 7.02 / 10010080, Thiago Souza Nunes Rodrigues, 2.56, 49, 2.99, 50, 2.88 / 10004801, Thiago Wagner Freitas da Costa, 4.87, 54, 5.97, 60, 5.70 / 10010505, Thyago Almeida da Silva Baptista, 5.00, 51, 7.01, 63, 6.51 / 10008436, Tiago Antonio de Sousa Macedo, 4.87, 51, 6.49, 59, 6.09 / 10013790, Tiago Assis Mendes Ferreira, 4.87, 58, 7.92, 69, 7.16 / 10004632, Tiago Cerezoli Viana, 6.41, 59, 7.14, 64, 6.96 / 10002885, Tiago da Silveira Cota, 3.97, 49, 3.51, 50, 3.63 / 10011022, Tiago Debastiani do Carmo Braga, 2.56, 48, 3.77, 49, 3.47 / 10001986, Tiago Donizete Goncalves, 5.26, 58, 6.88, 65, 6.48 / 10010292, Tiago dos Santos Silva, 4.10, 55, 3.51, 52, 3.66 / 10010862, Tiago Gabriel Gomes de Souza, 5.13, 57, 6.49, 62, 6.15 / 10018368, Tiago Gomes de Souza, 3.85, 54, 4.03, 54, 3.99 / 10009112, Tiago Lucena Brasilino, 5.26, 55, 4.29, 52, 4.53 / 10019136, Tiago Mesquita de Godoy, 4.87, 56, 5.58, 58, 5.40 / 10009940, Tiago Pereira Furtado de Souza, 4.23, 54, 3.38, 51, 3.59 / 10010282, Tiago Queiroga Gazaniga de Assis, 3.72, 49, 4.68, 51, 4.44 / 10009983, Tiago Rodrigues da Silva, 5.51, 55, 4.55, 53, 4.79 / 10011969, Tiago Vinicius Pontes Silva, 5.00, 58, 6.36, 62, 6.02 / 10012690, Tiberio Costa Conte Neto, 4.10, 53, 3.64, 51, 3.76 / 10003158, Tibor Thiesen Dumont Pitrez, 4.62, 57, 6.10, 62, 5.73 / 10011135, Ticiane de Andrade Silva, 4.10, 50, 4.29, 51, 4.24 / 10000171, Tiffani Gil Ferreira Antonio Guimaraes Costa, 4.87, 51, 5.84, 56, 5.60 / 10008574, Tomas Bulhões Simao, 5.77, 55, 6.36, 61, 6.21 / 10004331, Tulio Ferreira Lins, 3.97, 50, 4.68, 52, 4.50 / 10004799, Tulio Igor Soares Pereira, 3.72, 53, 3.25, 51, 3.37 / 10009655, Tulio Torres do Val, 2.56, 49, 5.06, 58, 4.44 / 10017351, Ueslei Rodrigues Batista, 2.31, 48, 2.73, 49, 2.63 / 10016633, Uyaykaro Araujo Dutra, 3.33, 52, 3.77, 53, 3.66 / 10021217, Uyrán Ayres da Silva Junior, 4.62, 57, 2.47, 48, 3.01 / 10015616, Vagner Vilas Boas Borges, 3.85, 54, 4.03, 54, 3.99 / 10021614, Valber Silva de Castro, 7.18, 67, 4.16, 54, 4.92 / 10012705, Valdir Monteiro Filho, 6.41, 54, 6.36, 53, 6.37 / 10011845, Valdivino Correa, 2.56, 49, 2.86, 49, 2.79 / 10001485, Valeria Bastos Dourado, 2.69, 48, 3.25, 50, 3.11 / 10019864, Valmirim Garces de Mendonca, 2.31, 48, 2.99, 50, 2.82 / 10002998, Valter Pilares Junior, 4.87, 55, 6.75, 63, 6.28 / 10009312, Vanderli Jose Luiz Filho, 4.36, 56, 6.10, 62, 5.67 / 10015499, Vandliny Paiva Martins Teixeira, 5.77, 59, 4.68, 54, 4.95 / 10016858, Vanessa Cristina

Fernandes Leonel, 4.62, 57, 5.06, 58, 4.95 / 10009266, Vanessa Dantas de Andrade, 3.46, 51, 5.32, 58, 4.86 / 10002516, Vanessa de Sousa Araujo, 3.72, 49, 5.06, 56, 4.73 / 10001816, Vanessa Jose de Oliveira Amorim, 3.59, 49, 4.16, 52, 4.02 / 10004607, Vanessa Midori Suyama Kunii, 4.87, 58, 5.32, 59, 5.21 / 10014405, Vanessa Santos Franca, 2.82, 50, 3.25, 51, 3.14 / 10002614, Vanessa Soares dos Santos, 3.33, 50, 4.55, 53, 4.25 / 10002396, Vanessa Vasconcelos, 5.38, 60, 2.73, 49, 3.39 / 10006045, Vanessa Vieira Rios, 4.62, 57, 4.55, 56, 4.57 / 10012211, Venicius Lima Aragao Dias, 2.82, 50, 5.06, 57, 4.50 / 10005758, Vera Lucia Reiko Yoshida Shidomi, 4.49, 50, 5.45, 54, 5.21 / 10011415, Veronica Alves Rangel, 4.10, 55, 4.81, 57, 4.63 / 10015513, Veronica Brandao Stirling, 4.10, 52, 3.90, 53, 3.95 / 10001095, Victor Alexandre Santos de Carvalho, 5.00, 54, 6.10, 57, 5.83 / 10009291, Victor Bispo Varjao, 4.87, 52, 5.45, 56, 5.31 / 10009402, Victor Brito Villar, 4.87, 58, 4.81, 57, 4.83 / 10007526, Victor Cabral Cavalcanti de Melo, 5.64, 57, 6.88, 65, 6.57 / 10005379, Victor Cabral Dutra, 4.23, 55, 4.94, 57, 4.76 / 10013688, Victor Cardoso Amorim, 3.33, 52, 6.62, 64, 5.80 / 10005118, Victor de Carvalho Fraga, 6.67, 63, 5.45, 59, 5.76 / 10011438, Victor de Faria Pimenta, 3.46, 52, 2.73, 49, 2.91 / 10001648, Victor Gabriel Carvalho Santos Souza, 4.62, 49, 5.19, 55, 5.05 / 10012367, Victor Hugo Barreto de Sena Sampaio, 5.00, 55, 3.90, 48, 4.18 / 10000245, Victor Hugo Sevillano Aranibar, 4.62, 53, 6.62, 58, 6.12 / 10000086, Victor Lins Batista, 3.59, 53, 6.88, 62, 6.06 / 10009426, Victor Mark Pontes dos Santos, 4.36, 56, 5.32, 55, 5.08 / 10007361, Victor Silva Gaia, 5.64, 61, 6.36, 63, 6.18 / 10010774, Victor Souza Martins e Verdu, 3.46, 49, 3.77, 48, 3.69 / 10001724, Victor Vasconcelos Alves, 5.26, 52, 6.36, 56, 6.09 / 10001120, Victoria Lara Teixeira, 5.77, 58, 7.92, 69, 7.38 / 10015562, Viktor Labuto Frago Sereno Ramos, 2.56, 49, 4.03, 54, 3.66 / 10003253, Vilen Miranda Carvalho, 3.97, 54, 5.19, 57, 4.89 / 10005335, Vinicius Arruda de Sousa, 5.13, 54, 5.06, 55, 5.08 / 10011960, Vinicius Batista Pinheiro Marques, 2.56, 49, 5.84, 60, 5.02 / 10006044, Vinicius Batista Silva, 3.21, 49, 5.84, 60, 5.18 / 10008062, Vinicius Brito Souza, 2.82, 50, 4.68, 56, 4.22 / 10000271, Vinicius da Silva Dutra, 4.36, 56, 6.10, 62, 5.67 / 10018517, Vinicius de Avila Feitosa, 5.64, 56, 7.79, 66, 7.25 / 10001249, Vinicius de Negreiros Furtado Orlandi, 3.33, 49, 6.49, 62, 5.70 / 10001404,

Vinicius Duarte Oliveira, 4.49, 53, 4.94, 57, 4.83 / 10013974, Vinicius Finazi Figueiredo, 4.36, 55, 7.40, 67, 6.64 / 10012537, Vinicius Goncalves Ribeiro, 6.28, 61, 6.49, 62, 6.44 / 10010925, Vinicius Jose Barros da Silva, 3.59, 51, 3.64, 51, 3.63 / 10006147, Vinicius Keniti Yano, 6.15, 63, 6.10, 62, 6.11 / 10012441, Vinicius Molina Romano, 4.74, 57, 6.75, 64, 6.25 / 10006047, Vinicius Mota Rezende, 4.10, 55, 3.77, 53, 3.85 / 10011530, Vinicius Nascimento dos Santos, 3.85, 54, 4.94, 57, 4.67 / 10014931, Vinicius Oliveira Freitas, 3.85, 49, 7.40, 64, 6.51 / 10004108, Vinicius Sandovani da Silva Alves, 7.69, 69, 7.40, 67, 7.47 / 10013583, Vinicius Soares de Souza, 2.56, 49, 4.03, 54, 3.66 / 10013935, Vinicius Vieira Moura, 3.33, 48, 5.58, 55, 5.02 / 10014325, Vitor Alney de Souza Santos, 5.26, 56, 5.58, 59, 5.50 / 10001275, Vitor de Andrade Lima, 3.33, 50, 5.58, 60, 5.02 / 10007593, Vitor de Castro Nobre, 5.26, 58, 6.10, 59, 5.89 / 10010148, Vitor de Deus Del Castro, 3.97, 54, 5.06, 58, 4.79 / 10005382, Vitor de Pontes M Murry, 4.49, 53, 6.62, 64, 6.09 / 10001695, Vitor Gomes Barata Botura, 5.51, 59, 5.32, 58, 5.37 / 10017975, Vitor Henrique de Oliveira, 5.90, 62, 8.18, 70, 7.61 / 10005106, Vitor Henriques de Macedo, 4.23, 48, 5.71, 57, 5.34 / 10011556, Vitor Nascimento dos Santos, 3.08, 51, 3.64, 52, 3.50 / 10015251, Vitor Nunes de Araujo Ferreira, 2.56, 49, 5.45, 59, 4.73 / 10006503, Vitor Oliveira Silva, 4.36, 56, 6.75, 60, 6.15 / 10009339, Vitor Orletti Penedo, 5.00, 54, 5.84, 57, 5.63 / 10006446, Vitor Pinhal Landim, 5.77, 60, 5.19, 56, 5.34 / 10013805, Vitor Yuan Santos, 3.33, 52, 5.58, 60, 5.02 / 10005314, Vitor Gonsalves Tourinho, 6.79, 61, 6.10, 59, 6.27 / 10004122, Vivian de Oliveira Marques, 3.59, 53, 5.97, 59, 5.38 / 10009460, Vivian Mendonca de Azevedo, 5.13, 49, 6.10, 53, 5.86 / 10007751, Viviane Angeli Yokoyama, 5.51, 49, 6.88, 59, 6.54 / 10005307, Viviane Cristina de Oliveira, 3.33, 52, 2.99, 50, 3.08 / 10008178, Viviane Ferreira Cipriano, 3.59, 53, 3.38, 51, 3.43 / 10013143, Viviane Lima Scaranto, 3.08, 51, 3.51, 52, 3.40 / 10013098, Viviane Oliveira da Silva Reboucas, 3.33, 51, 2.99, 49, 3.08 / 10003512, Viviane Yazze Garbin, 4.62, 54, 5.58, 58, 5.34 / 10014148, Viviani Soares Botelho, 3.21, 51, 4.55, 56, 4.22 / 10010023, Wagner Alves da Silva Marcarini, 5.38, 60, 4.55, 56, 4.76 / 10003657, Wagner Amin Neves, 3.08, 50, 5.19, 58, 4.66 / 10014756, Wagner Antunes Araujo, 3.97, 49, 4.68, 51, 4.50 / 10009251, Wagner Borges de Araujo Franca, 3.21, 51, 4.03, 52, 3.83 / 10002290, Wagner Carvalho Silveira Junior, 4.87, 58, 6.62, 64, 6.18 / 10006449, Wagner do Nascimento Junior, 3.59, 51, 5.71, 59, 5.18 / 10001416, Wagner Lanna e Melo Lisboa, 6.41, 62, 7.92, 69, 7.54 / 10011318, Wagner Pires Raulf, 2.31, 48, 3.51, 52, 3.21 / 10009060, Wagner Torres Junior, 4.10, 55, 5.19, 57, 4.92 / 10011007, Walber Jean Tavares Borges, 3.72, 49, 3.90, 49, 3.86 / 10005997, Waldemar de Lima Silveira, 2.31, 48, 5.19, 58, 4.47 / 10011753, Waldemar Freire de Mesquita Filho, 4.36, 56, 4.81, 57, 4.70 / 10001752, Waldomiro Jackson de Almeida, 5.38, 60, 5.84, 61, 5.73 / 10003601, Wallace Albuquerque da Silva, 3.59, 53, 4.03, 54, 3.92 / 10010226, Wallace Alves Emiliano, 6.92, 63, 6.88, 64, 6.89 / 10004166, Wallas Eccard Salgado da Silva, 5.90, 60, 5.71, 55, 5.76 / 10005699, Wallas Oliveira de Castro, 3.97, 51, 5.97, 61, 5.47 / 10017208, Wallison Jane da Silva Mendes, 3.97, 54, 5.71, 60, 5.28 / 10015062, Walter Santana da Silva, 3.97, 50, 5.84, 58, 5.37 / 10020017, Wanbert Almeida Barbosa Milward de Azevedo, 3.72, 49, 3.38, 48, 3.47 / 10011172, Wanderson Augusto de Souza Pereira, 4.62, 56, 8.31, 70, 7.39 / 10002739, Wanderson Barbosa Alves, 3.59, 50, 5.58, 58, 5.08 / 10005320, Wanderson Luis Lira da Silva, 3.97, 49, 4.55, 54, 4.41 / 10017650, Wania Cristina Rodrigues da Silva, 2.82, 50, 2.99, 50, 2.95 / 10010577, Warney Mauro da Cost Val Filho, 2.82, 50, 2.73, 49, 2.75 / 10003386, Watson Lacerda da Silva, 5.26, 57, 4.94, 57, 5.02 / 10007966, Wedsley Rosa Magalhaes, 3.08, 51, 5.32, 57, 4.76 / 10018365, Welerson Fernandes Lopes, 2.44, 48, 3.77, 53, 3.44 / 10021088, Wellington Adriano da Costa Oliveira, 3.97, 48, 4.81, 48, 4.60 / 10008162, Wellington Luiz Silva da Rosa, 2.31, 48, 3.25, 51, 3.02 / 10021393, Wellington Sampaio dos Santos, 2.31, 48, 3.51, 52, 3.21 / 10003120, Wellington Teixeira Coimbra, 5.90, 55, 5.97, 57, 5.95 / 10002262, Welton Vilaca Junior, 3.08, 50, 6.75, 62, 5.83 / 10000803, Wendy Batista de Araujo, 3.46, 51, 3.90, 51, 3.79 / 10009328, Werner da Silveira Rehm, 3.85, 54, 5.32, 59, 4.95 / 10011300, Wesley Alves Emiliano, 6.28, 59, 7.92, 68, 7.51 / 10006568, Wesley Helio Nunes de Sales, 4.62, 54, 5.97, 61, 5.63 / 10013853, Wesley Hjalmar Lindquist, 3.59, 53, 4.29, 55, 4.12 / 10003210, Wesley Nepomuceno Lemes de Paula, 2.56, 49, 3.77, 53, 3.47 / 10002942, Wesley Rodrigues Ramos, 5.00, 56, 4.68, 54, 4.76 / 10002917, Weverson de Sousa Lima, 3.85, 53, 6.62, 64, 5.93 / 10011466, Willanny Leal Correia, 4.10, 55, 3.25, 51, 3.46 / 10013949, William dos Santos Souza, 4.36, 56, 3.25, 51, 3.53 / 10013611, William Gabriel Venancio Franco, 4.74, 53, 6.62, 62, 6.15 / 10009289, William Pereira de Carvalho, 3.97, 53, 2.99, 50, 3.24 / 10008179, Willian Francklin Ritta, 2.56, 48, 4.81, 56, 4.25 / 10001617, Willian Lopes Machado, 6.41, 59, 8.05, 67, 7.64 / 10002973, Willis Jose Rodrigues, 5.26, 55, 5.19, 56, 5.21 / 10014577, Wilson Fraga de Sousa, 3.08, 51, 3.77, 53, 3.60 /

5.19, 58, 4.86 / 10000571, Arthur de Oliveira Botossi, 4.62, 57, 4.55, 56, 4.57 / 10002619, Bernardo de Paula Lobo, 2.31, 48, 4.29, 55, 3.80 / 10010861, Carlos Bernardo Jeckel, 3.33, 52, 2.99, 50, 3.08 / 10001776, Carlos Eduardo Tahara Henriques, 4.36, 48, 4.81, 53, 4.70 / 10022478, Cassio Shividerski, 4.74, 55, 6.88, 65, 6.35 / 10007646, Celso Garcia de Oliveira, 6.41, 64, 6.75, 64, 6.67 / 10001628, Cristiano Nunes de Castro, 2.82, 50, 4.81, 57, 4.31 / 10014437, Custodio Chevrard Netto, 2.56, 49, 5.06, 58, 4.44 / 10006075, Daniel Assad da Cunha, 5.90, 62, 6.62, 64, 6.44 / 10013331, Daniel Dias dos Santos, 3.59, 53, 4.29, 55, 4.12 / 10013976, Daniel Pinheiro da Costa Porangaba, 4.49, 51, 7.14, 57, 6.48 / 10022316, Danilo Bruch Martins, 3.33, 49, 3.90, 52, 3.76 / 10005895, Darlan Henrique Lopes dos Santos, 4.49, 56, 7.40, 64, 6.67 / 10009457, David Adelino dos Santos Mateus, 3.59, 49, 4.94, 55, 4.60 / 10015397, David Daniel da Silva Pinto, 2.82, 50, 5.06, 58, 4.50 / 10001227, Derli Antunes Pinto, 4.10, 55, 2.99, 50, 3.27 / 10016783, Eder Silva Souza, 5.13, 59, 6.62, 64, 6.25 / 10001537, Eduardo dos Santos Ramos, 2.31, 48, 2.99, 50, 2.82 / 10002561, Erika Lopes da Silva, 3.59, 53, 3.25, 51, 3.34 / 10020006, Fabricio Augusto Fernandes Muniz, 3.21, 51, 2.60, 48, 2.75 / 10011068, Flavia Vieira Zamboni, 2.82, 50, 3.77, 53, 3.53 / 10009676, Gesnner Araujo Damascena, 6.03, 58, 7.66, 65, 7.25 / 10014924, Gilnei Ferraz, 2.82, 50, 4.55, 56, 4.12 / 100012820, Hagamenon Nunes Machado, 3.85, 54, 5.32, 59, 4.95 / 10002062, Higo Mesquita Gomes, 5.00, 57, 2.60, 48, 3.20 / 10009331, Ivo Cilentto, 3.21, 49, 5.71, 60, 5.09 / 10014499, Jeiza Rodrigues Jeronimo, 2.31, 48, 2.99, 50, 2.82 / 10012615, Joao Carlos Mello de Souza, 3.46, 49, 3.77, 48, 3.69 / 10007948, Jorge Luis Pinto Roberto, 4.23, 49, 3.90, 49, 3.98 / 10017634, Jose Geraldo Tedesco da Silva, 4.74, 54, 5.58, 57, 5.37 / 10013912, Leandro Augusto Lins Tenorio, 6.03, 60, 6.88, 65, 6.67 / 10020039, Loreine Rocha de Oliveira Silva Franco, 3.46, 52, 2.47, 48, 2.72 / 10004778, Lucas Diogo Bernardi Santana, 4.10, 55, 4.29, 55, 4.24 / 10005710, Lucas Jose Silva da Silveira, 3.97, 48, 5.97, 59, 5.47 / 10000684, Luis Guilherme Silva Pena, 4.36, 56, 2.99, 50, 3.33 / 10010240, Manoel Abilio Marques Goncalves, 3.97, 53, 3.51, 50, 3.63 / 10006889, Manuela Silva Gomes, 3.33, 52, 4.81, 57, 4.44 / 10007887, Marcelo Araujo Pinheiro, 4.10, 53, 2.99, 50, 3.27 / 10003790, Mariana Pereira da Silva, 3.85, 54, 5.45, 59, 5.05 / 10010047, Naiane Gabriele Rodrigues, 4.36, 56, 2.47, 48, 2.94 / 10001676, Nicolau Gordeeff, 2.95, 49, 5.58, 58, 4.92 / 10001094, Paulo Henrique Silvestre de Souza, 5.38, 60, 3.25, 51, 3.78 / 10013268, Paulo Lima de Brito, 2.82, 48, 3.38, 49, 3.24 / 10001915, Pedro Pereira da Silva, 5.64, 51, 7.92, 68, 7.35 / 10013464, Priscilla de Rossi Anhaia, 2.56, 49, 4.81, 57, 4.25 / 10002012, Rafael Alves da Paixao, 4.62, 54, 6.88, 64, 6.32 / 10001332, Rebeca Campolina Farias, 3.08, 51, 4.29, 54, 3.99 / 10002740, Reginaldo Rodrigues, 7.18, 67, 5.84, 61, 6.18 / 10017048, Reika Michele Oliveira de Carvalho, 4.36, 56, 2.47, 48, 2.94 / 10004588, Ricardo Luiz Naves Rabelo Filho, 3.72, 49, 4.94, 49, 4.64 / 10017275, Rodrigo de Almeida Costa Iglesias, 3.85, 49, 5.84, 57, 5.34 / 10016070, Rubens Meneses Aragao Junior, 2.31, 48, 4.29, 55, 3.80 / 10009431, Salarrudne Faraj da Costa Junior, 2.82, 48, 2.86, 48, 2.85 / 10000984, Samara Alves de Oliveira Familiar, 2.82, 50, 5.32, 59, 4.70 / 10016580, Sandro Pontes Silva, 4.74, 56, 2.99, 49, 3.43 / 10021751, Tais Conceicao de Carvalho, 3.85, 49, 4.81, 55, 4.57 / 10008995, Talles Luthane Pinheiro Xavier, 4.62, 57, 5.84, 61, 5.54 / 10007397, Tarcisio Mauro Meneghetti, 2.82, 48, 3.38, 49, 3.24 / 10011363, Thais Coimbra Nina, 4.10, 49, 5.71, 58, 5.31 / 10012622, Thales Goncalves Rangel, 3.97, 48, 4.81, 56, 4.60 / 10009963, Thiago Marques de Almeida, 3.33, 49, 4.55, 56, 4.25 / 10004801, Thiago Wagner Freitas da Costa, 4.87, 54, 5.97, 60, 5.70 / 10011969, Tiago Vinicius Pontes Silva, 5.00, 58, 6.36, 62, 6.02 / 10009655, Tulio Torres do Val, 2.56, 49, 5.06, 58, 4.44 / 10001485, Valeria Bastos Dourado, 2.69, 48, 3.25, 50, 3.11 / 10011415, Veronica Alves Rangel, 4.10, 55, 4.81, 57, 4.63 / 10003253, Vilen Miranda Carvalho, 3.97, 54, 5.19, 57, 4.89 / 10008062, Vinicius Brito Souza, 2.82, 50, 4.68, 56, 4.22 / 10011530, Vinicius Nascimento dos Santos, 3.85, 54, 4.94, 57, 4.67 / 10011556, Vitor Nascimento dos Santos, 3.08, 51, 3.64, 52, 3.50 / 10003601, Wallace Albuquerque da Silva, 3.59, 53, 4.03, 54, 3.92 / 10021393, Wellington Sampaio dos Santos, 2.31, 48, 3.51, 52, 3.21 / 10011466, Willanny Leal Correia, 4.10, 55, 3.25, 51, 3.46 / 10017236, Wilton Borges Ferreira, 3.85, 54, 6.88, 65, 6.12 / 10015491, Winglyson Edgart Sousa Maximo, 4.49, 56, 2.86, 49, 3.27 / 10018839, Yuri Francis Araujo Ferreira, 4.87, 52, 6.49, 63, 6.09 / 10001450, Yuri Rajczuk Dombi, 3.97, 50, 6.88, 65, 6.15.

1.1.2 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova de conhecimentos específicos (P2), número de acertos na prova de conhecimentos específicos (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10010529, Ademir Nascimento dos Reis, 2.31, 48, 4.03, 54, 3.60 / 10017113, Adilson Nepomuceno, 4.36, 52, 5.58, 57, 5.28 / 10015586, Adriano Bastos dos Santos, 2.95, 50, 3.38, 51, 3.27 / 10012976, Alan Jose dos Santos Souza, 3.85, 48, 7.14, 63, 6.32 / 10018010, Aldja Emmanuel de Melo Tavares, 4.10, 49, 6.23, 59, 5.70 / 10013339, Aldo Cesar das Neves Rodrigues, 4.36, 56, 4.29, 55, 4.31 / 10014750, Alexandre Ferreira de Alencar, 5.13, 59, 5.06, 58, 5.08 / 10002928, Aluizio de Sousa Lustosa, 3.97, 53, 2.47, 48, 2.85 / 10002178, Alvaro Antonio Bispo de Oliveira, 3.08, 51, 6.62, 63, 5.74 / 10017727, Amanda Alves Calazans dos Santos, 2.82, 50, 3.77, 53, 3.53 / 10001383, Ana Amelia Dias dos Santos, 3.72, 52, 5.58, 57, 5.12 / 10007600, Ana Carolina Campos Rodrigues, 3.08, 51, 4.29, 55, 3.99 / 10012424, Ana Claudia Gonsalves Albino, 2.56, 49, 3.51, 52, 3.27 / 10001210, Anderson da Cruz Neves, 2.95, 50, 4.81, 57, 4.35 / 10004183, Anderson dos Anjos, 3.46, 50, 5.06, 57, 4.66 / 10011092, Anderson Luis de Santana Rodrigues, 4.87, 53, 7.40, 62, 6.77 / 10006153, Andre Luiz de Pina e Silva, 3.59, 51, 5.32, 58, 4.89 / 10002601, Andre Luiz Lima da Rocha, 4.10, 53, 4.81, 51, 4.63 / 10022133, Andrea Karolyne de Ambrosio Pinto, 2.44, 48, 2.73, 49, 2.66 / 10006738, Addressa Messias da Silva, 3.97, 53, 3.38, 49, 3.53 / 10006651, Antonio Carlos Santos Souza, 4.10, 49, 5.97, 55, 5.50 / 10007101, Antonio Crispim Neves dos Santos, 3.33, 50, 3.38, 49, 3.37 / 10002488, Antonio Redeglan Ribeiro de Araujo, 3.33, 52, 4.55, 56, 4.25 / 10012966, Aridson Suenny Nunes de Almeida, 2.82, 50, 6.62, 64, 5.67 / 10006196, Arlindo Leandro Fernandes Nascimento, 3.85, 53, 5.97, 59, 5.44 / 10014601, Arthur Gabriel de Jesus Menezes, 7.18, 67, 8.05, 68, 7.83 / 10002543, Arthur Horacio Farias de Moraes, 3.97, 51, 4.29, 53, 4.21 / 10016696, Arthur Nogueira Wu, 5.38, 60, 4.55, 56, 4.76 / 10010188, Arthur Santos Silva, 5.26, 54, 6.23, 57, 5.99 / 10018281, Artur Brandao Sampaio Santos, 3.08, 51, 3.25, 51, 3.21 / 10010942, Atahualpa Fonseca Junior, 4.62, 55, 4.42, 52, 4.47 / 10008202, Athos Cavalcanti Silva, 6.28, 63, 6.23, 62, 6.24 / 10003431, Ayrtou de Araujo Barbosa do Espirito Santo, 2.31, 48, 6.10, 62, 5.15 / 10004768, Bianca Lima de Freitas Araujo, 4.49, 48, 5.84, 54, 5.50 / 10003653, Bruno Araujo Lopes, 6.67, 65, 5.58, 60, 5.85 / 10007704, Bruno Cesar Gomes de Sa e Silva, 6.28, 63, 5.58, 60, 5.76 / 10008601, Bruno Luiz de Deus Adao, 2.31, 48, 4.03, 54, 3.60 / 10012197, Bruno Mendes Dinis, 4.62, 55, 6.88, 64, 6.32 / 10001122, Bruno Mota Avelar Almeida, 3.08, 51, 5.84, 61, 5.15 / 10001923, Bruno Stenio da Silva, 3.85, 54, 5.71, 56, 5.25 / 10007802, Caio Marques Barreto da Silva, 4.87, 49, 6.10, 57, 5.79 / 10010864, Camila Luiz Ferreira, 3.85, 54, 4.29, 55, 4.18 / 10008500, Carlos Americo do Nascimento, 3.85, 54, 3.25, 51, 3.40 / 10010993, Carlos Eduardo Carneiro de Sousa, 4.74, 55, 4.68, 54, 4.70 / 10006777, Carlos Eduardo Santiago Lins, 4.74, 50, 5.06, 53, 4.98 / 10002751, Carlos Magno Oliveira Ribeiro, 3.97, 53, 4.42, 55, 4.31 / 10010941, Carlos Roberto Carvalho de Jesus, 5.64, 61, 7.92, 69, 7.35 / 10016507, Cesar Augusto de Carvalho Junqueira, 3.46, 48, 5.97, 59, 5.34 / 10019954, Clarissa Abreu Cruz, 5.38, 55, 5.97, 59, 5.82 / 10022464, Claudemiro Correia Quintal Junior, 2.82, 50, 3.77, 53, 3.53 / 10001594, Cleber do Sacramento Pinto, 3.97, 54, 4.55, 55, 4.41 / 10003011, Creison Souza Pinheiro, 5.13, 53, 4.81, 54, 4.89 / 10017398, Cristiane da Silva Souza, 5.26, 55, 6.23, 61, 5.99 / 10019830, Cristiano Elis de Castro, 3.08, 51, 6.10, 62, 5.35 / 10006026, Daniel dos Santos Veiga, 4.87, 58, 6.88, 63, 6.38 / 10013294, Daniel Guimaraes Ribeiro, 3.72, 51, 2.86, 48, 3.08 / 10007779, Daniel Jefferson Batista Magalhaes, 3.59, 53, 4.29, 55, 4.12 / 10001328, Danilo Pereira dos Santos, 3.59, 53, 2.99, 50, 3.14 / 10009499, Danilo Santos Sodre, 4.87, 58, 5.06, 58, 5.01 / 10004858, Danyelle Maria Carvalho Lima, 3.72, 50, 3.64, 50, 3.66 / 10005836, Deiane Rodrigues dos Reis, 4.10, 48, 4.29, 48, 4.24 / 10012979, Deivid Bruno Rodrigues de Souza, 2.56, 49, 3.51, 52, 3.27 / 10004376, Diego de Lira Reis, 4.36, 56, 7.40, 66, 6.64 / 10002373, Diego dos Santos Fernandes, 3.85, 54, 3.77, 53, 3.79 / 10016787, Diego Henrique Duarte Carneiro, 4.36, 56, 5.32, 59, 5.08 / 10005802, Diego Luiz Souza Martins, 4.10, 55, 6.62, 64, 5.99 / 10012569, Diogo Delange Santos de Almeida, 5.38, 60, 7.53, 67, 6.99 / 10010935, Dyeogo Pereira de Quinta, 2.82, 50, 5.06, 58, 4.50 / 10018228, Eder Brandao da Silva Araujo, 4.49, 54, 5.45, 57, 5.21 / 10016783, Eder Silva

Souza, 5.13, 59, 6.62, 64, 6.25 / 10002797, Eduardo Lemos Soares, 4.62, 55, 2.60, 48, 3.11 / 10001938, Egidio Ferreira da Silva Junior, 3.33, 49, 5.97, 58, 5.31 / 10001580, Elcio Costa dos Santos Junior, 3.85, 51, 4.81, 53, 4.57 / 10008673, Eliezer de Assis Santos, 4.87, 56, 8.83, 72, 7.84 / 10013791, Emanuel Alves Silva, 4.62, 57, 6.36, 63, 5.93 / 10000842, Erick Silva de Moraes, 3.59, 50, 3.77, 48, 3.73 / 10002561, Erika Lopes da Silva, 3.59, 53, 3.25, 51, 3.34 / 10009878, Evandro Fernandes Goncalves Souza, 5.26, 54, 6.10, 56, 5.89 / 10010583, Eveilton Souza de Oliveira, 3.21, 51, 3.25, 51, 3.24 / 10003324, Evelin de Cerqueira Melo, 4.87, 56, 4.94, 57, 4.92 / 10000511, Fabio Alexandre de Jesus Dias, 5.64, 61, 4.42, 55, 4.73 / 10001250, Fabiola Viviane Ferreira, 4.87, 52, 3.25, 49, 3.66 / 10012661, Fabricio Bernardes de Jesus, 4.62, 57, 6.88, 65, 6.32 / 10003969, Fabricio Ribeiro de Freitas Campos, 4.10, 55, 5.06, 58, 4.82 / 10014723, Fanuel de Oliveira Silva, 4.36, 48, 6.49, 58, 5.96 / 10006483, Felipe da Costa Malaquias, 5.38, 60, 3.77, 53, 4.17 / 10003808, Felipe Franklin Bomfim da Silveira, 3.85, 54, 4.29, 55, 4.18 / 10013209, Felipe Luiz Cordeiro de Andrade, 4.87, 58, 4.81, 57, 4.83 / 10008201, Fernanda do Nascimento de Souza, 4.10, 55, 6.10, 62, 5.60 / 10007264, Fernando Claudio da Silva, 2.82, 50, 2.60, 48, 2.66 / 10000247, Fernando Mendes Lucas de Oliveira, 5.13, 56, 4.94, 56, 4.99 / 10017935, Flavia Goncalves de Oliveira, 3.85, 52, 4.42, 55, 4.28 / 10005057, Flavia Regina Medrado Oldoni, 2.82, 50, 4.03, 53, 3.73 / 10005540, Francisco Ozanan da Cunha Junior, 4.10, 53, 6.10, 62, 5.60 / 10010432, Frederico Batista Nepomuceno, 4.36, 56, 4.55, 56, 4.50 / 10018779, Frederico Daniel Junqueira Roberto, 5.26, 55, 5.97, 58, 5.79 / 10004229, Gabriel de Lemos Silva, 5.13, 59, 4.03, 54, 4.31 / 10003257, Gabriela da Cruz Botelho, 6.28, 52, 6.49, 55, 6.44 / 10001987, Genildo Francisco da Silva, 3.85, 48, 4.03, 52, 3.99 / 10004381, Geraldo Cardoso Moitinho, 3.59, 53, 3.25, 51, 3.34 / 10008848, Geraldo Jorge Sales Rocha Junior, 3.59, 51, 5.06, 54, 4.69 / 10008393, Gerson Yuri Morais Malalo, 3.46, 52, 6.49, 62, 5.73 / 10015445, Giovanna da Cruz Botelho, 4.10, 53, 6.49, 62, 5.89 / 10005856, Giuliane Braga Lourenco, 3.85, 52, 3.77, 53, 3.79 / 10002696, Gledson Arthur do Nascimento, 4.10, 55, 8.70, 72, 7.55 / 10004968, Gustavo Dias Cardoso, 5.13, 55, 6.23, 62, 5.96 / 10001049, Gustavo Gomes Coimbra Santos, 4.36, 54, 4.68, 56, 4.60 / 10002077, Hadenys Ricardo Matos Maia, 3.97, 50, 6.36, 59, 5.76 / 10010622, Hamilton de Jesus Lopes Neto, 4.36, 56, 3.77, 53, 3.92 / 10003772, Hamilton Ferreira da Silva Junior, 4.36, 56, 5.84, 58, 5.47 / 10006869, Helly Washington Guimaraes Mendes Barbosa, 2.82, 50, 2.47, 48, 2.56 / 10017824, Heloisa Rodrigues da Rocha, 5.51, 54, 5.58, 56, 5.56 / 10021102, Henrique Amorim Barreto, 3.21, 51, 5.32, 59, 4.79 / 10009179, Henrique Barreira de Sousa, 2.69, 49, 5.58, 60, 4.86 / 10015511, Herbert Silva de Souza, 2.82, 50, 3.25, 51, 3.14 / 10009816, Hozanar Gomes da Cruz, 3.08, 51, 4.68, 56, 4.28 / 10012007, Hugo de Paula Santos, 3.08, 51, 4.29, 55, 3.99 / 10012674, Igor Mendes Carvalho, 4.23, 49, 4.42, 50, 4.37 / 10000251, Ilacir Mercio Goncalves, 3.08, 51, 3.25, 51, 3.21 / 10013608, Italo Jeronimo do Couto Lopes, 4.36, 56, 4.81, 57, 4.70 / 10003381, Italo Luiz Silva Ferreira Lima, 3.85, 53, 4.29, 54, 4.18 / 10009957, Iva Brandao Oliveira, 4.87, 58, 4.68, 55, 4.73 / 10002251, Ivan Jose Neto Gomes de Azevedo, 3.59, 53, 5.06, 58, 4.69 / 10015580, Ivan Sousa Serra Junior, 3.72, 51, 5.84, 58, 5.31 / 10001664, Izabella da Silva Gomes, 3.21, 48, 3.64, 51, 3.53 / 10015211, Jean Davlin da Costa Feitosa, 3.85, 54, 6.49, 57, 5.83 / 10004329, Jeferson Borges Correia, 4.10, 55, 5.97, 60, 5.50 / 10002510, Jeferson Carlos Fernandes de Sousa, 4.62, 57, 7.27, 66, 6.61 / 10005272, Jessica Ferreira Barbosa, 4.10, 51, 3.51, 50, 3.66 / 10015572, Joao Aloizio de Oliveira, 2.82, 50, 3.77, 53, 3.53 / 10008243, Joao Batista Pereira Rocha, 2.31, 48, 3.77, 53, 3.41 / 10011166, Joao Carlos Ferreira da Fonseca, 4.74, 57, 6.10, 62, 5.76 / 10015152, Joao Gabriel de Mello Longui, 5.38, 60, 6.88, 64, 6.51 / 10005357, Joao Marcio Vieira Leal, 5.90, 62, 4.42, 55, 4.79 / 10009332, Joao Pedro Batista Ribeiro Costa, 6.15, 63, 6.36, 63, 6.31 / 10006358, Jocemir Jose da Silva, 3.46, 49, 5.45, 56, 4.95 / 10005055, Joel Marcelino dos Santos Junior, 3.97, 54, 2.99, 50, 3.24 / 10005576, Joice Taiana Souza da Silva, 4.10, 52, 5.06, 56, 4.82 / 10010466, Jolison Ezequiel dos Santos Junior, 5.64, 61, 5.32, 59, 5.40 / 10017967, Jonathan Domingos de Lima, 4.36, 56, 4.81, 57, 4.70 / 10002323, Jonathas Matheus Andrade Pereira da Silva, 4.49, 51, 6.10, 57, 5.70 / 10007070, Jorge de Oliveira Noronha, 3.85, 54, 4.03, 54, 3.99 / 10005297, Jorge Liluli Costa Oliveira, 3.46, 48, 5.19, 54, 4.76 / 10007948, Jorge Luis Pinto Roberto, 4.23, 49, 3.90, 49, 3.98 / 10012709, Jorge Otavio de Souza Silva, 3.72, 49, 5.06, 53, 4.73 / 10004760, Jose Anselmo Lima Neto, 5.64, 61, 8.18, 67, 7.55 / 10013782, Jose Antonio da Silva Alves, 4.10, 48, 7.14, 61, 6.38 / 10017076, Jose Augusto da Silva Pereira, 3.59, 52, 3.51, 52, 3.53 / 10008453, Jose Carlos Costa Barros, 3.08, 49, 5.58, 60, 4.96 / 10009040, Jose Carlos Ferreira dos Santos, 3.59, 53, 5.19, 54, 4.79 / 10007065, Jose Jorge de Lima Neto, 4.23, 52, 5.32, 59, 5.05 / 10016859, Jose Martiniano de Sousa Junior, 2.56, 49, 3.25, 51, 3.08 / 10010973, Jose Welter Mendes e Chagas, 3.97, 48, 5.97, 55, 5.47 / 10000442, Jose Wesley Rocha Fernandes, 3.33, 52, 7.14, 66, 6.19 / 10007099, Josielson Carvalho de Sousa, 4.49, 50, 5.58, 51, 5.31 / 10002845, Josue Antonio da Silva, 3.08, 51, 4.55, 56, 4.18 / 10014668, Josuesemu Jose Alves Castro, 2.56, 49, 2.99, 50, 2.88 / 10004605, Juan Franca Muniz de Souza, 5.64, 61, 6.36, 60, 6.18 / 10005390, Juliana Coelho Oliveira, 3.59, 48, 5.71, 60, 5.18 / 10021084, Juliana Vieira Dias, 3.08, 51, 3.51, 52, 3.40 / 10011780, Juliano Amaral da Silva, 6.79, 65, 6.23, 61, 6.37 / 10005983, Juliano Bezerra de Oliveira, 3.33, 52, 5.06, 58, 4.63 / 10013325, Junio Martins Vieira, 3.72, 52, 4.42, 54, 4.25 / 10019074, Kaliany Pereira dos Santos Silva, 3.85, 54, 2.47, 48, 2.82 / 10005550, Kamila Costa Ferreira Pereira, 4.87, 58, 6.62, 64, 6.18 / 10006482, Karien Cristina Santos de Melo, 3.33, 52, 6.49, 63, 5.70 / 10008527, Karine Silva Climaco das Chagas Cruvel, 5.13, 59, 6.10, 62, 5.86 / 10020882, Karlos Henrique Pereira de Souza, 4.36, 56, 2.99, 50, 3.33 / 10008760, Kleber Pereira da Silva, 3.72, 51, 5.06, 58, 4.73 / 10006102, Kleverson Dias do Couto, 5.64, 61, 5.84, 61, 5.79 / 10003466, Laecio da Cruz Santos, 4.36, 56, 6.62, 64, 6.06 / 10004692, Lais Gabriela Caldas Lopes, 3.85, 51, 4.29, 52, 4.18 / 10010454, Layane Kelly Sales de Azevedo, 5.00, 56, 4.81, 56, 4.86 / 10016405, Leonardo Fernandes Alves Batista, 4.62, 57, 4.29, 55, 4.37 / 10005478, Leonardo Ferreira de Oliveira, 3.72, 49, 5.06, 54, 4.73 / 10020540, Leonardo Florencio Pereira, 4.10, 55, 4.29, 55, 4.24 / 10015188, Leonardo Machado Santos, 3.97, 51, 3.25, 51, 3.43 / 10020917, Leonardo Souza Braga, 3.97, 50, 4.55, 53, 4.41 / 10002658, Leyvson Cesar do Nascimento, 5.13, 59, 3.77, 53, 4.11 / 10004560, Luan Henrique Martins do Nascimento, 5.38, 53, 6.62, 62, 6.31 / 10018888, Luana de Castro Amorim, 2.82, 50, 3.25, 51, 3.14 / 10002776, Lucas de Souza Viana, 4.36, 53, 6.23, 62, 5.76 / 10003489, Lucas Matheus Bem de Andrade, 4.49, 56, 5.45, 54, 5.21 / 10021400, Lucas Moraes Chaves Santos, 4.23, 53, 4.68, 52, 4.57 / 10014586, Luciana Oliveira de Araujo, 3.59, 53, 4.29, 55, 4.12 / 10013557, Luciano Martins da Silva, 3.33, 52, 5.58, 60, 5.02 / 10004696, Luciano Souza de Jesus, 4.87, 58, 6.62, 64, 6.18 / 10015830, Luis Carlos Alves de Oliveira Junior, 3.72, 53, 4.81, 57, 4.54 / 10009442, Luiz Augusto David Machado, 5.38, 57, 6.49, 60, 6.21 / 10013799, Luiz Carlos Soares Fernandes, 2.82, 48, 3.90, 51, 3.63 / 10016924, Luiz Claudio Machado Junior, 2.82, 49, 4.55, 54, 4.12 / 10008791, Luiz Fernando Guedes, 3.08, 51, 4.29, 55, 3.99 / 10000617, Luiz Gustavo de Souza Jesus, 4.23, 52, 4.94, 56, 4.76 / 10004800, Maiara Pereira Xavier, 3.33, 48, 3.77, 51, 3.66 / 10014545, Mailton Luciano Pereira da Silva, 5.90, 58, 4.55, 52, 4.89 / 10010562, Marcel Akpohe, 2.82, 50, 2.73, 49, 2.75 / 10006718, Marcelo Fernandes, 5.00, 56, 5.71, 60, 5.53 / 10009267, Marcelo Passos de Freitas, 5.64, 60, 3.90, 52, 4.34 / 10015272, Marcia Rodrigues Schade, 2.82, 50, 4.55, 56, 4.12 / 10018249, Marcio Conceicao de Lara Cunha, 6.03, 62, 5.19, 58, 5.40 / 10000177, Marcio da Silva Barbosa, 2.44, 48, 2.60, 48, 2.56 / 10005429, Marcio Ferreira de Lima, 4.23, 54, 5.45, 57, 5.15 / 10003939, Marcio Luiz de Jesus Soares, 3.59, 51, 3.64, 51, 3.63 / 10008365, Marco Antonio Cardoso de Souza, 3.85, 54, 3.77, 53, 3.79 / 10004529, Marcos Alves de Oliveira, 3.97, 49, 6.75, 59, 6.06 / 10

51, 4.29, 55, 3.99 / 10022715, Nilson Santos da Silva, 2.95, 50, 2.99, 50, 2.98 / 10011481, Onis Cesar Ribeiro, 2.82, 50, 4.55, 56, 4.12 / 10016178, Oriosvaldo Santos Araujo, 4.36, 56, 4.55, 56, 4.50 / 10018595, Oziel Lopes da Costa, 2.95, 49, 2.60, 48, 2.69 / 10008459, Patrick Costa Rocha, 2.82, 49, 2.73, 49, 2.75 / 10000869, Paulo Alves de Santana Neto, 2.56, 49, 3.51, 52, 3.27 / 10003275, Paulo Cesar de Souza Filho, 3.85, 54, 6.36, 63, 5.73 / 10018634, Paulo Eduardo Silva, 4.74, 57, 3.77, 53, 4.01 / 10003804, Paulo Henrique Pinto de Oliveira, 4.87, 52, 5.45, 56, 5.31 / 10005111, Paulo Henrique Saraiva de Souza, 3.85, 54, 4.55, 56, 4.38 / 10003501, Pedro Felipe Costa Ruggeri, 5.38, 60, 5.58, 58, 5.53 / 10009232, Pedro Igor Monteiro Franca Rodrigues, 5.38, 55, 4.81, 53, 4.95 / 10019427, Pedro Lucas Chaves Oliveira, 5.90, 62, 2.73, 49, 3.52 / 10021304, Pedro Nunes Britto Moreira, 4.49, 52, 6.23, 59, 5.80 / 10008155, Priscyla Magna Martins Bernardes, 3.33, 49, 2.99, 48, 3.08 / 10006992, Rafael Assis dos Santos, 4.10, 50, 4.42, 52, 4.34 / 10004192, Rafael Barbosa Ramos, 3.85, 51, 4.42, 49, 4.28 / 10008423, Rafael Bispo Andrade, 4.87, 57, 3.12, 50, 3.56 / 10018987, Rafael Coutinho Zordan, 4.36, 56, 7.14, 66, 6.45 / 10020916, Rafael Monteiro Olinto, 2.82, 50, 2.73, 49, 2.75 / 10006916, Rafael Queiroz de Oliveira, 2.82, 50, 4.68, 53, 4.22 / 10005894, Rafael Siqueira de Souza, 2.82, 48, 3.77, 53, 3.53 / 10001716, Raimundo Jose Cruz de Oliveira, 3.33, 52, 5.84, 61, 5.21 / 10003679, Raimundo Pereira de Sousa Neto, 3.85, 54, 5.32, 59, 4.95 / 10014023, Raphael Almeida Andrade, 3.08, 48, 4.42, 53, 4.09 / 10001278, Raphael Nascimento Nunes, 3.08, 50, 2.47, 48, 2.62 / 10018383, Reinaldo Franca Lopes, 2.31, 48, 2.73, 49, 2.63 / 10012192, Reinan Cardoso Viegas, 3.85, 50, 4.29, 51, 4.18 / 10006853, Renata da Fonseca Caetano, 4.62, 52, 5.58, 56, 5.34 / 10007596, Renato Barroso Guimarães, 3.33, 52, 7.79, 68, 6.68 / 10014950, Renato Rodrigues Santos, 3.08, 51, 2.47, 48, 2.62 / 10009446, Ricardo Bruno Cabral Costa, 4.10, 55, 8.18, 70, 7.16 / 10018423, Ricardo Jose da Silva, 3.21, 49, 3.38, 48, 3.34 / 10001735, Ricardo Ribeiro Machado Maciel, 2.31, 48, 3.51, 52, 3.21 / 10004188, Rober Mendes Sobrinho, 3.85, 54, 6.49, 61, 5.83 / 10016359,

Roberson Balsamao de Oliveira, 3.59, 49, 7.40, 66, 6.45 / 10010209, Rodrigo Ribeiro Resende, 4.87, 58, 6.36, 63, 5.99 / 10009858, Roosevelt Fabrini Junior, 3.85, 54, 5.58, 60, 5.15 / 10011974, Rubens Moreira de Almeida, 2.56, 49, 5.06, 58, 4.44 / 10002573, Sabrina Melo Perpetuo, 4.74, 51, 7.27, 65, 6.64 / 10010877, Samuel Coelho Rodrigues, 2.69, 48, 3.77, 51, 3.50 / 10002280, Shenko Teixeira Almeida Dias, 3.59, 53, 5.06, 58, 4.69 / 10009510, Silvinha Sousa, 4.62, 56, 4.16, 54, 4.28 / 10017372, Silvio Antunes da Silva Junior, 5.00, 53, 5.58, 55, 5.44 / 10006728, Simone Pereira de Araujo, 3.72, 52, 4.94, 57, 4.64 / 10014774, Sinvaldo Vieira Braga, 4.10, 55, 8.05, 69, 7.06 / 10006484, Stenio Santos de Oliveira, 6.03, 56, 5.58, 58, 5.69 / 10010767, Suzana Lima Oliveira, 2.95, 48, 4.81, 54, 4.35 / 10016134, Tacito Carneiro Picanco, 3.21, 51, 3.25, 51, 3.24 / 10021751, Tais Conceicao de Carvalho, 3.85, 49, 4.81, 55, 4.57 / 10008556, Tariq Trindade Silva, 4.87, 56, 6.10, 60, 5.79 / 10001808, Thais Christine Oliveira Machado, 3.08, 48, 4.03, 53, 3.79 / 10004256, Thiago Andrade Costa, 4.62, 57, 5.71, 58, 5.44 / 10005571, Thiago Francisco Ferreira Costa, 4.36, 56, 2.73, 49, 3.14 / 10016244, Thiago Modesto de Jesus, 2.56, 49, 3.25, 51, 3.08 / 10002884, Thiago Rodrigues Silva, 3.21, 50, 5.06, 50, 4.60 / 10010080, Thiago Souza Nunes Rodrigues, 2.56, 49, 2.99, 50, 2.88 / 10004801, Thiago Wagner Freitas da Costa, 4.87, 54, 5.97, 60, 5.70 / 10018368, Tiago Gomes de Souza, 3.85, 54, 4.03, 54, 3.99 / 10009983, Tiago Rodrigues da Silva, 5.51, 55, 4.55, 53, 4.79 / 10012690, Tiberio Costa Conte Neto, 4.10, 53, 3.64, 51, 3.76 / 10001135, Ticiane de Andrade Silva, 4.10, 50, 4.29, 51, 4.24 / 10017351, Ueslei Rodrigues Batista, 2.31, 48, 2.73, 49, 2.63 / 10021614, Valber Silva de Castro, 7.18, 67, 4.16, 54, 4.92 / 10002516, Vanessa de Sousa Araujo, 3.72, 49, 5.06, 56, 4.73 / 10012211, Venicius Lima Aragao Dias, 2.82, 50, 5.06, 57, 4.50 / 10009402, Victor Brito Villar, 4.87, 58, 4.81, 57, 4.83 / 10005379, Victor Cabral Dutra, 4.23, 55, 4.94, 57, 4.76 / 10001648, Victor Gabriel Carvalho Santos Souza, 4.62, 49, 5.19, 55, 5.05 / 10013583, Vinicius Soares de Souza, 2.56, 49, 4.03, 54, 3.66 / 10010023, Wagner Alves da Silva Marcarini, 5.38, 60, 4.55, 56, 4.76 / 10001752, Waldomiro Jackson de Almeida, 5.38, 60, 5.84, 61, 5.73 / 10010226, Wallace Alves Emiliano, 6.92, 63, 6.88, 64, 6.89 / 10005699, Wallas Oliveira de Castro, 3.97, 51, 5.97, 61, 5.47 / 10017208, Wallison Jane da Silva Mendes, 3.97, 54, 5.71, 60, 5.28 / 10011172, Wanderson Augusto de Souza Pereira, 4.62, 56, 8.31, 70, 7.39 / 10008162, Wellington Luiz Silva da Rosa, 2.31, 48, 3.25, 51, 3.02 / 10003120, Wellington Teixeira Coimbra, 5.90, 55, 5.97, 57, 5.95 / 10011300, Wesley Alves Emiliano, 6.28, 59, 7.92, 68, 7.51 / 10006568, Wesley Helio Nunes de Sales, 4.62, 54, 5.97, 61, 5.63 / 10002942, Wesley Rodrigues Ramos, 5.00, 56, 4.68, 54, 4.76 / 10000819, William Franklin Ritta, 2.56, 48, 4.81, 56, 4.25 / 10002973, Willis Jose Rodrigues, 5.26, 55, 5.19, 56, 5.21 / 10014577, Wilson Fraga de Sousa, 3.08, 51, 3.77, 53, 3.60 / 10010301, Yago Werner de Souza Anselmo, 3.85, 52, 2.47, 48, 2.82.

1.1.3 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos sub judge que se declararam pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova de conhecimentos específicos (P2), número de acertos na prova de conhecimentos específicos (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10001108, Jefferson Tadeu da Silva Brum, 5.26, 59, 6.36, 63, 6.09.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS OBJETIVAS**

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório nas provas objetivas, das 9 horas do dia 11 de março de 2020 às 18 horas do dia 24 de março de 2020 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seec\\_auditor\\_19](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seec_auditor_19), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.4 No recurso contra o resultado provisório nas provas objetivas, é vedado ao candidato novamente impugnar os gabaritos oficiais das provas objetivas.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - SEEC/DF, de 17 de setembro de 2019, e suas alterações, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 17 de março de 2020, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seec\\_auditor\\_19](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seec_auditor_19).

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

3.2 O edital de resultado final nas provas objetivas e de convocação para a prova discursiva será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seec\\_auditor\\_19](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seec_auditor_19), na data provável de 3 de abril de 2020.

ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS  
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 05/2020 - NGCAF/GECAP/CCALT/SUREC/SEF/SEEC, DE 05 DE MARÇO DE 2020 O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE

FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "I" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Vistoria Fiscal da ASINF/SUREC, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:  
07.964.152/001-20, Aa - Agropecuaria Eireli, AGSIA; 07.964.870/001-60, Agroceves Brasil Comercio Atacadista De Alimentos E Representacao Eire, AGTAG; 07.963.720/001-76, Agropecuaria We Ltda, AGSIA; 07.954.888/001-20, Anderson Fernando Silva Eireli, AGTAG; 07.961.502/001-60, Ativa Construcoes Saneamento E Comercio Eireli, AGSIA; 07.960.305/001-24, Brejamente Comercio De Bebidas Online Eireli, AGNOR; 07.722.404/001-29, Carbono Tecnologia Da Informacao Eireli, AGSIA; 07.961.364/001-74, Cmed Comercio De Produtos Hospitalares, AGTAG; 07.949.111/001-91, Cooperativa Dos Produtores Rurais De Planaltina - Df E Regiao, AGPLA; 07.768.899/001-96, Dental Select Comercio De Produtos Medicos E Odontologicos Eireli, AGSIA; 07.955.477/001-06, Distribuidora Acau Comercio E Industria De Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 07.947.485/001-81, Dla - Agropecuaria Eireli, AGPLA; 07.947.458/001-09, Eca - Agropecuaria Eireli, AGPLA; 07.962.245/001-20, Excelencia Consultoria & Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.948.547/001-72, Ferreira Barroso Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.948.744/001-82, Fla - Agropecuaria Eireli, AGPLA; 07.955.199/001-04, Fortplantas Comercio Varejista De Plantas Ltda, AGTAG; 07.864.376/001-24, Gd Comercio E Servicos Especializados Eireli, AGSIA; 07.950.289/001-55, Grs Comercio De Alimentos Eireli, AGSIA; 07.961.466/001-17, Handal Industria E Comercio De Artigos Para Vestuario, Importacao E Ex, AGNOR; 07.950.429/001-59, Health Distribuidora De Medicamentos Ltda, AGCEI; 07.950.381/001-51, Ij Queiroz Industria E Comercio De Temperos Eireli, AGGAM; 07.963.757/001-95, Imperial Distribuicao Ltda, AGGAM; 07.954.782/001-62, Irc Holding Participacoes Ltda, AGSIA; 07.960.702/001-05, Italia Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.952.953/001-09, J J A - Produtos Horticolas E Agropecuaria Eireli, AGPLA; 07.962.480/001-00, Jp Smart Vending Operadora De Maquinas Automaticas Ltda, AGSIA; 07.928.593/001-41, Kale Atacadista De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.957.580/001-63, L S Industria De Bebidas E Cachacaria Ltda, AGCEI; 07.960.637/001-81, L&E Comercial E Materiais De Construcáo Eireli, AGGAM; 07.963.845/001-79, La Casa De Cerveza - Distribuidora De Cerveja Eireli, AGNOR; 07.960.138/001-58, Lfb Agronegocios Comercio De Alimentos Do Brasil Eireli, AGPLA; 07.819.356/001-84, Medicaviv Produtos E Equipamentos Hospitalares Empresa Individual De, AGSIA; 07.962.344/001-01, Mrj Farma Comercio E Distribuicao - Eireli, AGNOR; 07.958.796/001-37, Paris Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.961.128/001-30, Portugal Comercio De Produtos Alimenticios Eireli, AGNOR; 07.961.437/001-37, R M Comercio Atacadista De Graos Ltda, AGNOR; 07.956.014/001-52, Rex Comercio E Atacadista De Alimentos Eireli, AGSIA; 07.957.824/001-17, Tacaora Comercio E Distribuicao De Alimentos Eireli, AGCEI; 07.956.752/001-81, Vip Acai Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.948.743/001-29, Vla - Agropecuaria Eireli, AGPLA; 07.963.791/001-41, W. Egidio Agropecuaria Ltda, AGSIA; 07.963.611/001-40, W. Egidio Vi Agropecuaria Ltda, AGSIA; 07.964.731/001-09, W.Barrós Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.947.333/001-06, Wanadi Laboratorios Farmaceuticos Ltda, AGPLA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 06/2020 - NGCAF/GECAP/CCALT/SUREC/SEF/SEEC, DE 06 DE MARÇO DE 2020 O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais registradas no SIGEST, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:  
07.860.561/001-77, 2M Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 07.741.280/001-02, 3R Ambiental Comercio E Transporte Ltda Epp, AGSIA; 07.697.426/001-08, 4Rs Comercio E Industria De Ferro E Aco Eireli Me, AGTAG; 07.650.343/001-38, A Biancetta Eireli Epp, AGSOB; 07.688.025/001-14, A C Dos Anjos, AGTAG; 07.947.424/001-50, A F Comercio De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.811.416/001-10, A G Ribeiro Treinamento Profissional Me, AGGAM; 07.801.885/001-06, A Gouveia Da Silva Ei, AGNOR; 07.693.855/001-24, A S Martins Lanchonete Me, AGSOB; 07.572.533/001-75, A.V. Almeida Representacoes De Pneus, AGNOR; 07.455.490/001-05, A3 Grafica E Editora Ltda Me, AGSIA; 07.415.412/001-88, Aal Consultoria Empresarial Ltda, AGBRA; 07.313.405/001-60, Abrahao Lincoln Epaminondas De Freitas Me, AGSIA; 07.307.135/001-89, Academia De Danca Classica De Brasilia Ltda, AGNOR; 07.321.342/001-04, Academia Esportiva Status Eireli Me, AGNOR; 07.726.319/001-11, Acai Shalom Comércio Varejista E Atacadista Ltda Me, AGTAG; 07.343.691/001-81, Aconar Eletronica E Telecomunicacoes Ltda Epp, AGNOR; 07.460.733/001-98, Acki Comercio E Servicos De Chaves Ltda Me, AGTAG; 07.816.111/001-78, Acki Multi-Servicos Ltda, AGTAG; 07.634.639/001-06, Aconcagua Construcao E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.937.411/001-20, Acqua Hair Estetica E Cabelo Eireli, AGTAG; 07.938.708/001-02, Act. On Cursos Presenciais E Online Ltda, AGTAG; 07.944.197/001-48, Adeb Participacoes E Empreendimentos Imobiliarios Ltda., AGNOR; 07.515.972/001-13, Afr Servicos De Eventos E Promocoes Ltda, AGNOR; 07.947.783/001-80, Agatti Educacional Ltda, AGNOR; 07.940.940/001-18, Aghata F. De Sousa Psicologia, AGNOR; 07.682.845/001-39, Agua Imperial Sistema De Consultoria Comercio E Servicos Eireli Me, AGTAG; 07.716.989/001-31, Aie Eng Tecnologia E Manutencáo Eireli, AGTAG; 07.724.882/001-82, Air Clean Eireli, AGTAG; 07.936.845/001-02, Aj Engenharia Eireli, AGNOR; 07.738.817/001-69, Alan Barbosa Neves Me, AGCEI; 07.943.473/001-14, Alan Da Silva Nunes Eireli, AGNOR; 07.857.957/001-76, Alanio A Ribeiro, AGNOR; 07.715.380/001-08, Alexandre Da Silva Brito Me, AGSIA; 07.761.980/001-08, Alfa Comercio De Cosméticos Ltda Me, AGTAG; 07.506.901/001-50, Alimentos Brasilia Ltda Epp, AGNOR; 07.528.660/001-59, All About Fit Comercio De Artigos Esportivos Ltda, AGBAN; 07.563.742/001-49, All Support Comercio E Assistencia Tecnica Ltda Me, AGSIA; 07.944.517/001-23, Almeida Importacao E Com Atac De Prod Med Hospitalares Ltda, AGGAM; 07.856.113/001-53, Alpha Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.755.035/001-07, Als Comercio E Industria De Ferro E Aco Eireli, AGCEI; 07.949.847/001-05, Amorim Servicos Em Tecnologia Da Informacao Eireli, AGCEI; 07.950.203/001-67, Ampex Servicos De Logistica Maritima Ltda, AGSIA; 07.595.031/001-07, Amsa Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.584.413/001-18, Ana & Osman Delicia De Crepes Ltda Me, AGTAG; 07.949.589/001-94, Ana Carolina Arruda Penna Ltda, AGNOR; 07.942.084/001-44, Ana Claudia Ventilari Servicos De Tecnologia Da Informacao Eireli, AGNOR; 07.840.897/001-00, Ana Heloisa Costa De Jesus 05979347119, AGSIA; 07.942.632/001-27, Anderson

Moreira Dos Santos Arquitetura E Servicos, AGNOR; 07.468.011/001-54, Andre E Silva Comercio De Alimentos Eireli, AGEMP; 07.626.931/001-03, Anedir Alves Pena Me, AGCEI; 07.952.998/001-57, Anepv - Associacao Nacional Dos Fabr E Estamp De Placas Para Veiculos, AGNOR; 07.307.284/002-74, Annete Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Epp, AGBRA; 07.598.509/001-60, Antonio Glayson Costa Rocha Me, AGPLA; 07.760.209/001-41, Apect Auditoria, Pericia E Treinamento Ltda Me, AGNOR; 07.844.015/001-58, Aquaria Cosmetica Natural Ltda, AGSIA; 07.386.254/001-70, Ar Klima Ar Condicionado Eireli, AGNOR; 07.615.240/001-03, Ar2 Consultoria E Representacao Ltda Me, AGTAG; 07.755.848/001-06, Araujo & Novaes Advogados Associados, AGNOR; 07.822.801/001-90, Armazem Das Bebidas Santos Empresa Individual De Responsabilidade Limi, AGBAN; 07.635.419/001-64, Armazem Das Ferragens Ltda Me, AGNOR; 07.532.200/001-96, Art Vidro Show Comercio De Vidros Ltda Me, NUCAF; 07.314.909/001-99, Artsala Moveis E Complementos Ltda, AGNOR; 07.693.876/001-77, Aryel Diniz Construcoes E Mobiliario Ad Eireli Me, AGNOR; 07.357.137/001-89, Asia Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGBRA; 07.953.044/001-07, Associação Águas Claras Esporte Clube, AGNOR; 07.710.600/001-08, Astok Construcoes Eireli Me, AGTAG; 07.946.678/001-42, Atelie Zembarros De Arquitetura E Sistemas Integrados Eireli, AGNOR; 07.948.250/001-25, Atitude Construcoes Eireli, AGTAG; 07.323.548/001-60, Audio Fidelitu Producoes Ltda Epp, AGNOR; 07.377.336/002-16, Auto Estima Bijouterias Ltda Me, AGTAG; 07.309.680/003-35, Auto Posto Jb Ltda, AGGAM; 07.681.211/002-12, Autotech Distribuidora De Acessórios E Peças Para Veiculos Ltda, AGSIA; 07.862.048/001-39, Aw Cafeteria Ltda, AGTAG; 07.660.836/001-56, B I Marketing Ltda Me, AGNOR; 07.753.938/001-44, B.Q.R. Comercio De Alimentos 160Df Eireli, AGTAG; 07.701.694/001-45, B3 Entretenimentos Ltda, AGNOR; 07.314.568/035-00, Banco Do Brasil S/A, AGEMP; 07.859.171/001-00, Bar E Restaurante So O Ouro Ltda., AGGAM; 07.795.712/001-83, Barbas Bike Eireli, AGTAG; 07.765.322/001-22, Barbearia Campos 120Df Ltda, AGBAN; 07.809.731/001-44, Barbearia Ivan Prucci Eireli, AGNOR; 07.731.804/001-69, Basilio & Albuquerque Ltda Epp, AGNOR; 07.499.150/001-02, Beleza Brasileira Cabelo E Estetica Ltda, AGBRA; 07.950.895/001-06, Bem Viver Assessoria Financeira E Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.699.570/001-05, Bem Viver Psiquiatria Eireli Epp, AGTAG; 07.742.857/001-01, Beth Capacitações Eireli Me, AGTAG; 07.810.111/001-00, Betsaida Comercial Ltda, AGTAG; 07.707.875/007-34, Biheteria Digital Promocao E Entretenimento Ltda, AGNOR; 07.866.334/001-91, Bio Mundo Cei Produtos Naturais Ltda, AGCEI; 07.906.513/001-93, BI Comercio De Calçados Eireli, AGTAG; 07.434.403/001-08, Blazei Brasil Ltda, AGNOR; 07.817.102/001-03, Bloquinho Comércio Varejista Ltda, AGTAG; 07.940.563/001-26, Blues Comercio E Confeccoes Ltda, AGPLA; 07.891.286/001-08, Book Brasil Park Shopping Comercio De Papeis E Revistas Ltda, AGSIA; 07.531.924/001-21, Borges Servicos De Assistencia Automotiva Eireli Me, AGTAG; 07.796.054/001-47, Botelho Alimentos Ltda, AGTAG; 07.428.166/001-12, Br Eletron Comercial De Electronicos E Telefonos Ltda - Epp, AGTAG; 07.300.196/001-15, Brascote Contabilidade Ltda, AGBRA; 07.565.364/001-56, Brasil Comercio E Instalacao De Grama Sintetica Esportiva Ltda Me, AGGAM; 07.619.642/001-60, Brasil Eventos Locacao E Conservacao Ltda Me, AGNOR; 07.772.418/001-80, Brasilia Fitness Comercio De Roupas Ltda Me, AGSIA; 07.644.136/001-74, Brazas Distribuição De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.875.347/001-95, Brito Souza Comercio De Alimentos Eireli, AGCEI; 07.951.371/001-33, Bruno Alexandre Servicos De Organizacao E Promocao De Eventos E Consul, AGTAG; 07.546.787/001-45, Bruno Cesar Seara Gomes De Jesus, AGCEI; 07.562.552/001-96, Brunor Sorveteria Ltda Me, AGTAG; 07.944.037/001-35, Brutus Materiais De Construcao Eireli, AGGAM; 07.601.178/001-02, Bsb Comercio De Calçados Eireli Me, AGSIA; 07.943.089/001-49, Bsb1 Escola De Idiomas Ltda, AGNOR; 07.389.859/001-40, C & L Produtos Opticos Ltda Me, AGBAN; 07.950.375/001-21, C & L Servicos De Eventos E Producao Eireli, AGNOR; 07.620.840/001-09, C. S. Oliveira Comércio E Serviços Me, AGSOB; 07.950.086/001-13, C.C.A.S Alimentos Saudaveis Eireli, AGTAG; 07.939.391/001-04, C.E Dos Santos Servicos Automotivos, AGNOR; 07.572.475/001-25, C.M. Dias Da Silva Representacoes De Pneus, AGNOR; 07.864.662/001-71, Cabotiá Kids Cozinha Industrial E Alimentação Escolar Eireli, AGTAG; 07.354.675/001-58, Caçilda Castelo Paes Lima Me, AGBAN; 07.666.288/001-31, Calana Araujo Santos Comercio De Doces Me, AGTAG; 07.866.896/001-53, Camila Pereira Leme Lopes, AGNOR; 07.948.831/001-02, Camp 10 Intermediacao De Promocoes De Eventos Ltda, AGBAN; 07.577.493/001-49, Campos Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGSIA; 07.832.105/001-71, Campos Comércio E Aluguel De Brinquedos E Entretenimento Empresa Indiv, AGTAG; 07.457.673/001-00, Canal Tintas Participações E Licenciamentos Eireli - Epp, AGSIA; 07.570.363/001-85, Caramella Confeitaria E Cafeteria Ltda Epp, AGBRA; 07.753.385/001-93, Carla Caroline Rodrigues Barbosa Me, AGTAG; 07.777.488/001-34, Carvalho Comercio De Baterias Ltda, AGSIA; 07.867.265/001-70, Casa & Construcao Comercio De Materiais De Construcao E Servicos Eirel, AGNOR; 07.796.873/001-76, Casa De Carnes Lda Eireli, AGTAG; 07.752.151/001-38, Cca Acosta Df Comercio De Alimentos Eireli, AGTAG; 07.942.431/001-00, Cdt Comercial De Electronicos Ltda, AGCEI; 07.937.103/001-87, Central Negocios Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.522.987/001-71, Central Tecnologia, Servicos E Comercio De Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.630.955/001-73, Centro De Servicos Educacionais Cem Por Cento Eireli Me, AGBAN; 07.676.863/001-01, Centro Especializado Physio Qualita Ltda Me, AGTAG; 07.435.729/002-34, Cepe Comercio Importacao E Exportacao De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.856.429/001-36, Cerrado Cosméticos Eireli, AGNOR; 07.410.487/001-36, Cezar Nunes Advogados E Consultores S/S, AGBRA; 07.633.296/001-36, Chicrala Bolsas Eireli Me, AGSIA; 07.865.745/001-05, Cinthia Arruda De O Taveira, AGTAG; 07.553.944/001-02, Citta Conservação E Obras Ltda Me, AGTAG; 07.814.468/001-30, Ck Confeccoes Eireli Me, AGTAG; 07.665.565/001-61, Clarindo E Araujo Serviços Ltda Me, AGTAG; 07.353.243/001-39, Claudia Fabri Pessanha, AGBAN; 07.493.432/001-60, Cleiton Marcos De Almeida Me, AGTAG; 07.374.852/001-08, Clube Do Uniforme Comercio E Confeccao Ltda Me, AGNOR; 07.942.706/001-43, Cognati Brasil Solucoes Digitais Eireli, AGNOR; 07.809.226/001-90, Comercial De Alimentos Coimbra Comida Mineira Eireli, AGTAG; 07.808.205/001-11, Comercial De Alimentos Nippon Eireli, AGBAN; 07.944.162/001-36, Comercial J Agro E Transportes Ltda, AGNOR; 07.442.011/002-38, Comercial P.I De Papeis E Informática Eireli, AGBRA; 07.567.285/001-16, Comercial Prime Ltda Me, AGTAG; 07.543.978/001-46, Comercial Sul Eletrica Ltda Me, AGNOR; 07.449.047/001-07, Comercio De Celular Irmaos Marques Ltda Me, AGTAG; 07.710.075/001-85, Comércio De Materiais De Construções Cavalheiros Ltda Epp, AGTAG; 07.722.323/001-29, Comercio Varejista De Artigos Militares Boina Preta Eireli Me, AGSIA; 07.676.159/002-11, Companhia Energetica De Alagoas - Ceal, AGNOR; 07.438.339/001-35, Connection Refrigeracao Ltda Me, AGSOB; 07.656.127/001-50, Contacto Producoes Eireli Me, AGTAG; 07.915.828/001-00, Correa-Brasil Consultoria Em Gestao Organizacional Ltda, AGNOR; 07.669.517/001-51, Creche Escola Vila Do Sol Ltda Me, AGTAG; 07.548.781/003-38, Crispa Chocolates Ltda Me, AGSOB; 07.904.555/001-26, Cristina Da Silva Teodoro, AGNOR; 07.818.788/001-40, Cruvinel Treinamento Em Desenvolvimento Profissional Ltda, AGTAG; 07.910.722/001-01, Csf Comercial De Roupas E Acessorios Ltda, AGGAM; 07.741.892/001-87, C-Tech Celular Eireli Me, AGCEI; 07.939.605/001-24, Ctob - Centro De Terapia Oriental De Brasilia Ltda, AGNOR; 07.610.522/001-98, Curinga Atacado E Varejo De Embalagens Ltda, AGTAG; 07.938.092/001-25, Curso Hora H Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial L, AGTAG; 07.742.949/001-00, Cursos Heron Eireli Me, AGTAG; 07.821.385/001-68, D & E Intermediacao Em Locacao De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.688.652/001-00, D K Comercio De Artigos Dos Vestuario E Acessorios Eireli Me, AGTAG; 07.943.335/001-08, D&L Solucoes Digitais Eireli, AGNOR; 07.753.146/001-98, D. C. Bitencourt Me, AGSIA; 07.809.997/001-14, Da Terra Cosméticos - Servicos De Esteticas Ltda, AGNOR; 07.643.987/001-18, Data S&G Cursos E Treinamentos Ltda Me, AGTAG; 07.829.855/001-22, Dati.Net Solucoes Em Informacao Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.763.237/001-57, Datri Colchoes Ltda Me, AGNOR; 07.820.703/001-00, Davi Luis Soares Comercio De Cosméticos Eireli, AGSIA; 07.637.714/001-55, Delitally Comercio De Massas E Alimentos Eireli Epp, AGTAG; 07.856.792/001-89, Denise Da Silva Teixeira, AGNOR; 07.534.158/001-75, Derly C. Da Silva Me, AGPLA; 07.905.019/001-01, Df Comercio De Alimentos Saudaveis Ltda, AGTAG; 07.664.522/001-96, Df Solucoes E Acessibilidade Ltda Me, AGTAG; 07.899.426/001-22, Dfix Comercio De Produtos Automotivos Eireli, AGSIA; 07.824.172/001-60, Dg

Vasconcelos, AGTAG; 07.459.055/001-69, Di Camargo Solucoes Hospitalares Ltda, AGTAG; 07.689.822/001-73, Distribuidora De Alimentos Rlr Ltda Me, AGCEI; 07.690.658/001-35, Dj Comercio De Sorvetes E Picole Ltda, AGTAG; 07.627.551/001-87, DjB Comercio Varejista De Cama Mesa E Banho Eireli, AGPLA; 07.624.519/002-30, Dmi Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, AGGAM; 07.949.914/001-46, Dmi Representacoes De Produtos Hospitalares Eireli, AGNOR; 07.839.257/001-31, Doce Chale Patisserie Ltda, AGTAG; 07.939.348/001-67, Doctor247 Desenvolvimento De Software S.A, AGNOR; 07.815.089/001-67, Dom Pomodoro Delivery Pizzaria Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.689.189/001-78, Drogaria Dropfarma Eireli Me, AGTAG; 07.584.892/001-72, Drogaria Lima E Oliveira Ltda Me, AGNOR; 07.656.018/001-24, Drogaria Santacruz Eireli, AGCEI; 07.462.293/001-30, Drogaria Sobradinho II Ltda Me, AGSOB; 07.949.440/001-88, Dsc Representação Comercial Eireli, AGBAN; 07.490.913/001-23, E & E Auto Vidros Comercio De Parabrasis Ltda Me, AGSIA; 07.833.340/001-89, E M El Kotob Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Natur, AGSIA; 07.822.275/001-04, E.R. Sports Aluguel De Equipamentos Recreativos Ltda Me, AGSIA; 07.823.330/001-10, Ebem Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios Ltda, AGTAG; 07.941.381/001-63, E-Bit Holding S/A - Investimentos, Negocios E Participacoes, AGNOR; 07.300.422/001-95, Econtec Consultoria Ltda, AGNOR; 07.951.359/001-83, Eden Biotecnologia & Inovacoes Ltda, AGNOR; 07.393.811/001-89, Ejp-Consultores Associados Ltda, AGNOR; 07.523.599/001-08, Elbson Pires Americo Confeccoes Me, AGTAG; 07.508.522/001-03, Elda Barbara Santos Bastos Me, AGTAG; 07.823.817/001-93, Elegance Df Plaza Enxovais Eireli, AGTAG; 07.774.397/001-00, Eliane Clarinda Silveira Lana, AGTAG; 07.371.514/001-41, Elo Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.602.376/001-00, Engemove Produtos Metalurgicos Ltda Me, AGTAG; 07.855.189/001-70, Epona Esquestrian Products Agropecuarios Ltda, AGTAG; 07.581.633/001-07, Erick Da Cruz Vieira Me, AGGAM; 07.334.502/004-43, Essencia Comercio De Produtos Naturais Ltda, AGNOR; 07.488.802/001-96, Estacao De Combustiveis West Eireli, AGGAM; 07.496.579/001-49, Estilo Comércio De Cama, Mesa E Banho Eireli, AGNOR; 07.830.272/001-05, Evelin Arraes Da Costa Ferreira Eireli Me, AGNOR; 07.949.606/001-00, Existence Psicologia Ltda, AGTAG; 07.713.001/001-28, Explora Studios Vivencia Ludica Eireli - Me, AGNOR; 07.947.393/001-83, F Keller Servicos Administrativos, AGTAG; 07.575.016/001-49, F Peixoto Pedrosa Me, AGSIA; 07.653.776/001-63, F V Barbosa Solucoes Corporativas Eireli Epp, AGNOR; 07.603.561/001-87, Fabiana De Sousa Bezerra Comercio De Alimentação Me, AGTAG; 07.893.422/001-40, Family Business Agropecuaria Ltda, AGPLA; 07.787.850/001-28, Fardas Comandos Elite Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.936.585/001-76, Faria E Bellomo Cursos Ltda, AGTAG; 07.753.959/001-97, Farmacia De Manipulacao Vitae Ltda Me, AGTAG; 07.833.063/001-22, Fenix Comercio De Móveis E Representações Ltda Me, AGNOR; 07.949.877/001-49, Fernanda Maria Rachid Vasconcelos Ltda, AGNOR; 07.719.693/001-27, Fernandes E Carvalho Corretora De Seguros Ltda Me, AGNOR; 07.951.513/001-44, Ferraz Cursos De Idiomas E Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.651.327/001-90, Fib Solucoes Tecnologicas Ltda Epp, AGNOR; 07.826.780/001-73, Field Seguros Bsb Administradora, Corretora E Consultoria Sociedade Em, AGNOR; 07.579.969/001-77, Fix Impressao Digita Eireli Epp, AGNOR; 07.941.294/001-33, Flavia Ferraiolo P Fortuna Psicoterapia E Terapias Integrativas, AGNOR; 07.824.292/001-95, Flc Contabilidade Sociedade Empresaria Limitada, AGTAG; 07.816.147/001-33, Flores Da Silva Alimentos Eireli Me, AGTAG; 07.656.182/001-50, Fon Comercio E Servicos De Artigos Esportivos Ltda Me, AGBRA; 07.525.728/001-66, Fonseca Consultoria Tributaria Ltda Epp, AGBRA; 07.664.831/001-93, Fu Yan Artigos De Viagem Me, AGTAG; 07.321.071/041-75, Fujioka Eletro Imagem S.A, AGEMP; 07.321.071/044-18, Fujioka Eletro Imagem S/A, AGEMP; 07.797.687/001-90, Funtour Kids Locacao De Brinquedos Eireli, AGNOR; 07.892.350/001-04, Furacao Industria E Comercio De Aparelho Eletronico Eireli, AGTAG; 07.783.782/001-28, G. Dos Santos Frazao 336Df Eireli, AGNOR; 07.830.524/001-04, Gabriela Dionisio Vivaldi, AGTAG; 07.834.696/001-76, Gade Comercio De Equipamentos E Seguranca Eletrônica Eireli Me, AGSIA; 07.335.045/001-99, Galeria Calçados E Bolsas Ltda Epp, AGNOR; 07.830.690/001-39, Gelocar Ar Condicionado Veicular Eireli Me, AGTAG; 07.466.547/001-44, Genau Engenharia Ltda, AGNOR; 07.462.477/001-37, Gipso Sistemas Construtivos Eireli, AGTAG; 07.480.932/001-44, Global Ip Tecnologia Da Informacao Ltda, AGEMP; 07.774.314/001-83, Globaltec Networks Ltda - Me, AGTAG; 07.523.693/001-11, Gomes & Leal Acessorios Para Autos Ltda Me, AGPLA; 07.949.201/001-82, Gomes Comercio De Gas Eireli, AGBAN; 07.642.567/001-50, Gp Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.535.448/001-63, Green It Informática Eireli Me, AGNOR; 07.726.406/001-41, Green Park Panificadora E Restaurante Eireli Me, AGTAG; 07.812.456/001-25, Green Park, Padaria, Confeitaria E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.941.863/001-69, Grupo Pimentel Costa Participacoes, Empreendimentos E Tecnologia S/A, AGNOR; 07.938.360/001-90, Gt Engenharia Ltda, AGNOR; 07.951.569/001-07, Guilherme Henrique Maia Vieira Clinica Medica, AGPLA; 07.886.705/001-92, Gustavo Henrique Rego Oliveira, AGTAG; 07.712.932/001-18, H.One - Importacao E Comercio De Produtos De Beleza Ltda, AGSIA; 07.937.039/001-07, Harrison Educacao De Esportes Ltda, AGNOR; 07.937.022/001-87, Harrison Gestora De Recursos Ltda, AGNOR; 07.941.648/001-77, Henr Representacao E Assessoria Comercial Eireli, AGSIA; 07.622.474/001-60, Holistica Engenharia,Projetos,Servicos,Comercio,Treinamentos E Qualifi, AGSIA; 07.715.426/001-90, Home Servicos De Cuidado Com Idoso Ltda Me, AGNOR; 07.499.140/001-50, Hugo Leonardo De Paula Lounouier, AGNOR; 07.632.282/001-40, I. B. Lima Cartuchos Ltda Me, AGCEI; 07.757.457/001-08, I. S Da Silva - Comercio De Materiais Para Construcao, AGNOR; 07.944.065/001-61, Iar Participacoes Ltda, AGNOR; 07.600.786/001-36, Idelvan Moreira Bontempo Me, AGSIA; 07.768.343/001-54, Iespi-Df Instituto Do Ensino Profissionalizante E Infomática Ltda, AGCEI; 07.582.067/001-60, Iff Holding Participacoes Ltda, AGBRA; 07.649.785/001-06, Ijs Rapida Comercio E Refrigeracao Ltda Me, AGBRA; 07.570.786/001-87, Imocar Automoveis Ltda, AGSIA; 07.850.764/001-94, Indio Barbearia Ltda, AGTAG; 07.723.184/001-05, Indústria De Tintas Colibri Eireli Me, AGTAG; 07.540.521/001-07, Inoti Modas E Acessórios Ltda, AGSOB; 07.771.726/001-06, Inova Construção Civil Ltda, AGTAG; 07.951.168/001-01, Instituto Cajuzinho, AGNOR; 07.752.390/001-33, Instituto De Atencao A Infancia Silva Maia Ltda, AGNOR; 07.948.269/001-62, Instituto De Estudos Fiscais, Contabil E Tributarios Do Distrito Feder, AGNOR; 07.943.621/001-55, Instituto De Psicologia E Atendimento Clinico E Treinamento Organizaci, AGTAG; 07.943.634/001-60, Instituto Inmear - Servicos De Consultoria Em Mediacao E Arbitragem Lt, AGNOR; 07.856.393/001-90, Instituto Inove E Educacao Continuada Ltda, AGNOR; 07.615.222/001-13, Intermaquinas Do Brasil Comercio De Maquinas- Eireli, AGNOR; 07.949.068/001-64, Ipgeb Instituto De Pos Graduacao Em Enfermagem De Brasilia Eireli, AGTAG; 07.936.737/001-21, Isabel De Padua Paz, AGEMP; 07.412.524/001-96, J A Auto Pecas E Transporte Eireli Me, AGSIA; 07.858.000/001-65, J A S Participações E Empreendimentos Imobiliários Eireli, AGTAG; 07.892.669/001-58, J F M Comercio De Roupas Calçados E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.943.411/001-30, J Goulart Participacoes Eireli, AGNOR; 07.692.246/001-94, J M Esportes Ltda Me, AGSIA; 07.440.619/001-56, J N Da Silva Me, AGSIA; 07.712.734/001-54, J. J. G De Almeida Produtos Real - Me, AGGAM; 07.944.581/001-13, J. M De Lima Carpintaria Ltda, AGSIA; 07.944.576/001-47, J.A.P Costa Representação Comercial De Produtos Ali. Eireli, AGCEI; 07.950.969/001-14, J.L.A De Araujo Comercio E Servicos De Informatica Eireli, AGNOR; 07.789.470/001-28, Jb Comércio Atacadista De Artigos De Papelaria Eireli, AGSIA; 07.795.989/001-51, Jc Caires Lima Merceria Eir, AGCEI; 07.946.440/001-07, Jc Nascimento Obras E Reformas Eireli, AGNOR; 07.890.891/001-70, Jf Martins Pinheiro Eireli, AGTAG; 07.943.124/001-39, Jge Construcoes Ltda, AGNOR; 07.889.303/001-12, Ji Sousa Sena, NUCAF; 07.950.891/001-83, Jm Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.346.453/001-19, Joao Orlando Siqueira Gois Me, AGBAN; 07.695.529/001-51, Jose Guilherme Fernandes Bezerra Eireli Me, AGTAG; 07.794.335/001-65, Joselito Moura Da Silva Me, AGTAG; 07.870.684/001-87, Jozefina Utilidades Domesticas Ltda, AGNOR; 07.950.436/001-32, Jpgrtristão Corretora De Seguros E Administração Ltda, AGNOR; 07.739.944/001-01, Jr Holding Ltda, AGNOR; 07.663.267/003-71, Just Flats Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 07.548.675/001-00, K. S. F. Moreira Me, AGNOR; 07.941.419/001-16, Kalil Ferraz De Sousa, AGNOR; 07.939.825/001-94, Kettuly Lopes De Souza, AGNOR; 07.834.659/001-59, Klp Time Fashion Eireli Me, AGNOR; 07.639.493/001-04, Kojima Águas Claras Restaurantre Eireli, AGTAG;

07.901.928/001-16, Krokler Comercio E Servicos De Cestas De Bebidas E Presentes Eireli, AGNOR; 07.773.830/001-09, Ksm Supermercado Eireli Me, AGCEI; 07.940.891/001-69, L A M Rocha Servicos De Transportes Eireli, AGPLA; 07.544.503/001-30, L J Pereira Cancado Comercio De Bicicletas Me, AGNOR; 07.793.339/001-53, L S M Lucas Veiculos Ltda, AGTAG; 07.943.117/001-55, L Levandoski Comercio De Equipamentos De Audio E Video Eireli, AGSIA; 07.696.138/001-27, La Belle Visage Eireli, AGTAG; 07.940.572/001-17, Labos P & D Consultoria E Engenharia S/A, AGNOR; 07.944.276/001-30, Lam Construcoes E Incorporacoes Eireli, AGNOR; 07.646.644/001-41, Lanna Thayna Alves Carvalho 03826078136, AGTAG; 07.922.521/001-54, Lcs 1428 Construcoes E Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.951.491/001-68, Leal Distribuicao De Alimentos E Logistica Eireli, AGTAG; 07.938.654/001-77, Lemos Servicos Administrativos Eireli, AGNOR; 07.943.364/001-98, Leonardo Franco Madeu, AGNOR; 07.434.716/001-11, Lf Comercio De Celulares Ltda-Me, AGTAG; 07.621.736/001-79, Lidiane Mendes Da Conceição, AGBRA; 07.949.265/001-74, Life Planum Me Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.602.953/001-65, Liliane De Sousa Santos Moda E Arte Me, AGTAG; 07.535.529/001-63, Lima & Osachlo Comercio Importação E Exp De Instrumentos Musicais Ltda, AGNOR; 07.559.196/001-17, Lima E Silva Servicos E Transportes Ltda - Me, AGTAG; 07.816.433/001-80, Limp Mais Distribuidora De Material De Limpeza 168Df Eireli Epp, AGCEI; 07.812.615/001-64, Limp Office Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Nature, AGNOR; 07.676.864/001-65, Lino E Teixeira - Advogados Associados Ltda, AGNOR; 07.944.462/001-42, Lira Engenharia E Servicos Ltda, AGNOR; 07.465.909/001-99, Livio Pinto Advogados Associados, AGNOR; 07.885.727/002-43, Locar Fast Locadora De Veiculos Eireli, AGNOR; 07.937.051/001-67, Locus Solucoes Digitais E De Intermediacao Online Eireli, AGNOR; 07.798.239/001-50, Lohanna Suellen Rabello Barros Ei, AGCEI; 07.659.199/001-69, Loja Apoenha Ltda Me, AGNOR; 07.498.076/001-53, Loja De Conveniencia 307 Ltda Me, AGNOR; 07.581.909/002-84, Lojacorr S/A Rede De Corretoras De Seguros, AGNOR; 07.574.471/001-63, Lpo Seguros E Intermediacoes Financeiras Eireli, AGNOR; 07.944.636/001-02, Lpx Engenharia E Servicos Tecnologicos Eireli, AGBAN; 07.795.172/001-38, Lucam Comercio De Joias E Acessorios Ltda Me, AGNOR; 07.939.882/001-09, Luciano Angra Reformas Prediais Eireli, AGTAG; 07.373.749/002-68, Luciene Lelis Guedes Epp, AGTAG; 07.814.264/001-44, Luck Comercio De Camisetas E Acessórios Ltda, AGTAG; 07.388.085/001-49, Luis Alberto Ramos Salazar Me, AGSIA; 07.437.752/001-64, Luis Fernando Shimizu Epp, AGBRA; 07.867.665/001-11, Luiz Militino De Vasconcelos Neto 72567031120, AGSIA; 07.889.218/001-08, Lukred Servicos De Recuperacao De Credito Eireli, AGTAG; 07.776.354/001-14, Luxo E Fantasia Ltda, AGNOR; 07.948.268/001-09, M A Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.941.033/001-31, M A N Faria, AGNOR; 07.944.582/001-77, M D V De Souza, AGNOR; 07.583.501/001-75, M Do C De Freitas Tecnologia Da Informacao Me, AGTAG; 07.941.152/001-02, M E De Sousa Cardoso Publicidade, AGTAG; 07.814.187/001-69, M. D. Consultoria Empresarial Eireli Me, AGNOR; 07.931.558/001-61, M. De Almeida Silva Eireli, AGNOR; 07.889.853/001-22, M.E.O Fisioterapia Eireli, NUCAF; 07.820.153/001-10, M3 Direções Hidraulicas Empresa Individual De Responsabilidade Limitad, AGNOR; 07.933.112/001-62, M3Ac Comercio Distribuicao E Representacao De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.801.867/001-24, Ma Comercio E Servico De Seguranca Eletronica E Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.941.924/001-70, Madeli Comércio De Roupas E Acessórios Ltda, AGTAG; 07.742.853/001-89, Mais Midia Eireli, AGTAG; 07.711.926/001-61, Mais Sabor Restaurante E Pizzaria Eireli Me, AGTAG; 07.888.553/001-90, Maison Ma Comercio De Artigos Do Vestuario Eireli, AGNOR; 07.509.536/001-07, Mana Decoracoes E Cortinas Ltda-Me, AGTAG; 07.488.708/001-82, Mangia Tutti Lanches E Comércio De Materiais De Construção Eireli, AGTAG; 07.845.733/001-14, Marco Vincenzo Hair Body & Mind Eireli, AGTAG; 07.520.878/001-92, Maria Do Carmo Souza Papeis Me, AGGAM; 07.784.688/001-40, Maria Esther Trigo Merida Eireli Me, AGNOR; 07.937.698/001-43, Marines Santos Conveniencia, AGNOR; 07.949.730/001-40, Market Solucoes Em Negocios Digitais Eireli, AGNOR; 07.672.347/001-44, Marquez Soares Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.798.759/001-26, Marta Zoccoli Almeida 23868473149, AGSIA; 07.861.084/001-76, Martins Andrade Consultoria Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.951.546/001-49, Master Comercio De Aparelhos E Servicos De Telefonia Celular Eireli, AGTAG; 07.951.646/001-84, Mauricio Rodrigues De Albuquerque Loja De Conveniencia, AGNOR; 07.829.917/001-97, Mavic Comercio Sociedade Empresaria Limitada, AGNOR; 07.849.076/001-10, Mbarth Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.598.960/001-97, Mcm Modas E Confeccoes Ltda Me, AGNOR; 07.729.954/001-23, Mecatron Tecnologia E Servicos - Eireli, AGSIA; 07.774.486/001-48, Melhor Vidraçaria Ltda, AGNOR; 07.790.969/001-20, Mendeleev Olr Comercial De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.900.884/001-07, Menina Bonita Bsb Confeccoes Eireli, AGTAG; 07.764.828/001-05, Mercado Dos Importados Magazines Ltda, AGSIA; 07.757.492/001-18, Mercado Famosinho Eireli, AGTAG; 07.789.440/001-94, Meta Consultoria Servicos E Publicidade Ltda Me, AGGAM; 07.939.075/001-23, Mfi Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.950.943/001-01, Mica Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.606.671/001-46, Microcervejaria Cerrado Ltda, AGNOR; 07.876.428/001-11, Midicloset Comercio Varejista De Roupas E Acessorio Ltda, AGNOR; 07.652.743/001-32, Mil Peças Comércio E Servicos De Utilidades Do Lar Eireli Me, AGGAM; 07.923.222/001-28, Mindset Coaching, Servicos E Palestras Eireli, AGNOR; 07.815.893/001-73, Mix Instalacao E Distribuidora De Som Automotivo Ltda, AGSIA; 07.315.733/001-56, MI Alimentacao E Diversoes S/A, AGNOR; 07.937.124/001-20, Mm Clinica Medica Ltda, AGNOR; 07.876.393/001-20, Monique B Breder Eireli, AGTAG; 07.479.360/001-80, Moreira & Moreira - Servicos E Comércio De Minérios Ltda, AGBRA; 07.937.633/001-06, Mota Construtora E Administradora Imobiliária Eireli, AGBAN; 07.937.538/001-30, Moura Transportes E Servicos Postais Eireli, AGTAG; 07.564.533/001-03, Mp - Saneamento Ambiental Ltda, AGNOR; 07.544.644/004-50, Mrf Comercio De Celulares E Servicos Ltda, AGNOR; 07.699.575/001-75, Msb Conveniência E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.563.748/001-70, Multi Service Combustiveis Ltda, AGNOR; 07.951.476/001-47, Mundo Land Assessoria Empresarial, Marketing E Eventos Eireli, AGNOR; 07.851.759/001-44, Muralha Expresso Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.943.666/001-01, Myvo Tecnologia, Locação E Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.622.177/001-14, N2O Tecnologia Da Informacao Ltda Me, AGNOR; 07.763.924/001-08, Naturagro Comércio Varejista De Hortifrutigranjeiros Ltda, AGTAG; 07.574.555/001-24, Navlink Tecnologia Da Informacao Eireli Me, AGTAG; 07.540.223/001-08, New Assistance Solucoes Corporativas Ltda, AGTAG; 07.764.721/001-94, New Comercial De Alimentos Eireli, AGTAG; 07.739.021/001-14, Nn Holding Ltda., AGNOR; 07.721.632/001-08, Noemia Da Conceicao Do Nascimento Me, AGPLA; 07.948.039/001-58, Nosso Lugar Psicoterapias Ltda, AGNOR; 07.930.259/001-82, Nova Capital Representacao De Graos Eireli, AGSIA; 07.943.718/001-21, Now Intermediacao De Negocios Administrativos Ltda, AGCEI; 07.572.531/001-68, Nsa Engenharia E Transportes Ltda Me, AGNOR; 07.543.213/001-42, Nutribakery Comércio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.524.950/001-05, Nutrilar Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.949.541/001-77, O Chef Cozinha Industrial Eireli, AGBAN; 07.511.632/001-13, O F M - Comercio Varejista De Vidros E Persianas Ltda Me, AGTAG; 07.951.211/001-20, One Health Services - Consultoria Empresarial, Gestao E Negocios Ltda, AGNOR; 07.946.740/001-05, Orion Administracao De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.832.150/001-26, Otica Versatil Eirele, AGNOR; 07.695.054/001-30, Pablo Magalhães Do Vale - Me, AGNOR; 07.499.072/001-65, Padicoissa Ltda-Epp, AGNOR; 07.734.555/001-18, Panificadora E Mercado Victoria Eireli Me, AGTAG; 07.860.692/001-08, Pao Com Cafe Comercio De Alimentos Eireli Me, AGTAG; 07.870.829/001-59, Paula De Kássia Souza O Peixoto Eireli, AGTAG; 07.414.589/001-94, Paula Fabiana Da Silva Rodrigues Me, AGTAG; 07.646.187/001-03, Personne Corretora De Seguros Ltda Me, AGBRA; 07.479.138/001-05, Pet Shop Do Lago Ltda Me, AGNOR; 07.496.238/001-09, Pitanga Casa De Sabores Restaurante Ltda Epp, AGNOR; 07.689.924/001-16, Planalto Centro Automotivo Eireli Me, AGNOR; 07.949.890/001-52, Plano Engenharia E Servicos De Construção Civil Ltda, AGSIA; 07.887.316/001-75, Pne Automação Comércio De Equipamentos Industriais Ltda, AGSIA; 07.419.141/001-67, Polyflex Comercio De Moveis Para Escritorio Ltda, AGTAG; 07.643.317/001-83, Portal Montagem Industrial Eireli, AGTAG; 07.726.438/001-92, Posto Disbrave Noroeste Ltda, AGNOR; 07.823.433/001-16, Pp Hamburgueria E Restautante Eireli, AGNOR; 07.844.139/001-05, Premium Comercio De Energia Ltda, AGNOR; 07.830.263/002-03, Premium

Solucoes E Comercio Telefonias Ltda, AGNOR; 07.695.490/001-45, Protetos Informatica Eireli Me, AGTAG; 07.423.717/001-24, Puriplan Distribuidora Eireli, AGEMP; 07.824.643/001-68, R A A Junior Eireli Me, AGBAN; 07.941.416/001-55, R&G Clinica De Ressonancia E Diagnostico Ltda, AGPLA; 07.946.907/001-83, R&R Business Investimentos Assossoria E Marketing Eireli, AGNOR; 07.631.875/001-53, R.B Moura Oliveira Moveis Me, AGGAM; 07.696.609/001-24, R.M.L Centro De Ensino Eireli, AGNOR; 07.572.738/001-14, R.P. Reichert Representacoes De Pneus, AGNOR; 07.522.371/001-82, Rafael Dos Santos Menna Epp, AGTAG; 07.645.593/001-59, Rafael Sombrio De Oliveira Pinto Me, AGBRA; 07.815.406/001-81, Raiane Gomes Vieira Empresário (Individual), AGGAM; 07.952.578/001-16, Raphael Gomes Rodrigues 06605968140, AGGAM; 07.719.676/001-07, Raphaella Fiorillo De Araujo Me, AGTAG; 07.826.890/001-53, Rel Comércio De Roupas E Acessórios Empresa Individual De Responsabili, AGSIA; 07.949.918/001-60, Reabilita Cursos E Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.762.174/001-02, Reabilitação, Implantes E Especialidades Odontológicas Ltda, AGTAG; 07.741.292/001-64, Realizze Viagens E Turismo Eireli Me, AGTAG; 07.942.078/001-14, Red Participações Empresariais E Imobiliarias Consultoria E Treinament, AGNOR; 07.697.382/001-25, Regilane Ribeiro Carvalho Piscinas Me, AGNOR; 07.579.001/002-12, Restaurante Gamela Eireli Me, AGNOR; 07.758.496/001-69, Revolution Telecom Ltda, AGTAG; 07.951.427/001-78, Rg Aluguel De Maquinas Comerciais Eireli, AGSIA; 07.903.767/001-22, Rhusttyaguy & Kethem Assessoria E Consultoria Em Gestao Publica Ltda, AGNOR; 07.573.166/001-54, Ricardo Simon Comércio De Roupas Me, AGNOR; 07.845.819/001-92, Risher & Lopes Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.511.331/001-53, Rita De Cassia Carvalho Me, AGBRA; 07.546.235/001-28, Rocha & Miranda Ltda Me, AGTAG; 07.605.202/000-90, Rocha Propaganda & Marketing Ltda, AGBRA; 07.940.165/001-91, Rodrigues & Novaes Construcoes E Reforma Eireli, AGTAG; 07.735.592/001-61, Ronei De Souza Magalhaes Me, AGTAG; 07.811.283/001-09, Rossy E Rossy Comércio De Alimentos Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.690.776/001-52, Rozostolato Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.714.398/001-57, Rpm Comercio Ltda, AGTAG; 07.540.514/001-23, Rrm Servicos E Comercio De Cartuchos Ltda Me, AGBRA; 07.350.815/007-31, Rs Sampaio Confeccoes Ltda, AGSUL; 07.415.294/001-80, Rs Trust Corretora De Seguros Ltda Me, AGTAG; 07.690.661/001-02, Rubens Ricardo De Oliveira Me, AGTAG; 07.936.974/001-10, S & L Holding Administradora Ltda, AGNOR; 07.949.588/001-30, S Saude Representacoes De Produtos Hospitalares Eireli, AGNOR; 07.654.463/001-78, S.E.R. Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.670.681/001-54, S.M Ribeiro Eireli Me, AGCEI; 07.514.781/001-07, Saad Comercio De Materiais Opticos Ltda Me, AGTAG; 07.863.372/001-83, Saf Prime Servicos De Assistencia Familiar Ltda, NUCAF; 07.702.370/001-51, Sale Comercio E Servicos De Beleza Eireli Me, AGNOR; 07.428.672/001-20, Sales E Correia Ltda Me, AGBRA; 07.952.443/001-79, Sales E Sales Arquitetura Ltda, AGNOR; 07.570.883/001-51, Salvador Fábio Santos De Moraes Me, AGSOR; 07.949.873/001-24, Same Same Comercio De Alimentos Delivery Ltda, AGNOR; 07.951.441/001-35, Samuel Ferreira Dias - Construtora, AGCEI; 07.947.857/001-05, Sc4 Servicos De Arquitetura E Projetos Ltda, AGTAG; 07.951.655/001-75, Sena & Alves Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.753.996/001-04, Sergio M.M. De Carvalho 809Df Ei, AGGAM; 07.742.761/001-80, Serra E Nascimento Sociedade De Advogados, AGNOR; 07.728.741/001-10, Sheila Alves Da Silva 55377270134, AGTAG; 07.589.244/001-76, Shenon Comercial De Alimentos Eireli, NUCAF; 07.742.257/001-80, Sheron Nickerson Mac Ginity Eireli Me, AGNOR; 07.562.458/001-82, Sia Materiais Eletricos Eireli-Me, AGTAG; 07.941.189/001-21, Siade & Couto Investimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.377.582/001-14, Sidney Alves Barroso Me, AGCEI; 07.902.755/001-44, Silcart Comercio De Embalagens Eireli, AGTAG; 07.812.479/001-85, Simples Comercio De Celulares Empresa Individual De Responsabilidade L, AGNOR; 07.858.125/002-49, Sioux Servicos De Informatica Ltda Epp, AGEMP; 07.757.952/001-17, Skillão Bar E Restaurante Eireli, AGTAG; 07.938.106/001-74, Sm Fit Academia De Ginastica Ltda, AGGAM; 07.570.405/001-50, Smartcontrol Construção E Automação Eireli, AGNOR; 07.662.254/001-78, Snoonb Fast Food E Conveniência 409 Ltda Me, AGNOR; 07.453.281/001-90, Snoonb Fast Food E Conveniencia Ltda, AGTAG; 07.954.419/001-10, Sociedade Benef Dos Servidores Publicos Do Governo Do Df (Sbsp), AGNOR; 07.663.170/001-33, Solida Arquitetura E Construcáo Eireli Me, AGNOR; 07.492.972/001-08, Solucao Turismo Ltda Epp, AGBRA; 07.589.005/001-70, Sonia Maria Mendonca De Santana Me, AGTAG; 07.669.867/001-90, Sorpani Produtos Alimeticios Ltda Me, AGTAG; 07.465.507/001-30, Sorvetes Q. Verão Ltda - Me, AGTAG; 07.725.598/001-79, Sousa E Rabelo Advogados E Associados, AGNOR; 07.843.867/002-36, Souza Apoio Administrativo Eireli, AGBAN; 07.731.437/001-11, Soyldm Rahman 70491548141, AGTAG; 07.892.535/001-64, Squadra Atividades De Condicionamento Fisico Ltda, AGSIA; 07.663.636/001-64, Stamperia Tecidos Personalizados Ltda Me, AGBAN; 07.808.736/001-96, Start Seguranca Eletronica Eireli, NUCAF; 07.816.963/001-00, S-Tech Consultoria E Tecnologia Ltda - Me, AGNOR; 07.829.890/001-32, Stilo Comercio De Papelaria E Informatica Empresa Individual De Respon, AGNOR; 07.682.453/001-24, Stok Flex Brasil Mobiliario Corporativo Eireli Epp, AGTAG; 07.649.813/001-04, Studio Representações De Material Para Construção Eireli, AGTAG; 07.902.009/001-88, Sudoeste Spa E Suplementos Ltda, AGSIA; 07.449.091/001-08, Supermercado Je Ltda, AGGAM; 07.866.640/001-28, Suprema Com. De Roupas E Acess. Para Uso Prof E Servic De Construção, AGSIA; 07.463.746/001-82, Tac Tell Celular Comercio De Eletronicos Ltda Epp, AGTAG; 07.952.466/001-29, Tadeu Ricardo Silva Gomes 90381700178, AGPLA; 07.739.959/001-16, Talmon Cursos Eireli Me, AGTAG; 07.844.188/001-76, Tap Gastropub Ltda, AGNOR; 07.843.793/001-39, Tavares Cozinha Bar Eireli, AGNOR; 07.949.871/001-17, Td Servicos Em Tecnologia E Automação Ltda, AGNOR; 07.712.615/003-45, Tdl - Total Distribuidora E Logistica Eireli, AGSIA; 07.454.383/001-60, Tecnomoda Comércio E Representação Ltda, AGSIA; 07.953.292/001-01, Teixeira E Carvalho Participações Ltda, AGNOR; 07.647.735/001-12, Teomed Comercial Medica Hospitalar - Eireli, AGTAG; 07.950.282/001-70, Thais Cunha Ribeiro Eireli, AGNOR; 07.889.147/001-44, Thielen & Costa Comercio De Brinquedos E Lanchonete Ltda, AGTAG; 07.871.837/001-12, Tiago Dos Santos Lopes, AGNOR; 07.746.334/001-71, Time Evento Produções Eireli, AGNOR; 07.698.112/001-69, Tinnus Servicos Reformas E Construcáo E Tecnologia Eireli, AGNOR; 07.730.944/001-56, Tj Closet Ltda Me, AGTAG; 07.859.307/001-83, Tjd Confeccoes E Uniformes Eireli, AGSIA; 07.639.950/001-42, Tmj3 Producoes Eireli, AGNOR; 07.819.419/001-00, Toda Bonita - Espaço De Beleza Empresa Individual De Responsabilidade, AGNOR; 07.807.363/001-90, Total Ar Comercio E Servicos De Equipamentos Eireli, AGNOR; 07.867.401/002-30, Transforma Construtora Ltda, AGTAG; 07.845.750/001-42, Trecho Bar E Restaurante Eireli, AGNOR; 07.480.728/001-50, Trivial Congelados Ltda, AGNOR; 07.893.665/001-60, True Brazil Industria E Comercio De Cosmeticos Ltda, NUCAF; 07.949.886/001-30, Ttl Automação E Software Ltda, AGNOR; 07.527.832/001-77, Tuctor Tecnologia E Educacao Ltda, AGNOR; 07.936.589/001-90, Tudo Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.727.285/001-00, Unike Comercio E Servicos Ltda, AGSOB; 07.788.527/001-90, Unity Escola De Programacao E Robotica Ltda, AGNOR; 07.522.866/001-93, Universo Solucoes Tecnicas Eireli, AGNOR; 07.790.582/001-92, Urbana Servicos De Comunicação Eireli, AGNOR; 07.601.291/002-32, V & F Academia Ltda Me, AGNOR; 07.938.332/001-64, V E Engenharia Ltda, AGNOR; 07.544.543/001-19, Valdiano Fontenele Vieira Me, AGBRA; 07.944.503/001-64, Valesca Trapp Nutricionista, AGNOR; 07.689.898/001-17, Valle Abreu Advocacia, AGNOR; 07.824.305/001-80, Vanderberg Aires Da Cruz Eireli, AGNOR; 07.731.831/001-31, Vec Arquitetura E Representação Comercial Ltda, AGNOR; 07.653.546/001-59, Veloso Stones Comercio De Marmores E Granitos Eireli Me, AGSIA; 07.807.148/001-07, Vencedora Comercio De Alimentos Eireli Epp, AGTAG; 07.535.517/001-01, Verbo Auxiliar Consultoria Em Comunicacao Ltda Me, AGBRA; 07.780.699/001-33, Via Ecologica Consultoria E Comercio Exterior Eireli, AGNOR; 07.715.721/001-28, Victor Maia Soares - Instituto De Danca E Artes Marciais Eireli, AGNOR; 07.337.460/001-04, Vida Panificacao Ltda Epp, AGTAG; 07.949.482/001-73, Vilas Boas Transportadora Ltda, AGTAG; 07.792.679/001-11, Vip Comercio De Colchões Ltda - Me, AGTAG; 07.784.897/002-93, Virtual Editora Eireli Me, AGSIA; 07.787.877/002-83, Vitis Vinhos Eireli Me, AGNOR; 07.658.426/001-66, Viviane De Fatima Mituiti Andrade - Me, AGTAG; 07.712.800/001-31, Vox Brasilia Comercio De Artigos Para Brigadista E Treinamento Ltda Me, AGNOR; 07.690.764/001-09, Vulpe Design Studio Ltda Me, AGNOR; 07.835.418/001-72, W A Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.819.143/001-06, Wall Turismo E Viagens

Ltda Me, AGNOR; 07.708.837/001-02, Wanderson De Assis Peixoto Me, AGCEI; 07.939.854/001-74, War Auditores E Peritos Contadores Eireli, AGNOR; 07.482.928/001-84, Washington Luis Moraes Soares Comercio De Produtos Esportivos Me, AGSIA; 07.939.613/001-61, Wb Representacao Intermediacao E Agenciamento De Negocios - Eireli, AGNOR; 07.953.480/001-12, Web Marinho Doces E Armario Ltda, AGCEI; 07.953.261/001-06, Wellington Bispo Da Silva Eireli, AGNOR; 07.814.387/001-30, Wesley Mendes Barroso Me, AGCEI; 07.950.159/001-86, Wg JI Participacoes Ltda, AGNOR; 07.863.421/001-32, Whelbervan Lima Brandao, AGGAM; 07.824.492/001-66, Wj Confeitaria E Cafeteria Sociedade Empresaria Limitada, AGTAG; 07.899.075/001-50, Yamaguty Costa Comercio De Calçados Ltda, AGNOR; 07.801.195/001-00, Z A Aladim Eireli, AGTAG; 07.949.609/001-63, Zerocinco Representacoes De Produtos Hospitalares Eireli, AGNOR.  
DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

#### EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto ao Sociedade Esportiva Itapuã, projeto "Participação da equipe no XLV Campeonato Brasileiro de Futebol da 1ª Divisão - 2020", pelo valor global de até R\$176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2020/007. Contrato: 2020/021. Assinatura: 04/02/2020. Vigência: 150 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB Paulo Henrique Bezerra Rodrigues da Costa. Pelo Contratado: Elias Andrade de Oliveira. Executor: Felipe Bergmann de Castro. Processo: 0.102/2020.

#### CONSULTORIA JURÍDICA

#### CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS TERCEIRIZADOS

Conforme estabelecido nos Editais de Credenciamento BRB Nº 002/2016 e 004/2015, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por intermédio da COJUR - Consultoria Jurídica, convoca todos os Advogados ou Escritórios de Advocacia com contratos vigentes na data a seguir indicada, para participarem da Sessão de Sorteio, a ser realizada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 5º Andar, sala de reuniões, Brasília/DF, no dia 10 de março de 2020, às 11hs, para deliberar sobre a seguinte ordem: sorteio de redistribuição de processos sob o patrocínio do escritório Martinez e Martinez Advogados. Ressalte-se que a presença dos Advogados/Escritórios de Advocacia contratados na sessão é facultativa e não implica em exclusão do processo.

Brasília/DF, 09 de março de 2020.  
DAVI BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA  
Consultor Jurídico

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

A DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018, e da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018, considerando o não comparecimento para efetuar a PROVA DE VIDA, referente ao ano de 2019, CONVOCA os segurados abaixo identificados, familiares e/ou representantes legais, para comparecerem dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, à Coordenação de Atendimento ao Segurado - COCAT, localizada no SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:30 horas, a fim de receberem instruções quanto ao procedimento para realização da PROVA DE VIDA, sob pena de cancelamento do benefício previdenciário.

apostada MARIA ILZA CRUZ PEREIRA, matrícula nº 01055755 - 00413-00000850/2020-62  
aposentado PASQUALE DECENTE, matrícula nº 00000302 - 00413-00000851/2020-15  
aposentado EDMO SILVEIRA FILHO, matrícula nº 00320846 - 00413-00000852/2020-51  
aposentado MARCOS VENISSON TAVARES, matrícula nº 01508601 - 00413-00000856/2020-04  
aposentado GELSON ROBERTO DE JESUS, matrícula nº 00210110 - 00413-00000854/2020-41  
aposentado MAURO KARNIKOWSKI, matrícula nº 01630210 - 00413-00000855/2020-95  
pensionista RITA AUGUSTA LEITE, matrícula nº 00917648 - 00413-00000856/2020-30  
pensionista MARIÉLZE GOMES SANTOS, matrícula nº 00337862 - 00413-00001018/2020-83  
pensionista RENATA MIRANDA DE CARVALHO, matrícula nº 01483471 - 00413-00001019/2020-28  
LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### REVOGAÇÃO DA ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2019

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, Considerando a Decisão nº 02, resolve: REVOGAR o ato que tornou nulo a Dispensa de Licitação nº 123/2019, referente à contratação Emergencial de empresa (s) especializada (s), para prestação de Serviços de Limpeza, Higieneização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, por até 180 (cento e oitenta) dias ou até quando findar o processo de contratação regular, conforme condições e especificações deste Projeto Básico e seus anexos, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (médico hospitalar e administrativo), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas - BR (24023), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo Nº 00060-00157722/2019-30 - SEI - GDF.  
OSNEI OKUMOTO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 01/2020, processo S.E.I. 00060-00069807/2020-03 referente à Contratação de empresa especializada para locação BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD - Fornecimento de locação e serviços para 7 (sete) Banheiros químicos portáteis, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3 do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta-objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro unissex contendo adesivo identificador, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SES-DF, em favor da empresa INSIDE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA-ME., no valor global de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e

oitocentos reais), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 09 de março de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO-Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01979

Processo: 00060-00091758/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEKER PRODUTOS FÁRMACO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 47.231.121/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA SOLUCAO INJETAVEL 600 MG/300 ML BOLSA OU FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001096 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000887. VALOR: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01980

Processo: 00060-00075472/2020-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 99/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000934 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000746. VALOR: R\$ 23.560,00 (vinte e tres mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01981

Processo: 00060-00084028/2020-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 075/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000839. VALOR: R\$ 130.350,40 (cento e trinta mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01983

Processo: 00060-00034004/2020-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 24.774.241/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 223/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000453 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000526. VALOR: R\$ 23.862,00 (vinte e tres mil oitocentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01986

Processo: 00060-00086766/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 05.586.495/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,30X75MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 24/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000845. VALOR: R\$ 1.053,40 (um mil cinquenta e tres reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01987

Processo: 00060-00083314/2020-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESNA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 096/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001002 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000820. VALOR: R\$ 2.526,00 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01988

Processo: 00060-00062703/2020-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000775 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000613. VALOR: R\$ 28.163,50 (vinte e oito mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01989

Processo: 00060-00082489/2020-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/ 2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001001 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000810. VALOR: R\$ 1.071,00 (um mil e setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01990

Processo: 00060-00075763/2020-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 234/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000940 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000754. VALOR: R\$ 19.494,15 (dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01991

Processo: 00060-00051616/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASELINA SÓLIDA (PETROLATO) 100 %, EMBALAGEM PRIMÁRIA: BISNAGA OU TUBO, UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000656 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000517. VALOR: R\$ 856,80 (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01993

Processo: 00060-00067929/2020-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000660. VALOR: R\$ 396,48 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01994

Processo: 00060-00077878/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA NPH SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000957 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000775. VALOR: R\$ 28.828,80 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01995

Processo: 00060-00073492/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/ 2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000907 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000726. VALOR: R\$ 94.724,00 (noventa e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01996

Processo: 00060-00080877/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/ 2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000799. VALOR: R\$ 9.418,50 (nove mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01997

Processo: 00060-00083515/2020-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/ 2019-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001014 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000822. VALOR: R\$ 74.255,04 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01998

Processo: 00060-00075914/2020-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 223/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000944 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000757. VALOR: R\$ 18.384,03 (dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais e tres centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01999

Processo: 00060-00075416/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 03.595.984/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 51/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000931 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000743. VALOR: R\$ 1.448,52 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02001

Processo: 00060-00071098/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INNOVAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ Nº 32.392.267/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000873 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000698. VALOR: R\$ 52.120,32 (cinquenta e dois mil cento e vinte reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02004

Processo: 00060-00076120/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIR. CNPJ Nº 13.169.056/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000950 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000764. VALOR: R\$ 369,36 (trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02005

Processo: 00060-00074630/2020-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 258/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000921 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000737. VALOR: R\$ 55.412,35 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02010

Processo: 00060-00090228/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PLASTICO DESCARTAVEL BOCA LARGA ESTERIL PARA UROCULTURA - 50 A 80 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 433/2018-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001083 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000877. VALOR: R\$ 15.717,84 (quinze mil setecentos e dezesseis reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02013

Processo: 00060-00069391/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM X 8 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 83/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000854 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000677. VALOR: R\$ 33.320,00 (trinta e tres mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02014

Processo: 00060-00065781/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIR. CNPJ Nº 13.169.056/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000810 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000642. VALOR: R\$ 521,24 (quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 237/2019, 216/2019 e 245/2019 prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 237/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00067876/2018-50 - VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE-EIRELLI-ME.

ATA Nº 245/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00143878/2019-33 - NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.

ATA Nº 216/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00068775/2019-87 - IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO  
Subsecretária

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ Nº 92.898.550/0006-00. Objeto: prorrogar a vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses e alterar a "CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESSARCIMENTO". Processo: 00063-00000131/2019-15. Vigência: por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2020. Assinam em 28 de fevereiro de 2020, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Núbia Welerson Vieira.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: HEMOCENTRO SÃO LUCAS - TERAPIA CELULAR - CNPJ Nº 57.001.604/0001-70. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais 6 (seis) meses. Processo: 00063-00000127/2019-49. Vigência: por mais 6 (seis) meses, a contar de 27 de fevereiro de 2020. Assinam em 21 de fevereiro de 2020, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Adelson Alves da Silva.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ Nº 92.898.550/0006-00. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 004/2019 - NCC/CODAG/FHB por mais 12 (seis) meses e alterar as seguintes Cláusulas do convênio original: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO", "CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DAS BOLSAS"; "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA"; "CLÁUSULA SEXTA - DO RESSARCIMENTO"; e "CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES". Processo: 00063-00000702/2019-11. Vigência: por mais 12 (doze) meses, a contar de 8 de março de 2020. Assinam em 05 de março de 2020, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Núbia Welerson Vieira.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ Nº 92.898.550/0006-00. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais 12 (seis) meses e alterar a "CLÁUSULA SEXTA - DO RESSARCIMENTO". Processo: 00063-00000704/2019-01. Vigência: por mais 12 (doze) meses, a contar de 8 de março de 2020. Assinam em 05 de março de 2020, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Núbia Welerson Vieira.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017 - NCC/CODAG/FHB  
 Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI - CNPJ Nº 19.723.754/0001-06. Objeto: alterar o cronograma de entrega. Processo nº 0063-000319/2016. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinam em 06 de março de 2020, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Rodolfo de Aquino Gerbassi.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 - NCC/CODAG/FHB  
 Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: LINK INFORMÁTICA EIRELI-EPP - CNPJ Nº 06.885.830/0001-20. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses e reduzir o valor do contrato. Processo nº 0063-000083/2016. Vigência: por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2020. Assinam em 05 de março de 2020, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Francisco Cleuton Gonçalves Bezerra.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 1/2020 - UASG 926334  
 O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou-se vencedora a empresa: NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 23.119.087/0001-16, com o valor total de R\$ 1.745,04 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) - Pregão Eletrônico nº 1/2020 - Processo nº 00063-00003261/2019-00, cujo objeto é o Registro de Preços, para a aquisição do Material Técnico - escalpe 23G à vácuo com adaptador - 2.400 unidades - para atender às necessidades das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília. Maiores informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 19/2020  
 Processo: 00080-00003965/2020-18 - Partes: SEEDF X EDITORA MODERNA LTDA. Objeto: a aquisição de material didático de apoio pedagógico, suplementar para estudantes e professores das unidades escolares participantes do programa Escolas que Queremos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, que atendem do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com as matrizes de referência das avaliações do Sistema Nacional da Avaliação da Educação Básica - SAEB para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.32. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE01202, no valor de R\$ 21.445.921,53 (vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), emitida em 02/03/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: 21.445.921,53 (vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, na forma do art. 57 da Lei Nacional nº 8.666, de 21/06/1993. Assinatura: 05/03/2020. Assinantes: Pela SEEDF: QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO e HELBER RICARDO VIEIRA. Pela EDITORA MODERNA: MARCUS BRUNO MOURA FAHEL.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (\*)

Processo: 00080-00205932/2018-96. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.308,61 (quatro mil trezentos e oito reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, referente à prestação de serviços sem cobertura contratual de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesses da SEEDF, conforme estabelecido na Lei nº 4.520/2002. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto - Subsecretário de Administração Geral

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Edição Extra nº 21, de 28 de fevereiro de 2020. Pág. 19.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (\*)

Processo: 00080-00006126/2019-18. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.367.161,97 (Um milhão trezentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente à prestação de serviços sem cobertura contratual de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas Instituições de Ensino na região de Brasília, no período de agosto a dezembro de 2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto - Subsecretário de Administração Geral

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2020, pag. 24.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a que empresa L. D. G. CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.535.242/0001-39, ingressou tempestivamente impugnação ao edital da Concorrência em epígrafe sendo INDEFERIDO pela Comissão, mantendo-se inalteradas as regras estabelecidas no Edital. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS  
 Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03, de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018. Processo SEI nº 00098-00013894/2018-94, resolve: De acordo com o Despacho - SEMOB/SM/SUAG (36659126), que revoga o Atestado de Regularidade 21(33372505), e a Manifestação 116(33372387), tornar sem efeito o Reconhecimento de Dívida da VIAÇÃO PIONEIRA, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 05.830.982/0001-62, no valor de R\$ 176.045,78 (cento e setenta e seis mil quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), publicado no DODF nº 248, de 31 de dezembro de 2019, página 27. Brasília/DF, de março de 2020. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário.

### SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DIRETORIA DE AUDITORIA E SANÇÕES CONTRATUAIS

#### NOTIFICAÇÃO

Processo: 00090-00010594/2017-98 Interessado: Segildo Oliveira Carvalho Assunto: Análise de descumprimentos de requisitos legais para manutenção da Autorização nº 0204 do Serviço de Táxi no Distrito Federal  
 Senhor Representante, A Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelos Decretos nºs 38.339/2017, 39.767/2019 e 39.971/2019, a fim de dar andamento às apurações constantes do Processo SEI nº 00090-00010594/2017-98; CONSIDERANDO as determinações da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014 e da Portaria nº 19, de 02 de junho de 2016 - SEMOB sobre o recadastramento dos permissionários do Serviço de Táxi do Distrito Federal; CONSIDERANDO o descumprimento da determinação de recadastramento, e, conseqüentemente, da obrigação de comprovação de satisfação dos requisitos necessários para a manutenção da autorização para a prestação de serviço, previstos na Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014 e da Portaria nº 19, de 02 de junho de 2016 - SEMOB; CONSIDERANDO que os fatos relatados no Parecer doc. nº SEI 32134538 podem ensejar a extinção da Autorização nº 0204-A do Serviço de Táxi do Distrito Federal; CONSIDERANDO as disposições atinentes ao processo administrativo expressas na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.384, de 07 de dezembro de 2001. NOTIFICA o senhor Segildo Oliveira Carvalho, titular da Autorização nº 0204-A do Serviço de Táxi do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos termos da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/2001. Compete, exclusivamente, ao notificado instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações, devendo ser apresentada pelos responsáveis devidamente qualificados e regularmente constituídos pelo autorizatário para apresentá-lo em questões relativas à autorização do Serviço de Táxi, sendo-lhes facultado ser assistido por advogado. A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensejará a tomada de decisão com base nos elementos citados nos autos. A defesa deverá ser entregue, em horário comercial, no Protocolo Central da Secretaria de Economia do Distrito Federal, localizado no Térreo do Anexo do Palácio do Buriti. Para as consultas que se fizerem necessárias, os processos administrativos encontram-se à disposição da notificada nos dias úteis, em horário comercial, na Gerência de Processamento de Sanções Contratuais, situada no Ed. BITTAR SEP NORTE QUADRA 515 BLOCO E - CEP 70770-505.

CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS  
 Diretora

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 0113-000857/2015; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: O CONSÓRCIO NG e SIGMA constituído pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 04.326.648/0001-03 e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 20.103.987/0001-8; OBJETO: Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato nº 064/2019, a partir de 08/03/2020 expirando em 06/06/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: A garantia apresentada pela contratada estende-se até 24/08/2021 na forma admitida pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/1.993. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 06/03/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., representada por: LUCIANO NEVES GARCIA e SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI, representada por: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-0000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Objeto do Processo: fornecimento de energia elétrica para as dependências do DER-DF, para cobrir despesa de consumo de energia no mês Março de 2020. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Em 06 de março de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020  
PROCESSO: 00113-00002375-2020-06

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo - Registro de Preços - recarga de Gás Oxigênio Industrial tipo T e de Gás Acetileno tipo A-315, LOTE 1 e LOTE 2: DESERTOS. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 804988.

Brasília/DF, 06 de março de 2020  
GEDEON SANTOS CAVALCANTE  
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2020

A presente licitação tem por objeto o fornecimento e assentamento de Gabião colchão e Gabião caixa, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos, Processo nº00113-00024810/2019-10. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 25 de março de 2020, com valor estimado de R\$ 4.657.185,00. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 09 de março de 2020  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

Processo:	00143-00000478/2018-05
Modalidade/Número:	Concorrência nº 005/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Implantação de Pavimentação da Rodovia Vicinal - VC-371 Trecho: BR-040/BR-050 até DF-290
Valor Estimado (R\$):	9.694.334,09
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.1475.0002 - (EPI) Execução de Pavimentação Asfáltica - Pavimentação Asfáltica da Vicinal VC-371, Acesso Santa Maria ao Condomínio Total Ville, ND 449051, Fonte 100, ID-6.
Prazo Execução:	180 dias
Data/Hora de Abertura:	13/04/2020
Contatos:	Fone: (61)3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-000, Edifício Sede do DER/DF, Térreo, na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, Cep: 70.620-000, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente.

Brasília/DF, 09 de março de 2020  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3416ª sessão, realizada em 28/02/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QS 631 Conjunto "B" Lote 03 - Samambaia/DF (Item nº 353, Anexo I da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA BATISTA ISRAEL - CNPJ: 07.147.126/0001-32 - Processo nº 0111-001485/2011 - Valor de R\$ 199.333,09 (cento e noventa e nove mil trezentos e trinta e três reais e nove centavos) - Decisão-Diret nº 113/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3416ª sessão, realizada em 28/02/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) EQNP 24/28, Área

Especial "B" - Ceilândia/DF (art.22º da LC 806/2009) - Adquirente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - PARÓQUIA SÃO PEDRO - CNPJ: 00.108.217/0048-83 - Processo nº 0390-000649/2014 - Valor de R\$ 233.610,52 (duzentos e trinta e três mil seiscientos e dez reais e cinquenta e dois centavos) - Decisão-Diret nº 112/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3417ª sessão, realizada em 04/03/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: 1) QS 405, Conjunto "E", Lotes 1 e 2 - Samambaia/DF (Art.22 da LC 806/2009) - Adquirente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - PARÓQUIA SÃO JOÃO EVANGELISTA - CNPJ: 00.108.217/0065-84 - Processo nº 0390-000414/2016 - Valor de R\$ 244.526,90 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos) referente ao Lote 01 da QS 405 conjunto E - Samambaia/DF, e no valor de R\$ 184.923,47 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) referente ao Lote 02 da QS 405 conjunto E - Samambaia/DF; totalizando R\$ 429.450,37 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) - Decisão-Diret nº 120/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 06 de março de 2020  
LEONARDO MUNDIM  
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE REGISTROS FINANCEIROS, DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR a pensionista MARIA DE LOURDES FERREIRA ALVES, matrícula 16675452, impreterivelmente até 10 dias a contar da data de publicação deste edital, na Sede desta SEAGRI, situada à STN - Asa Norte, Brasília - DF, 70770-914, no horário das 08h às 17h, para tratar de assuntos do seu interesse, tratado no Processo SEI nº 00070-00017858/2018-90.

MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS ELPOLTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

Processo: 04008-00000476/2019-21. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e MFI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.866.355/0001-80. PROCEDIMENTO: Edital de Credenciamento n. 01/2019 - SECTI. OBJETO: Fornecimento de conexão à internet aos cidadãos, gratuitamente, por meio de WiFi, possibilitando o livre acesso a informações, serviços e entretenimento. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RILDO DE SOUZA MENDES, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (\*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 106 PROJEÇÃO A NOROESTE BRASÍLIA - DF, de destinação MISTO (RESIDENCIAL+GARAGEM), área construída de 14.200,92 m², conforme ART/RRTs 0720190056767, 0720190034478, 0720190038439 e 0720190037368, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 91191/2019-68, expedido em 11/10/2019.

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2019, página 41.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

Processo: 00053-00002767/2020-64. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2020, no valor de R\$ 83.950,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais), em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CNPJ: 10.498.974/0002-81, referente à participação de militares do CBMDF no 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com dotação orçamentária anual de R\$ 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

PROCESSO: 00052.00016780/2019-95 OBJETO: Aquisição de material laboratorial para atender às necessidades da Seção de Necropsia do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais). Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 24 de março de 2020, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 09 de março de 2020  
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO  
Pregoeira

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

## AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do DETRAN-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se nos dias 30 e 31 de março de 2020, a partir das 09:00 h, no Centro Comunitário do Núcleo Bandeirante - Praça Central 3ª Avenida Contorno AE 4 - Núcleo Bandeirante/DF. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 02/2020 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <http://www.detrans.df.gov.br/leiloes-realizados/> e [www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br) e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 23 a 27 de março de 2020 (dias úteis) no horário de 8:30h a 17:30h, Pátio da FlexLeilões, situado no STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lote 02/03 (próximo ao Detran do SIA) e Pátio da Polícia Rodoviária Federal: na BR 040 (Posto Alfa - Santa Maria). Informações pelos telefones: (61) 4063-8301, (61) 99625-0219. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

DAR-181/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida. Processo SEI nº 00110-00000277/2018-96. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 73.879,02 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos), em favor da empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00629.584/0001-69, referente ao Reajustamento, por Reconhecimento de Dívida, da 4ª e 5ª Medições do Contrato nº 001/2017, cujo objeto é o Alargamento do Viaduto da Interseção da EPTG (DF-085) com a EPCT (DF-001), que contempla os Serviços de Obras de Artes Especiais (fundações e estruturas), consistindo do Trecho 10 do Corredor Oeste - Taguatinga/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.782.6216.3119.0004 - (\*) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE) - REGIÃO OESTE, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, ID USO de código 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 43 de 28/02/2020 (DODF nº 42 de 04/03/2020), consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020031000056

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 410.000.755/2016. Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 001/2016 - ASJUR/PRES. Contratantes: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM/DF. LOTE 01. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste de valor. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 01/03/2020 para 01/03/2021. Reajusta-se o valor do Contrato de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, equivalente a 4,306%, passando de R\$ 9.188.910,79 para R\$ 9.584.585,28. DOS RECURSOS: Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00524, datada de 28/02/2020, no valor de R\$ 525.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Edimar Rosa de Souza.

Processo: 410.000.754/2016. Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 002/2016 - ASJUR/PRES. Contratantes: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM/DF. LOTE 02. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste de valor. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 01/03/2020 para 01/03/2021. Reajusta-se o valor do Contrato de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de 4,306%, passando de R\$ 9.492.711,42 para R\$ 9.901.467,57. DOS RECURSOS: Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00525, datada de 28/02/2020, no valor de R\$ 945.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Edimar Rosa de Souza.

Processo: 410.000.753/2016. Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 003/2016 - ASJUR/PRES. Contratantes: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM/DF. LOTE 03. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste de valor. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 01/03/2020 para 01/03/2021. Reajusta-se o valor do Contrato de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, equivalente a 4,306%, do valor atual do Contrato, passando de R\$ 9.407.205,26 para R\$ 9.812.279,51. DOS RECURSOS: Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00526, datada de 28/02/2020, no valor de R\$ 660.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Edimar Rosa de Souza.

Processo: 410.000.752/2016. Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 004/2016 - ASJUR/PRES. Contratantes: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM/DF. LOTE 04. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como readequação da relação de equipamentos contratados e reajuste de valor. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 01/03/2020 para 01/03/2021. Readequa-se a relação de equipamentos contratados no percentual aproximado de 18,44429%, passando o valor do Contrato atual de R\$ 9.317.521,06 para R\$ 11.036.071,68. Reajuste-se o valor do contrato de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de 4,306%, passando de R\$ 11.036.071,68 para R\$ 11.511.284,92. DOS RECURSOS: Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00527, datada de 28/02/2020, no valor de R\$ 1.140.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Edimar Rosa de Souza.

Processo: 410.000.751/2016. Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 005/2016 - ASJUR/PRES. Contratantes: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM/DF. LOTE 05. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como readequação da relação de equipamentos contratados e reajuste de valor. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 01/03/2020 para 01/03/2021. Readequa-se a relação de equipamentos contratados no percentual aproximado de 25,327780%, passando o valor do Contrato atual de R\$ 16.409.642,02 para R\$ 20.565.840,00. Reajusta-se o valor do Contrato de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, equivalente a 4,306%, passando de R\$ 20.565.840,00 para R\$ 21.451.405,07. DOS RECURSOS: Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00528, datada de 28/02/2020, no valor de R\$ 1.650.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Edimar Rosa de Souza.

Processo: 112.003.151/2016. Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 012/2017 - ASJUR/PRES. Contratantes: NOVACAP e HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2017 - ASJUR/PRES, por mais 12 meses, passando o seu término de 13/02/2020 para 13/02/2021. DO VALOR: R\$ 259.200,00. DOS RECURSOS: Disponibilização Orçamentária, Programa de trabalho: 10.122.6002.2396.5303, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Ana Paula de Sousa.

## ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/2020 - ASCAL/PRES - do tipo técnica e preço - para contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Supervisão e Acompanhamento das Obras de Implantação do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central de Taguatinga, de Remodelação da Avenida Central e do Viaduto da Avenida SAMDU e da Elaboração de seus respectivos Projetos Executivos, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 10.630.971,88 - processo nº 00110-00000974/2019-28. Data e horário da licitação: 27 de abril de 2020 - às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 09 de março de 2020

DELICIMAR PIRES MARTINS

Chefe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA****CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 2866/2019-CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC. Processo SEI 00310-00002866/2019-05, regido pela REN Nº 699/2019-ANEEL e pela Lei Nº 13.303/2016. Data de Assinatura: 06/03/2020. Objeto: compartilhamento e utilização de infraestruturas de comunicação e hospedagem de servidores computacionais. Vigência: 5 (cinco) anos. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Gustavo Alvares dos Santos e pela Contratada: Edson de Souza.

**CEB GERAÇÃO S.A.****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE PRORROGAÇÃO****LIC SERVIÇOS - CEB GERAÇÃO Nº 001-1254/2020 - (ELETRÔNICO)**

Processo: 00311-00000006/2020-34. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CEB GERAÇÃO S.A., CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 017/2019-CEBG. Orçamento estimado: R\$ 77.347,50 (setenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 11/03/2020 às 10h. Demais informações pelos telefones (61) 3465-9014/9317.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 0039/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006092/2019 - Pregão Eletrônico nº 005/2020 - CAESB. ASSINATURA: 06/03/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeiras, arruelas, buchas, conectores, caixas, condutores, dentre outros). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 59.997,09 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e nove centavos) para os grupos 11,12,13 e 14 e itens 97 e 98; NÍRIA COSTA ASSIS; VALOR: R\$ 8.749,97 (oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) para os grupos 07 e 08; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA; VALOR: R\$ 26.858,64 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) para os grupos 09 e 10; EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA; Valor: R\$ 69.907,04 (sessenta e nove mil e novecentos e sete reais e quatro centavos) para os grupos 03 e 04. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; NÍRIA COSTA ASSIS; Níria Costa Assis Dias; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA: Márcio Roberto Rocha Cavalheiro; EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA: Levi da Conceição Ferreira.

ARP Nº 0040/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006242/2019 - Pregão Eletrônico nº 303/2019 - CAESB. ASSINATURA: 06/03/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto, PEAD, (tubo pe 80 de 63mm, tubo pe 80 de 315mm, tubo pe 100 de 500mm, curva 90 e outros). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA; VALOR: R\$ 10.218,17 (dez mil e duzentos e dezoito reais e dezessete centavos) para os itens 01, 03, 05, 09, 10 e 11; F. G. S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 255.161,56 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para os itens 27, 28 e 31; KANAFLEX COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA; VALOR: R\$ 210.240,00 (duzentos e dez mil e duzentos e quarenta reais) para os itens 33 e 34; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; Valor: R\$ 100.829,94 (cem mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) para os itens 06, 23, 24, 25, 26, 29 e 30. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luis Koch; F. G. S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Adriano Meirelles Cunha; KANAFLEX COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA: Antônio Novoro Kaneko; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida

ARP Nº 0041/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 092.003702/2019 - Pregão Eletrônico nº 216/2019 - CAESB. ASSINATURA: 06/03/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (bateria, lâmpada, reator, soquete, entre outros). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 18.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 12.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI; VALOR: R\$ 26.080,00 ( vinte e seis mil e oitenta reais) para os itens 07, 11 e 12; GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; VALOR: R\$ 4.913,60 (quatro mil e novecentos e treze reais e sessenta centavos) para o item 08; GOLED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 3.525,27 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) para os itens 14, 15 e 16; ELETROSIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA; Valor: R\$ 1.979,60 (hum mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para os itens 33, 35, 37 e 39; EBL ELETRONICOS EIRELI; VALOR: R\$ 2.829,20 (dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) para os itens 26 e 27; COURAÇO COMERCIAL LTDA; VALOR: R\$ 2.125,50 (dois mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para o item 25; M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES; VALOR: R\$

2.101,00 (dois mil e cento e um reais) para os itens 03, 04, 05 e 06; M. M. DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTLAÇÃO EIRELI; VALOR: R\$ 9.772,81 (nove mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) para o item 17; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 3.977,74 (três mil e novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos) para os itens 13, 43 e 44; LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; VALOR: R\$ 3.105,76 (três mil e cento e cinco reais e setenta e seis centavos) para o item 18; BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI; VALOR: R\$ 280,36 (duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) para os itens 34, 38 e 40; QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA; VALOR: R\$ 106.533,60 (cento e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para aos itens 19, 20, 21 e 22 . ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI: Márcio Pereira da Silva; GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: João da Silva Mendonça; GOLED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Fernando de Souza Urzeda; ELETROSIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA: Clésio Monteiro da Silva; EBL ELETRONICOS EIRELI;Letícia Zotarelli Fazan Bertoletti; COURAÇO COMERCIAL LTDA: Marcelo Leão Vellozo; M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES: Maria Alcione dos Santos Gonçalves; M. M. DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTLAÇÃO EIRELI: Janaira Lima da Cruz Oliveira; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI: Felipe dos Anjos Martins; BG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI: Roberto Gravino; QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA: Richard Yivelli Lanza.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO FECHADA LF 002/2019-CAESB (PROSSEGUIMENTO)**

Processo: 092.006128/2018, OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instruções ou de informar o público em geral. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor combinação de técnica e preço.

A Caesb, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, o resultado do julgamento das Propostas Técnicas, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis (de 10/03/2020 a 16/03/2020) para a interposição de recursos, conforme disposto no artigo 82 do RILC e Item 22 do Edital em epígrafe.

a) Licitantes classificadas para a próxima etapa da licitação:

Empresa Licitante Nota Final

Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda 89,02

AV Comunicação e Marketing Ltda 76,40

DeBrito Propaganda Ltda 72,72

Caféina Comunicação e Marketing Eireli 70,45

b) Licitantes desclassificadas do certame, por incidir na letra "a" do item 12.5 do edital, "não alcançar, no total, a nota mínima de 70 (setenta) pontos".

Empresa Licitante Nota Final

Cálix Serviços de Publicidade e Propaganda Ltda 68,81

Vivas Comunicação Ltda 67,81

Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda 66,32

Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda -ME 66,32

I 4 Comunicação Ltda ME 63,19

9IDEIA Comunicação Ltda 61,55

Fulldesign Comunicação e Tecnologia Ltda 57,53

ECCO Publicidade Ltda 56,16

OP Comunicação Ltda - ME 46,63

As empresas Grito Propaganda Eireli, IComunicação Integrada Eireli- EPP e Ziad A. Fares Publicidade tiveram suas propostas desclassificadas por não atenderem às exigências do Edital, conforme descrito na Ata de Julgamento das Propostas Técnicas emitida pela Comissão Especial de Licitação - CEL.

EDSON MIRANDA BEZERRA

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a atuada MARIA VANESSA BORGES DE OLIVEIRA ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.002.021/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, nos autos do processo 0391-002629/2016, para manter a penalidade de multa, reduzindo o valor apenado de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em 10% (dez por cento), perfazendo o quanto de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e manter a penalidade de apreensão, conforme Termo de Apreensão nº 1463. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Fica o atuado NOTIFICADO, também, de que a Decisão SEI-GDF n.º 247/2019 (24119184)-SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF n.º 270/2019 - SEMA/GAB/AJL (24116965), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O atuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o atuado CARLOS PEREIRA DE SOUSA ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782-001.347/17 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, nos autos do processo 0391-000918/2015, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 9.444,30 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) e de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei distrital nº 41/1989.

Fica o atuado NOTIFICADO, também, de que a Decisão SEI-GDF n.º 904/2019 (33272584)-SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF n.º 939/2019 - SEMA/GAB/AJL (33004135), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O atuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a empresa AGRO TURISMO E AERÓDROMO BOTELHO LTDA. - ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.956.540/0001-05 ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e dado provimento parcial ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 100.000.180/14 - PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, nos autos do processo 0391-001369/2013, para manter as penalidades de advertência e multa, reduzindo-se esta ao valor de R\$ 12.618,90 (doze mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989.

Fica o autuado NOTIFICADO, também, de que a Decisão SEI-GDF nº 575/2019 (27763167)-SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF nº 604/2019 - SEMA/GAB/AJL (27762196), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o autuado GEOVÂNIO BOMFIM SOBRINHO ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.000.821/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância nos autos do processo 0391-001078/2016, para manter a penalidade de interdição total das atividades. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso VIII, do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89.

Fica o autuado NOTIFICADO, também, de que a Decisão SEI-GDF nº 848/2019 (32283307)-SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF nº 886/2019 - SEMA/GAB/AJL (32282238), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o autuado ALESSANDRO DE SANTANA IRMÃO ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.001.978/17 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, nos autos do processo 0391-002146/2016, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e apreensão de dois indivíduos passeriformes. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 24, incisos II e IV, do Decreto nº 6.514/2008. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei distrital nº 41/1989.

Fica o autuado NOTIFICADO, também, de que a Decisão SEI-GDF nº 152/2019 (35314729)-SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF nº 173/2019 - SEMA/GAB/AJL (23472701), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a empresa CCS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, sob o CNPJ nº 02.938.818/0001-85 ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 100.000.728/16 - PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, nos autos do processo 0391-001529/2013, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso I, artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que a Decisão SEI-GDF nº 884/2019 (32741507)-SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF nº 822/2019 - SEMA/GAB/AJL (32740760), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a autuada CECILIA BEZERRA DE OLIVEIRA ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.001.740/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, nos autos do processo 0391-000897/2015, para manter as penalidades de advertência e de multa, no valor de R\$ 31.800,86 (trinta e um mil e oitocentos reais e oitenta e seis centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II da Lei Distrital nº 41/1989.

Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que a Decisão SEI-GDF nº 771/2019 (31474784)-SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF nº 807/2019 - SEMA/GAB/AJL (31473659) que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00196-0001099/2018-63. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018. PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília e OI S/A. OBJETO: 1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2020 a 27/02/2021, com base no inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; 2. A redução do valor contratual, relativo ao suprimento de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos Itens 16 e 17 do Grupo 2, conforme proposição/acordo, configurado no ANEXO ÚNICO. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela OI S/A.: Bruno Amaral Silva e Vanessa Borges Raupp Fonseca, na qualidade de Procuradores.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020031000058

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 03/2020  
00150-0000395/2020-70

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.682/0001-07, neste ato representada por ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "5ª Festa da Goiaba 2020", promovendo uma grande exposição do produto, uma feira de produtores e atividades artísticas, gratuita para toda a população do DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$795.375,02 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0089; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$795.375,02 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00148, emitida em 06/03/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 17/05/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em bens e serviços, cuja mensuração monetária equivaleria a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que consistirá em: Cachê do artista RONI E RICARDO, no valor mensurado de R\$ 30.000,00 e distribuição de ingressos para o parque - 1.000 ingressos - no valor mensurado de R\$ 10.000,00. Serão entregues 1.000 ingressos para que seja distribuído para alunos do ensino público, os ingressos serão entregues para a regional de ensino com a presença da fiscalização da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9, Técnico de Atividades Culturais, MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 283.583-X, Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 06 de março de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

Processo nº 00150-00001043/2020-31. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 01.017.250/0001-05, neste ato representada por CARLOS ALBERTO DE SÁ, TERESA CRISTINA REIS DE SÁ e HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA, na qualidade de Representantes Legais. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para viabilizar a realização dos concertos da temporada da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro no Cine Brasília, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação (36545147) e Proposta de Preços 36017616 que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 13.744,50 (treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2478.0001; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 9.032,10 (nove mil, trinta e dois reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00145, emitida em 05/03/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pagamento: O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 02/06/2020. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão na Justificativa de Licitação (36545147) e da Proposta (36017616). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor para o Contrato o qual desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 05 de março de 2020. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: CARLOS ALBERTO DE SÁ, TERESA CRISTINA REIS DE SÁ e HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

Processo nº 00150-00001044/2020-86. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 10.201.909/0001-61, neste ato representada por ALDO LUIZ OLIVEIRA NETO, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte interno de maestros e solistas para viabilizar a realização dos concertos da temporada da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro nos meses de fevereiro e março de 2020 no Cine Brasília, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação 36541690) e Proposta de Preços (36043812) que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 17.114,00 (dezesete mil, cento e quatorze reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621928310001; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 17.114,00 (dezesete mil, cento e quatorze reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00144, emitida em 05/03/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pagamento: O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 02/06/2020. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão na Justificativa de Licitação (36541690) e da Proposta (36043812). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor para o Contrato o qual desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 05 de março de 2020. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: ALDO LUIZ OLIVEIRA NETO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00143

PROCESSO nº 00150-000000379/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ECAD-ESCRITORIO CENTRAL DE ARREC.DISTRIBUICAO - CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: despesa com empresa jurídica de direito constituído para arrecadação de direitos autorais s/ execução pública/ utilização de composições musicais, durante e execução da Rádio Cultura, referente ao mês de março de 2020. Prazo: 005 dias. Valor: R\$ 11.457,75 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2417.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de março de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00144

PROCESSO nº 00150-000001044/2020-86. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: contratação de serviços especializados ( carro de passeio ) para a OSTNCS a fim de viabilizar a realização dos concertos do início da temporada regular 2020 no cine Brasília. Item 1 - carro de passeio - tipo sedan, motorização 1.0 ou superior - 04 portas. (descrição conforme termo de referência sei id (3569315)). Prazo: 090 dias. Valor: R\$ 17.114,00 (cento e dezesseis mil, cento e quatorze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de março de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00145

PROCESSO nº 00150-000001043/2020-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ nº 01.017.250/0001-05. Do Objeto: contratação de serviços especializados (hospedagem e alimentação para artistas convidados pela ostnecs) para a ostnecs a fim de viabilizar a realização dos concertos do início da temporada regular 2020 no cine Brasília. item 1 - hotel categoria 4 estrelas com alimentação (almoço e jantar). descrição conforme termo de referência sei id (3569315). Prazo: 090 dias. Valor: R\$ 9.032,10 (nove mil, trinta e dois reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de março de 2020

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00149

PROCESSO nº 00150-000000537/2020-07. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - HONIX ELEVADORES LTDA. - CNPJ nº 21.051.130/0001-23. Do Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, com garantia estendida até 31 de agosto de 2020. Item 1 - elevador pantográfico, marca thyssen krupp, com tráfego do térreo ao primeiro andar, capacidade de carga 1000 kg, misto carga/ passageiros, porta pantográfica, instalado no Ed. Sede SEC/DF; Item 2 - plataforma inclinada modelo stair-life - model xpress II, marca garaventa, capacidade de 225 kg, rampa de 150 mm de altura levantada, velocidade de 4m/ min, com contato de segurança, chave de acionamento com controle remoto, botoeira de pavimento, motor ¾ de hp, 208-240 vac, com inversor de frequência vertical, trilho com liga bronze/ alumínio, com controlador de sobrevelocidade e freio. baterias para funcionamento em caso de falta de energia, banco escamotável, instalada no Cine Brasília; Item 3 - elevadores sociais, marca atlas schindler, capacidade 750 kg - curso: térreo ao 4º andar e 02 (dois) elevadores sociais privativos, marca atlas schindler, capacidade 750 kg - curso do térreo ao 1º andar das edificações da Biblioteca Nacional de Brasília do Complexo Cultural da República; Item 4 - elevador de carga, tipo hidráulico, marca atlas schindler, curso: térreo ao 4º andar, das edificações da Biblioteca Nacional de Brasília do Complexo Cultural da República; Item 5 - elevadores sociais, marca otis capacidade 630 kg - curso: térreo ao 2º andar, das edificações do Museu Nacional, do Complexo Cultural da República; Item 6 - elevador social, marca, thissen krupp capacidade 340 kg - curso: térreo ao 2º andar, das edificações do Museu Nacional, do Complexo Cultural da República e Item 7 - plataforma de carga, capacidade de carga 3.000 kg, porta côncava, marca thissen krupp, das edificações do Museu Nacional do Complexo Cultural da República. Prazo: 015 dias. Valor: R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.422.8219.2396.5284; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de março de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00152

PROCESSO nº 00150-000000395/2020-70. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ASSOCIAÇÃO ARTISTAS DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE- CNPJ nº 09.000.682/0001-07. Do Objeto: a realização do projeto "5º festa da goiaba 2020", nos dias nos 07, 08, 13, 14 e 15 de março, em Brazlândia, Inera 6, br-080, km 13, promovendo uma grande exposição do produto, uma feira de produtores e atividades artísticas, gratuita para toda a população do DF. Prazo: 01 dia. Valor: R\$795.375,02 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0089; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de março de 2020.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - (UASG: 926314)  
Processo: 00401-00026569/2019-18. Objeto: aquisição de material de expediente - papel para xerografia A4 para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo o item 01 de ampla concorrência e cota exclusiva para o item 02. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 145.760,64 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). Tipo de Licitação: menor preço. Data e horário de abertura do certame: às 14h00 do dia 20 de março de 2020. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>. Informações pelo telefone: (61) 2196-4472.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA  
Diretora

## INEDITORIAIS

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 052/2020  
PROCESSO: 2020.11.3669.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/03/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 052/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Dispositivo, Bolsa, Filtro,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 09 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 053/2020  
PROCESSO: 2020.11.3672.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/03/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 053/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Aplicador, Balão, Kit de Gastrostomia,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 09 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 055/2020  
PROCESSO: 2020.04.3668.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/03/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 055/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Zolendronico, Benzilpenicilina, Imunoglobulina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 09 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 380/2019 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 380/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 12/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alteplase, Glucagon, Hidróxido de Ferro,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 303.448,50 (Trezentos e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); item 10 para a empresa Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.150,00 (Treze mil, cento e cinquenta reais). O item 05 restou fracassado. Brasília - DF, 09 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 415/2019 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 415/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Atadura, Avental, Bandagem,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 23 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 17.700,00 (Dezesete mil e setecentos reais). O item 17 restou fracassado. Brasília - DF, 09 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 006/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 006/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/02/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Afel Engenharia e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 53.640,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais). Brasília - DF, 09 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 029/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 029/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/02/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição diária, inclusive aos

sábados, domingos e feriados, de jornais e revistas impressos em papel e senhas de acesso a sua versão eletrônica, quando a publicação tiver esse recurso disponível, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.784,50 (Nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 09 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 478/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 478/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Palivizumabe), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa ABBVIE Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 513.328,00 (Quinhentos e treze mil, trezentos e vinte e oito reais). Brasília - DF, 09 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 514/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 514/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 16/12/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bolsa, Solução, Base,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lote 03 para a empresa RRX Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); Lote 05 para a empresa Nova Hospitalar Comercial e Importadora Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 17.988,80 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Os Lotes 01 e 02 foram cancelados. O Lote 04 restou fracassado. Brasília - DF, 09 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-31/2020

**SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE CURSOS LIVRES  
DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE CURSOS LIVRES DO DISTRITO FEDERAL - SINDELIVRE/DF, nos termos do Artigo 11, letra A, por seu Presidente, convoca toda a categoria empresarial do segmento de Cursos Livres do Distrito Federal, associados ou não da entidade, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 19 de março de 2020, às 10h em primeira convocação, com 2/3 da categoria e às 10h30, em segunda convocação, com qualquer número de participantes nos SRTVS 701 - Conjunto E - Bloco 1 - Sala 507 - Edifício Palácio do Rádio 1 - Asa Sul, sede social da Confederação Nacional de Serviços, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior; b) Discussão, votação e aprovação da outorga de poderes e da autorização da Assembleia ao Presidente do Sindelivre/DF para negociação da pauta do Senalba/DF, Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 01 maio de 2020 a 30 de abril de 2021, SINDELIVRE/DF/SENALBA-DF, no que diz respeito ao reajuste econômico e aos demais aspectos inerentes na relação trabalho e emprego; c) Deliberação acerca do desconto da Contribuição Negocial e/ou Assistencial ou Confederativa, a ser descontado de todos os integrantes da categoria, nos termos do artigo 8.º, IV da Constituição Federal, artigos 462, 513 na alínea "e", da CLT, artigo 7o. da Lei no.11.648/2008 e da convenção 95 da OIT e decisão do STF no RE 189.960/SP, ficando assegurado o direito de oposição aos descontos das contribuições, que deverá ser manifestado individualmente e por escrito pelo empresário e/ou seu representante legal, devendo ser redigida carta de próprio punho, através de comparecimento pessoal na Sede do SINDELIVRE/DF, no prazo de 15 (quinze) dias da realização da assembleia; d) Deliberação acerca da Contribuição Sindical estabelecida nos artigos 578 e seguintes da C.L.T., com redação dada pela Lei 13.467/2017 e face ao disposto no Enunciado n. 38 da Anamatra e ao assinalado nas Notas Técnicas da MM. Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical - Conalis, do MM. Ministério Público do Trabalho; e) Discussão, votação e aprovação da outorga de poderes e da autorização da Assembleia ao Presidente do Sindelivre/DF para, no caso de malogro nos entendimentos, suscitar Dissídio Coletivo perante o E. Tribunal Regional do Trabalho competente; f) deliberação sobre a transformação da assembleia em permanente, em toda jurisdição do Distrito Federal até o estabelecimento final da Norma Coletiva da referida categoria. Brasília, 05 de março de 2019. João Adilberto Pereira Xavier - Presidente

DAR-172/2020

**COOPERATIVA DO PONTO DE TÁXI 202 NORTE - COOPERNORTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos do disposto nos artigos 21 a 27 e 29 a 33, de nosso Estatuto, são convocados todos os cooperados na plenitude de seus direitos, totalizando em 19 (Dezenove) associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no Ponto de Apoio da Cooperativa-202 Norte, Brasília-DF, no dia 11.03.2020, às 19:30 horas, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) do número de associados, ou às 20:00 horas, em segunda convocação, metade mais 01 (um) dos associados, ou às 21:00 horas, em terceira e última convocação, com o mínimo de 10 (dez) associados presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Relatório da Gestão e Prestação de Contas de 2019; II) Balanço e Demonstrativo de Sobras e Perdas de 2019; III) Eleição para os cargos do Conselho de Administração período, 2020/2022; IV) Cargos do Conselho Fiscal período 2020/2021; V) Exoneração e admissão de cooperados. Brasília/DF, 09 de março de 2020. Presidente: GLERISTON SOARES MOTA.

DAR-180/2020

**COOPERATIVA COOPERDIFE**

CNPJ: 10.664.038/0001-12

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da COOPERDIFE, inscrita no CNPJ: 10.664.038/0001-12, no uso de suas atribuições conforme lhe confere no Art. 52º do Estatuto Social, convoca todos os 40 (quarenta) cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no endereço Condomínio Nova Colina I AE BR 020 quilômetro 20, Sobradinho-DF, no dia 24 de Março de 2020, às 13h em 1ª convocação com 2/3 (dois terços) dos associados, às 14h em 2ª convocação com metade mais um dos associados ou ainda às 15h em 3ª e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Prestação de Contas do exercício 2019; 2) Destinação de Sobras e Perdas; 3) Eleição do conselho fiscal em assembleia ordinária. E item 4) Eleição de Vice-Presidente em assembleia Extraordinária. Brasília, 09 de março de 2020. Gilmar Clementino da Silva, Presidente.

DAR-182/2020

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020031000060

**RECICLE A VIDA COOPERATIVA TRABALHO DE CATADORES  
DO DISTRITO FEDERAL**

CNPJ: 22.884.599/0001-06 NIRE: 5340001017-1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da RECICLE A VIDA COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DO DF, CNPJ: 22.884.599/0001-06 convoca os cooperados, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na QNM 28 módulo B área especial, Ceilândia-DF, no dia 21 de Março de 2020, às 8hs em 1ª convocação com 2/3 dos cooperados, às 9hs em 2ª convocação com metade mais um ou ainda às 10hs em 3ª e última convocação com qualquer número para deliberarem sobre o seguinte assunto: 1- Prestação de Contas exercício 2019; 2- Destinação de sobras ou perdas; 3) Eleição e posse do conselho fiscal; Brasília-DF, 06 de Março de 2020. Cleusimar Alves de Andrade, Presidente.

DAR-183/2020

**CONDOMÍNIO ATHENAS SHOPPING**

**EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com a Lei 4.591/64 Artigo 25 Parágrafo Único e a Convenção do Condomínio, ficam os senhores condôminos convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no próximo dia 20 de março de 2020 (sexta-feira) em primeira convocação às 19h30min com a presença de 2/3 dos condôminos e em segunda e última convocação às 20hs, com qualquer número de presentes, observadas as disposições contidas na Convenção do Condomínio. ORDEM DO DIA: 1) Prestação de contas do ano de 2019; 2) Eleição de Síndico e Conselho Fiscal; 3) Assuntos gerais. Brasília (DF), 10 de março de 2020. Condomínio Athenas Shopping - Roosevelt Tomei Silva Filho - Síndico.

DAR-184/2020

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES  
E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIRETA-DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDIRETA-DF, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os servidores integrantes da Carreira Atividades Complementares de Segurança Pública, para a Assembleia Específica Extraordinária, a ser realizada no Estacionamento do Restaurante Alpinus - Parque da Cidade, no dia 12/03/2020 (quinta-feira), às 14h00, para em primeira convocação e às 14h30, em segunda e última convocação, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 01. Resposta a correspondência do MPT, que trata sobre a relação de trabalho no Instituto Médico Legal do DF; e 02. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 09 de março de 2020- IBRAHIM YUSEF - Presidente.

DAR-185/2020

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES ECOLIMPO LTDA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da Cooperativa de Trabalho de Catadores Ecolimpo, inscrito no CNPJ nº: 19.289.264/0001-35 e NIRE nº: 5340000992-1, no uso de suas atribuições estatutárias Art.22 & 1º, CONVOCA seus cooperados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, através do presente edital, no dia 21 de Março de 2020, às 8h00 em primeira convocação havendo quorum com (dois terços) dos cooperados, ou às 9h00, em segunda convocação com metade mais um dos cooperados, ou ainda às 10h00 em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) do total dos cooperados ambas na sede social da Cooperativa, localizada à ADE PRO-DF Cj.11 Lote 9 Bonsucesso / São Sebastião, Brasília-DF, para o fim de deliberar sobre a seguinte pauta: Assembleia Geral Ordinária: Apresentação e Aprovação da Prestação de contas, Relatório da Administração, às demonstrações Financeiras e Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social de 2019, destinação das sobras e/ou perdas; Planejamento Orçamentário para 2020; Eleição e Posse do Conselho Fiscal; Assuntos Gerais; Conto com a presença de todos. Brasília/DF, 09 de Março de 2020. JOÃO HILDEBRANDO SANTANA GOMES; Diretor Presidente.

DAR-186/2020

**COOPERATIVA COOPERE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da COOPERE inscrita no NIRE: 5340000923-8 e CNPJ: 10.756.259/0001-10 convoca os cooperados, em número de 65 (Sessenta e cinco) sócios, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na QNP 28 área especial S/N Setor P Sul, Central de Triagem, Ceilândia-DF, no dia 20/03/2020, às 8hs em 1ª convocação com 2/3 dos cooperados, às 9hs em 2ª convocação com metade mais um ou ainda às 10hs em 3ª e última convocação com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) do total de sócios para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1- Prestação de Contas do exercício de 2019; 2- Eleição e posse para Conselho Fiscal; 3- Destinação de Sobras ou perdas. Brasília-DF, 09 de março de 2020. José Salustiano Filho. Presidente.

DAR-187/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.